



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 01 do mês de dezembro de 2009, procedemos à abertura deste volume nº. XIV, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio – Queda Única, iniciando na folha nº. 2406.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

BRANCC


FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA
FAX

ACM.G.0028

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.135.2009	30.11.2009	1/2

 Rua Real Grandeza, 218
 FAX GERAL (021) 2528-5858
 22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	FAX (61) 3307-1801
---	-------------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
--	-------------------------------------

Assunto AHE Batalha - Pagamento dos Custos da Emissão e Análise de Autorização de Supressão de Vegetação

Mensagem:

1. Encaminhamos, em anexo, Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas por esse Instituto em 30/11/2009, devidamente quitadas, relativas ao processo de análise e de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para a supressão de vegetação nas áreas destinadas à implantação do Centro de Gerenciamento Ambiental (CGA), estrutura que tem como objetivo apoiar as atividades de gestão ambiental na AHE Batalha, no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e de R\$ 4.064,07 (quatro mil sessenta e quatro reais e sete centavos), referentes aos custos de Avaliação/análise - Controle Ambiental, bem como de emissão da citada autorização, totalizando o valor de R\$ 4.197,07 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sete centavos).

2. Ao aguardo da Autorização de Supressão de Vegetação em tela, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente

 Mariângela Danemberg
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Fis. 2408
Proc. 807/01
Rubr. 10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Qualidade Ambiental - DIOQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/11/2009	Nº de documento	Nº do Documento 0000000016305731	Estado 001	Data de Processamento 30/11/2009	Vencimento 30/12/2009
(*) Valor do documento 8.077,25	Desconto / Abatimento / Outras deduções		(*) Hora / Muta	(*) Custos Adicionais	(*) Valor apurado
Nome: Furnas Centrais S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-15 Endereço: Rua Real Grandeza, 212 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22251-90			Informações: Receita: 8035 - 0 - 988410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Instituição: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Itaipava		
LQ: 10198,56412 00000000			Autenticação maciônica		

8077,25 10 988 061090

8.077,25R 0805

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Departamento de Qualidade Ambiental - D'QUA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/11/2008	NP do documento	Fluxo de caixa	Banco	Data do Processamento	Vencimento
		001 DE MANTEN 08727	001	30/11/2008	25/12/2008
(*) Valor do documento 1.890,00	(-) Descontos e abatimentos	(-) Outros deduzidos	(-) Mora / Multa	(*) Outros Acréscimos	(-) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S.A. CPF/CNPJ: 23.274.190/0001-11 Endereço: RUA Real Grandeza, 111 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21723-900			Informações: Receita: 8027 - 0 - 955410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Endereço: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Faculdade referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplexio.		

LD: 00199.58412 00000.00100

Autenticação mecânica

8100 0000 000 301000

1.890,000 0305

M BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 2410
Proc.: 907101
Rubr.: 10

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 394/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação de estruturas relativas ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 30 NOV 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 394/2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação nos imóveis.
- 2.2 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 152 (cento e cinquenta e dois) hectares:

6

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 394/2009**

Área	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de desmate (ha)
		E	N	
Ampliação do desemboque do túnel área 5	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	712.362	7.568.225	1,77
		712.263	7.568.128	
Ampliação da estrada vicinal VALP 02		719.292	7.570.866	0,30
		719.033	7.570.787	
Ampliação da estrada vicinal VCH 07		713.697	7.568.120	0,11
		713.682	7.568.062	
Ampliação do botafora 6		706.811	7.564.218	0,09
Ampliação do botafora 14		711.297	7.566.886	1,37
		711.203	7.566.660	0,50
		711.157	7.566.525	0,16
Ampliação do botafora 15B		712.199	7.567.943	0,85
Ampliação do botafora 16		711.785	7.567.993	0,41
Ampliação do botafora 17		713.280	7.568.136	2,02
Acesso à Área Industrial da Usina – Setor 2		727.547	7.572.870	1,2
Acesso à Área Industrial da Usina – Setor 6		728.028	7.573.702	3,2
Acesso à Área Industrial da Usina – Setor 9		727.961	7.574.133	0,3
Acesso à Área Industrial da Usina – Setor 10		727.892	7.574.125	2,75
LTs de interligação casa de força-subestação Simplicio		728.034	7.574.332	0,35
		728.075	7.574.263	
		727.997	7.574.235	
	727.827	7.574.186		
Reservatório Anta/canal 1 - complemento	193 polígonos*		102,93	
Reservatório Tocaia/canal 2/dique Tocaia/canal 3 - complemento	10 polígonos*		2,45	
Reservatório Lourical - complemento	24 polígonos*		11,14	
Reservatório Calçado/dique Estaca 2 - complemento	19 polígonos*		18,59	
Reservatório Antonina - complemento	724.480	7.573.571	0,04	
	725.866	7.574.496	0,15	
	725.961	7.574.518	0,12	
	726.334	7.574.651	0,31	
	725.816	7.574.116	0,04	
	726.799	7.574.813	0,01	
Reservatório Peixe/canal 8 - complemento	727.415	7.574.683	0,11	
Reservatório Peixe/dique Norte - complemento	727.856	7.574.373	0,90	

* - Em virtude do grande número de polígonos de desmate, não foi possível discriminar neste documento todas as coordenadas.

2.30 somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento, abrange 163,09 hectares.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 394/2009**

- 2.4 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo contendo documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), que implica na reposição florestal de área igual àquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369/2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.
- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.9 As atividades de desmatamento deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, portando equipamentos de proteção individuais e sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos à área de intervenção.
- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- 2.13 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelas intervenções, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 394/2009**

- 2.17 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975/2006 e na Instrução Normativa MMA nº 6/2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.19 Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de botafora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.
- 2.20 Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem desmatadas para implantação das estradas vicinais.
- 2.21 Os produtos florestais que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários.
- 2.22 As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento, de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, e, sempre que possível, dentro das áreas de botafora.
- 2.23 Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas a sinalização das áreas de desmate, a estocagem do material lenhoso em estéreis e o uso licenciado de motosserras, entre outras.

EM BRANCC



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

FAX

ADM.G.008

Referência ALA.E.137.2009	Data de Emissão 30.11.2009	Nº Pág. 1
------------------------------	-------------------------------	--------------

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamin - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	FAX (61) 3307-1801
--	------------------------------

Emitente Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---	------------------------------

Assunto
AHE Simplicio-Queda Única - Atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 394/2009 (Túnel-Área 8 e outros)

Mensagem

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em tela, informamos que as atividades de supressão autorizadas por meio dessa ASV terão início no próximo dia 10/12/2009, e que a documentação relativa à aquisição das respectivas áreas, ou a autorização dos proprietários dos imóveis para supressão de vegetação em suas propriedades, será encaminhada a esse Instituto nos próximos dias.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

*De ordem
CGENE, à
cobid.*

02/12/09

*Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC*

*F/ Mônica
02.12.09*

EM BRANCO



Fis.: 2414
Proc.: 807121
Rubr.: 10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

ATA DE REUNIÃO

No dia 01 de dezembro de 2009 reuniram-se na Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi; a Procuradora do IBAMA/ICMBio Bianca Barbosa Martins; os representantes do IBAMA/DILIC Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz e Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, o representante do IBAMA - NLA/RJ Roberto Huet de Silva Souza; os representantes do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Anderson Bácia Zanon (Prefeito), Jorge Luiz Gonçalves da Silva (Secretário do Meio Ambiente) e Roberto Cardozo Pimentel (Procurador-Geral); os representantes de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Helena São Thiago (Bióloga); Néelson Silva de Souza (Arquiteto), Paulo Fernando G. Monzeiro (Advogado), Vera da S. Vieira Paiva (Engenheira), Luiz Carlos Rigo dos Santos (Engenheiro), Samantha Lee Salgueiro Alves (Bióloga), Mariângela Danemberg (Administradora), Francisco Cordeiro Donha Filho (Engenheiro), Raquel Leão Firmino (Enfermeira), Bárbara da Silva Cabral (Enfermeira) e Suzana Soraia de Paula (Téc. Enfermagem); os representantes da CEDAE, Marcelo Dibe Rodrigues (Gerente Serrano) e Ítalo Sartori (Técnico) e o Assessor de Meio Ambiente do CREA/RJ, Dr. Adacto Ottoni, para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, instaurado com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG".

Inicialmente a Procuradora da República esclareceu que o objeto da reunião era debater a questão relativa ao implemento por FURNAS das diversas condicionantes das Licenças relativas ao AHE Simplicio, indagando aos representantes de FURNAS se está mantido o cronograma das obras do empreendimento, tendo em vista atraso na execução das obras do aterro sanitário e das estações de tratamento de esgoto. Os representantes de FURNAS informaram que está previsto para 15 de outubro de 2010 o enchimento do reservatório do empreendimento.

1. Acerca da condicionante "2.16" da Licença de Instalação, que trata da construção de aterro sanitário em Sapucaia:

1.1 - a representante de FURNAS informou que a Licença Prévia do aterro foi expedida pelo INEA em 30/11/2009;

1.2 - FURNAS informou também que na área em que será construído o aterro existem moradias, cujas medidas para desocupação deverão ser adotadas pelo Município, sendo que as obras não poderão ser iniciadas caso não haja desocupação do local;

1.3 - o Município informou que já enviou notificação com prazo de 30 dias para os moradores desocuparem as casas e que, caso descumpridas, proporá a medida judicial cabível;

1.4 - quanto a estas questões restou definido que FURNAS, no prazo de 10 dias, apresentará ao Ministério Público Federal cópia da Licença Prévia do Aterro Sanitário.

2. Acerca da condicionante nº 2.15 da Licença de Instalação que trata da captação e tratamento de água complementar e da condicionante nº 2.18 da Licença de Instalação que trata da implantação do sistema de coleta de esgoto:

2.1 - FURNAS informa que será construído um canal para desviar da água, de modo

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

que a captação para abastecimento de Sapucaia permaneça sendo realizada no mesmo ponto em que atualmente é captada;

2.2 - o representante do CREA, Dr. Adacto, sugeriu que o IBAMA preveja monitoramento à montante e à jusante do sistema AHE Simplício após o início da operação do empreendimento, indagando ainda sobre o responsável pela operação do aterro sanitário e das Estações de Tratamento de Esgoto. Demonstrou preocupação com relação às medidas que serão adotadas por FURNAS em caso de constatação de piora da qualidade da água à jusante do empreendimento durante o monitoramento a ser realizado após o início da operação do empreendimento;

2.3 - FURNAS e IBAMA informaram que o monitoramento, de caráter permanente, está previsto na licença e vem sendo realizado, sendo que as medidas a serem adotadas em caso de constatação de piora da qualidade da água serão definidas ao longo do monitoramento a ser realizado após o início das operações;

2.4 - o Prefeito de Sapucaia demonstrou preocupação com a operação do empreendimento, visto que haverá a captação da água e o lançamento do esgoto numa área de vazão reduzida, e solicitou informação segura do IBAMA e de FURNAS quanto à garantia da qualidade da água no caso de o enchimento do reservatório ocorrer antes da conclusão da construção da redes coletoras das ETE's;

2.5 - o representante de FURNAS esclareceu que a garantia da qualidade da água no caso de o enchimento do reservatório ocorrer antes da conclusão da construção da redes coletoras das ETE's depende da efetiva garantia do Município quanto à ligação das residências às redes de esgoto;

2.6 - quanto a estas questões restou definido que:

a) FURNAS encaminhará ao Ministério Público Federal, ao Município de Sapucaia e à CEDAE, semestralmente e em meio digital, cópia dos relatórios de monitoramento da qualidade da água, devendo encaminhar os relatórios anteriores **no prazo de 20 dias**;

b) **no prazo de 20 dias** FURNAS enviará informação ao Ministério Público Federal quanto ao início do processo de licenciamento das ETE's junto ao IBAMA, acompanhado de cópia dos estudos apresentados para o licenciamento, inclusive quanto ao estudo de vazão reduzida;

c) após o cumprimento do item "b" o Ministério Público Federal requisitará ao IBAMA informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água no caso de o enchimento do reservatório ocorrer antes da conclusão da construção da redes coletoras das ETE's;

d) **no prazo de 30 dias** a CEDAE se manifestará quanto à informação prestada por FURNAS relativa à construção de canal para desvio da água para o atual ponto de captação, e ainda quanto à condicionante 2.15, relativa a eventual impacto quanto à capacidade atual das estações de tratamento de água em Sapucaia;

e) para viabilizar a manifestação da CEDAE prevista no item anterior, FURNAS, **no prazo de 10 dias**, enviará à CEDAE estudos quanto à vazão e qualidade da água;

3. Acerca das condicionantes nºs 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação, que tratam do monitoramento de dados referentes à segurança pública, saúde, saneamento, educação e preservação:

3.1 - FURNAS esclareceu que nas análises realizadas não foi constatado impacto com relação à segurança pública, mas foram verificados impactos pontuais na área de educação e saúde;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Fts. 2415
 Proc.: 803101
 Rubr.: 10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

3.2 – O Prefeito de Sapucaia solicitou a substituição da ambulância por outros veículos de transporte na área de saúde, no mesmo valor, visto que o Município foi recentemente contemplado pelo governo estadual com uma UTI móvel;

3.3 - quanto a estas questões restou definido que:

- a) O Município enviará a FURNAS ofício solicitando a substituição proposta, encaminhando cópia do mesmo ofício ao Ministério Público Federal **no prazo de 15 dias**;
- b) FURNAS continuará mantendo contatos com a Secretaria de Educação de Sapucaia a fim de definir as medidas necessárias à minimização dos impactos verificados com relação à área de educação.

Registra-se que a Procuradora do IBAMA necessitou ausentar-se antes do término da reunião, tendo em vista compromisso agendado para 18 horas no Rio de Janeiro.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

VANESSA SEGUEZZI
 Procuradora da República

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
 IBAMA/DNIC

ROBERTO HUET DE SILVA SOUZA
 IBAMA - NLA/RJ

JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia

HELENA SÃO THIAGO
 Bióloga - FURNAS

LUIZ CARLOS RIGO DOS SANTOS
 Engenheiro - FURNAS

VERA DA S. VIEIRA PAIVA
 Engenheira - FURNAS

MARIÂNGELA DANEMBERS
 Administradora - FURNAS

RAQUEL LEÃO FIRMINO
 Enfermeira - FURNAS

SUZANA SORAIA DE PAULA
 Téc. Enfermagem - FURNAS

ADACTO OTTONI
 CREA/RJ

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
 IBAMA/DILIG

ANDERSON BÉRCIA ZANON
 Prefeito de Sapucaia

ROBERTO CARDOZO PIMENTEL
 Procurador Geral

NELSON SILVA DE SOUZA
 Arquiteto - FURNAS

PAULO FERNANDO G. MONZEIRO
 Advogado - FURNAS

SAMANTHA LEE SALGUEIRO ALVES
 Bióloga - FURNAS

FRANCISCO CORDEIRO DINHA FILHO
 Engenheiro - FURNAS

BARBARA DA SILVA CABRAL
 Enfermeira - FURNAS

MARCELO DIBE RODRIGUES
 Gerente Serrano da CEDAE

ÍTALO SARTORI
 Técnico - CEDAE

EM BRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2416
Proc.: 803/01
Rubr.: 10

Ofício nº 132/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2009.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

12279

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Pátio de Manobras para a Ferrovia Centro Atlântica.

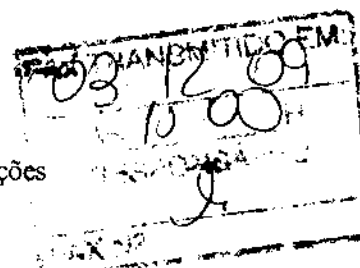
Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao documento N.Ref. ALA.E.E.414.2009 encaminhado em 09/11/09, e com base na INFORMAÇÃO nº 38/2099-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 19/11/09, informo que o mesmo é insuficiente para avaliação do IBAMA quanto à adequação à Resolução CONAMA nº 369/06.
2. Não foi justificada a necessidade de relocação do pátio de uma área com impactos já consolidado para uma área de relevância ambiental – Área de Preservação Permanente (APP) – conforme o pleito.
3. O documento não apresenta alternativas técnicas e locacionais, nem detalhamento da área objeto de intervenção como as medidas de controle a serem adotadas para possíveis processos erosivos e carreamento de sedimentos. Cabe observar que foi verificada pela imagem de satélite apresentada, indícios da existência de pequeno corpo hídrico no entorno do trecho solicitado, que embora alterado, deve ser recuperado e protegido.
4. O projeto técnico apresentado descreve de forma sucinta a localização e o dimensionamento da área diretamente afetada, sem o detalhamento exigido, e com justificativa meramente econômica.
5. Diante o exposto, o documento N.Ref. ALA.E.E.414.2009 não atende ao conteúdo do Ofício nº 106/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/09. Solicita-se um relatório mais detalhado, com justificativas plausíveis para a necessidade de relocação do pátio de manobras pela FCA, constando alternativas locacionais em cumprimento à Resolução CONAMA nº 369/06, de 28/03/06.

Atenciosamente,

Mora Menta Giasson
Mora Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCFN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 24/17
Proc.: 807/01
Rubr.:

Ofício nº 133/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 de dezembro de 2009.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas SA.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

Assunto: **AHE Simplício-Queda Única – marco temporal para cumprimento do item 3 da condicionante 2.8**

Senhora Assessora,

1. Com a apresentação do cadastro socioeconômico e Atas Notarias, encaminhados por meio dos ofícios ALA.E.E 38/2009, ALA.E.E 355/2009 e ALA.E.E 477/2009, a condicionante 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007 foi considerada atendida.
2. Informo que, conforme solicitado no item 2 do ofício ALA.E.E. 447/2009, as Atas Notarias foram aprovadas como marco temporal para a comprovação das condições de atingido, em cumprimento do terceiro item da condicionante 2.8 da referida LI.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

EM BRAN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER nº 123 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do Estudo Ambiental elaborado para concessão de Licença Prévia das LT's 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG).

1. INTRODUÇÃO

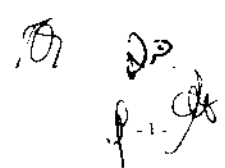
Este parecer tem como objetivo avaliar o Estudo Ambiental encaminhado pelo empreendedor, para emissão da Licença Prévia das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG), que destinam-se a interligar à rede básica o AHE Simplicio – Queda Única, cuja operação é prevista para o final do ano de 2010.

Além do Estudo Ambiental, a equipe técnica baseou-se no processo administrativo, documentos nele contidos, na vistoria realizada entre os dias 01 e 05 de junho de 2009, nos documentos “Fragmentos Florestais da Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão” e “Relatório Complementar ao Estudo Ambiental – LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão”, bem com na legislação ambiental estabelecida na Política Nacional do Meio Ambiente.

Através do Ofício ALA.E.E.343.2009, Furnas Centrais Elétricas S. A. requer a emissão da Licença Prévia para o empreendimento em tela. O aviso de requerimento da LP foi publicado no Diário Oficial da União e nos jornais “Jornal do Brasil” do Rio de Janeiro e “Estado de Minas” de Minas Gerais em 30/09/2009.

O empreendedor encaminhou através dos Ofícios ALA.E.E.134.2009, ALA.E.E.240.2009 e ALA.E.E.367.2009 cópias de documentos expedidos pelas prefeituras municipais de Além Paraíba (MG), Duas Barras (RJ), Chiador (MG), Bom Jardim (RJ), Macaé (RJ), Rio das Ostras (RJ), Sapucaia (RJ), Sumidouro (RJ), Trajano de Moraes (RJ) que comprovam que a localização e a atividade de transmissão de energia elétrica estão em conformidade com as respectivas legislações municipais aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

2. ANÁLISE



Neste item serão elencadas as impressões, comentários e recomendações estabelecidas pela equipe técnica do IBAMA responsável pela análise do Estudo Ambiental.

2.1. Caracterização do Empreendimento

• Identificação do Empreendedor

O empreendedor das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão é Furnas Centrais Elétricas S. A., com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza nº 219, CEP 22281-900. A empresa está inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19 e no Cadastro Técnico Federal sob nº 296169.

O empreendimento é parte do AHE Simplicio que se encontra em instalação sob o processo nº 02001.000807/2001-57.

• Identificação da Empresa Consultora

A empresa de consultoria contratada para elaboração dos Estudos Ambientais é a Five Serviços de Meio Ambiente Ltda., com sede na rua Domingos Vieira, nº 273, sala 506, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.293/0001-78, representada por Sergio Iani Godinho, Engenheiro Ambiental, CPF nº 057.464.706-60, telefone (0xx31) 3241.4788. A empresa está inscrita no Cadastro Técnico Federal sob nº 2526849.

• Caracterização do Empreendimento

As Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão farão o escoamento da energia gerada pelo AHE Simplicio – Queda Única, empreendimento em instalação, cuja operação é prevista para o final do ano de 2010.

A LT 138 kV Anta-Simplicio, com extensão aproximada de 27 km, operará em circuito simples, com a finalidade de interligar as Subestações de Anta e de Simplicio, ambas de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A. A LT atravessará os municípios de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

A LT Simplicio-Rocha Leão terá circuito duplo, extensão aproximada de 120 km, com a finalidade de interligar as Subestações de Simplicio e Rocha Leão, esta última de propriedade da AMPLA Energia e Serviços S.A. A LT percorrerá os municípios de Além Paraíba, em Minas Gerais, além de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

O Estudo enumera benefícios ao sistema conferidos pela implantação destas LT's, quais sejam, proporcionar o aumento da confiabilidade do sistema de transmissão; promover o crescimento da oferta de energia na região de Macaé; favorecer o desenvolvimento dos setores de serviço, principalmente comércio e turismo e proporcionar a expansão da indústria e da produção de petróleo e gás natural.

São informadas características técnicas das LT's, como tipos de fundação e estruturas, quantidade estimada de estruturas, altura estimada das estruturas e distância cabo-vegetação, assim como coordenadas dos vértices.

Os procedimentos executivos das obras são abordados e incluem 5 etapas, quais sejam levantamento de dados de campo para conclusão do projeto executivo (topografia e sondagem), instalação de canteiros de obra e mobilização de equipes, liberação de faixa de servidão, instalação de torres (fundação e montagem) e lançamento de cabos (para-raios e

condutores). É prevista mínima supressão de vegetação, condizente com a norma ABNT NBR 5422/85 e alternativa de alteamento de torres. A utilização da faixa de servidão deverá observar restrições, uma vez que não serão permitidas moradias e demais benfeitorias, cultivos de pinus, eucaliptos e culturas onde sejam feitas queimadas, instalações elétricas e mecânicas, depósitos de materiais inflamáveis, depósito de lixo e áreas recreativas, industriais, comerciais e culturais. As indenizações previstas incluem imóveis atingidos, benfeitorias a serem removidas e famílias a serem remanejadas. As torres serão instaladas, geralmente, em locais mais altos em virtude do relevo.

2.2 Áreas de Influência do Empreendimento

No Estudo são adotados os conceitos de Área de Influência Indireta (AII), Área de Influência Direta (AID) e Área Diretamente Afetada (ADA).

A AII foi definida como a área considerada aquela real ou potencialmente sujeita aos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, representada por uma faixa envolvendo todos os pontos obrigatórios de passagem da LT, seu entorno, incluindo estruturas de apoio, os locais de acesso e as cidades que serão utilizadas como base para sua implantação e operação. A AII está definida distintamente para os meios físico, biótico e socioeconômico. Para os meios físico e biótico, a AII foi definida como uma faixa contínua ao longo de todo o traçado das LT's, com extensão de 2,5 km para cada lado da faixa de servidão administrativa, contados a partir de seus limites externos. No que tange ao meio socioeconômico, foi estabelecida como AII o conjunto dos municípios e distritos diretamente afetados, constituída por 9 (nove) municípios, distribuídos nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A AID foi delimitada adotando a porção de terras pertencentes à faixa de servidão administrativa a ser estabelecida, a área de instalação da subestação e estruturas de apoio, sujeitas aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento, com uma largura total de 600 metros, ou seja, 300 metros contados a partir do eixo da LT para cada lado.

A ADA foi definida como a área correspondente à faixa de servidão das LT's, ou seja, 12,5 metros a partir do eixo da LT, somando 25 metros de largura total, além das vias de acesso, novas e/ou a serem ampliadas, necessárias a implantação e operação das LT's, ainda que a localização dos acessos ainda não tenha sido informada. É explicitado no documento "Relatório Complementar ao Estudo Ambiental – LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão" que as estradas de acesso não foram definidas até o momento, uma vez que os traçados demandam tratativas em curso com os proprietários afetados. Foi levantado de forma estimada que, para cada torre no interior de fragmentos, serão necessários 390 metros de acessos a serem implantados no interior de fragmentos florestais. É relatado que a abertura de acessos não poderá interferir em fragmentos em estágio avançado de regeneração. Em relação a Áreas de Preservação Permanente, o Ofício ALA.E.E369.2009 informa que a empresa estima que 20% da ADA constitua APP, o que totalizaria cerca de 70 hectares.

• Alternativas Locacionais

Foram apresentados 2 (duas) alternativas de traçado para a LT Anta-Simplicio e 3 (três) alternativas para o traçado do segundo trecho da LT Simplicio-Rocha Leão.

No caso da LT Anta-Simplicio, o traçado identificado como alternativa B foi relatado como preferencial, sobretudo em virtude da alternativa A atravessar a zona de amortecimento da Estação Ecológica Monte das Flores.

A alternativa identificada como C foi considerada preferencial para a LT Simplício-Rocha Leão, em função de não afetar unidades de conservação, ainda que atravessasse as zonas de amortecimento da Reserva Biológica União e do Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia. O traçado preferencial ainda demanda a criação de duas variantes, para evitar interferência no percurso dos vãos oriundos do Clube Caledônia de Vôo Livre e para desviar de remanescentes florestais em estágio avançado de regeneração.

Ressalta-se que das três alternativas locais apresentadas para o trecho Simplício – Rocha Leão, duas (A e B) interferem diretamente em Unidades de Conservação de Proteção Integral, as quais permitem apenas uso indireto dos recursos naturais. A alternativa A cruza a Reserva Biológica União e segundo o estudo, “por si só, dificulta sua concretização, pois é a segunda categoria de unidade de conservação mais restritiva do Brasil”. Já a alternativa B atravessa o Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia (mesma categoria de Parque Nacional), também de Proteção Integral e, de acordo com o estudo, é “uma das poucas reservas de Mata Atlântica ainda intactas no Estado do Rio de Janeiro”.

É fato que a legislação permite a instalação de empreendimentos em Unidades de Conservação, desde que autorizado pelo órgão responsável por sua administração. Entretanto, nesse caso, o empreendimento poderia ser classificado como de significativo impacto ambiental e demandaria um Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA) para o licenciamento prévio. Deve-se considerar também o elevado grau de fragmentação da paisagem e a conversão de ambientes naturais em antrópicos, aos quais a região do empreendimento está sujeita há séculos (o que se observa para a maior parte do bioma da Mata Atlântica).

2.3 Diagnóstico Ambiental

• Meio Físico

○ Geologia, Geomorfologia e Solos

Foram identificadas na AII 11 Unidades Litoestratigráficas com origem principalmente na Era Neoproterozóica e com predominância do Complexo Paraíba do Sul (vide Mapa Geológico). Em sua porção leste, observa-se a passagem da LT por área caracterizada por Depósitos Colúvio-Aluvionares (Cenozóico), onde pode ocorrer interdigitamento com depósitos deltaicos, lagunares ou praias marinhos.

A morfologia da área é resultante dos fatores tectônicos e climáticos atuantes sobre a paisagem, resultando em escarpamentos com desnivelamentos superiores a 2.000m, à depressões e bacias sedimentares tafrogênicas (formadas a partir do afundamento crustal), refletindo a influência da tectônica na compartimentação do relevo.

Com objetivo de agrupar regiões de aspectos físicos e hidrográficos semelhantes, a análise identificou 07 unidades geomorfológicas. O perfil topográfico descrito mostra regiões contrastantes que vão de planícies costeiras com cotas inferiores a 300m (Planície do rio Macaé) ao Vale do Paraíba do Sul com vales e morros com cotas superiores a 1.800m. As maiores rupturas de relevo são mostradas na região de Trajano de Moraes e Macaé devido a presença das escapas da Serra do Mar e o Limite Serrano Dissecado.

Segundo os estudos, a formação e distribuição dos tipos de solo da AII se dá em função do clima úmido e da configuração da hidrografia densa e volumosa, que contribuem para espessos mantos de intemperismo e fenômenos erosivos com rápido transporte e deposição.

De modo geral se observa a predominância de solos mais estruturados nos planaltos, LATOSSOLOS e ARGISSOLOS, seguido de faixa significativa de CAMBISSOLOS, de

horizontes B menos estruturados coincidindo com área de relevo mais abrupto, relacionados com os eventos erosivos. A maior parte do empreendimento estará locado nas 02 primeiras classes de solo.

Dados sobre as unidades pedológicas descrevem superficialmente os tipos de solos sem fazer menção a suas características físico-químicas, informações relevantes para o presente empreendimento.

Não foi identificado junto ao Estudo Ambiental o mapa de relevo com perfil geomorfopedológico citado no item 10.1.6, página 78, V. I, dificultando a identificação desta distribuição no contexto espacial durante a análise inicial. O referido mapa só é apresentado no item 1.4.1, V. III, referente ao Capítulo VI: Avaliação Ambiental e Análise Integrada.

Observa-se que, nos locais onde ocorrem colinas “meia-laranja” e morros isolados, os processos erosivos e de movimentos de massa geram alteração da estrutura e da estabilidade dos solos ao longo das vertentes e em taludes das rodovias, acelerando o processo erosivo. Nos limites Serrano Dissecado, nas Escarpas da Serra do Mar, Depressão Marginal do Paraíba do Sul, entre outras, prevalecem os fenômenos de movimentos de massa, onde grandes afloramentos rochosos favorecem fenômenos erosivos, causando desbarrancamentos e tendência à ocorrência de voçorocas.

Segundo os estudos apresentados no item 10.2.2 (p. 123, V. I), a análise de susceptibilidade natural à erosão foi elaborado associando informações de classes de declividade, tipos de solos, unidades geológicas e geomorfológicas, gerando classes de susceptibilidade (baixa, média e alta). No entanto, foi apresentado no estudo apenas mapa dividido em 5 folhas, de *Pontos de Susceptibilidade à Erosão*, onde são mostrados apenas 07 pontos ao longo da AID da LT (voçorocas, concentração de escoamento superficial, movimento de massa, afloramento rochoso e sulcamento), não mostrando mapa com o resultado da interação das informações (classes) e descrição da dinâmica de erosão, principalmente indicando as áreas propensas à erosão, áreas inundáveis e propensas a assoreamento nos limites do empreendimento.

Acrescenta-se que a região tem seu uso e ocupação baseados principalmente na pecuária (item 10.1.12, V. I), 69,27% da AII e 50,73% da ADA, o que colabora para maior incidência dos processos erosivos.

O texto encontra-se de forma descritiva, porém pouco explicativo, com uso de terminologias sem definições. Não houve a preocupação de relacionar a representatividade de cada unidade junto à área de influência do empreendimento e o que cada uma das unidades pode influenciar em termos de propensão à impactos diante da implantação da LT ou à dificuldades para sua implantação. Cabe lembrar que o conhecimento dos fatores de formação da paisagem na região é importante para se entender a dinâmica que prevalece ao longo das áreas afetadas pelo empreendimento e suas implicações.

É informado que os tipos de solos encontrados no trajeto entre a Subestação de Anta até a Subestação de Rocha Leão são derivados da decomposição de rochas gnáissicas, com textura tendendo do argiloso a siltoso. Também registram grandes pacotes de solos coluvionares de até 10m de espessura, além de depósitos de tálus (depósito de sopé de escarpas originado principalmente por efeito da gravidade sobre fragmentos soltos), associados a pacotes de solos residuais que podem atingir 50m de espessura.

No trecho Anta-Simplicio, as fundações não serão superiores a 5m de profundidade, estarão acima do lençol freático, sem ocorrência de trechos alagadiços e raros locais com afloramentos rochosos.

No trecho Simplício-Rocha Leão, 90% das torres estarão localizadas nos aclives coluvionares, com fundações de, no máximo, 8m de profundidade. Parte das torres serão localizadas sobre rocha aflorante. Os últimos 10km caracterizam-se por estarem encaixados entre vales preenchidos por sedimentos de origem marinha, lagunares e fluviais, de constituição arenosos, finos a grossos, a argilosos, onde as escavações de algumas torres deverão ser realizadas com escoramento pela a alternância de lentes de argila e areia muito fina e presença de água.

Os solos nos locais onde serão implantadas as torres foram classificados em 04 categorias (A, B, C e D), definidas com base na resistência do solo, presença de rocha ou necessidade de escoramento. Cerca de 84% está incluída na categoria A, de solos normais.

São citados impactos que se estendem da fase anterior à implantação da LT (preparação do terreno e lançamento dos cabos), durante a fase de implantação pela faixa de servidão, escavações e estradas de acesso, e impactos gerados após a implantação da LT consequentes da restrição de uso e ocupação do solo.

Relata-se que o impacto visual não será representativo pela LT passar em grande parte por áreas planas e de relevo suavemente ondulado, exceto nas escapas que adentrarão em área preservada. Observa-se que, mesmo diante da informação anterior, é afirmado, de forma incoerente, que não ocorrerá supressão de vegetação (item 10.1.7, p. 87, V.I.).

As alterações mais relevantes na paisagem regional (permanente e baixa magnitude) são indicadas para os trechos cruzamentos das estradas BR-393, BR-116, ferrovia RFFSA-Leopoldina, BR-101, RJ-148, RJ-152, RJ-116, RJ-150, RJ-146 e RJ-162, em relação à visualização da LT.

As 06 medidas citadas para minimizar os impactos na paisagem têm, principalmente, objetivo de evitar impacto visual, onde apenas 01 refere-se à supressão de vegetação.

Foram considerados 03 níveis de manejo com base no diagnóstico tecnológico, A (primitivo), B (pouco desenvolvido) e C (desenvolvido), além de 04 classes com base na limitação de produtividade, Boa, Regular, Restrita e Inapta.

Utilizando-se o mapa de aptidão agrícola das terras do Estado do Rio de Janeiro – CPRM e Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial, para área do futuro empreendimento, registra-se que a maior parte do empreendimento está sobre solos férteis variando o nível de manejo tecnológico possível, com exceção das áreas de CAMBISSOLOS e de relevo acidentado, indicados apenas para preservação de flora e fauna.

Há informações incompletas onde se reportam à 05 qualidades básicas (item 10.1.8, p. 85, V. I.), não verificadas no texto, além da ausência de mapa, impossibilitando visualizar a distribuição das áreas. Também não é definida a interferência das informações na definição do traçado da LT.

o Recursos Minerais

De acordo o estudo apresentado, na região da ADA e AID do empreendimento observa-se a ocorrência de 7 bens minerais diferentes: Ouro, Granito, Quartzo, Saibro, Areia, Turfa, Água Mineral. O Estudo apresentou tabela e mapa identificando as empresas mineradoras e os bens minerais explorados.

Na LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, foram identificadas 33 ocorrências minerárias que interferem com a faixa da LT, sendo que 02 processos estão em fase de licenciamento, 02 estão em disponibilidade, 16 possuem autorização de pesquisa, 05 possuem requerimento de

pesquisa, 04 estão com requerimento de lavra e, por fim, apenas 04 processos possuem concessão de lavra.

Dando vistas aos mapas apresentados, no trecho Simplício-Rocha Leão, observa-se processos DNPM de autorização de pesquisa e concessão de lavra interferindo diretamente no trajeto do eixo central da LT para extração de minério de ouro (Folhas 1/11), de granito (Folhas 5/11, 6/11 e 9/11), de água mineral (Folha 9/11), e de turfa (Folhas 9/11 e 10/11), locais onde se prevê alocação de torres.

Em especial, considerando a metodologia de extração dos blocos de granitos, os impactos que essa provoca no entorno do empreendimento minerário, e que em alguns momentos haverá a implantação de torres nas áreas limitadas à exploração mineral, deve-se ter maior atenção na avaliação de impactos e segurança.

Observa-se uma maior quantidade de autorizações e solicitações no trecho final representados pelas Folhas 9 e 10.

Na LT 138 kV Anta-Simplício, existem apenas 11 processos minerários que interferem com sua faixa de segurança, sendo que 02 estão em fase de licenciamento, 08 com autorização de pesquisa e apenas 01 possui concessão de lavra.

No trecho Anta-Simplício, destaca-se processo nº 833826/2007 para exploração de água mineral, onde há previsão de locação de torre no entorno (Folha 2/5), e outros para minério de ouro junto à SE Anta (Folha 1/5).

O texto é descritivo trazendo de forma pontual as concessões e autorizações em relação à área de influência da LT, onde se observam interferências diretas em áreas de servidão e de implantação de estruturas, entretanto, não há informações sobre o grau de interferência e as formas com que essas serão contornadas.

o **Clima e Condições Meteorológicas**

O trabalho utilizou dados das estações meteorológicas Juiz de Fora, Cordeiro, Itaperuna, Cabo Frio e Nova Friburgo, devido à possível proximidade com a região em estudo.

No caso da variável perfil do vento, foram utilizados somente os dados das estações Juiz de Fora e Campos por serem as únicas, em torno da região de estudo, o que diminui a consistência dos estudos de regime de vento. É verificada variação mais heterogênea em relação à intensidade e direção dos ventos na estação de Juiz de Fora, com velocidades maiores nos períodos de estiagem. A direção do vento anual predominante para as estações são nordeste (NE) e sul (S), respectivamente.

A região do estudo foi classificada como de clima quente úmido, sub-quente úmido a mesotérmico brando (IBGE, 2000), apresentando diversidade pluviométrica com 1 a 3 meses secos. De modo geral, tem-se regime pluvial com uma estação chuvosa de outubro a março e uma seca de abril a setembro.

Observa-se na região uma maior variação entre os padrões sazonais de temperatura, devido às características de relevo (orografia), com médias maiores nas regiões mais próximas ao litoral, onde as cotas de relevo são menores. O mesmo comportamento pode ser observado com os registros de nebulosidade, umidade relativa do ar e precipitação.

No caso da precipitação, em período de estiagem foi observado índices homogêneos, demonstrando indícios de veranico associado a mecanismos dinâmicos de larga escala, e não apenas a fatores locais. O balanço hídrico também indica sazonalidade em 2 estações bem

definidas de chuva e de estiagem, com exceção de Itaperuna, onde os déficits hídricos são observados quase o ano todo. Nos períodos de elevada pluviosidade, há o enchimento rápido de nível dos rios provocando extravasamento de seu leito, sem, contudo, relacionar o fato à interferências antrópicas.

A insolação, a pressão atmosférica e a evaporação apresentaram comportamento contrário, com os maiores índices nas regiões litorâneas.

A densidade de descarga elétrica observada para a região Sudeste está em torno de 16 descargas/Km²/ano. Os estudos indicam que no trecho entre os municípios de Chiador (MG) até Trajano de Moraes (RJ), essa é superior à média do sudeste, enquanto no litoral – Macaé, Rio das Ostras e Cabo Frio – predominam densidades inferiores à média, variando de 4 a 8 descargas/Km²/ano. A LT estará localizada inteiramente na região interior do estado do RJ e MG, portanto, toda a AII é considerada região crítica à descargas atmosféricas.

Não foi identificado mapa de localização das referidas estações, como não foram identificadas as coordenadas geográficas para fins de identificação das distâncias médias destas em relação ao empreendimento, uma vez que foi informado no texto que o clima de Minas Gerais e Rio de Janeiro caracteriza-se pela grande diversidade em razão de ser uma região tropical de transição climática (item 10.1.10, p. 96, V. I). Não foram identificadas no estudo as características básicas das estações utilizadas como altitude (informações incompletas) e distâncias em relação à AII da LT, e nem há citação de uso de dados de estação própria – UHE Simplício.

Não foram estabelecidas no Estudo Ambiental relações com as características do empreendimento, determinante para o dimensionamento elétrico e mecânico da linha de transmissão.

o **Qualidade do ar**

No estudo realizado, foi adotada como referência a base de dados produzida pela UTE Termomacaé, em local semelhante à região da LT e estação automática de medição da qualidade do ar, localizada na Fazenda Severina e estação Pesagro. Foram avaliados os seguintes parâmetros: óxidos de nitrogênio (NO_x), na forma de monóxido e dióxido de nitrogênio (NO e NO₂, respectivamente), hidrocarbonetos totais (HCT), metano e hidrocarbonetos não-metano (HCNM), monóxido de carbono (CO) e ozônio (O₃).

Ainda que a empresa tenha constatado que os dados consultados são de baixa qualidade, ressalta-se a informação de que os parâmetros avaliados estão em conformidade com a Resolução CONAMA n^o 03/90, com exceção das concentrações de ozônio, cujo diagnóstico revela diversas violações ao padrão horário estabelecido pela Resolução CONAMA n^o 03/90.

o **Ruído**

No estudo realizado, foi adotada como referência a base de dados produzida pela UTE Termomacaé, em local semelhante à região da LT. As medições de ruído foram efetuadas em 2001 e, de acordo com os resultados obtidos no estudo, foram em média, entre 40 a 64 dB, nos horários diurnos e noturnos. O estudo de ruído está pobre de informações, uma vez que tiveram como base “um lugar semelhante”, e não foram caracterizadas as atividades relacionadas à LT, que resultam em ruídos audíveis. Ainda que este aspecto não seja preponderante para a definição da viabilidade ambiental do empreendimento, é importante que a empresa caracterize as atividades que resultam em ruídos audíveis e que

estejam relacionadas à instalação e operação do empreendimento, para que as mesmas possam subsidiar a proposição de medidas mitigadoras.

○ Recursos Hídricos

De acordo com o estudo apresentado, o traçado da linha de transmissão atravessa, ao todo, cerca de 472 segmentos fluviais, o que resultará na intervenção em APP correspondente à uma área de 7.827,86m². Em levantamento realizado na faixa de servidão, foi localizada 01 nascente, entre os vértices 14 estaca 5, e 14 estaca 12, mais precisamente, nas coordenadas 7.544.540,82 N e 759.006,28 E.

Ainda que a empresa afirme que “não haverá interferência” na nascente, já que na área em questão não deverá haver supressão de vegetação e nem praça de lançamento no vão próximo à nascente, são propostas ações preventivas a serem realizadas no intuito de garantir a proteção da nascente, a saber: não deverá haver supressão de vegetação no vão da nascente; na fase de locação das estruturas no vão da nascente, deverá ser realizada uma minuciosa conferência nas cotas do topo das árvores para não haver risco de supressão desnecessária; na fase de construção da LT, antes da execução do acesso à estrutura, deverá ser feita uma minuciosa inspeção do trajeto escolhido, com acompanhamento integral da fiscalização da obra e de um representante da área de meio ambiente de Furnas.

Foi verificado no diagnóstico que as APPs estão ocupadas totalmente por pastagens, com árvores esparsas não compondo um corpo florestal contínuo e homogêneo. Entretanto, não são indicadas ações de recomposição das APP's localizadas nas áreas de servidão do empreendimento.

Na área do empreendimento, as interferências mais significativas são barragens hidrelétricas, extração de areia, ocupação irregular das margens, efluentes urbano-industriais, alteração de cursos fluviais e instalação de drenos. Os usos principais são para geração de energia, abastecimento público, diluição de efluentes, irrigação e captação água para engarrafamento e comercialização.

Não foi localizado mapa com a identificação de nascentes e cursos d'água na AII do empreendimento.

• Meio Biótico

○ Levantamento Florístico – AII

Aspectos macroregionais da vegetação na AII informam a inserção do empreendimento no bioma Mata Atlântica. Os quantitativos de vegetação de Mata Atlântica nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde situa-se o empreendimento, são referidos no Estudo como 2 e 16 % da área original, respectivamente. Entretanto, de acordo com o “Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica - Período 2005-2008” elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o estado do Rio de Janeiro mantém 19,6 % de remanescentes florestais da Mata Atlântica e o estado de Minas Gerais, 9,68 %.

A paisagem da região é apresentada como fragmentada e desconectada, com remanescentes florestais isolados e impactados por fatores antrópicos. Grande parte da região é constituída por pastagens, cultivos agrícolas e áreas urbanas.

O levantamento florístico na AII apresenta descritivos das fitofisionomias de Mata Atlântica presentes, sejam elas, segundo a classificação proposta pelo IBGE (1992), Floresta Estacional Semidecidual (FES), que ocorre preponderantemente no interior, Floresta

Ombrófila Densa (FOD), que ocorre mais próxima ao litoral e pequenos fragmentos de Floresta Ombrófila Mista na LT Simplício-Rocha Leão. Os remanescentes florestais encontrados são, principalmente, secundários em estágio médio de regeneração, além de fragmentos secundários em estágios inicial e avançado de regeneração em menor proporção. O relevo e a acessibilidade são fatores que afetam fortemente o grau de conservação dos fragmentos florestais da região. Também são descritas outras formações vegetais presentes na região, como vegetação ripária, lagoas e áreas brejosas, mais encontradas próximas à barragem de Anta e na região de Rio das Ostras, e áreas antropizadas.

A metodologia empregada é descrita de forma vaga e genérica.

o Levantamento Florístico – AID

O levantamento florístico da AID teve por objetivo identificar as espécies vegetais que ocorrem na região do empreendimento e caracterizá-las quanto à endemismos e ameaças.

Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas referentes a fitogeografia e informações florísticas da região, além de coletas de dados primários em janeiro de 2009. Os dados primários foram coletados em 5 transectos de 500 por 5 metros de largura, dispostos de forma aleatória nas principais fitofisionomias. Espécies lenhosas, arbustivas e arbóreas, principais herbáceas e macrófitas foram identificadas e classificadas quanto ao porte e ao *status* de conservação, segundo às listagens de espécies ameaçadas da IUCN (2008) e do MMA (2008).

Foram levantadas 200 espécies vegetais entre herbáceas, arbustivas, arbóreas, lianas, trepadeiras, epífitas e macrófitas, pertencentes a 137 gêneros e 60 famílias botânicas. As famílias com maior riqueza foram Fabaceae (28 espécies) e Euphorbiaceae (13 espécies). Já 20 outras famílias foram representadas por somente 1 espécie cada.

Foi relatada presença de 16 espécies de plantas exóticas e/ou invasoras no interior de fragmentos. Geralmente, são contaminações provenientes de reflorestamentos (*Pinnus* e eucalipto), plantios comerciais (abacate, uva japonesa, banana, citros) e projetos paisagísticos próximos.

No tocante a espécies raras e ameaçadas de extinção, foram identificadas no Estudo 5 espécies vegetais presentes em, pelo menos, uma das listas de espécies ameaçadas (IUCN, 2008 e IN MMA nº 6/2008). A espécie *Araucaria angustifolia* figura em ambas as listagens, a espécie *Aspidosperma polyneuron* (peroba rosa) aparece na lista da IUCN (2008), enquanto as espécies *Euterpe edulis* (palmito juçara), *Myracrodruon urundeuva* (aroeira) e *Ocotea odorifera* (canela sassafrás) estão na listagem publicada pelo MMA (2008). *A. angustifolia* foi observada ao longo da AID e ADA, já as demais espécies foram encontradas em 3 parcelas do levantamento (34, 35 e 36).

No Ofício ALA.E.E.343/2009, Furnas informa que a identificação de reservas legais averbadas interceptadas pelas LTs será realizada na fase de construção do empreendimento. A informação será requerida para inclusão no PBA.

De acordo com a Lei nº 11.428/2006, a supressão de vegetação primária e em estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica é vedada quando a vegetação abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção e a intervenção implicar em risco à sobrevivência das espécies em questão. Ainda que tenham sido verificadas na AID do empreendimento 5 espécies vegetais ameaçadas citadas acima, uma vez que as referidas espécies têm distribuição ampla e o impacto decorrente do empreendimento é localizado, a sobrevivência destas não é comprometida significativamente pelo empreendimento. Ainda assim, conforme previsto no artigo 11º da lei citada, sugere-se a adoção de medidas de

proteção às espécies ameaçadas citadas. As referidas espécies devem ser objeto de programa de salvamento de germoplasma a ser conduzido na AID do empreendimento.

No "Relatório Complementar ao Estudo Ambiental – LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão", o empreendedor relata que é estimada supressão de vegetação em 9,7 hectares de Floresta Estacional Semidecidual Submontana, 13,58 hectares de Floresta Estacional Semidecidual Montana, 2,2 hectares de Floresta Ombrófila Densa Submontana e 0,16 hectare de Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, somando 25,64 hectares de desmate. Todo o desmate estimado é restrito a vegetação em estágios sucessionais inicial e médio.

Levantamento Fitossociológico – AID

O levantamento fitossociológico foi realizado em 10 parcelas de 10 x 10 metros, estabelecidas de forma interrompida em fragmentos florestais. Os critérios de inclusão empregados foram CAP (circunferência à altura do peito) igual ou superior a 15 cm e ponto de enraizamento dentro dos limites da parcela. Foram registrados espécie, altura e CAP de cada indivíduo, inclusive aqueles mortos que permaneciam em pé, com a devida anotação. A partir dos dados coletados, foram calculados densidade absoluta e relativa, frequência absoluta e relativa, dominância absoluta e relativa e índices de valor de importância, de cobertura e de diversidade.

Foram registrados 309 indivíduos, pertencentes a 85 espécies vegetais. Parte dos indivíduos permaneceram como indeterminados ou foram identificados até gênero ou família, sobretudo em função de não haver material em fase reprodutiva.

As espécies que mostraram maiores valores do Índice de Valor de Importância foram *Ocotea sp.*, *Chorisia sp.*, *Lonchocarpus muehlbergianus* e *Copaifera landisdorffii*. Isto implica que estas espécies são dominantes no ecossistema da região e, portanto, devem ser empregadas na recuperação de áreas degradadas.

A altura média dos indivíduos amostrados foi 10,19 metros, tendo o indivíduos mais alto atingido 28 metros. A maior parte dos indivíduos mostrou CAP variando entre 15 e 25 centímetros, sinalizando mata com grande número de indivíduos jovens, ainda em desenvolvimento. A diversidade da comunidade vegetal, estimada através do Índice de Diversidade de Shannon, foi considerada alta, consistente com valores obtidos para outras áreas de Mata Atlântica.

o Levantamento Faunístico – AII e AID

O objetivo do trabalho foi diagnosticar a comunidade faunística de vertebrados (exceto peixes) presente na AII, AID e ADA do empreendimento com base em dados secundários e levantamento em campo.

De acordo com o estudo, os pontos amostrais na AID foram selecionados com base em cartas-imagens com escala de 1:50.000 e imagens Ikonos com escala 1:170.000 e com reconhecimento de campo. Porém, não cita quais cartas-imagens são essas e o motivo de utilizar uma escala pequena em um sensor que permite grandes escalas (1:5.000). Não há razão para obtenção de imagens de alta resolução para usá-las em pequenas escalas, uma vez que imagens gratuitas (CBERS e LANDSAT) já seriam suficientes para essas escalas.

Foram realizadas pesquisas bibliográficas em literatura específica, relatórios técnicos e estudos ambientais, para se formar uma base de dados secundários de espécies de possível ocorrência na AII do empreendimento. As espécies levantadas desta forma e também mediante atividades de campo, foram classificadas quanto à ameaça de extinção de acordo

com a lista nacional (Ibama, 2003), e listas regionais de Minas Gerais (Biodiversitas, 2007) e Rio de Janeiro (Machado *et al.*, 2008).

Para o levantamento primário foram aplicadas apenas técnicas de obtenção de dados qualitativos, sendo que não houve geração de informação quantitativa, essencial para se conhecer a estrutura das comunidades e aprimorar a previsão de impactos em um contexto de licenciamento ambiental. Os métodos para cada um dos grupos foram:

- Herpetofauna – amostragens em dezembro/2008 (7 a 13), fevereiro/2009 (1 a 6) e agosto/2009 (24 a 31), contemplando as estações chuvosa e seca, quando foram feitas “buscas randômicas” em pontos fixos ou percursos com até 200 metros e levantamentos zoofônicos de anuros em atividade de vocalização (também randômicos), além de registros oportunisticos;
- Avifauna – 10 a 18 de dezembro/2008 (chuva), 05 a 11 de fevereiro/2009 (chuva) e 24 a 31 de agosto/2009 (seca), aplicando-se o método de ponto de escuta e registros oportunisticos;
- Mastofauna – 5 a 13 de dezembro/2008, 5 a 12 de fevereiro/2009 e 24 a 31 de agosto/2009, com os métodos de busca por evidências diretas (visualizações, carcaças e vocalizações) e indiretas (abrigos, tocas, fezes, rastros e outros sinais) , além de entrevistas com moradores da região.

O estudo não fala sobre o esforço amostral empregado nas amostragens da herpetofauna e da mastofauna. Já para a avifauna o documento afirma que foram amostrados 18 pontos no trecho Anta – Simplício e 92 pontos no segmento Simplício – Rocha Leão, com observações que variaram de 10 a 40 minutos, com 25 minutos médios, o que totalizou 450 minutos no primeiro trecho e 2.300 minutos no segundo. Ressalta-se que apesar da desta informação sobre a avifauna constar no estudo, isso não diminui as deficiências da adaptação do método, pois não houve padronização do tempo de observação, não houve replicação da amostragem nos pontos em horários diversos e, com a informação relatada, suspeita-se que os pontos não foram amostrados nas duas estações. Além disso, segundo a literatura especializada sobre amostragem em pontos de escuta, as observações devem ser feitas entre 5 e 10 minutos por vez (Bibby *et al.* 1992) ou 20min (Vielliard & Silva, 1990), entretanto a utilização do segundo pode acarretar em erros na contagem de indivíduos pois há tempo suficiente para que o espécimes realizem grandes movimentos na área amostral.

Os pontos de amostragem da herpetofauna foram divididos pelos trechos Anta-Simplício e Simplício – Rocha Leão, além de serem subdivididos em AID e ADA, o que se reflete na apresentação dos resultados. São 4 pontos na AID e 2 pontos na ADA do trecho Anta – Simplício e 22 pontos na AID e 8 pontos na ADA do trecho Simplício – Rocha Leão. Esta divisão dificulta a análise integrada dos dados e não exprime a realidade dos impactos gerados pelo empreendimento, pois apesar da segmentação ser necessária para o gerenciamento da LT, para os impactos ambientais sobre a biota esta divisão em área diretamente afetada e área de influência direta não faz sentido, pois a ADA está inserida na AID e a primeira não abrange o território necessário para a implantação de acessos, os quais constituem grandes impactos na instalação de linhas de transmissão.

Em relação aos pontos amostrais da mastofauna, o estudo apresenta duas tabelas com os pontos de realização das entrevistas (15) e de registro de evidências (21).

As análises de dados propostas no estudo para os grupos são:

- herpetofauna – riqueza e frequência de espécies, similaridade (índice de Jaccard) e status de conservação;
- avifauna – riqueza, abundância (número de indivíduos de uma spp/número total de pontos) e frequência de ocorrência (número de observações de uma espécie/número

total de pontos) das espécies, status (endemismo, migração, ameaça de extinção, dependência florestal e sensibilidade);

- mastofauna – riqueza de espécies.

Em relação aos dados secundários obtidos para a AII do empreendimento, destaca-se como um bom levantamento apenas a avifauna, com 486 espécies (154 endêmicas da Mata Atlântica e 2 do Cerrado; 27 spp ameaçadas no RJ, 24 quase ameaçadas, 11 vulneráveis, 4 em perigo e 2 criticamente ameaçadas para o Brasil). Já a listagem de mastofauna apresenta somente 31 espécies, basicamente de médios e grandes mamíferos, sendo que não há nenhum morcego na lista e apenas 4 roedores (médios) são relatados, ou seja, pode-se concluir que a pesquisa bibliográfica não foi minuciosa. Contudo, mesmo este inventário falho apresenta espécies importantes para a conservação, como os grande felinos, tamanduás e lobo-guará. A mesma deficiência é verificada para a listagem da herpetofauna que apresenta apenas 40 espécies, sendo somente 5 espécies de serpentes e 4 de lagartos, além de uma espécie de cágado criticamente ameaçada em MG e vulnerável no RJ. Certamente um levantamento de informações mais cuidadoso encontrará mais espécies para a AII do empreendimento.

Os maiores problemas do estudo aparecem quando da apresentação dos resultados e análises dos dados primários, o que já se podia prever ao verificar que não foram aplicados métodos de captura e marcação e outros que permitissem a obtenção de dados quantitativos, bem como o efeito do baixo esforço amostral (impossibilitando análises) e da dependência de amostragem livre (*ad lib.*) e de entrevistas com moradores, gerando dados de baixa confiabilidade. Além disso, para a herpetofauna e mastofauna, os resultados são apresentados de forma separada para AID e ADA, o que impede a análise e previsão de impactos para a área que efetivamente sofrerá intervenções, considerando tanto a faixa de servidão quanto os acessos de serviço.

Os resultados da herpetofauna são apresentados divididos em AID e ADA, conforme mencionado acima. Para a AID, foram registradas 29 espécies de anfíbios e 6 de répteis, tendo sido *Leptodactylus fuscus* a espécie mais representativa por ter aparecido em mais pontos. Maior riqueza de espécies foi encontrada durante o período chuvoso (31 espécies) em relação à estação seca (21 espécies). Não foi identificada nenhuma espécie ameaçada de extinção. O estudo então apresenta histogramas de riqueza específica da herpetofauna para as duas estações, considerando o número de indivíduos observados durante as amostragens, e nesse ponto encontra-se um erro conceitual, pois o número de indivíduos de cada espécie é chamado de “riqueza por espécie”, termo inexistente na literatura ecológica.

Mais adiante no documento, depara-se com um gráfico onde foram representados os índices de diversidade (H') e equitabilidade (J') para os pontos da AID. Contudo dos 26 pontos que deveriam ser avaliados, há informação apenas para 13, ou seja, apenas 50% dos pontos que, teoricamente, foram amostrados. Para estes 13 pontos, encontra-se índices H' menores que 1, enquanto os respectivos J' estão na faixa entre 0,8 e 1. O próprio documento faz análises incongruentes a respeito desses dados, dizendo que baixo valor do índice H' “demonstra uma situação onde há um número reduzido de espécies, geralmente de pequeno porte, com taxa de multiplicação elevada e dominância bem acentuada de uma ou duas espécies”, o que é conflitante com os altos valores de J' que indicam “ausência de dominância entre táxons observados”.

Em relação à ADA, foram registradas 14 espécies de anfíbios e 2 de répteis, sendo também *Leptodactylus fuscus* a espécie mais representativa, e não terem sido identificadas espécies ameaçadas de extinção. Foram registradas 17 espécies no período chuvoso e 7 na seca que são representadas em histogramas (conforme a AID) e também há o erro conceitual de “riqueza por espécie”. Ainda aparecem 4 espécies somente para a ADA que não foram registradas na listagem da AID, demonstrando a forma desconexa da análise AID x ADA.

Quando da análise de diversidade (H') e equitabilidade (J') aparecem novas incoerências, pois enquanto o texto afirma que o índice H' ficou entre 0 e 1 nos pontos amostrais, o gráfico representa valores entre 2,5 e 3, o mesmo acontecendo para o J' que no texto encontra-se na faixa entre 0,8 e 1 e no gráfico entre 0,3 e 1. Na avaliação desses dados também encontramos a mesma incongruência relatada para a AID na relação baixo valor de H' e alto de J' . Ressalta-se que dos 10 pontos na ADA há informação apenas para 8. Estes resultados desconexos provavelmente são fruto de erros no método de coleta da informação, e no processamento dos dados, além de insuficiência amostral.

Os resultados da mastofauna também foram apresentados divididos em AID e ADA. Foram registradas 19 espécies de mamíferos na AID, todas de grande ou médio porte, apenas um roedor (capivara) e nenhum morcego. De todos os registros, apenas uma espécie (tatu-galinha) foi identificada por meio de vestígio (toca), apesar de o estudo afirmar que 21 pontos foram percorridos na busca por evidências diretas e indiretas. Ou seja, a maior parte dos dados da mastofauna são provenientes de entrevistas com moradores e possuem baixa confiabilidade. Apesar dos dados obtidos, quase na totalidade baseados nessas entrevistas, o estudo avalia espécies que foram mais representativas nos pontos e ainda, propõe riquezas de espécies diferenciadas em relação à estação climática, avaliações que beiram a excentricidade. Para a ADA foram registradas somente 6 espécies mediante entrevistas, e mesmo assim o estudo insiste em falar que houve espécies que foram identificadas apenas no período seco.

Tanto para a AID, como para a ADA, não foi possível realizar análises de riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade e similaridade devido ao pequeno e pouco confiável conjunto de dados. O que agrava essa situação é o registro de espécies muito importantes para a conservação como o lobo-guará, jaguatirica, preguiça-de-coleira e tamanduá-bandeira (todos ameaçados de extinção). Outras são importantes para avaliar o grau de degradação da área, mas para isso devem passar por avaliações de abundância, como o *Didelphis aurita*, *Callithrix penicillata* e *C. jacchus*, sendo que as duas últimas foram introduzidas no bioma e competem com espécies autóctones por recursos.

Os resultados do levantamento da avifauna foram divididos entre os trechos Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, e não em AID e ADA como os outros grupos. Porém tal divisão também não tem base biológica e os dados deveriam ter sido avaliados como um todo.

No primeiro trecho foram registradas 99 espécies com maior representatividade das famílias Tyrannidae, Thraupidae, Thamnophilidae, Emberizidae e Columbidae. As espécies mais abundantes no período chuvoso foram *Aratinga leucophtalma*, *Columbina talpacoti* e *Pitangus sulphuratus*, enquanto na estação seca a espécie mais frequente foi *Coragyps atratus* e a mais abundante *Crotophaga ani*. Foram encontradas 8 espécies endêmicas da Mata Atlântica e 1 do Cerrado, 16 espécies consideradas dependentes de ambientes florestais e 31 semi-dependentes, além de uma espécie com alta sensibilidade e 18 com média. A listagem apresenta informações sobre a sensibilidade, a dependência de ambientes florestais, a abundância e a frequência, entretanto, das 99 espécies, 36 aparecem com índices de frequência ou abundância, ou ambos com o resultado 0,00, o que levanta suspeitas sobre a confiabilidade dos dados de forma geral.

No segundo trecho, Simplicio – Rocha Leão, foram levantadas 189 espécies, sendo as famílias Tyrannidae, Thraupidae, Furnariidae, Trochilidae, Columbidae, Ardeidae e Rallidae as que apareceram com maior número de espécies. No período chuvoso, *Pitangus sulphuratus*, *Sicalis flaveola* e *Volatinia jacarina* foram as espécies mais abundantes. Já na estação seca, *Crotophaga ani* foi a mais abundante. Foram registradas seis espécies ameaçadas de extinção, *Primolius maracana*, *Procnias nudicollis*, *Pteroglossus aracari*, *Jacamaralcyon tridactyla*, *Tangara mexicana* e *Sporophila frontalis*. O levantamento ainda apontou 31 espécies endêmicas da Mata Atlântica e 3 do Cerrado, 44 espécies dependentes de

ambientes florestais e 55 semi-dependentes, além de 3 espécies de alta sensibilidade e 58 de média. Entretanto a listagem deste trecho também apresenta problemas pois 13 espécies receberam 0,00 em alguns dos campos “abundância”, “frequência”, ou em ambos.

O levantamento da avifauna foi o que apresentou menos problemas dentre os grupos de vertebrados amostrados, pois mesmo precariamente, foram levantados dados quantitativos. Todavia, devido à não padronização do tempo amostral em cada ponto e a não replicação da amostragem em períodos diferentes do dia e nas estações seca e chuvosa, os dados de um ponto (ou de uma área) não podem ser comparados aos de outros pontos. Além disso, o índice de abundância utilizado (número de indivíduos de uma spp/número total de pontos) diferencia-se do Índice Pontual de Abundância largamente utilizado no método de pontos de escuta. Este índice consiste na razão número total de contatos da espécie *i* em relação ao número total de amostras (visitas x pontos). E segundo Aleixo & Vielliard (1995), o IPA é relativo e é comparável somente entre medidas da mesma espécie em datas, locais e comunidades diferentes.

Ressalta-se ainda que métodos de captura e marcação poderiam ter sido realizados se Furnas tivesse obtido a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Faunístico emitida pela CGFAP/DBFLO/IBAMA. Neste contexto a empresa solicitou a autorização em 22 de dezembro à CGFAP, por meio do Ofício ALA.E.E.537.2008 que apresentou o projeto incluindo métodos quantitativos. Em 05 de janeiro de 2009 Furnas reiterou o pedido, mediante o Ofício ALA.E.E.003.2009. A CGFAP, por intermédio da Informação nº 44/2009 e do Ofício nº66/2009 – CGFAP, de 05 de fevereiro de 2009, solicitou diversas complementações para que a autorização fosse emitida. Contudo, Furnas voltou a se manifestar no Processo (02001.000331/2009-10) apenas em 15 de setembro de 2009, enviando novo Projeto com as complementações solicitadas pela CGFAP. Ora, nesta data já havia sido protocoladas duas versões do Estudo Ambiental na DILIC. A primeira, que não foi aceita pelo Ibama por não atender o Termo de Referência, foi encaminhada em 27 de abril de 2009, enquanto a segunda, incorporando adequações, foi protocolada em 09 de setembro de 2009. A CGFAP, observando a inconsistência processual, elaborou a Informação nº 676 – COEFA e o Ofício nº 792/2009/CGFAP, solicitando uma justificativa para o pleito da emissão da autorização, sendo que os estudos já estavam sendo avaliados pela DILIC. Então, Furnas, por meio do Ofício ALA.E.E.395.2009 requereu o fim do processo de emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna para o empreendimento. Todo esse trâmite consumiu recursos financeiros e pessoais de instituições públicas desnecessariamente.

Destaca-se que a LT passa por três Áreas Prioritárias Para a Conservação da Biodiversidade de importância extremamente alta (Serra do Órgãos, Poço das Antas e Vale do Médio Paraíba) e pela zona de amortecimento da Rebio União, segunda maior área remanescente de Mata Atlântica da baixada costeira e refúgio de dezenas de indivíduos de mico-leão-dourado, por ser objeto de projeto de translocação e conservação dessa espécie.

Face à análise feita acima acerca das falhas no levantamento, agravado pela ocorrência de espécies ameaçadas de extinção na região e outras importantes para a conservação, além de cruzar áreas prioritárias e a zona de amortecimento de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral relevante para a biodiversidade regional, conclui-se que o diagnóstico faunístico apresentado por Furnas é insuficiente para caracterizar a região e subsidiar a previsão de impactos da instalação e operação do empreendimento.

Dessa forma, a empresa deverá realizar ao menos uma campanha para emissão da LP, utilizando múltiplas técnicas de amostragem que permitam a obtenção de dados quali-quantitativos para os três grupos de vertebrados terrestres. Sugere-se o emprego de armadilhas de contenção, armadilhas de interceptação e queda, armadilhas fotográficas, redes-de-neblina, busca ativa, busca por vestígios, zoofonia noturna, amostragens em transectos e

pontos de escuta. Um segunda campanha deverá ser realizada nos mesmos moldes da primeira (contemplando sazonalidade) antes que haja intervenções e/ou obras da LT e ser entregue ao Ibama juntamente com o PBA. Este levantamento deverá ser amparado por Autorização emitida pela DBFLO/IBAMA.

○ **Áreas Protegidas (Unidades de Conservação)**

O Estudo informa que 4 (quatro) unidades de conservação serão afetadas pela LT Simplício-Rocha Leão. A Reserva Biológica União, de tutela federal, e o Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia, ambos unidades de proteção integral em Macaé, terão suas zonas de amortecimento atingidas pelo empreendimento. No município de Duas Barras, as Áreas de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro e do Alto do Rio Resende, unidades municipais de uso sustentável recentemente criadas em março de 2009, serão afetadas pela referida LT. Não foram relatadas unidades de conservação interceptadas pela LT Anta-Simplício.

● **Meio Socioeconômico e Cultural**

○ **Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana –AII**

A LT Anta-Simplício atravessará os municípios de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais. LT Simplício-Rocha Leão percorrerá os municípios de Além Paraíba em Minas Gerais, Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro. Os nove municípios atravessados pelas linhas integram sete microrregiões nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, conforme o quadro a abaixo:

Município	Microrregião	Mesorregião
Chiador (MG)	Juiz de Fora	Zona da Mata
Além Paraíba (MG)	Cataguases	Zona da Mata
Sapucaia (RJ)	Três Rios	Centro Fluminense
Bom Jardim (RJ)	Nova Friburgo	Centro Fluminense
Duas Barras (RJ)	Nova Friburgo	Centro Fluminense
Sumidouro (RJ)	Nova Friburgo	Centro Fluminense
Trajano de Moraes (RJ)	Santa Maria Madalena	Centro Fluminense
Macaé (RJ)	Macaé	Norte Fluminense
Rio das Ostras (RJ)	Bacia de São João	Baixadas

Fonte: Five Meio Ambiente, 2008.

A área de influência indireta (AII) abrange os nove municípios atingidos pelo empreendimento. O levantamento de informações foi realizado com base nos dados disponibilizados pelas instituições oficiais. Para este componente dos estudos, foram utilizados dados dos Censos de 1991 e 2000.

A população residente nos municípios da AII em 2007 foi estimada em 356.841. Todos os municípios da AII apresentam médio índice de desenvolvimento humano, conforme a tabela a seguir:

Município	População Residente 2007	IDH
Chiador (MG)	2.893	0,719
Além Paraíba (MG)	33.495	0,777
Sapucaia (RJ)	16.858	0,763
Bom Jardim (RJ)	24.626	0,733
Duas Barras (RJ)	10.438	0,712
Sumidouro (RJ)	14.562	0,712
Trajano de Moraes (RJ)	9.706	0,723
Macaé (RJ)	169.513	0,790
Rio das Ostras (RJ)	74.750	0,775

Fonte: Five Meio Ambiente, 2008. (adaptada)

O território da AII é de 4.472 km² e a densidade demográfica média é de 80 hab/km². Seguindo a tendência do país, os municípios da AII apresentaram aumento da população urbana, passando de 160.280 em 1991 para 228.516 em 2000. A taxa de urbanização dos municípios componentes da AII apresentou uma evolução, passando de 57,1% em 1991, para 62,47% em 2000.

o Uso e Ocupação do Solo - AII

O estudo apresenta breve histórico da formação dos municípios componentes da AII. A área rural destes municípios ocupa 288.227 ha, totalizando 11.217 estabelecimentos agropecuários. A utilização das terras é caracterizada conforme a tabela abaixo:

Tipo de utilização da terra	Nº de estabelecimentos	ha.
Lavouras	5.081	70.616
Pastagens	3.646	162.272
Matas e florestas	2.490	55.051

A agricultura dos municípios da AII, de acordo com o estudo, é pouco diversificada, as principais culturas permanentes são banana, laranja, maracujá e café. As principais lavouras temporárias são cana-de-açúcar, feijão, mandioca e milho.

Dos municípios que compõem a AII, apenas Rio das Ostras e Macaé, ambos no Rio de Janeiro, possuem Plano Diretor (PD). Para o meio rural, os PDs destes municípios prevêem um conjunto de diretrizes e ações estratégicas que buscam promover a qualidade de vida e a permanência da população na zona rural, por meio da dotação dos núcleos agro-urbanos de equipamentos e de infra-estrutura social. Apesar de não constar no estudo, destaca-se que os municípios sobre influência direta do empreendimento UHE Simplício - Queda Única estão desenvolvendo procedimentos para a elaboração de seus Planos Diretores, sendo eles: Chiador (MG), Além Paraíba (MG) e Sapucaia (RJ). Dos demais municípios, apenas Bom Jardim tem uma população maior que 20.000 habitantes. As áreas de expansão urbana foram representadas em mapa, no qual foi possível identificar que a linha de transmissão afetará diretamente área de expansão urbana do município de Sumidouro.

o **Infraestrutura e serviços - AII**

Quanto à infraestrutura dos municípios da AII, o estudo apresenta informações a respeito do sistema viário, transporte e comunicação.

Em relação ao sistema viário, os principais problemas estão relacionados ao fluxo de veículos nas BR 101, 116 e 393, que atravessam os municípios de Além Paraíba, Sapucaia, Macaé e Rio das Ostras. A circulação de veículos pesados destrói a pavimentação das vias e causa o aumento do risco de acidentes, poluição sonora, dentre outros.

A análise feita para os aspectos relacionados ao acesso básico aos serviços de energia elétrica, água encanada, coleta de lixo e saneamento foi realizada tendo como base os dados dos censos de 1991 e 2000. Apresentando os seguintes resultados:

Iluminação pública e energia elétrica	100% das sedes municipais
Água encanada	91,46%
Coleta de lixo	94,32%
Atendimento a rede geral de abastecimento de água	67,48%
Esgotamento sanitário	50,77%

Para as análises das condições de saúde da população residente da AII, foram adotados como indicadores o número de estabelecimentos de saúde, o número de médicos por mil habitantes, mortalidade e condições de nascimento. A AII possui 257 estabelecimentos de saúde, sendo 66,54 da rede pública. O único município que não possui hospital/pronto socorro é Chiador. O percentual de população da AII coberta pelo Programa da Saúde de Família – Atenção Básica - período 2000-2006 aumentou de 38% em 2000 para 65,04% em 2006.

Para a análise do perfil epidemiológico, o estudo utilizou dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinam. A análise foi dividida em casos notificados de Aids e as demais doenças de notificação, inclusas neste, as doenças de veiculação hídrica.

Destaca-se que a implantação das LTs não envolve disponibilidade hídrica, não influenciando na proliferação de doenças de veiculação hídrica. A influência da construção das LTs sobre o perfil epidemiológico da população deve se relacionar com as doenças que se proliferam pelo contato social ou em ambientes fechados.

A LT 138 kV Anta-Simplicio tem previsão de um contingente de mão-de-obra em torno de 300 trabalhadores, com possível instalação em alojamento em Sapucaia. Para a LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão o contingente de mão-de-obra esperado é de 900 trabalhadores. De acordo com o estudo, cerca da metade deste contingente poderá ser contratado na região de implantação do empreendimento, o que poderá reduzir os impactos sobre a infraestrutura de saúde.

Em relação à educação, a AII tem 632 estabelecimentos de ensino, atendendo os níveis de pré-escolar, fundamental e médio, que atendem um total de 97.490 alunos. A taxa de alfabetização dos municípios da AII (84,47) se encontra a baixo da média do país (86,37). Devido as características do empreendimento, linear e de rápida instalação, o setor de educação possivelmente não deverá sofrer influência de sua instalação e operação.

o **Aspectos culturais, lazer e turismo - AII**

Para a caracterização dos aspectos culturais, lazer e turismo, foi apresentada listagem dos principais recursos existentes na AII. O levantamento teve como base pesquisa de campo e dados secundários.

o **Economia - AII**

Para a caracterização do diagnóstico da socioeconomia da AII foram utilizados como indicadores o Produto Interno Bruto (PIB), renda per capita, índice de Gini, intensidade da indigência, proporção de pobres/intensidade da pobreza. O PIB da AII apresentou uma média superior à observada nos estados de inserção da linha, ressaltando-se que o PIB pode se tornar um indicador frágil se analisado isoladamente, pois pode mascarar as disparidades na distribuição de renda. A renda *per capita* média da AII, em 2000, era de R\$ 256,77, abaixo da média do país que foi de 297,23 para o mesmo período.

o **Patrimônio Histórico, Paisagístico, Arqueológico e Paleontológico – AID**

No diagnóstico do Patrimônio Histórico, Paisagístico, Arqueológico foi feita caracterização do empreendimento e da região na qual se encontra inserido. A ADA, para estes aspectos, foi definida como os locais onde serão instaladas as torres, acessos e estradas a serem abertas. Para a definição da AE (Área de Entorno) foi considerada a faixa de servidão de 20m para cada lado das LTs, acrescida de mais 30m, totalizando 50m para cada lado.

Foi feita prospecção de varredura, com sondagens, na ADA e AE. Em consequência da topografia local, as sondagens foram realizadas nos locais onde a instalação das torres coincidiu com situações topográficas que satisfizessem parâmetros de ocupação indígena pré-histórica. Os demais locais, com vertentes escarpadas e rochosas, topos íngremes, rochosos e de difícil acesso, vales encaixados e profundos e áreas alagadas, brejosas, foram submetidas a vistorias sistemáticas sem sondagens. As estradas de acesso e as áreas de relocação das mesmas, não foram prospectadas por não estarem até então definidas.

Segundo o estudo, os levantamentos topográficos não foram concluídos à época da execução dos trabalhos de prospecção, esse fator pode provocar alterações tanto na quantidade de vértices e suas coordenadas, quanto no traçado das linhas. Desta maneira, os locais vistoriados poderão não ser os mesmos utilizados para implantação do empreendimento.

Poucos vestígios foram coletados, estes foram encaminhados para o laboratório da ARKAIOS Consultoria LTDA, para estudos. O trabalho indicou a possibilidade da linha impactar dois sítios: uma de ocorrência lítica e outro histórico.

Em consequência do levantamento ter se baseado em traçado ainda não definido para o empreendimento, podendo haver mudanças para as bases das torres e/ou estradas de acesso, foi recomendado, que durante as perfurações para a concretagem das bases das torres, um profissional de arqueologia acompanhe o trabalho. Recomenda ainda, que seja realizado Programa de Resgate Arqueológico para os dois sítios impactados e um programa de pesquisa para localização e escavação das ruínas do palácio real de D. João VI.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Ofício 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, informou que o empreendimento se encontra apto a receber a LP. No mesmo documento, o IPHAN explicita as recomendações e orientações para a próxima fase do licenciamento ambiental. Neste sentido, recomenda-se que seja estabelecida condicionante na LP para que o empreendedor mantenha as tratativas junto ao IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão, de maneira a resguardar o patrimônio histórico, artístico e cultural da área do empreendimento.

Quanto à identificação das Comunidades Tradicionais, o levantamento foi feito com base nos dados disponibilizados pela Funai, Instituto Socioambiental e Fundação Cultural Palmares, não indicando a presença de comunidades tradicionais na área de influência do empreendimento.

Quanto ao Patrimônio Paleontológico, foi apresentado o resultado de um trabalho científico elaborado pela UNIRIO, no qual foram identificadas grutas situadas nos mármores do Complexo do Paraíba do Sul, no município de Sumidouro, denominadas de Pedra de Santa Rita e Ceci e Peri. Nessas cavernas foram identificados dois registros fósseis de mamíferos já extintos. Segundo o estudo, os vestígios relatados possivelmente encontram-se fora da AID. Nesse aspecto, o Ibama solicitou por meio do Ofício 1081 DILIC/IBAMA, encaminhado ao DNPM, orientações quanto aos procedimentos a serem adotados.

A respeito do Patrimônio Espeleológico, o levantamento tem como base os “Relatórios Demonstrativos da Situação Atual das Cavidades Naturais Subterrâneas, por Unidade de Federação – Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais” emitidos em 2008, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Centro Nacional de Estudo Proteção e Manejo de Cavernas – Cecav.

Na pesquisa de dados secundários, foi indicada a ocorrência de grutas situadas nos mármores do Complexo do Paraíba do Sul, sendo as mais conhecidas localizadas no complexo de cavernas denominada de Pedra de Santa Rita e outra conhecida como Ceci e Peri. No município de Além Paraíba, foram indicadas duas grutas: Toca do Coqueiro e Toca do Bongue. O estudo não apresenta a localização das cavernas em mapas, não sendo possível avaliar o grau de impacto do empreendimento sobre as grutas identificadas. Sugere-se que seja apresentado mapa do levantamento espeleológico da AID do empreendimento com a sobreposição da Linha de Transmissão. Caso sejam diagnosticados impactos significativos sobre o patrimônio espeleológico, a empresa deverá propor alternativas de desvio do traçado da linha visando a proteção deste patrimônio.

o **Uso e Ocupação do Solo – AID e ADA**

Para o diagnóstico da AID e da ADA, foi feito um levantamento das propriedades afetadas pelo empreendimento, num total de 248 propriedades. Destas, 46 terão algum tipo de infraestrutura afetada.

Segundo o estudo, o uso e ocupação do solo da AID e ADA é bem diversificado, destacando as ocupações com pastagens, lavouras temporárias, matas, capoeiras e silvicultura. A principal atividade regional é a pecuária de bovinos, caprinos e ovinos.

O levantamento de dados para a AID e ADA apresenta-se pouco consistente, já que a metodologia utilizada baseia-se num total de 33 entrevistas aplicadas aos moradores de propriedades que terão algum tipo de infraestrutura afetada pelo empreendimento. Considerando que 248 propriedades serão afetadas pelo empreendimento, as 33 entrevistas correspondem a 13% do universo atingido. O esforço amostral pode ser considerado razoável, no entanto, o maior problema se encontra na forma em que foi categorizado o levantamento, uma vez que apenas a categoria de propriedades que possuem infraestrutura afetada foi amostrada.

Os dados levantados podem caracterizar a infraestrutura afetada, no entanto não permitem traçar o perfil da população afetada na AID, comprometendo a avaliação dos impactos a serem causados pela implantação e operação do empreendimento. Sugere-se que para a próxima fase do empreendimento seja solicitado cadastro socio-econômico da população atingida.

2.4. Avaliação Ambiental e Análise Integrada

• Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras, Compensatórias, Potencializadoras

Neste item é descrita a metodologia própria adotada pela empresa consultora utilizada para a identificação e avaliação dos impactos. Estes foram caracterizados de acordo com sua magnitude, importância e intensidade, definindo-se a partir desses componentes, a significância dos impactos prognosticados. O item traz a descrição dos impactos a serem ocasionados na fase de implantação e operação.

São apresentadas medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras para os impactos identificados, assim como Programas para o controle dos impactos diagnosticados.

Tais medidas e programas de controle, segundo o TR, devem ser abordadas, considerando-se o componente ambiental afetado, a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas, o caráter preventivo ou corretivo, a eficácia da medida, e o agente executor (poder público federal, estadual ou municipal, iniciativa privada), devendo ser especificadas claramente as responsabilidades de cada um. No entanto, tais informações de modo geral estão ausentes, necessitando de complementação.

o Meio Físico

Com base no diagnóstico ambiental, Vol. I, foram detectados apenas 03 (três) impactos ambientais para o meio físico, concentrados na fase de implantação da LT.

Alteração de estabilidade das vertentes

A alteração de estabilidade das vertentes está relacionada com as características estruturais da construção da torre e de seu comportamento durante a fase de operação. Suas causas principais se referem à abertura de taludes e de vias de acesso para o processo de instalação das torres, quando ocorre a retirada de vegetação, desestabilização do solo e, após a instalação das torres, podem ocorrer fenômenos de concentração do escoamento superficial levando à exposição do solo, carreamento de sedimentos e consequente desestabilização das bases das torres, ou mesmo dificultando o acesso a estas.

Devido à instalação dos três canteiros de obras previstos, da abertura das vias de acesso, da disposição de materiais excedentes e bota-foras, e da própria linha de transmissão, muitos processos erosivos podem ser desencadeados. É importante que haja muito cuidado com esses processos erosivos e o constante monitoramento de seu controle durante a fase de operação. Os principais fatores que interferem na estabilidade das vertentes se referem aos tipos de solos e à amplitude das declividades.

Este impacto foi classificado pela empresa como negativo, reversível, local, mediato, permanente, direto, de alta intensidade e alta importância.

As informações de pedologia e declividade foram os fatores determinantes para análise de susceptibilidade à erosão. No entanto, não foi definido mapeamento básico com o cruzamento das informações, possibilitando a visualização dos diversos graus de fragilidade.

Conforme informações acima, conclui-se que os impactos não estão restritos à fase de implantação do empreendimento, uma vez que o monitoramento dos processos erosivos deve ser constante durante toda a fase de operação.

Como medidas mitigadoras, a empresa propõe que sejam observadas as diretrizes existentes dentro dos Programas de Gestão Ambiental, como o Plano de Ação Emergencial.

Alteração de qualidade do ar

A alteração de qualidade do ar está relacionada aos aspectos de geração de resíduos gasosos, aumento de pressão sonora (estão condicionados pelo funcionamento simultâneo de vários equipamentos e de seu transporte) e geração de particulados (processos de terraplenagem e transporte dos equipamentos que movimentam poeira em locais específicos). Este impacto ocorre principalmente na fase de instalação do empreendimento e foi classificado como negativo, reversível, local, imediato, temporário, direto, de baixa intensidade e de baixa importância.

Para este impacto, a empresa propõe a adoção de ações previstas no Programa Ambiental para Construção (PAC), incluindo: Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras/Alojamentos, Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos, Subprograma de Controle das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora e Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso.

Não são citadas a possibilidade de ocorrência e formas de mitigação de efeitos associados com campos elétricos e magnéticos (CEM), responsáveis por gerar interferência em rádio e televisão, ruído acústico audível, geração de ozônio (acúmulo relacionado a câncer nos pulmões) e de óxidos de nitrogênio (relacionados à redução da capacidade no transporte de oxigênio pelo sangue, à ocorrência de enfisema e à redução das defesas do organismo contra as infecções, afecções respiratórias e bronquites em recém-nascidos), podendo mesmo essas descargas acarretarem o surgimento de cargas espaciais (íons e aerossóis). O efeito corona como é chamado, adquire importância em níveis de tensão mais elevados e seus efeitos são mais evidentes em condições meteorológicas desfavoráveis (tempo nublado), o que o torna um impacto cíclico. Considerando os efeitos negativos dessas descargas elétricas sobre a saúde humana e animal, além de interferências sobre a flora (redução fotossintética) as ações devem ser consideradas principalmente sobre os aspectos socioeconômico e faunísticos, no nível de risco não admissível.

Indução ao assoreamento de corpos hídricos

A indução ao assoreamento de corpos hídricos ocorre em decorrência dos processos de instalação das torres, quando poderá haver risco de assoreamento de corpos hídricos por eles serem próximos em alguns pontos da área de intervenção com rios e córregos, em decorrência da alteração da drenagem superficial. Em áreas alagadiças, a empresa propõe que os caminhos em que transitarão tratores, máquinas e veículos sejam revestidos com material de empréstimo, brita e cascalhos, para não serem criados atoleiros. Este impacto foi classificado como negativo, reversível, local, imediato, temporário, indireto, de baixa intensidade e de baixa importância.

Não foram propostas outras alternativas de controle e recuperação de estradas, incluindo em fase de operação do sistema, onde haverá necessidade de manutenção constante das vias de acesso. Também não foram citadas possíveis interferências na qualidade da água dos corpos d'água atingidos, tornando-se significativos e de importância razoável.

Uma vez envolvendo a construção de acessos em áreas naturalmente alagadiças (APP), cabe observar que o revestimento/aterramento dessas vias é outro fator de impacto que não podendo ser ignorado e considerado temporário, mas permanente. Uma vez aterradas, essas vias funcionariam ora como diques, barrando o escoamento dessa água, ora como drenos, secando a área envolvida. Visto que ações semelhantes em outras regiões de solos

RM

encharcados e turfosos têm apresentado problemas de acidificação elevada restringindo o uso econômico destas áreas, é importante que um monitoramento seja proposto a fim de evitar impactos futuros desta natureza.

Para este impacto, a empresa propõe a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Todo material escavado e não utilizado deverá ser espalhado nas áreas de bota-fora ou nos taludes para revegetação;
- Os projetos de estradas de acesso e os cortes de drenagem a serem feitos para instalação das torres deverão obedecer às orientações do Plano Ambiental para Construção – PAC;
- As escavações deverão ser fechadas, de modo a não deixar montes de terra que podem ser erodidos pelas chuvas, cujo material poderá ser carregado para rios e córregos;
- Deve ser evitado o barramento das águas pelos acessos que vierem a ser construídos nas várzeas, mediante instalação de dispositivos como manilhas, bueiros e pontilhões que permitam a livre passagem das águas e, em consequência, evitem o aumento da velocidade das águas e a ocorrência de enchentes;
- Áreas de terraplanagem para empréstimos e de bota-fora devem ser objeto de cuidados ambientais renováveis – revegetação de taludes, proteção de encostas, preenchimento das cavas com material excedente de outros locais e, também, revegetação desses locais.

o Meio Biótico

Os impactos ambientais do empreendimento sobre o meio biótico relacionam-se, direta ou indiretamente, com a supressão de vegetação nativa. Os impactos mencionados como derivados da implantação do empreendimento são redução de biomassa vegetal, desmatamentos irregulares, redução de biodiversidade, redução de *habitats* disponíveis para fauna (herpetofauna, avifauna e mastofauna) e afugentamento da fauna. Durante a fase de operação, foram levantados como impactos do empreendimento redução de biomassa vegetal e redução de *habitats* disponíveis para fauna.

Redução de biomassa vegetal

De acordo com o Estudo, a redução da biomassa vegetal deverá ocorrer ao longo da faixa de servidão de 25 metros de largura e em locais onde haverá necessidade de abertura e melhoria de acessos. O desmate deverá afetar áreas de Floresta Estacional Semidecidual Submontana e Montana, além de Floresta Ombrófila Densa, Mista e de Terras Baixas e restringir-se ao mínimo necessário para lançamento de cabos e manutenção de distância segura entre cabos e vegetação. Esta distância deve ser mantida durante a construção e operação das LT's. Cabe salientar que fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração não poderão sofrer intervenção do empreendimento. A redução da biomassa vegetal provocará alterações locais na composição, estrutura e dinâmica da comunidade vegetal e configura-se como um impacto negativo, reversível, local, imediato, de baixa intensidade, direto e de baixa importância. O impacto é apresentado contraditoriamente como permanente e como temporário em diferentes trechos do texto.

Na operação do empreendimento, serão necessários eventuais cortes e podas seletivas de árvores e arbustos na faixa de servidão de forma a garantir a proteção do sistema contra

desarmes ocasionais, mediante serviços de manutenção periódica. O desmate periódico pode levar a manutenção da fragmentação e do efeito de borda. Este impacto foi relatado como negativo, direto, reversível, temporário, periódico durante toda a atividade da linha, imediato, local, de baixa intensidade e de baixa importância. A classificação como reversível decorre do raciocínio de que a vegetação suprimida ou podada possui capacidade de regeneração, entretanto as operações periódicas de manutenção do empreendimento não permitirão que esta ocorra, portanto o impacto se daria de forma irreversível.

Este impacto tem como medida mitigadora a adoção de especificações ambientais para as intervenções sobre a vegetação no Plano Ambiental de Construção, a serem observadas pela empreiteira. Além disso, é mencionado um Programa de Manutenção para Supressão de Vegetação que prevê cortes seletivos e podas de contenção de copa necessários para manutenção das distâncias de segurança necessárias ao funcionamento seguro do sistema elétrico. Entretanto, este programa não é abordado junto aos demais. Sugere-se, então, a criação de um Programa Ambiental que contemple as atividades de corte e poda de vegetação a serem desenvolvidas ao longo de toda a operação do empreendimento. Durante toda a operação do empreendimento, equipes devidamente capacitadas e instrumentalizadas deverão reconhecer situações de ameaça ao funcionamento das LT's, realizar mensurações e elaborar laudos técnicos de quantificação do desmate necessário para solicitação aos órgãos ambientais.

Desmatamentos irregulares

Desmatamentos irregulares promovidos por terceiros foram considerados impactos decorrentes do empreendimento, sejam eles intencionais ou não. Este impacto configura-se como negativo, reversível, local, imediato, temporário, de baixa intensidade, direto e de baixa importância.

Foi proposta como medida mitigadora deste impacto a adoção de especificações ambientais para as intervenções sobre a vegetação no Plano Ambiental de Construção, a serem observadas pela empreiteira.

Redução de biodiversidade

A perda de grandes áreas de vegetação nativa provoca diminuição de abundância e diversidade dos organismos. Porém como o diagnóstico faunístico não abordou estudos quantitativos, a previsão de redução de diversidade e abundância apresenta altos níveis de incerteza. Esta perda de diversidade biológica acarreta redução de valores econômicos diretos e indiretos associados à biodiversidade, além da diminuição e/ou extinção de serviços ecossistêmicos. A redução de biodiversidade é considerada um impacto negativo, irreversível, local, imediato, permanente, de alta intensidade, direto e de alta importância.

Redução de habitats disponíveis para a fauna (herpetofauna, avifauna e mastofauna)

Este impacto está relacionado à supressão de vegetação necessária para a implantação da LT (lançamento de cabos, limpeza da área de servidão, instalação das torres, transporte de materiais). Entretanto o estudo considera apenas a supressão na ADA, apesar desta área não compreender a faixa necessária para abertura de novos acessos ou melhoria dos existentes, os quais provavelmente se localizarão na AID (faixa de 300 metros para cada lado do eixo da LT), e demandarão intervenções em fragmentos de vegetação.

Segundo o estudo, a AID apresenta cerca de 20% de sua área constituída por remanescentes florestais, em sua maioria em conectividade com as áreas florestadas da ADA,

o que pode levar a uma potencialização dos impactos de redução de habitats por aumentar o grau de fragmentação da região.

A supressão da vegetação causará o deslocamento de espécimes para áreas que possam abrigá-las, conduzindo a um adensamento e possíveis alterações nas populações animais dos fragmentos no entorno das áreas desmatadas. Entretanto este impacto derivado da redução de habitats não pôde ser bem avaliado em função do diagnóstico não ter abrangido estudos quantitativos.

Para a fase de implantação, este impacto foi classificado como negativo, direto, irreversível, permanente, local, de alta intensidade e alta importância.

Já na fase de operação, durante toda a vida útil do empreendimento, serão realizadas manutenções da faixa de servidão com cortes e podas seletivas para garantir as distâncias de segurança cabo-vegetação, conforme estabelecido em normas técnicas. Tais atividades implicarão no não restabelecimento da formação vegetal original nesses locais, mantendo-se a diminuição de habitat da fauna. Nesta fase o impacto foi considerado negativo, direto, reversível, cíclico, imediato, local, de baixa intensidade e de baixa importância. Porém, a avaliação quanto à reversibilidade do impacto é insatisfatória, pois conforme destacado acima, terá a duração de toda a vida útil da LT. Portanto, esse fator deve ser alterado para "irreversível".

As medidas mitigadoras propostas são a execução de ações de recuperação florestal da AID e ADA e a implementação de um Programa de Acompanhamento e Resgate da Fauna durante a supressão da vegetação. Entretanto, o documento não inclui um Programa de resgate no seu escopo, o que é incoerente com a proposta de mitigação, devendo ser solucionado o problema com a elaboração de um plano que contemple as atividades de resgate.

O estudo ainda aponta o Monitoramento da Fauna como uma medida mitigadora, entretanto essa atividade não mitiga impactos, mas permite compreendê-los melhor para a definição de medidas mais eficazes. Por fim, para compensar parte do impacto não mitigável, deverão ser aplicados recursos da Compensação Ambiental.

Afugentamento da fauna

Durante a implantação da LT, com o aumento da circulação de veículos e pessoas e intenso ruído e vibração gerados pelo maquinário pesado, espera-se que os animais com maior capacidade de movimentação afastem-se das áreas com obras. O estudo considera que essa fuga é de caráter temporário, já que há a tendência de que os animais retornem às áreas que sofreram perturbação após o término das atividades.

Este impacto foi considerado negativo, direto, reversível, temporário, imediato. Local, de baixa intensidade e de baixa importância, e as medidas mitigadoras propostas são:

- fiscalizar constantemente a atividade de desmatamento com intuito de evitar o tombamento das árvores para fora da faixa e manter o solo da área coberto por galhos para evitar a exposição direta ao sol;
- dedicar especial atenção a animais residentes na faixa, como cobras, ninhos de pássaros nas árvores ou pequenos mamíferos que possam se entocar no chão ou no oco das árvores;
- evitar a circulação de pessoas fora da faixa de supressão, minimizando as perturbações;
- utilizar e conservar os caminhos já existentes, evitando-se a abertura de novos acessos.

Ressalta-se que o impacto de morte de indivíduos da fauna na implantação e operação do empreendimento não foi incorporado à avaliação de impactos ambientais apresentada. Durante a instalação da LT, pelo elevado tráfego de veículos, alguns espécimes podem ser atropelados. Além disso, durante as atividades de escavação para a fundação das torres, algumas valas podem ficar dias abertas, funcionando como armadilhas para a fauna silvestre e doméstica. Já na fase de operação, é possível que ocorram colisões e eletrocução de aves de médio e grande porte nos cabos condutores, levando esse animais ao óbito.

Portanto, deverá ser elaborado um Programa Ambiental de mitigação desses impactos, incorporando, no mínimo, as seguintes ações:

- Proteger as valas escavadas para a fundação das torres com cercas (evitando a queda de animais domésticos) e com tábuas (evitando a queda de animais de pequeno e médio porte);
- Instalar sinalizadores para a avifauna nos cabos para auxiliar a visualização destes, o que mitigará o impacto de óbitos de aves por colisão/eletrocução nos cabos condutores.

○ **Meio Socioeconômico**

A metodologia utilizada para análise integrada da socioeconomia foi baseada nos resultados dos dados de uso e ocupação do solo, bem como naqueles relacionados ao território da ADA e da AID, em especial os indicadores de qualidade de vida no meio rural. Por meio dessa análise, foram caracterizados os impactos positivos e negativos advindos da implantação e operação do empreendimento e as medidas de mitigação e/ou compensação.

Alteração no cotidiano da população

A alteração no cotidiano está diretamente relacionada com outros aspectos socioambientais contidos no estudo, a saber:

- a implantação do empreendimento poderá gerar ansiedades/incertezas quanto à segurança das pessoas e exposição a riscos. Ainda poderá ocorrer criação de expectativas quanto à geração de empregos na região o que pode resultar em indução ao fluxo migratório. Para esta fase do empreendimento, o estudo prevê a criação de aproximadamente 1.200 postos de trabalho. Segundo estimativas do projeto, cerca de 70% desses postos serão preenchidos por meio da contratação de trabalhadores locais.
- o processo migratório de trabalhadores poderá causar instalação e/ou proliferação de processos de favelização e conflitos decorrentes da convivência entre a população local e trabalhadores vindos de outras regiões, principalmente no município de Bom Jardim/RJ. Este município possui uma população predominantemente rural. Com o aumento populacional poderá ocorrer ampliação na demanda de serviços essenciais (saúde, educação, segurança, transporte, lazer, entre outros). O estudo prevê o preenchimento dos postos de trabalho com o menor número possível de mão-de-obra forasteira e a estruturação de canteiros de obra com alojamento, assistência médica e social, contribuindo assim para a redução da intensidade deste impacto.

Risco de atritos com a população local

Este impacto está relacionado às interferências com áreas produtivas e benfeitorias, à circulação constante de veículos, equipamentos e trabalhadores, geração de ruídos e vibrações

decorrentes das intervenções inerentes à implantação das linhas, risco de acidentes de trânsito e acidentes com animais peçonhentos. Trata-se de impacto negativo, de alta importância e reversível. Está previsto para ocorrer nas fases de implantação e operação dos empreendimentos. A empresa propõe como medida mitigadora a implantação de Programa de Comunicação, no qual serão divulgadas informações relativas aos programas ambientais, etapas do empreendimento, interferências esperadas no cotidiano local, dentre outras.

Alteração na renda

Observa-se que o estudo apresenta este impacto como positivo, cita apenas alteração na renda em decorrência do aumento do número de postos de trabalho na região, não relaciona esse impacto a perda de área produtiva e de atividade econômica em algumas propriedades, especialmente àquelas que fazem à silvicultura.

Comprometimento da qualidade sócio-ambiental da paisagem

A mobilização e desmobilização dos canteiros de obras e instalação das fundações das torres das LTs poderão causar poluição do ar, aumento da exposição da população a ambientes perigosos e poluição sonora. Este impacto tem dois aspectos: um temporário e outro permanente. O primeiro está relacionado à mobilização, operação e desmobilização dos canteiros. O aspecto permanente está associado às torres e cabos de transmissão de energia, estruturas fixas que causam poluição visual. Não foram propostas medidas mitigadoras para este impacto.

Perda de áreas de extração vegetal

É impacto negativo, sendo permanente para as áreas destinadas ao plantio de eucaliptos, uma vez que há restrição para esse tipo de cultura por questões de segurança da linha. Segundo o estudo, essa atividade concentra-se apenas em um trecho na região da ADA, entre os vértices 17 e 18. No entanto, nas imagens apresentadas no documento "Fragmentos Florestais da Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão", foram identificadas pelo menos 10 áreas de plantio de eucaliptos. Ressalta-se que as informações divergentes dificultam a avaliação quanto à abrangência e intensidade do impacto.

Além da questão relacionada à silvicultura, o impacto não foi relacionado às áreas de produção agrícola e pecuária que terão suas atividades, ou parte delas, suspensas ou limitadas durante a instalação e/ou operação do empreendimento, especialmente nas pequenas propriedades, a instalação de torres em áreas de agricultura de subsistência pode afetar permanentemente as condições de produção dos pequenos produtores afetados.

Para mitigação deste impacto são propostas as seguintes medidas:

- estabelecimento de diretrizes e critérios justos do valor para indenização;
- amplo trabalho de comunicação social;
- tratamento equânime entre todas as categorias sociais afetadas.

Veiculação de doenças sexualmente transmissíveis

Com o possível incremento populacional, poderá acarretar aumento da ocorrência de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), bem como a ocorrência de gravidez na adolescência. Este impacto é de natureza negativa, temporário, de incidência direta, de curto prazo, evitável, de abrangência regional e de alta importância. Como medida mitigadora a

empresa propõe divulgar informações sobre as DSTs e implementar campanhas sobre o tema. Essas informações serão difundidas por meio do Programa de Comunicação Social e do Programa de Saúde do Trabalhador.

Intensificação do trânsito

O aumento do tráfego nas vias de acesso à LT poderá potencializar os riscos de acidentes de trânsito e atropelamentos. A garantia das condições de trafegabilidade é imprescindível para a instalação das estruturas associadas ao empreendimento. Para a mitigação deste impacto a empresa propõe a implantação das seguintes medidas:

- planejamento criterioso dos transportes e trajetos;
- manutenção periódica das vias de serviço;
- implantação de sinalização adequada e redutores de velocidade;
- contemplar, no Código de Conduta dos Trabalhadores, a direção defensiva, os limites de velocidade e os cuidados com o transporte de equipamentos e materiais.
- Sugere-se que a empresa apresente no PBA Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização. O programa deverá ter como objetivo reduzir/minimizar o risco de acidentes onde o fluxo advindo do processo de implantação dos empreendimentos venha aumentar. As seguintes ações deverão estar previstas no programa: instalação de placas educativas nas estradas de serviço, priorizando as áreas de maior movimentação de veículos e maior sensibilidade ambiental (corredores ecológicos, baixadas, áreas preservadas), indicando cuidados e alertando para o risco de atropelamento de animais silvestres; execução de atividades de educação ambiental com os trabalhadores de forma a alertá-los da importância da condução cuidadosa dos veículos.

Desvalorização de bens imóveis

A presença da linha de transmissão altera a paisagem local. Esse fator, associado às interferências com benfeitorias, pode desvalorizar as propriedades. O diagnóstico indicou interferência em 46 propriedades, à maioria destas possui área entre 1 e 5 hectares. A interferência da linha poderá comprometer a renda familiar e a continuidade do desenvolvimento das atividades agrícolas. O estudo não apresenta a metodologia que será utilizada para atestar a viabilidade das pequenas propriedades após a instalação da linha.

São apresentadas as seguintes medidas para mitigar o impacto:

- durante todo o processo, informar os proprietários sobre as diretrizes e critérios de indenizações e remoção de benfeitorias e a política de ressarcimento de danos causados à propriedade;
- adotar critérios capazes de avaliar não apenas a perda imediata do valor da propriedade, assim como expectativas de seu uso futuro;
- estabelecer critérios para a avaliação das perdas não-econômicas de uma propriedade, quando ela estiver associada a memórias familiares e étnicas.

Interferência com atividades minerárias

Na ADA, foram caracterizados os seguintes bens minerários: turfa, quartzo, saibro, granito, minério de ouro e areia. A sobreposição da faixa de domínio da LT com as jazidas é considerada impacto negativo, permanente, direto, imediato, irreversível, local, de baixa intensidade e de baixa importância, a ocorrer somente durante a implantação do

empreendimento. As atividades são consideradas possivelmente compatíveis desde que a atividade minerária não provoque riscos. Entretanto, é questionável a baixa importância, principalmente quando se trata de exploração de pedras ornamentais, o que leva à necessidade de se definir um programa de monitoramento dessas atividades nas áreas de cruzamento entre as atividades.

As seguintes medidas serão adotadas para mitigação deste impacto:

- análise atualizada e detalhada dos processos de concessão das áreas que sofrem interferência direta com o traçado das LTs junto ao DNPM;
- avaliação do potencial mineral a ser afetado e da reserva de valor comercial existente na área;
- localização da jazida da substância mineral de interesse dentro da área requerida;
- desvio do traçado durante a fase de microlocalização do traçado;
- solicitar ao DNPM restrições a novos pedidos de pesquisa ou de licenciamento;
- propor acordos com os titulares de áreas onde poderão surgir restrições ou impedimentos ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou exploração mineral.

Deslocamento compulsório da população atingida

Este impacto é caracterizado como negativo, permanente, de incidência direta, imediato, irreversível, de abrangência local, de grande importância e de alta intensidade. As ações de mitigação para este impacto estão no Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações.

• **Medidas Mitigadoras, Compensatórias, Potencializadoras e Programas de Controle**

Segundo o TR, os Programas para o controle dos impactos diagnosticados devem ser abordados, considerando-se o componente ambiental afetado, a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas, o caráter preventivo ou corretivo, a eficácia da medida, e o agente executor (poder público federal, estadual ou municipal, iniciativa privada), devendo ser especificadas claramente as responsabilidades de cada um. No entanto, tais informações de modo geral estão ausentes, necessitando de complementação.

Segundo a avaliação dos impactos ambientais decorrentes do processo de implantação e operação da LT, foi indicada a necessidade de elaboração de programas que, uma vez executados, deverão possibilitar a adequada inserção do empreendimento à região, além de representar uma contribuição para manter a qualidade ambiental de suas áreas de influência. São propostos 14 programas ambientais, a saber: Programa de Gestão Ambiental; Plano Ambiental para Construção – PCA; Plano de Ação Emergencial; Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Programa de Supressão Vegetal; Programa de Recuperação das Áreas Degradadas; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Comunicação Social, Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador, Programa de Educação Ambiental, Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias, Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-histórico e Programa de Compensação Ambiental.

○ **Programa de Gestão Ambiental**

O objetivo geral do Programa de Gestão Ambiental (PGA) é dotar o empreendimento de mecanismos eficientes, que garantam a execução e o controle das ações planejadas nos vários programas e a adequada condução ambiental das obras, mantendo-se um elevado padrão de qualidade na sua implantação e operação, através da gestão integrada e do monitoramento das ações através de indicadores ambientais.

A Gestão Ambiental será implementada ao longo de todo o período pré-obras, obras e, posteriormente, na fase de pré-operação, envolvendo estruturação e implantação do PGA; detalhamento dos programas ambientais propostos, quando necessário; implementação e acompanhamento dos programas ambientais, conforme critérios previamente definidos; acompanhamento das ações ambientais, durante o desenvolvimento das obras; estabelecimento e cumprimento das normas de operação de canteiros e elaboração de relatórios de acompanhamento.

o **Plano Ambiental de Construção**

Este programa tem como premissas a manutenção e melhoria contínua da qualidade ambiental local e da vida das pessoas diretamente afetadas pela construção e operação da Linha de Transmissão 138 KV Anta – Simplício e Simplício – Rocha Leão, considerando os diferentes interesses, exigindo novas ferramentas e recursos que visam à integração cultural e tecnológica entre os diferentes atores envolvidos. O objetivo geral deste programa é o estabelecimento de critérios e requisitos (em forma de diretrizes) visando nortear as ações técnicas das empresas de construção e montagem em relação às questões ambientais ao longo da execução das obras.

Como metodologia, o programa prevê o estabelecimento de ações específicas, diretrizes ou cuidados a serem tomados durante a construção que foram detalhados no estudo. Estas ações ou medidas foram divididas em diferentes etapas: Procedimentos Convencionais na Construção – Aspectos Ambientais Gerais, Aspectos Ambientais da Construção, requisitos Básicos para a Construção e Requisitos Específicos para as Fases Construtivas.

As ações ou cuidados a serem tomados durante as obras são adequadas e devem ser implementadas quando da construção da linha de transmissão.

Reiterando o Parecer nº 74/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, madeira não deverá ser estocada em valas de drenagem e áreas úmidas, devendo ser buscada a forma adequada de armazenamento ainda que o material tenha que ser removido para local propício.

Para o meio físico as análises e programa são propostos para fase de implantação considerando os 03 (três) impactos identificados, onde as medidas estão contidas nos Planos de Ação Emergencial (PAE), destacando os programas de monitoramento e controle de processos erosivos, de supressão de vegetação, e de recuperação de áreas degradadas entre outros, e no Plano Ambiental para Construção (PAC), visando o controle de canteiros de obra e alojamento, de praças de montagem e de lançamento, de áreas de empréstimos e bota-fora, e de vias de acesso.

⊕ **Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso**

Este subprograma é complementar ao Programa Ambiental de Construção se justifica pela necessidade de execução de obras de engenharia para preparação das vias de acesso visando o atendimento ao tráfego de serviço, constituído por veículos e equipamentos que operam a obra, e/ou desvios para o tráfego normal de veículos, no caso de interferências com obras já existentes. Essas vias têm um caráter temporário de utilização por serem obras

provisórias sem maiores requisitos estruturais, o que geralmente exigem um freqüente trabalho de manutenção. O objetivo geral do subprograma é estabelecer diretrizes para as medidas mitigadoras a serem aplicadas nas áreas de instalação assegurando o controle ambiental das vias de acesso durante a realização da obra.

Como metodologia, a empresa propõe a adoção de uma série de ações ou medidas de controle detalhadas no estudo em relação ao manejo ambiental, ao corte, aos recursos necessários, à inter-relação com os demais programas e cronograma físico. Estas ações são adequadas e devem ser implementadas quando da construção dos acessos previstos.

⊕ **Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras/Alojamentos**

Este subprograma é complementar ao Programa Ambiental de Construção e visa minimizar os impactos decorrentes da implantação do canteiro de obras e do alojamento. Como metodologia, a empresa propõe a adoção de uma série de ações ou medidas de controle detalhadas no estudo, tais como: instalar o canteiro preferencialmente em áreas que disponham de infraestruturas de serviços públicos; selecionar locais distantes de corpos d'água, como rios, córregos e lagoas, caso contrário respeitar as distâncias mínimas estabelecidas nos incisos "1", "2" e "3" do artigo 3º da Resolução CONAMA nº 303, de março de 2002; comprometer-se com os proprietários das áreas selecionadas, que ao final da etapa de construção do empreendimento, todas as instalações provisórias serão desmontadas e o terreno devidamente limpo; etc.

As orientações metodológicas abrangem não apenas os aspectos logísticos, como de infra-estrutura de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, destinação de resíduos sólidos, de drenagem de águas pluviais, de acesso, e organização de canteiros de obras e alojamento.

As ações e medidas de adequação são adequadas e devem ser implementadas e detalhadas no PBA, quando a empresa deve, inclusive, apresentar o projeto dos canteiros.

⊕ **Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos**

Este subprograma é complementar ao Programa Ambiental de Construção e visa minimizar as alterações ambientais (supressão da vegetação e nivelamento de terreno) decorrentes da instalação das praças de montagem de torres e o lançamento de cabos. Como metodologia, a empresa propõe a adoção de uma série de ações ou medidas de controle detalhadas no estudo e a utilização de alguns critérios para minimizar as alterações ambientais previstos pela ABNT – NBR 5422/85, tais como utilizar o esquema de supressão proposto, construir praças de montagem com dimensões de 30m x 30m para torres autoportantes e 50m x 50m para torres estaiadas, realizar corte de terreno somente no local de instalação do equipamento de lançamento que precisa trabalhar nivelado (6 x 2,5m), instalar área de manobra para lançamento de cabos condutores a cada 5 quilômetros utilizando uma área média de 30m x 50m.

As ações e medidas de adequação são adequadas e devem ser implementadas e detalhadas no PBA, quando a empresa deve, inclusive, apresentar o projeto dos de torres de lançamento.

⊕ **Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Botafora**

Este subprograma também é complementar ao Programa Ambiental de Construção, visando a disposição adequada aos materiais provenientes das obras civis, cortes de nivelamento, de escavações e entulhos de demolições dentro área de servidão, através de um aterro.

O subprograma tem seus objetivos pautados no estabelecimento de diretrizes técnicas para minimizar os impactos da exploração da área de empréstimo/bota-fora, dar força contratual ao cumprimento destas diretrizes, e fixar critérios de seleção de áreas de bota-fora, assegurando índice zero de não conformidade, através do uso de indicadores de qualidade ambiental, metodologia e diretrizes descritos no estudo.

Embora o subprograma refere-se à área de empréstimo e bota-fora, não há descrição satisfatória sobre metodologias e diretrizes para fins de definição de locação e procedimentos de minimização de impactos para as áreas de empréstimos, uma vez que são atividades distintas.

As ações e medidas não estão adequadas ao proposto pelo subprograma, onde a atividade referente às áreas de empréstimo devem ser consideradas, implementadas e detalhadas no PBA.

○ **Plano de Ação Emergencial**

É um programa preventivo que visa evitar e monitorar os riscos de acidente, e as ações imediatas em caso de ocorrência, os quais as empreiteiras devem responsabilizar-se, assim como órgãos externos.

Para os impactos do meio físico o PAE é empregado considerando as alteração de vertentes consequentes da abertura de taludes, de vias acessos, e da supressão de vegetação, expondo e desestabilizando solos devido aumento de escoamento superficial.

○ **Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos**

Trata-se de medidas preventivas e corretivas para evitar processos erosivos, instabilização do terreno e preservar as instalações, a serem adotadas quando ocorrer alterações no ambiente natural, observando-se as áreas de fragilidade natural à susceptibilidade à erosão, procedendo o monitoramento e o controle sobre estas áreas alteradas conforme metodologia descrita no Estudo Ambiental. As ações principais estão baseadas em obras especiais de drenagem, contenção de taludes, além de revestimento vegetal. As medidas propostas deverão ser seguidas por normas da ABNT.

Entretanto, observou-se incoerência no descrito no item 4.9.3, fl. 126, V. III, onde trás como meta manter um número maior de caminhos de serviço e acessos para fins de evitar o trânsito em um único local, contrariando recomendações de minimização de impactos de uso e ocupação do solo, induzindo ao maior número de áreas abertas e sujeitas à compactação de solo e degradação de seu entorno, além de impacto na paisagem local. A meta deve ser revista.

○ **Programa de Supressão Vegetal**

A supressão de vegetação nativa será necessária em função das atividades de montagem, içamento e implantação das torres (praça das torres), lançamento dos cabos (pilotos e condutores), trânsito de veículos e transporte de materiais.

Os impactos decorrentes da supressão de vegetação nativa deverão ser minimizados durante a etapa de microlocalização do traçado, que priorizará a escolha de alternativa onde a ocorrência de interferências com áreas cobertas com vegetação nativa seja menor, bem como serão previstos ajustes pontuais, visando preservar a vegetação existente. A supressão de vegetação para instalação da LT seguirá as recomendações da NBR-5422/85, que estabelece a necessidade de restringi-la ao mínimo necessário para a instalação e operação do empreendimento.

É informado que, em função de especificações da Norma ABNT NBR 5.422/85 e da geometria da série padrão atual de FURNAS, ficou definido que a largura da faixa de servidão será de 50 metros de largura, 25 metros de cada lado do traçado. Entretanto, quando tratando da Área Diretamente Afetada, o Estudo especifica que a faixa de servidão corresponde a 12,5 metros a partir do eixo da LT, somando 25 metros de largura total. A largura da faixa de servidão deve ser confirmada, inclusive no caso de paralelismo com linhas já existentes.

Além do Estudo Ambiental, o empreendedor encaminhou um documento intitulado "Fragmentos Florestais da Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão". O documento tem como propósito avaliar o estágio sucessional dos fragmentos florestais presentes na ADA, de modo a permitir a adoção de medidas que possibilitem diminuir o quantitativo de vegetação nativa a ser suprimida em fragmentos em estágio médio de regeneração e eliminar o desmate em fragmentos em estágio avançado de regeneração. Esta preocupação da empresa decorre da Lei nº 11.428/2006, que estabelece no artigo 22º que corte e supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, além de somente serem autorizados em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública, como é o caso do referido empreendimento, demandam a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Portanto, não deve ser autorizada por este Instituto qualquer desmate de fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração para implantação do empreendimento. Por meio do documento citado, a empresa aponta medidas que serão tomadas para que as LT's em análise sejam implementadas sem a necessidade de desmate de fragmentos em estágio avançado de regeneração, ainda que este tipo de fragmentos exista na ADA.

No documento, foram levantadas através de imagens de satélite todas as interseções entre o eixo das LT's e fragmentos florestais. Equipes de campo confirmaram a existência dos fragmentos identificados, levantaram a ocorrência de fragmentos relevantes não verificado nas imagens e coletaram dados e informações que auxiliam na avaliação do estágio sucessional dos fragmentos. Também foram avaliadas alternativas técnicas para mitigar e/ou eliminar o desmate em fragmentos de estágio médio de regeneração e abolir supressão de vegetação em fragmentos de estágio avançado de regeneração.

As LT's em tela cortam fragmentos florestais em 104 pontos distintos. Anta-Simplício intercepta fragmentos em 15 pontos e Simplício-Rocha Leão atravessa fragmentos em 89 pontos. O Quadro 1 do documento informa as coordenadas de referência destes pontos, que também foram caracterizados quanto à cobertura vegetal. Os pontos de interceptação de fragmentos florestais em estágio avançado de regeneração são 21, 33B, 40, 63, 77, 78, 79, 81, 90, 95 e 98, todos referentes à LT Simplício-Rocha Leão. Além destes, alguns pontos da LT (26, 53), ainda que não assim classificados, são referidos no documento como próximos a fragmentos em estágio avançado de regeneração, cabendo assim atenção com possíveis acessos, por exemplo.

As ações mitigadoras de desmate em 36 pontos são apresentadas no Quadro 2 do documento. Procedimentos estão previstos em todos os pontos de interceptação de fragmentos florestais em estágio avançado de regeneração, tais como deslocamento de torre, alteamento

de cabo, uso de picada de topografia para lançamento de cabo e construção de variante. São propostas ações também em 25 pontos de interceptação de fragmentos em estágio médio de regeneração.

o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

O programa tem objetivo de recuperar áreas degradadas sob intervenção das obras de instalação e sua reintegração à paisagem original.

O PRAD tem como diretrizes gerais o controle dos processos erosivos, o restabelecimento do equilíbrio da relação solo-água-plantas, a conservação, a proteção e o sustento da fauna, a reconstituição da vegetação, a recomposição da paisagem, a recuperação da estabilidade dos terrenos, além de manter e monitorar as áreas recuperadas.

A metodologia não seguirá padrão único, respeitando as peculiaridades dos diversos locais. No geral deverá contemplar a identificação, localização e caracterização das áreas a serem recuperadas, a definição do projeto de recuperação de cada área, envolvendo a recuperação de estabilidade, a adequação da drenagem e a implantação de vegetação e recuperação de paisagem, a definição de espécies nativas adequadas para a revegetação local, considerando os princípios de sucessão ecológica, a análise do Projeto de Engenharia das vias de acesso e cronograma de implantação, a identificação de metodologia e período adequado para o plantio/semeadura das espécies escolhidas, o acerto topográfico dos locais de modo a suprimir a existência de taludes instáveis, o lançamento e acomodação do material de raspagem, a adubação e combate a formigas e pragas, e o monitoramento das ações implementadas.

O programa tem uma inter-relação direta com as diretrizes do Plano Ambiental para Construção (PAC) e com o Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos.

As ações e medidas propostas são adequadas e devem ser implementadas e detalhadas no PBA.

o Programa de Monitoramento da Fauna

O Programa proposto tem como objetivos levantar o estado atual de conservação dos diferentes fragmentos florestais remanescentes atravessados pela LT, com base em bioindicação, selecionando áreas prioritárias para implementação de medidas de controle ambiental durante a fase de operação; acompanhar a comunidade faunística do entorno da LT, monitorando possíveis alterações durante a sua implantação; verificar a ocorrência de impactos não previstos sobre a fauna local e eventuais riscos às espécies ameaçadas; propor medidas mitigadoras e alterações do processo construtivo ou de etapas de manutenção, visando à não-interferência e/ou à minimização de eventuais impactos sobre a fauna; identificar, por ocasião da implantação da LT, durante o processo de construção, com que espécies são mais frequentes os acidentes e em que circunstâncias estes ocorrem; prestar socorro de forma segura e responsável aos animais acidentados em função das obras; monitorar espécies cinegéticas nas localidades próximas às comunidades e aos alojamentos de trabalhadores da obra; junto com as ações previstas no Plano Ambiental de Construção (PAC), bem como no Programa de Comunicação Social, orientar os trabalhadores no sentido de evitar a caça; e servir de subsídio para a proposição de medidas corretivas, caso ocorram situações imprevistas.

Os métodos propostos são a ficha de registro de ocorrência da fauna e a análise de bioindicação por meio do monitoramento das aves, dos mamíferos não alados e dos répteis peçonhentos, baseado em três etapas: 1) mapeamento da diversidade da fauna da região e definição dos pontos prioritários em termos de conservação, sobretudo nos mais importantes

remanescentes florestais presentes no trajeto da LT; 2) estabelecimento de um diagnóstico sobre o estado de conservação dos diferentes remanescentes de vegetação de Floresta Ombrófila Densa ou Floresta Tropical Pluvial, atravessados pela LT, com a comparação entre as comunidades faunísticas dos diferentes remanescentes (fauna observada) e a listagem de espécies realizada com base em dados histórico-bibliográficos (fauna esperada); e 3) checagem de eventuais alterações no comportamento e na estrutura da avifauna nos remanescentes impactados, sendo realizado a partir da metodologia de censo, nos remanescentes mais bem conservados atravessados pela Linha de Transmissão.

Nota-se uma incoerência na proposta pois a última etapa consiste em monitorar apenas a avifauna, diferentemente da proposta inicial de se avaliar as alterações nas comunidades de aves, mamíferos não alados e répteis peçonhentos (grupos que podem não ser os melhores para a bioindicação pois não inclui os anuros).

Já as fichas de registro de ocorrência da fauna servirá como identificação notável da fauna, enfocando espécies de vertebrados ameaçadas, de grande porte, peçonhentas, cinegéticas, e evidenciarão a incidência de possíveis acidentes com a fauna nativa.

Os indicadores ambientais do Programa proposto serão a riqueza de espécies endêmicas e/ou ameaçadas, o número de espécies com ocorrência histórica para a região do empreendimento e sua relação com o número de espécies efetivamente registradas e a comunidade de aves.

Há inter-relação com o Plano Ambiental para a Construção, com o Subprograma de Supressão de Vegetação e com os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

Pode-se observar que a proposta não condiz com um empreendimento que atravessa uma região altamente sensível e que, apesar da degradação histórica, apresenta importantes remanescentes florestais, inclusive Unidade de Conservação de Proteção Integral (Rebio União).

Dessa forma, Furnas deverá apresentar uma nova previsão para o Programa, com o objetivo primário de identificar impactos decorrentes da instalação e operação do empreendimento sobre a fauna e com a meta principal de propor medidas mitigadoras ou compensatórias. A avaliação de impactos deverá incorporar métodos quali-quantitativos, com armadilhamentos, buscas ativas e censos, e abordar todos os grupos de vertebrados (inclusive anuros) e um de invertebrados que seja bom bioindicador.

o Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação Social tem como objetivo identificar e reduzir possíveis interferências da construção da linha de transmissão sobre a população local. A metodologia a ser utilizada no programa segue três linhas de ação: articulação, informação; monitoramento e avaliação. São considerados indicadores ambientais os percentuais de satisfação da população, associados à ausência de dúvidas e incertezas sobre o empreendimento; baixo índice de acidentes durante as fases de construção e operação e a inexistência de conflitos judiciais.

O programa deve ser elaborado com o objetivo de reduzir as alterações no cotidiano da população, além de manter interface com os demais programas ambientais. Os indicadores apresentados no estudo deverão ser revistos. Recomenda-se que suas ações sejam iniciadas antes da implantação do empreendimento.

o Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

Este programa deverá ser revisto para a próxima fase de licenciamento, existem algumas incoerências em seu texto: em alguns trechos o programa é tratado com um subprograma; o objetivo apresentado não é claro e; o empreendedor, perante o Ibama, é o responsável pela execução do programa, essa responsabilidade no texto está imputada às empreiteiras.

○ Programa de Educação Ambiental

O objetivo do programa é proporcionar condições a pessoas, grupos ou segmentos sociais das áreas atingidas para participar de modo qualificado de questões referentes ao meio ambiente e aos empreendimentos em licenciamento na região.

O programa pretende atingir diretamente os seguintes atores sociais: professores de ensino Fundamental e Médio das escolas das redes públicas e privadas; gestores, funcionários e usuários dos estabelecimentos locais de ensino e saúde; outros profissionais com perfil de multiplicadores; agentes de saúde e; comunidades rurais.

A metodologia apresentada consiste apenas na realização de um diagnóstico. No PBA o programa deverá conter a descrição da metodologia a ser utilizada nas fases de execução do programa.

○ Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações

O objetivo do programa é liberar as áreas para implantação das linhas e mitigar os impactos causados pelo empreendimento, assim como garantir à população afetada as indenizações pelos prejuízos causados, orientações e o apoio necessário visando à recomposição das condições de vida atuais. O público alvo foi definido como: proprietários afetados; não proprietários e; instituições. No PBA o programa deverá conter os critérios para indenização, incluindo o estabelecimento de critérios para indenizações referentes à perda de área produtiva temporária, ocasionada durante a obra e a descrição detalhada da metodologia. O programa deverá prever metodologia para atestar viabilidade das pequenas propriedades após a instalação da linha.

Sugere-se que seja acrescido "Subprograma de acompanhamento e apoio à população atingida" com o objetivo de criar um mecanismo de gestão das questões sociais que envolvem o processo de indenização. Este precisa apresentar metodologias que possibilitem o acompanhamento do processo de liberação da faixa de servidão, o monitoramento das questões sociais, evitando impacto sobre os modos de vida da população, garantir assistência jurídica e informação sobre os processos de avaliação e indenização imobiliária e viabilizar, sempre que possível, os acordos entre as famílias diretamente afetadas e o empreendedor. O subprograma deverá considerar a produtividade da terra afetada, a renda obtida com a produção e o tamanho da propriedade.

Dentre as ações deste subprograma, deverão ser incluídas a manutenção de diálogo com as famílias afetadas, realização de cadastro socioeconômico, realização de laudo de avaliação das propriedades e benfeitorias, fornecimento de assistência agro técnica em casos especiais.

○ Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias

O programa tem como objetivo geral a liberação da faixa correspondente a ADA, solucionando as possíveis interferências ou impactos negativos resultantes da construção e operação dos empreendimentos sobre as áreas de interesse extrativo mineral, áreas de

exploração mineral requeridas e sobre as que estiverem em diferentes estágios de licenciamento. A metodologia apresentada passa pela obtenção de dados no DNPM, seguida da análise das informações contidas nos processos minerários, realização de vistorias em áreas pré-selecionadas, pedido de desapropriação (bloqueio) das áreas com Títulos já concedidos e obtenção de eventuais acordos – Termo de Renúncia, com os titulares de processos minerários.

O cronograma físico consta apenas do início da atividade de levantamento em outubro de 2009 após a finalização dos levantamentos topográficos e definição da área de intervenção. É necessário maior detalhamento, incluindo previsão de término para as assinaturas dos termos de renúncia e pagamento de indenização.

o **Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-histórico.**

Esse programa apresenta como principais objetivos identificar e caracterizar o patrimônio arqueológico pré-histórico e histórico existente nas regiões dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, por onde passarão as linhas de transmissão e realizar prospecções de varredura sistemática em toda a ADA e entorno do empreendimento para verificação da existência ou não de sítios arqueológicos.

A metodologia a ser empregada privilegia a própria escavação como fase mais importante da pesquisa arqueológica. A técnica de escavação recomendada é a de níveis artificiais de 10 cm de espessura, registrando as evidências das camadas naturais/culturais do sítio. Ainda será utilizado o levantamento documental e bibliográfico de caráter histórico sobre as regiões estudadas. A documentação produzida deverá ficar à disposição do empreendedor e do IPHAN.

o **Programa de Compensação Ambiental**

O Programa de Compensação Ambiental visa apresentar um conjunto de medidas reunidas para reparar os impactos ambientais, que, mesmo com a implementação dos programas ambientais propostos não puderam ser evitados, sobre os municípios atravessados pelo empreendimento nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Os objetivos principais deste programa são:

- ampliar as ações de conservação dos remanescentes dos ecossistemas regionais de valor ecológico abrigados nas Unidades de Conservação locais;
- ampliar as ações de proteção das espécies da fauna e da flora ameaçadas ou em vias de extinção;
- alavancar as ações de manutenção da biodiversidade genética;
- fomentar atividades de educação ambiental e pesquisas científicas voltadas à aplicação do conhecimento e conservação da biota local.

Por meio do Ofício ALA.E.E.352/2009, Furnas solicita revisão do valor e destinação da compensação ambiental do AHE Simplício, à luz do estipulado na nova redação do artigo 13º do Decreto nº 4.340/2002, modificado pelo Decreto nº 6.848/2009. A empresa também requer inclusão do valor referente à compensação ambiental das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão no valor final da compensação ambiental do empreendimento AHE Simplício. A questão está em análise na Diretoria de Licenciamento Ambiental.

o **Unidades de Conservação**

Parte das obrigações legais do programa consiste em apoiar a implantação ou a manutenção nas unidades de conservação ambiental do Grupo de Proteção Integral (Lei nº 9.985/2000). Em caso de impactos diretos em UCs, independente da categoria a que pertencem, estas deverão receber os recursos de compensação ambiental. As Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento e que deverão ser consideradas para receber as ações de compensação são Reserva Biológica União (Macaé), Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia (Macaé) e APAs do Sana (Macaé), do Alto do Rio Negro (Duas Barras) e do Alto do Rio Resende (Duas Barras). Cabe ressaltar que somente as APAs serão afetadas diretamente, as demais UC terão somente as zonas de amortecimento afetadas.

• **Conclusões do Estudo Ambiental**

Conforme apresentado no Estudo, a região do empreendimento insere-se no bioma Mata Atlântica e apresenta particularidades nos aspectos ambientais e socioculturais. Pode-se constatar que mais de 70 % da área de influência do empreendimento encontra-se em áreas antropizadas, como pastagens e áreas de cultivo de café, milho e outras culturas. Por outro lado, também há áreas de extremo interesse ambiental, com algumas unidades de conservação de nível municipal, estadual e federal.

• **Sistema de Gestão Ambiental – SGA**

O Plano de Gestão Ambiental tem como objetivo apresentar as diretrizes básicas a serem empregadas durante as atividades de implantação da LT 138 kV Anta – Simplicio e Simplicio – Rocha Leão e também contemplar o detalhamento das medidas e programas recomendados, visando à proteção ao meio ambiente, bem como uma proposta de supervisão ambiental dessas atividades, que deverá:

- permitir a formação de uma equipe gerencial para acompanhar e coordenar a execução de todas as atividades necessárias à viabilização e execução das ações ambientais;
- promover a coordenação gerencial e técnica das ações ambientais, agilizando a definição de soluções para os problemas inerentes à implantação dos programas ambientais;
- agilizar o processo de decisão necessário à implantação das ações ambientais, de forma a atender em caráter emergencial ao cronograma do empreendimento;
- promover o acompanhamento sistemático das ações ambientais previstas para implantação da LT, permitindo a correção das não conformidades identificadas e realizando os ajustes executivos quando necessários.

As ações ambientais envolverão diversos atores: empreendedor, empreiteira, projetistas, técnicos que implantarão os programas, comunidade, órgãos ambientais, Prefeituras e diversas instituições de apoio. As atividades são diversificadas e muitas têm prazos críticos que, se não cumpridos, podem comprometer o cronograma geral de construção do empreendimento. Para tanto, é necessária uma equipe de gerenciamento ambiental que promova integração e otimização das ações ambientais; que resolva situações específicas, não previstas e não mensuráveis nos programas ambientais e ainda:

- promova a integração do empreendimento com a sociedade civil, de forma que os diversos grupos de interesses se situem como co-participantes das ações ambientais implementadas pelos diversos programas;
- demonstre e divulgue os resultados obtidos junto a terceiros;

- promova a integração dos aspectos ambientais com os aspectos de engenharia do empreendimento.

3. CONCLUSÃO

Em virtude das falhas e lacunas observadas no Estudo Ambiental, sugere-se a solicitação das seguintes complementações e esclarecimentos:

- Apresentar mapas de declividade, de classes de susceptibilidade a erosão, mostrando áreas inundáveis e propensas ao assoreamento, de aptidão agrícola do solo para toda a AID, e descrever a dinâmica de erosão na área.
- Apresentar mapas de localização das estações climatológicas utilizadas nos estudos, com caracterização básica das estações e as distâncias em relação a AII, incluindo na análise os dados da estação de Simplício.
- Apresentar mapa de identificação de nascentes e cursos d'água identificados no estudo para a AII.
- Caracterizar as atividades emissoras de ruídos audíveis que se relacionam com a instalação e operação do empreendimento, para subsidiar a proposição de medidas mitigadoras.
- Apresentar análise de ocorrência e formas de mitigação dos efeitos associados ao Campo Elétrico e Magnético.
- Rever a meta de aumento de caminhos de serviço e acessos citados no item 4.9.3, fl. 126, V.III, no Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. O procedimento é inapropriado e deve ser evitado.
- Realizar uma campanha complementar de levantamento da Fauna para emissão da LP, utilizando múltiplas técnicas de amostragem que permitam a obtenção de dados quali-quantitativos para os três grupos de vertebrados terrestres. Sugere-se o emprego de armadilhas de contenção, armadilhas de interceptação e queda, armadilhas fotográficas, redes-de-neblina, busca ativa, busca por vestígios, zoofonia noturna, amostragens em transectos e pontos de escuta. Uma segunda campanha deverá ser realizada nos mesmos moldes da primeira antes que haja intervenções e/ou obras da LT e ser entregue ao Ibama juntamente com o PBA. Este levantamento deverá ser amparado por Autorização emitida pela DBFLO/IBAMA.
- Reavaliar os impactos de "redução da biodiversidade" e "redução de habitats disponíveis para a fauna", considerando os resultados da campanha complementar de levantamento de dados quali-quantitativos dos vertebrados terrestres.
- Rever a proposta de Monitoramento da Fauna, a qual deverá apresentar objetivo primário de identificar impactos decorrentes da instalação e operação do empreendimento sobre a fauna e a meta principal de propor medidas mitigadoras ou compensatórias. A avaliação de impactos deverá incorporar métodos quali-quantitativos, com armadilhamentos, buscas ativas e censos, e abordar todos os grupos de vertebrados (inclusive anuros) e um de invertebrados que seja bom bioindicador.
- Apresentar mapa do levantamento espeleológico da AID sobreposta pelo traçado da linha. Caso sejam diagnosticados impactos do empreendimento sobre o patrimônio espeleológico, propor alternativas de desvio do traçado da linha.

A análise do Estudo suscitou diretrizes pertinentes a próxima fase do licenciamento, caso, após as complementações, o empreendimento seja considerado apto a receber a Licença

Prévia. Sugere-se o encaminhamento destas recomendações a Furnas, esclarecendo, porém, que novas orientações podem advir da análise das complementações discriminadas acima.

- Devem ser incluídos no PBA:

- Subprograma de Monitoramento das vias de acesso, com enfoque em áreas propensas à erosão e áreas alagadiças. A empresa deverá apresentar a caracterização das vias de acesso, com extensão das vias e área total atingida. O subprograma deverá prever a avaliação das características de qualidade da água no entorno e condições físico-químicas do solo diretamente atingido pela execução dos acessos.

- Subprograma de Acompanhamento e Apoio à população atingida no âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, que deverá ter como objetivo criar mecanismo de gestão das questões sociais que envolvem o processo de indenização. O subprograma deverá considerar a produtividade da terra afetada, a renda obtida com a produção e o tamanho da propriedade. Dentre as ações do subprograma deverão ser incluídas:

- acompanhamento do processo de liberação da faixa de servidão;
- monitoramento das questões sociais, evitando impacto;
- manutenção de diálogo com as famílias afetadas;
- realização de cadastro socioeconômico;
- realização de laudo de avaliação das propriedades e benfeitorias;
- fornecimento de assistência agrotécnica, em casos especiais;
- garantir assistência jurídica e informações sobre os processos de avaliação e indenização imobiliária e;
- viabilização, sempre que possível, dos acordos entre as famílias diretamente afetadas e o empreendedor.

- Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização. O programa deverá ter como objetivo reduzir/minimizar o risco de acidentes, onde o fluxo advindo do processo de implantação dos empreendimentos venha aumentar. As seguintes ações deverão estar previstas no programa: instalação de placas educativas nas estradas de serviço, priorizando as áreas de maior movimentação de veículos e maior sensibilidade ambiental (corredores ecológicos, baixadas, áreas preservadas) e indicando cuidados e alertando para o risco de atropelamento de animais silvestres; execução de atividades de educação ambiental com os trabalhadores de forma a alertá-los da importância da condução cuidadosa dos veículos.

- Programa de Salvamento de Germoplasma na Área de Influência Direta, dando ênfase às espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*), bem como aquelas de valor econômico e protegidas por lei nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

- Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação, com os objetivos de definir procedimentos de corte e poda da vegetação durante a operação do empreendimento e atender à NBR 5422. O Programa deve abordar: estimativa de desmate durante a operação do empreendimento, técnicas empregadas para corte e poda da vegetação, frequência do corte e poda da vegetação durante a fase de operação, distâncias de segurança adotadas, entre outros pontos pertinentes a essa atividade.

- Programa de Acompanhamento e Resgate da Fauna durante a supressão da vegetação.

- Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, incorporando, no mínimo, as ações de instalar placas educativas nas estradas de serviço, priorizando as áreas de maior movimentação de veículos e maior sensibilidade ambiental (corredores ecológicos, baixadas, áreas preservadas) e indicando cuidados e alertando para o risco de atropelamento de animais silvestres; executar atividades de educação ambiental com os trabalhadores de forma a alertá-los da importância da condução cuidadosa dos veículos, minimizando as probabilidades de atropelamento de animais silvestres; proteger as valas escavadas para a fundação das torres com cercas (evitando a queda de animais domésticos) e com tábuas (evitando a queda de animais de pequeno e médio porte); e instalar sinalizadores para a avifauna nos cabos para auxiliar a visualização destes, o que mitigará o impacto de óbitos de aves por colisão/eletrocução nos cabos condutores.
- Deve ser incluído no Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias Subprograma de Monitoramento sobre atividades de mineração nas áreas de influência do empreendimento, em especial onde haverá a continuidade de extração de granitos.
- Devem ser implementados, previamente ao início das obras, os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.
- Devem ser apresentados, no escopo do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, os critérios básicos para as indenizações, incluindo critérios para àquelas referentes à perda temporária de área produtiva.
- Devem ser mantidas tratativas junto ao IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão, de maneira a resguardar o patrimônio histórico, artístico e cultural da área do empreendimento. Todas as tratativas entre o empreendedor e IPHAN devem ser comunicadas ao Ibama.
- Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração.
- Deve ser apresentado inventário florestal contendo: quantitativo de área a ser desmatada por fitofisionomia e estágio de regeneração, quantitativo de APP a ser interferidas/desmatadas, coordenadas de todos os polígonos de desmate, cálculo de volume de material lenhoso (m³/ha) proveniente do desmate, considerando na análise estatística erro amostral de, no máximo, 20%, para um nível de probabilidade de 90%.
- Deve ser apresentada no PBA a localização de todas as reservas legais que a serem interceptadas pelo traçado preferencial, empregando imagens e mapas com escala compatível. A intervenção nestas áreas deve ser evitada através da implantação de novos vértices e alteamento de estruturas. Quando a alternativa não se provar viável, o empreendedor deve responsabilizar-se pelos trâmites e custos de averbação de novas áreas de reserva legal nas propriedades, bem como pela recomposição da vegetação, quando necessário.
- Devem ser apresentados no PBA a caracterização e o prognóstico do incremento dos níveis de pressão sonora resultantes da instalação e operação da linha de transmissão, propondo a adoção de medidas de mitigação deste impacto caso o mesmo seja considerado significativo.
- Devem ser detalhadas no PBA as intervenções e obras a serem realizadas junto à nascentes caracterizada no estudo ambiental e as medidas de controle a serem adotadas no intuito de assegurar a sua proteção.
- Devem ser apresentados no PBA a localização e os projetos das estradas de acesso às obras, praças de montagem de torres, canteiro de obras, áreas de empréstimo e bota-

foras e, no âmbito do programa ambiental de construção e subprogramas complementares, detalhar as ações previstas para a mitigação dos impactos resultantes da instalação destas estruturas de apoio.


- Devem ser apresentadas descrição, metodologia, diretrizes e metas apropriadas para as áreas de empréstimo, não contempladas no Subprograma de Controle Ambiental de Áreas de Empréstimo e Botafora.


É o parecer,

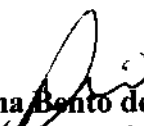
Brasília, 04 de dezembro de 2009.

André de Lima Andrade
Analista Ambiental
Matrícula 1.422.900

Cynthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Matrícula 1.314.961


Frederico Queiroga do Amaral
Analista Ambiental
Matrícula 1.512.156


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150


Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
Matrícula 1.571.852

À consideração superior.

De acordo,
Favor preparar minuta de ofício
com as conclusões deste, para que
circularize DILIC. 09.12.09


**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**
FAX

AQM.G.0008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.140.2009	04.12.2009	1

 Rua Real Grandeza, 219
 FAX GERAL (021) 2528-6668
 22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamin - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
Assunto AHE Batalha - Atendimento da Condicionante Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 393/2009	

Mensagem

Em atendimento à Autorização de Supressão de Vegetação nº 393/2009, emitida por esse Instituto em 30/11/2009, especificamente no que tange a Condição Específica 2.1, que solicita que esse Instituto seja informado sobre o início das atividades de supressão, comunicamos que os serviços de supressão serão iniciados em 13/12/2009.

Atenciosamente,

 Mariângela Danemberg
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCC



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

FAX

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.141.2009	09.12.2009	1

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (31) 3555-6123
---	--

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	--

Assunto AHE Simplicio-Queda Única - Reunião para Atendimento ao Ofício 138/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente ao Pátio de Manobras da Ferrovia Centro Atlântica (FCA)

Mensagem

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, por meio do qual a Coordenação de Energia Elétrica e Transposições desse Instituto (COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) solicita detalhamento da documentação encaminhada por FURNAS para obtenção de anuência para implantação de novo pátio de manobras da Ferrovia Centro Atlântica na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, e conforme acordado com o Analista Ambiental André de Lima Andrade, confirmamos a realização de reunião para esclarecimentos sobre o assunto, a ser realizada na sede dessa Superintendência no próximo dia 15/12/2009, às 14hs.
2. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dra. Moara Menta Giasson - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE/IBAMA

EM BRANCO



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.005297/09

Nº Original : 042/09

Interessado : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A

Data : 09/12/09

Assunto : LT - ANTA- SIMPLÍCIO-ROCHA LEÃO - SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.096

DATA: 10/12/09

RECEBIDO:

Fis.: 2441

Proc.: 80761

Rubr.: 13

F70M

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 09/12/09 11:00:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Vitor Carlos Kaniak
Assinatura da Chefia do(a)
Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A CGENE

De Ordem P/

CONHECIMENTO E
DEMAIS ENCAMINHAMENTOS
PERTINENTES.

em 22/12/2009.

P. P. J. / h

De Ordem, CGENE,

A colid

23/12/09

Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILICIBAMA

A TRF Mônica Fonseca
para tomar conhecimento e
juntar ao processo

29.12.09



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2009 Rubr.: 20

N.Ref. DC.E.042.2009

S.Ref.

Ao Senhor
Dr. Roberto Messias Franco
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Brasília - DF

Assunto LT Anta-Simplicio-Rocha Leão
Solicitação de Emissão de Licença de
Instalação

Prezado Senhor,

1. Considerando o estágio atual de construção do AHE Simplício-Queda Única, obra integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do governo federal, em construção na divisa dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, podemos afirmar que um dos caminhos críticos para o início da geração desse empreendimento é a implantação do sistema de transmissão associado, que deverá estar concluído 30 (trinta) dias antes da data prevista para início da geração comercial da usina a fim de possibilitar o comissionamento de suas máquinas.

1.1. O sistema de transmissão em questão é composto pela linha de transmissão que interliga as Usinas de Anta e Simplício, em 138 kV circuito simples e extensão aproximada de 26 km, e a linha de transmissão que interliga as subestações de Simplício, em Minas Gerais e Rocha Leão (Ampla), no Rio de Janeiro, em 138 kV circuito duplo e extensão aproximada de 119 km.

1.2. Para a implantação do referido sistema de transmissão, ficou estabelecido, em contrato, um prazo de 12 (doze) meses a contar da emissão da Licença de Instalação da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão. Este prazo foi estabelecido com base em parâmetros atuais de construção de empreendimentos desse porte, considerando-se o relevo extremamente acidentado em grande parte do trecho e, ainda, períodos climáticos desfavoráveis ao longo do ano nas regiões atravessadas por esse empreendimento, bem como na Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, que versa sobre o procedimento de licenciamento ambiental federal.

1.3. Dessa forma, considerando que o cronograma atual das obras do AHE Simplício – Queda Única prevê a geração comercial para 31/12/2010, o prazo final para a conclusão do sistema de transmissão associado é 30/11/2010.

MMA - IBAMA
Documento
10100.005297/09-19

Data: 01/12/09 P

EM BRANCO



N.Ref. DC.E.042.2009

FL.2/2

Fis.: 2443
Proc.: 807101
Rubr.: 10

1.3.1. Entretanto, para que esta data fosse factível, as obras de transmissão deveriam ser iniciadas em 01/12/2009, o que não ocorrerá tendo em vista que a licença prévia da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão ainda não foi emitida, apesar do cumprimento, por FURNAS, de todas as etapas do licenciamento prévio desse empreendimento.

1.4. Contudo, em face da importância do empreendimento, tanto para a empresa quanto para o País, e com o intuito de cumprir a data de 31/12/2010 para início da geração comercial, estamos impondo uma estratégia arrojada e com incremento de recursos, para absorver os impactos pela postergação do início das obras de transmissão de 01/12/2009 para 01/02/2010.

1.5. Entretanto, em face da necessidade de 15 (quinze) dias para mobilização, implantação do canteiro e demais preparativos para o início efetivo das obras, avaliamos a necessidade de emissão da Licença de Instalação das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão no prazo máximo de 15/01/2010.

2. Nesse sentido, vimos, mui respeitosamente, requerer a V.Sa. a emissão da Licença Prévia e, posteriormente, da Licença de Instalação, até a data referenciada no item 1.5 acima (15/01/2010), sem as quais não será possível a operação comercial do AHE Simplício-Queda Única em dezembro de 2010.

3. Desde já, agradecemos e colocamos a equipe técnica desta Empresa à disposição a qualquer tempo para prestar eventuais informações que se façam necessárias à obtenção das licenças em comento.

Atenciosamente,


Carlos Nadalutti Filho
Diretor-Presidente


Márcio Antônio Arantes Porto
Diretor de Construção


Mário Márcio Rogar
Diretor de Engenharia

M BRANCC

M BRANCC



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls. 2444
Proc. 80768
Rubr. 80

INFORMAÇÃO Nº 43/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Ofício ALA.E.E.423.2009 – AHE Simplício-Queda Única – Atualização do Estudo de Modelagem Matemática do Reservatório Louriçal

Foi encaminhado ao IBAMA no último dia 12/11/09, o documento intitulado “Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Louriçal”, com objetivo de adquirir a anuência desse Instituto para a exclusão dos defletores na confluência dos braços Areia e Louriçal com o eixo de fluxo principal propostos no Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos – Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios, integrante do Plano Básico Ambiental (PBA), Processo nº 02001.000807/2001-57, sob a justificativa de atenuar os impactos de qualidade de água prognosticados na modelagem anterior.

Estava previsto para o reservatório de Louriçal ser constituído de 02 (dois) braços principais, córregos da Areia e Louriçal, interligados por um canal (área 5) de extensão aproximada de 502m no qual iria requerer rebaixamentos e escavações localizadas para conformação de seção hidráulica, com a execução de drenos horizontais profundos (DHP), aterros estabilizantes e preenchimentos de voçorocas. Ainda, estavam previstas 02 (duas) estruturas de controle hidráulico na foz de cada um dos tributários, Figura 01.

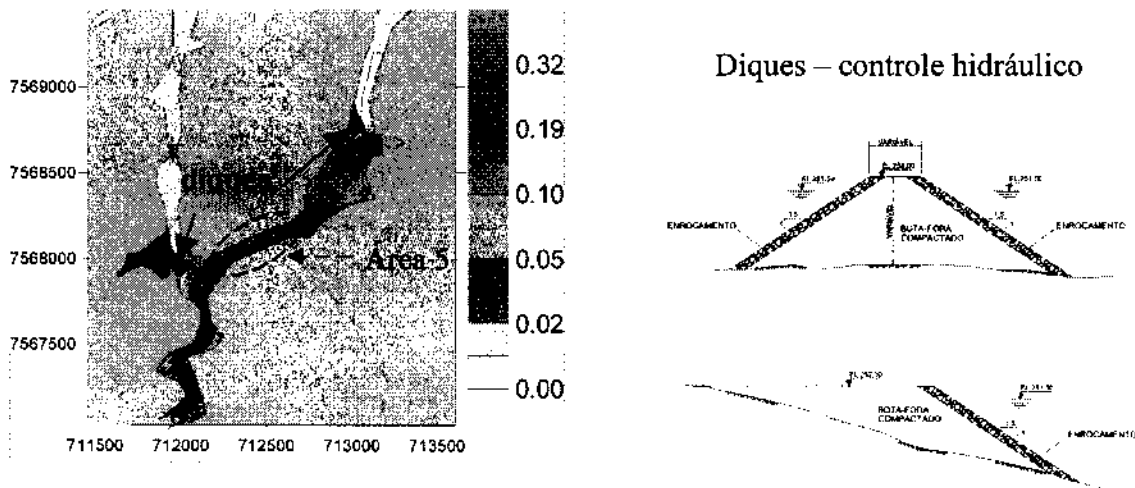


Figura 01: Diques para controle de recirculação de água e de interligação dos dois braços Areia e Louriçal (Área 5), fls. 0830-40 e 0830-41 previstos no PBA.

Os diques no projeto original têm a função de atuar no controle das descargas dos tributários, uma vez que a vazão do canal principal será superior a vazão que escoo pelos tributários e a ausência de uma estrutura de controle hidráulico provocaria a recirculação e retenção da água nesses pontos podendo comprometer a qualidade da água nos tributários e resultar em crescimento de algas.

A presente proposta retira os diques de controle hidráulico dos braços Areia e Louriçal permitindo o refluxo e o aumento do tempo de detenção da água nestas zonas de confluência. O canal Área 5 já teve anuência do IBAMA para substituição pelo túnel de conexão Área 5 em posição imediatamente superior.

É apresentada mudanças morfométricas do reservatório consequentes da nova batimetria realizada (fl. 11), estreitando o traçado em vários pontos e alterando o comprimento do braço Louriçal em aproximadamente 800m. As alterações podem implicar em mudanças nos padrões de circulação da água.

A modelagem foi realizada para 04 (quatro) cenários distintos de vazões para as características ajustadas:

- 1) de cheia - vazão máxima turbinada (VMT);
- 2) de 70% da VMT;
- 3) de 50% da VMT; e
- 4) de estiagem (50% da vazão nominal por turbina).

Não foi identificada nova modelagem com o novo perfil do reservatório considerando as estruturas do projeto original para fins de comparação do ganho com as mudanças sugeridas. Também foram alterados alguns dados de entrada em relação aos parâmetros hidrológicos, mesmo sendo usado a mesma série histórica anterior e os mesmos dados de qualidade da água.

Considerando que o PBA trouxe apenas modelagem para vazões máximas e mínimas, serão utilizados na análise comparativa somente os modelos para os fluxos extremos.

Observando as características de hidrodinâmicas apontadas no PBA e no presente relatório para uma vazão máxima ($Q_{m\acute{a}x}$) de 342 m³/s em cenário de cheia são perceptíveis as diferenças na velocidade de fluxo ($V_{m\acute{e}dia}$) para parte dos trechos no reservatório, Tabela 01, com aumento significativo principalmente nas entradas dos túneis.

Tabela 01:
Variáveis hidrodinâmicas nas modelagens realizadas para cenário de cheia.

LOCAL	PBA ¹	ALA.E.E.423.2009 ²
Extensão braço Areia (m)	3.500	3.500
Extensão braço Louriçal (m)	1.400	2.200
$Q_{m\acute{a}x}$ Areia/Louriçal (m ³ /s)	2,5	2,0
$V_{m\acute{e}dia}$ eixo principal – 1º trecho (m/s)	0,020 a 0,070	0,002 a 0,400
$V_{m\acute{e}dia}$ eixo principal – 2º trecho (m/s)	0,020 a 0,070	0,106 a 1,000
$V_{m\acute{e}dia}$ braço Areia (m/s)	0,020 a 0,050	0,067 a 0,250
$V_{m\acute{e}dia}$ Área 5/ Túnel de Conexão início (m ³ /s)	0,100 a 0,660	0,500 a 1,000
$V_{m\acute{e}dia}$ braço Louriçal (m/s)	< 0,010	0,002 a 0,067
$V_{m\acute{e}dia}$ canal 5 início (m ³ /s)	0,100 a 0,500	0,050 a 1,400
$V_{m\acute{e}dia}$ Área 5/ Túnel de Conexão (m ³ /s)	0,100 a 0,700	0,700 a 1,600
$V_{m\acute{e}dia}$ canal 5 (m ³ /s)	0,190 a 0,700	0,700 a 1,800

¹ folha 0830-40;

² folhas 37 a 40;

Comportamento hidrodinâmico semelhante pôde-se verificar para o cenário de estiagem, $Q_{m\acute{a}x}$ de 56,5 m³/s, Tabela 02. No PBA não se identificou qual a $Q_{m\acute{a}x}$ para os braços Areia e Louriçal em condição de estiagem.

Tabela 02:

Variáveis hidrodinâmicas nas modelagens realizadas para cenário de estiagem.

LOCAL	PBA ¹	ALA.E.E.423.2009 ²
Extensão braço Areia (m)	3.500	3.500
Extensão braço Lourical (m)	1.400	2.200
*Q _{máx} Areia/Lourical (m ³ /s)	-----	0,25
V _{média} eixo principal – 1º trecho (m/s)	0,012 a 0,172	0,001 a 0,067
V _{média} eixo principal – 2º trecho (m/s)	0,017 a 0,172	0,030 a 0,200
V _{média} braço Areia (m/s)	< 0,008	< 0,008
V _{média} Área 5/Tunel de Conexão início (m ³ /s)	< 0,024	0,002 a 0,150
V _{média} braço Lourical (m/s)	< 0,008	< 0,005
V _{média} canal 5 início (m ³ /s)	< 0,012	0,002 a 0,067
V _{média} Área 5/ Tunel de Conexão (m ³ /s)	0,017 a 0,172	0,015 a 0,250
V _{média} canal 5 (m ³ /s)	0,027 a 0,158	0,106 a 0,250

¹ folha 0830-47;
² folhas 46 a 49;
 * Não detectada no documento.

A ausência das estruturas de controle hidráulico (diques defletores) no projeto apresentado juntamente com as mudanças morfométricas (estreitamento dos braços Areia e Lourical), mostram um aumento na velocidade de escoamento e alterações nos padrões de escoamento junto aos pontos de confluência entre as vazões dos braços com o eixo principal (rio Paraíba do Sul – reservatório de Tocaia) junto às entradas dos túneis de conexão. A elevada turbulência nesses locais provocadas pela diferenças de velocidades entre os fluxos, induzem à maior recirculação da corrente d'água por um perímetro superior ao previsto anteriormente aumentando o tempo de retenção da água no trecho de referência.

Observando as Figuras 2,31 e 2,32, fl. 0830-44, e 2,36, fl. 0830-48, do PBA, comparando-as com as Figuras 8 e 9, fls. 39-40, da proposta, o campo de velocidade com recirculação da água sai de uma tendência quase nula para adquirir um perfil de cerca de 500m de turbulência em período de cheia. Essa tendência suaviza nos períodos de estiagem, entretanto, sem cessar.

Para avaliar o padrão de dispersão de partículas foi realizada a modelagem do transporte utilizando-se traçadores passivos. O modelo visa prognosticar a tendência de determinadas substâncias de acumularem e induzirem à degradação da qualidade da água. As modelagens preditivas consideraram cenários em condições de eventos de cheia e crítico de estiagem, Quadros 01 e 02, com injeção do traçador a partir dos braços Areia e Lourical e do eixo de fluxo principal.

Os tempos considerados na avaliação de dispersão de partículas variaram para imediatamente após a injeção do traçador (1h) à 40 dias depois (960h).

Verificou-se que o tempo de retenção das partículas nessa segunda modelagem foi superior à proposta inicial, chegando a dobrar o tempo médio para dispersão total da substância. Considerando o período simulado para cenário de cheia, o tempo para todo o traçador ser retirado dos braços irá demorar cerca de 30 dias, enquanto para período de estiagem, no braço Areia será superior a 40 dias.

Nos Quadros 03 e 04 referentes à dispersão a partir do eixo principal mostra o efeito da recirculação nos braços Areia e Lourical. Em média o traçador levará de 10 a 30 dias para cenários de cheia e estiagem, respectivamente, para retirada total da zona de recirculação, destacando um tempo maior de retenção de partículas para o braço Areia.

Quadro 01: Resumo da evolução de dispersão de partículas nas modelagens apresentadas em cenário de cheia a partir dos braços Areia e Louriçal.

HORAS	PBA ¹			LOURIÇAL	AREIA	LOURIÇAL
	AREIA	AREIA	LOURIÇAL			
24	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço sem espalhamento.
72	Traçador percorreu 3/4 do braço; Sem espalhamento significativo.	Traçador percorreu 2/3 do braço; Espalhamento e dispersão parcial do traçador para o fluxo principal.	Traçador percorreu 2/3 do braço; Sem espalhamento significativo.	Traçador percorreu 2/3 do braço; Sem espalhamento significativo.	Traçador percorreu 2/3 do braço; com maior espalhamento.	Traçador percorreu 2/3 do braço, com maior espalhamento.
120	Dispersão parcial do traçador para o fluxo principal.	Dispersão total do traçador para o fluxo principal.				
240	Dispersão total do traçador para o fluxo principal.			Traçador percorreu 3/4 do braço; Espalhamento significativo; Retenção de parte significativa do traçador na região de recirculação; Dispersão parcial do traçador para fluxo principal.	Traçador percorreu 3/4 do braço; Espalhamento significativo; Retenção de parte do traçador na região de recirculação; Dispersão parcial do traçador para fluxo principal.	Traçador percorreu 3/4 do braço; Espalhamento significativo; Retenção de parte do traçador na região de recirculação; Dispersão parcial do traçador para fluxo principal.
480				Traçador retido em pequena proporção na região de recirculação; Dispersão quase total do traçador para fluxo principal.		Dispersão total do traçador para o fluxo principal.

¹ folhas 0830-41 a 43;

² folhas 50 a 54;

Quadro 02: Resumo da evolução de dispersão de partículas nas modelagens apresentadas em cenário de estigam a partir dos braços Areia e Lourical.

HORAS	PBA ¹			LOURIÇAL	AREIA	LOURIÇAL
	AREIA	LOURIÇAL	AREIA			
240	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 2/3 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.	LOURIÇAL	Traçador percorreu 1/2 do braço; Sem espalhamento.
480	Traçador percorreu 3/4 do braço; Espalhamento significativo; Dispersão quase total do traçador para o fluxo principal.	Dispersão total do traçador para o fluxo principal.				
720			Traçador percorreu 2/3 do braço; Espalhamento significativo;	Traçador percorreu 2/3 do braço; Espalhamento significativo.		
960			Traçador percorreu 3/4 do braço; Espalhamento significativo; Retenção da boa parte do traçador na região de recirculação; Dispersão parcial do traçador para fluxo principal.	Traçador percorreu 2/3 do braço; Espalhamento significativo; Retenção de pequena parte do traçador na região de recirculação; Dispersão quase total do traçador para fluxo principal.		

¹ folha 0830-46 e 47;

² folhas 69 e 71.

Quadro 03: Resumo da evolução de dispersão de partículas na modelagem apresentada em cenário de cheia no eixo principal.

HORAS	1º TRECHO	AREIA/TÚNEL DE CONEXÃO	2º TRECHO	LOURIÇAL/SAÍDA
1	Espalhamento de todo traçador por todo trecho; Dispersão parcial do traçador;	Nenhuma presença do traçador;	Nenhuma presença do traçador;	Nenhuma presença do traçador;
2	Traçador percorreu 1/2 do trecho; Espalhamento localizado em pontos restritos no trecho; Dispersão de boa parte do traçador;	Espalhamento do traçador localizado na zona de recirculação;	Espalhamento de todo traçador por todo trecho; Dispersão parcial do traçador;	Espalhamento do traçador localizado na zona de recirculação;
10	Dispersão total do traçador;	Espalhamento do traçador localizado na zona de recirculação;	Dispersão total do traçador;	Dispersão total do traçador;

ALA.E.E.423.2009 fls. 55 a 57

Quadro 04: Resumo da evolução de dispersão de partículas na modelagem apresentada em cenários de estiagem no eixo principal.

HORAS	1º TRECHO	AREIA/TÚNEL DE CONEXÃO	2º TRECHO	LOURIÇAL/SAÍDA
12	Traçador percorreu 1/2 do trecho; Espalhamento localizado em pontos restritos no trecho; Dispersão de boa parte do traçador ;	Espalhamento do traçador localizado na zona de recirculação;	Espalhamento de todo traçador por todo trecho; Dispersão parcial do traçador;	Espalhamento do traçador localizado na zona de recirculação;
720	Dispersão total do traçador;	Espalhamento do traçador localizado na zona de recirculação;	Dispersão total do traçador;	Dispersão total do traçador;

ALA.E.E.423.2009 fls. 73 e 74

Embora tenha utilizados os mesmos parâmetros de vazões mensais das sub-bacias de drenagem dos reservatórios e os mesmos dados de qualidade da água, as estimativas de cargas não foram apresentadas para os mesmos parâmetros nas duas etapas, Quadro 05.

Quadro 05: Parâmetros de qualidade da água estimados nas modelagens apresentadas em 2007 e 2009.

MODELAGEM 2007	MODELAGEM 2009
Oxigênio Dissolvido (OD)	Oxigênio Dissolvido (OD)
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO ₅)	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO ₅)
Amônia	-----
Nitrato	-----
-----	Fósforo Orgânico
-----	Fósforo Inorgânico
Fósforo Total (Pt)	Fósforo Total (Pt)

A presente avaliação foi realizada comparando-se os resultados das modelagens anteriores e atuais para os parâmetros OD, DBO₅ e Pt, para os cenários de vazões máxima e mínima turbinada.

Mesmo não sendo um corpo d'água natural, porém, considerando que o uso múltiplo do recurso hídrico deve ser garantido, na inexistência de enquadramento será considerado para o reservatório os parâmetros preconizados pelo CONAMA nº 357/05 para classe II com fins de avaliar a qualidade da água, observadas as velocidades do reservatório Lourical e tomando por base um ambiente intermediário com tempo de residência da água entre 2 a 40 dias para os parâmetros modelados.

Uma vez se tratando de um reservatório, a modelagem deveria trazer pelo menos estimativas das concentrações de Nitrogênio total, Fósforo total, OD, DBO₅ e Clorofila *a*, afim de verificar os riscos de processo de eutrofização, o que torna a avaliação incompleta, restando apenas os parâmetros Fósforo total e DBO₅ para base de avaliação de estado trófico.

Para os cenários de VMT, Tabela 03, observa-se uma redução significativa nas concentrações de OD no eixo de vazão principal e nas zonas de confluência dos braços Areia e Lourical com concentrações inferiores à preconizada pela normativa federal (OD < 5 mg O₂/l).

As concentrações de Fósforo total também se alteraram coincidindo com os pontos de OD reduzido. Houve aumento significativo do parâmetro tendendo a valores superiores a 0,05 mg P/l extrapolando os limites legais de Pt ≤ 0,05 mg/l para ambientes intermediários. Para fins de análise de risco de trofia a carga indica características para ambientes mesotróficos (0,019 < Pt ≤ 0,052), com tendências à eutróficos (0,052 < Pt ≤ 0,12).

Não houve alteração significativa da DBO₅, com valores estimados inferiores a 2 mg O₂/l, mantendo-se abaixo do máximo preconizado de 5 mg O₂/l.

Tabela 03:
Concentrações máximas estimadas para cenário de vazão máxima.

PAR.	LOCAL	PBA ¹	ALA.E.E.423.2009 ²
OD (mg/l)	eixo principal – 1º trecho	7,0 a 7,10	4,0 a 5,0
	eixo principal – 2º trecho	7,07 a 7,29	4,0 a 5,0
	braço Areia	7,15 a 8,80	< 8,00
	*Areia/Túnel de Conexão início	< 7,15	< 5,00
	braço Louriçal	7,08 a 8,80	7,00 a 8,00
	*Louriçal/canal 5 início	< 7,08	< 5,0
	Área 5/ Túnel de Conexão canal 5	7,05 a 7,29 7,15 a 7,29	4,0 a 5,0 4,0 a 5,0
DBO ₅ (mg/l)	eixo principal – 1º trecho	1,80 a 1,95	< 2,00
	eixo principal – 2º trecho	1,80 a 1,95	< 2,00
	braço Areia	1,85 a 2,00	< 2,00
	*Areia/Túnel de Conexão início	< 1,85	< 2,00
	braço Louriçal	< 2,00	< 2,00
	*Louriçal/canal 5 início	< 1,95	< 2,00
	Área 5/ Túnel de Conexão canal 5	1,80 a 1,95 1,80 a 1,95	< 2,00 < 2,00
Pt (mg/l)	eixo principal – 1º trecho	< 0,036	> 0,05
	eixo principal – 2º trecho	0,032 a 0,036	> 0,05
	braço Areia	< 0,036	0,015 a 0,030
	*Areia/Túnel de Conexão início	< 0,036	> 0,045
	braço Louriçal	< 0,036	0,015 a 0,030
	*Louriçal/canal 5 início	< 0,036	> 0,045
	Área 5/ Túnel de Conexão canal 5	0,032 a 0,036 0,032 a 0,036	> 0,05 > 0,05

¹ folha 0830-47;
² folhas 46 a 49;
* Áreas de recirculação

As concentrações para cenário de estiagem também mostraram reduções significativas para os parâmetros OD e Pt para a modelagem de 2009 em relação à de 2007, Tabela 04.

As concentrações de OD mantiveram-se abaixo do limite de 5 mg O₂/l para o eixo principal e nas regiões de recirculação nos braços Areia e Louriçal. Embora ainda se mantenha acima do limite considerado, houve redução dos valores máximos para os braços em relação aos valores estimados para período de VMT.

Para os limites de Pt também observou-se ligeiro aumento das concentrações em relação aos valores estimados para período de cheia, implicando em ambiente eutrófico.

Embora tenha observado um pequeno aumento geral na DBO₅ com valores de até 2,5 mg O₂/l, não há alterações significativas destacando apenas uma ligeira redução para os braços Areia e Louriçal em relação à modelagem inicial.

Considerando o descrito acima, conclui-se que as modificações propostas pelo documento ALA.E.E.423.2009 tendem à maior depreciação da qualidade da água do reservatório Louriçal com redução significativa da OD e aumento da concentrações de Fósforo total o que pode indicar risco à eutrofização do corpo d'água.

A ausência de análise para nitrogênio e Clorofila *a*, embora sejam parâmetros considerados no modelo de qualidade de água do SisBAHIA, impede uma avaliação mais consistente para as consequências do acúmulo no presente reservatório.

Tabela 04:
 Concentrações máximas estimadas para cenário de vazão de estiagem.

PAR.	LOCAL	PBA ¹	ALA.E.E.423.2009 ²
OD (mg/l)	eixo principal – 1º trecho	< 8,91	4,00 a 5,00
	eixo principal – 2º trecho	< 8,91	4,00 a 5,00
	braço Areia	7,90 a 9,30	5,00 a 7,00
	*Areia/Túnel de Conexão início	< 8,91	< 5,00
	braço Louriçal	8,31 a 9,27	5,00 a 7,00
	*Louriçal/canal 5 início	< 8,31	< 5,00
	Área 5/ Túnel de Conexão canal 5	< 8,91	4,00 a 5,00
DBO ₅ (mg/l)	eixo principal – 1º trecho	1,85 a 1,90	2,00 a 2,50
	eixo principal – 2º trecho	1,85 a 1,90	2,00 a 2,50
	braço Areia	1,77 a 2,00	< 1,00
	*Areia/Túnel de Conexão início	> 1,77	2,00 a 2,50
	braço Louriçal	1,99 a 2,10	< 1,00
	*Louriçal/canal 5 início	> 1,85	2,00 a 2,50
	Área 5/ Túnel de Conexão canal 5	1,85 a 1,90	2,00 a 2,50
Pt (mg/l)	eixo principal – 1º trecho	< 0,059	> 0,055
	eixo principal – 2º trecho	< 0,059	> 0,055
	braço Areia	0,016 a 0,026	0,02 a 0,04
	*Areia/Túnel de Conexão início	> 0,026	0,02 a 0,025
	braço Louriçal	0,016 a 0,026	0,025 a 0,055
	*Louriçal/canal 5 início	> 0,026	0,02 a 0,025
	Área 5/ Túnel de Conexão canal 5	0,049 a 0,059	> 0,055

¹ folha 0830-47;
² folhas 46 a 49;
 * Áreas de recirculação

Ainda, há de se considerar que o estudo com traçadores avalia uma injeção instantânea sem efeito cumulativo da entrada de cargas contínuas. Portanto, a tendência da permanência de concentrações elevadas nas zonas de recirculação da água nos braços Areia e Louriçal pode agravar as condições de degradação da qualidade da água e de riscos à eutrofização.

Portanto, a análise da presente Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Louriçal – AHE Simplício-Queda Única, com fins de prognosticar as futuras características e magnitudes dos impactos na qualidade da água, **não** demonstra atenuação de impactos em relação ao prognosticado anteriormente, e aprovado, no Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios – Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos – integrante do Plano Básico Ambiental (PBA).

Diante o exposto, sugere-se indeferimento inicial da exclusão das estruturas de controle hidráulico para os braços Areia e Louriçal, e uma nova análise condicionada à complementação do estudo considerando todos os parâmetros necessários e a modelagem com e sem a presença dos diques.

Brasília, DF, 10 de dezembro de 2009

Cin
 Cinthia Barroca de Castro
 Analista Ambiental
 Mat. 1314961
 IBAMA /

*De acordo,
 gentileza preparar
 ofício in Furnas.
 10.12.09*

J. Assunção

Maira Menta Grasson
 Coordenadora de Energia Hidrelétrica
 A Transmissões
 10.12.09

EM BRANCC

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 6 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 173, de 17 de abril de 2006, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2007, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº 02501.000129/2005-15, resolveu:

Art. 1º Transformar, com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 9.984, de 2000, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução ANA nº 306, de 3 de agosto de 2005, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio – Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, nos Municípios de Chiador, Estado de Minas Gerais, e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, em outorga de direito de uso à Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada Outorgada, com a finalidade de exploração do potencial de energia hidráulica, de acordo com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do eixo do barramento da PCH Anta: 22º 02' 00" de Latitude Sul e 42º 00' 00" de Longitude Oeste;

II – vazão mínima remanescente no trecho entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplicio – Queda Única, na fase de enchimento: 71 m³/s;

III – vazão mínima remanescente no trecho entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplicio – Queda Única, na fase de operação: 90 m³/s em condições hidrológicas normais e 71 m³/s em condições hidrológicas adversas, compatibilizando-se com as vazões defluentes da estação de bombeamento de Santa Cecília;

IV – extensão máxima do trecho desviado do rio Paraíba do Sul, entre a PCH Anta e canal de fuga da UHE Simplicio – Queda Única: 25 km;

V – nível d'água máximo normal a montante da PCH Anta: 251,5 m;

VI – nível d'água mínimo normal a montante da PCH Anta: 251,5 m;

VII – área inundada do reservatório da PCH Anta no nível d'água máximo normal: 10,7 km²;

VIII – volume do reservatório da PCH Anta no nível d'água máximo normal: 83,8hm³;

IX – altura máxima da barragem da PCH Anta: 29,5 m;

X – vazão máxima turbinada na PCH Anta: 90 m³/s;

XI – vazão máxima desviada do rio Paraíba do Sul e turbinada na UHE Simplício – Queda Única: 340 m³/s; e

XII – vazão mínima para dimensionamento do vertedor na PCH Anta: 8.498 m³/s.

§1º Reputam-se condições hidrológicas adversas como sendo aquelas, de caráter natural ou operacional, que fornecem valores de vazões afluentes ao reservatório de Anta em montante inferior a 430m³/s.

§2º Enquanto as intervenções necessárias ao adequado atendimento aos usos múltiplos da água no trecho do rio Paraíba do Sul entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, inclusive as relativas à qualidade da água neste trecho, não forem implementadas e notificadas formalmente à ANA pela Outorgada, as vazões remanescentes serão iguais às vazões afluentes à PCH Anta.

Art. 2º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará até o dia 15 de agosto de 2041, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência nos arts. 15 e 49 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e

IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência.

V- extinção do contrato de concessão antes do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas pela ANA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema/ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e 3º, da Lei nº 9.984, de 2000, e fiscalizadas pela ANA.

Art. 4º Deverão ser instaladas estações fluviométricas e pluviométricas que, sem prejuízo do disposto na Resolução ANEEL nº 396, de 4 de dezembro de 1998, deverão permitir o monitoramento:

I – das vazões médias diárias afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes tanto na PCH Anta, quanto na UHE Simplício;

II – dos níveis médios diários d'água no reservatório da PCH Anta e nos demais reservatórios.

§1º O resultado do monitoramento de vazões e níveis deve ser devidamente registrado e consistido, devendo, a qualquer tempo, estar à disposição da fiscalização da ANA.

§2º As curvas cota x área x volume da PCH Anta e dos demais reservatórios devem ser revistas anualmente.

Art. 5º O monitoramento da qualidade deverá ser realizado durante a operação do empreendimento, devendo ser executado no trecho de vazão reduzida, especificamente a jusante da PCH Anta, a jusante dos núcleos urbanos, nos pontos de captação para abastecimento e a jusante do canal de fuga da UHE Simplício.

Parágrafo único A Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO e o Oxigênio Dissolvido – OD deverão ser avaliados mensalmente nos pontos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 6º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e à execução de ações para garantir as prioridades de uso previstas no art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 7º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 19 a 21 da Lei nº 9.433, de 1997, e do art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 9º Esta Resolução substitui, em todos os seus efeitos legais, a Resolução ANA nº 306, de 3 de agosto de 2005.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2454
Proc.: 803102
Rubr.: 20

Ofício nº 237/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2009.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Modelagem matemática do reservatório Lourical.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao documento N.Ref. ALA.E.E.423.2009 encaminhado em 11/11/09, e com base na INFORMAÇÃO nº 43/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10/12/09, informo que o pleito para exclusão dos diques de controle hidráulico dos braços Areia e Lourical foi, inicialmente, indeferido pela simulação não indicar atenuação de impactos em relação ao prognóstico anterior, Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios – Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos – integrante do Plano Básico Ambiental (PBA).
2. Devido às mudanças morfológicas apresentadas para o reservatório, a modelagem deve ser realizada para as condições de presença e ausência dos defletores para fins de comparação do ganho com a mudança pretendida. Para uma nova análise é necessário que o estudo contemple a avaliação dos mesmos parâmetros para duas modelagens, incluindo análise de Nitrogênio total e Clorofila a.
3. Com o propósito de debatermos a viabilidade da proposta de exclusão dos diques, convidamos os especialistas envolvidos na Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Lourical para uma apresentação dessa aos técnicos da COHID/DILIC. Sugere-se uma data no período de 04 a 08 de janeiro de 2010 a ser realizada na Sede do Ibama em Brasília.

Atenciosamente,

Moaya Menta Giasson

Coordenadora Geral de Infraestrutura de Energia Hidrelétrica
Substituta

TRANSMITIDO EM:
11/12/09
AS 10:00H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 2452
Proc.: 80763
Rubr.: 12

MEMO Nº 428/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2009.

Ao Arquivo da DILIC.

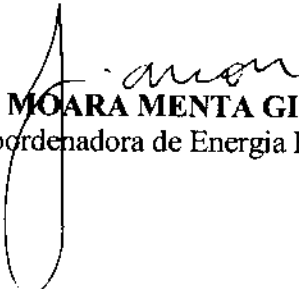
1. Referente à **UHE Simplício**, processo nº **02001.000807/2001-57**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- A Pesquisa Sócio-econômica qualitativa por propriedade atingida pelo AHE Simplício para os municípios de Além Paraíba e Chiador – MG e Sapucaia e Três Rios – RJ – volume II – município de Três Rios – RJ - julho/2008
- B Pesquisa Sócio-econômica qualitativa por propriedade atingida pelo AHE Simplício para os municípios de Além Paraíba e Chiador – MG e Sapucaia e Três Rios – RJ – volume III – município de Chiador – MG - julho/2008
- C Pesquisa Sócio-econômica qualitativa por propriedade atingida pelo AHE Simplício para os municípios de Além Paraíba e Chiador – MG e Sapucaia e Três Rios – RJ – volume IV – município de Além Paraíba – MG - julho/2008
- D Envelope pardo contendo atas notoriais referentes ao AHE Simplício

2. Referente à **UHE Serra do Facão**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- E Slides do Seminário sobre os Programas Ambientais do AHE Serra do Facão
- F Atendimento à condicionante 2.29 da LI 190/2002 – Subprograma de Conservação da Flora
- G Relatório de Andamento dos Programas Socioambientais – anexos 7 e 8 – agosto/2009

Atenciosamente,


MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Receba em 11/12/09.



BRANCC



DOCUMENTO

Fis: 2453
Proc: 80701
Rubr: 20

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.179

DATA: 14/12/09

RECEBIDO:

Nº Documento : 10100.005345/09

Nº Original : S/N

Interessado : CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

Data : 14/12/2009

Assunto : REF. DC.E. 042.2009. LT ANTA-SIMPLÍCIO-ROCHA LEÃO SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 14/12/2009 10:33:59

Observação: CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SENHOR PRESIDENTE.

Assinatura da Chefia do(a)
Vitor Carlos Kuniak
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À CGENE,

Para análise e providências.

23/12/09

Gustavo Henrique Silva Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

De Urotem CGENE,

A Cohid

23/12/09

Maria José Costa Oliveira
Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILIC/IBAMA

A TBP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e juntar ao processo

22.12.09

Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2009

N.Ref. DC.E.042.2009

S.Ref.

Fis. 2454
Proc. 807/09
Rubr. 02

A Dilic.

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

Ao Senhor
Dr. Roberto Messias Franco
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Brasília - DF

Assunto LT Anta-Simplicio-Rocha Leão
Solicitação de Emissão de Licença de
Instalação

Prezado Senhor,

1. Considerando o estágio atual de construção do AHE Simplício-Queda Única, obra integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do governo federal, em construção na divisa dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, podemos afirmar que um dos caminhos críticos para o início da geração desse empreendimento é a implantação do sistema de transmissão associado, que deverá estar concluído 30 (trinta) dias antes da data prevista para início da geração comercial da usina a fim de possibilitar o comissionamento de suas máquinas.

1.1. O sistema de transmissão em questão é composto pela linha de transmissão que interliga as Usinas de Anta e Simplício, em 138 kV circuito simples e extensão aproximada de 26 km, e a linha de transmissão que interliga as subestações de Simplício, em Minas Gerais e Rocha Leão (Ampla), no Rio de Janeiro, em 138 kV circuito duplo e extensão aproximada de 119 km.

1.2. Para a implantação do referido sistema de transmissão, ficou estabelecido, em contrato, um prazo de 12 (doze) meses a contar da emissão da Licença de Instalação da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão. Este prazo foi estabelecido com base em parâmetros atuais de construção de empreendimentos desse porte, considerando-se o relevo extremamente acidentado em grande parte do trecho e, ainda, períodos climáticos desfavoráveis ao longo do ano nas regiões atravessadas por esse empreendimento, bem como na Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, que versa sobre o procedimento de licenciamento ambiental federal.

1.3. Dessa forma, considerando que o cronograma atual das obras do AHE Simplício – Queda Única prevê a geração comercial para 31/12/2010, o prazo final para a conclusão do sistema de transmissão associado é 30/11/2010.

MMA - IBAMA
Documento
10100.005345/09-60

Data: 14/12/09 Pi

EM BRANCO



1.3.1. Entretanto, para que esta data fosse factível, as obras de transmissão deveriam ser iniciadas em 01/12/2009, o que não ocorrerá tendo em vista que a licença prévia da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão ainda não foi emitida, apesar do cumprimento, por FURNAS, de todas as etapas do licenciamento prévio desse empreendimento.

1.4. Contudo, em face da importância do empreendimento, tanto para a empresa quanto para o País, e com o intuito de cumprir a data de 31/12/2010 para início da geração comercial, estamos impondo uma estratégia arrojada e com incremento de recursos, para absorver os impactos pela postergação do início das obras de transmissão de 01/12/2009 para 01/02/2010.

1.5. Entretanto, em face da necessidade de 15 (quinze) dias para mobilização, implantação do canteiro e demais preparativos para o início efetivo das obras, avaliamos a necessidade de emissão da Licença de Instalação das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão no prazo máximo de 15/01/2010.

2. Nesse sentido, vimos, mui respeitosamente, requerer a V.Sa. a emissão da Licença Prévia e, posteriormente, da Licença de Instalação, até a data referenciada no item 1.5 acima (15/01/2010), sem as quais não será possível a operação comercial do AHE Simplicio-Queda Única em dezembro de 2010.

3. Desde já, agradecemos e colocamos a equipe técnica desta Empresa à disposição a qualquer tempo para prestar eventuais informações que se façam necessárias à obtenção das licenças em comento.

Atenciosamente,


Carlos Nadalutti Filho
Diretor-Presidente


Márcio Antônio Arantes Porto
Diretor de Construção


Mário Márcio Rogar
Diretor de Engenharia

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis. 2456
Proc. 803/01
Rubr. [assinatura]

PARECER TÉCNICO nº 127/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

DO TÉCNICO: Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng^a. Agrônoma/Analista Ambiental

A: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz - Coordenador Substituto de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise de solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para relocação de estrada municipal afetada pelo AHE Simplício – Queda Única.

PROCESSO: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício ALA.E.E.160.2009 e reiterada através do Ofício ALA.E.E.422.2009.

2 – ANÁLISE

O documento “Relocação da Estrada Municipal Sapucaia de Minas - Chiador (Sede) – Solicitação de Supressão de Vegetação” foi encaminhado através do Ofício ALA.E.E.160.2009 para subsidiar a análise de solicitação de ASV para relocação de dois trechos da estrada municipal que interliga o distrito de Sapucaia de Minas a Chiador (sede), em decorrência da formação dos reservatórios de Lourical e Tocaia do AHE Simplício – Queda Única.

A empresa relata que no estudo do traçado optou-se por utilizar acessos existentes, quando possível, minimizar interferências em áreas de preservação permanente e reduzir desmatamento. Os trechos a serem relocados terão 6 metros de largura, exceto onde será mantida a largura atual da estrada vicinal pré-existente.

Segundo o documento, dois trechos da estrada municipal são afetados pelo empreendimento. Um trecho identificado como Setor 1, que tem 4.826 metros de extensão e o trecho designado Setor 2 que se estende por 2.176 metros. A supressão de vegetação solicitada se dará em Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração. No Setor 1, os segmentos B e D demandam desmate em 0,27 e 0,08 hectare, respectivamente. No segmento D, parte do percurso localiza-se em APP. Nos segmentos I, K e M do Setor 2 também será necessário desmatamento de 0,08, 0,37 e 0,24 hectare, respectivamente. Destes, somente no segmento I há APP.

A área de intervenção para implantação da referida estrada totaliza 7 hectares. Porém o quantitativo total solicitado para desmate abrange 1,04 hectare e o quantitativo de APP interferidas soma 0,41 hectare.

Os trechos relocados da estrada municipal interceptam 4 corpos hídricos nas seguintes coordenadas de referência, informadas no documento em análise: 712.627 / 7.567.081; 712.410 / 7.566.697; 708.255 / 7.566.208; 707.840 / 7.565.605.

M BRANCC

No anexo 1 do documento, é apresentado mapa da ^{relocação} da estrada municipal e pode ser observado que alguns trechos relocados situam-se na futura APP dos reservatórios Tocaia e Louriçal. Em vista disso, por ocasião de vistoria técnica ao empreendimento em junho/2009, foi solicitado aos técnicos de Furnas que fosse analisada alternativa ao traçado apresentado, especialmente àquele referente ao Setor 2. Entretanto, através do Ofício ALA.E.E.422.2009, Furnas informa que a alternativa encontrada ocasiona transtornos adicionais ao proprietário da fazenda Abrigo, que já foi objeto de desapropriação parcial em razão do AHE Simplício.

A referida alternativa foi apresentada em mapa como opção B e abrange somente o Setor 2 da estrada, porém os quantitativos de intervenção em APP e de desmate não foram informados. Estima-se, porém, que haveria pequena redução no desmate. A adoção da alternativa implicaria no seccionamento da propriedade citada acima, acarretando no aumento de custos de manutenção da cerca necessária ao isolamento do imóvel. O Ofício supracitado encaminha cópia de correspondência redigida pelo proprietário do imóvel citado e destinada a Furnas, onde fica clara sua posição contrária à implantação da alternativa apresentada.

A proposta de APP de largura variável do AHE Simplício, encaminhada por Furnas e ainda em análise por este Instituto, prevê 3 pontos de reduções em virtude dos trechos relocados da referida estrada. A implantação da estrada municipal, em se tratando de utilidade pública, pode ser autorizada em APP, na ausência de alternativa locacional. Os trechos de redução da APP nas áreas de relocação da estrada municipal são identificados como 13, 16 e 20. Estes quantitativos reduzidos da faixa de APP do empreendimento serão compensados em outros locais. No caso de implantação da alternativa apresentada para o Setor 2 da estrada, o trecho de redução 13 não seria necessário, uma vez que o traçado da estrada estaria mais distante da faixa marginal do reservatório Tocaia.

Sendo assim, face à manifestação contrária do proprietário do imóvel afetado pela alternativa apresentada, do pequeno quantitativo de desmate e da compensação do quantitativo de APP reduzida em decorrência da relocação da estrada, o traçado inicialmente proposto pela empresa pode ser aceito.

3 – CONCLUSÃO

Considerando disposto no presente documento, não há óbices à concessão da Autorização de Supressão de Vegetação para relocação de trechos da estrada municipal que interliga o distrito de Sapucaia de Minas a Chiador (sede), em decorrência da formação dos reservatórios de Louriçal e Tocaia do AHE Simplício – Queda Única, desde que observadas as condicionantes listadas abaixo:

Condicionantes Gerais:

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

M BRANCC

- Furnas Centrais Elétricas S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação ou de restos de desmate.
- Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

Condicionantes Específicas:

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 1 hectare:

Trechos	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Supressão (ha)
		E	N	
B – Setor 1	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	711.699	7.567.180	0,27
		711.703	7.566.958	
D – Setor 1		712.624	7.567.170	0,08
		712.617	7.567.097	
I – Setor 2		708.402	7.566.130	0,08
		708.286	7.566.235	
K – Setor 2		708.276	7.566.172	0,37
		708.228	7.565.828	
M – Setor 2		708.056	7.565.900	0,24
		707.962	7.565.769	


- O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 0,41 hectare.
- Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), que implica na reposição florestal de área igual àquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº

EM BRANCC

369/2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.

- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes no estado do Minas Gerais.
- As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

É o parecer,


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

De acordo.
Do gnt. de g. para mun. de
ASV tem como Opção de Destino
para encaminhar a mesma e o
FAX estância
Márcio Rafael Azeiteiro de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/GEREN/DI/MBAMA
6.1.209

EM BRANCC



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rue Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2460
Proc.: 807103
Rubr.: 20

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 14.337
DATA: 18/12/09

RECEBIDO: J

Rio de Janeiro, 14 de dezemb

N.Ref. ALA.E.E.464.2009

S.Ref.

Ilma. Sra.
Dra. Moara Menta Giasson
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

02001.000666/09

DCA / COSEG / CGEAD	
RECEBIDO	
Em	18/12/09
As:	Horas
<u>Rau</u>	

Assunto LT Anta-Simplicio-Rocha Leão
Parecer para Atendimento ao Ofício
938/2009/CGFAP/DBFLO sobre Solicitação
de Autorização de Licença de Captura,
Coleta e Transporte de Material Faunístico
Programa de Monitoramento da Fauna
Silvestre (Processo CGFAP/DBFLO
nº 02001.0100331/2009-10 DILIC
nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Visando dar atendimento ao estipulado no segundo item do Ofício 938/2009/CGFAP/DBFLO, cópia em anexo para pronta referência, encaminhamos, também em anexo, o documento DEA.E.RTT.088.2009 REV 01, intitulado "Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre na Área de Influência da LT 138 kV Anta-Simplicio e LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão", o qual inclui as complementações solicitadas no item 1 do referido Ofício, para parecer dessa Coordenação.

2. Ao aguardo do solicitado, na brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva - Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros/IBAMA

A COENE
em 18/12/09

06

De ordem EGENE
à COEND.

~~Adriano~~ 21/12/09
~~Adriano~~ ~~Gouveia Dias~~
Secretária
CGENE/DILIC

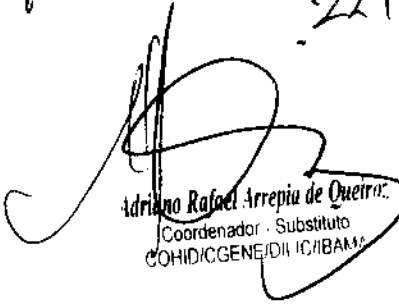
À COEND
Por publicação.

21.12.09


Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

À analista Frederica Amaral
p/ tomar conhecimento

22/12/09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede – Cx. Postal nº 09870 – CEP: 70800-200 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3316-1480, Fax: (61) 3316-1238, E-mail: fauna.sede@ibama.gov.br

Fis. 2461
Proc. 80701
Rubr. 12

Ofício n. 938 /2009/CGFAP/DBFLO

Brasília, 25 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
CEP: 22.281-900, Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre referente ao levantamento de fauna complementar da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão, processo COEFA/IBAMA nº 02001.0100331/2009-10

Prezado Senhor,

1. Informamos que para que possamos dar continuidade ao processo de emissão da autorização de captura, coleta e transporte de fauna para o inventário complementar que subsidiará o EIA/RIMA deverá ser encaminhada as seguintes complementações:

- definir os sítios georreferenciados de amostragem fauna;
- encaminhar um mapa que abarque todo empreendimento, com imagem de satélite que permita a identificação das fitofisionomias, e outro mapa com a localização dos sítios de amostragem (podendo ser imagem do Satélite LandSat 5);
- informar quantos transectos de 1 km serão realizados diariamente e por quantos dias consecutivos em cada sítio amostral;
- incluir amostragem de quirópteros com utilização de redes de neblina, detalhando o esforço amostral;
- uma vez que foi informado no início do programa que as campanhas terão 4 dias de duração por sítio amostral e que posteriormente foi informado que as metodologias de transectos por ponto e transectos por varredura para avifauna terão duração de 10 dias, solicito que seja definido qual será o esforço efetivo para cada metodologia e para cada sítio amostral, informando inclusive o horário em que cada uma delas ocorrerá;
- informar quantas armadilhas de arame galvanizado e do tipo sherman serão instaladas por sítio amostral, qual tipo de isca será utilizada e por quantos dias consecutivos ficarão abertas em cada sítio amostral;
- informar por quanto tempo as armadilhas fotográficas ficarão ligadas e qual o distanciamento mínimo entre elas;
- informar quantos plots de areia para pegadas serão instaladas em cada sítio amostral

EM BRANC



Fic: 2462
Proc: 80721
Rubr: 10

- encaminhar as Anotações de Responsabilidade Técnica, emitida pelos respectivos conselhos, de todos os membros da equipe técnica;
 - informar se houve a contratação de alguma empresa de consultoria para realização desse inventário de fauna e caso, positivo, encaminhar o nome completo, CNPJ, CTF e endereço para correspondência.
2. Solicitamos ainda que seja encaminhado documento/parecer, emitido pela DILIC, aprovando o plano para o inventário de fauna complementar.
3. Informamos que os planos referentes ao monitoramento e manejo/resgate de fauna só serão analisados após aprovação do PBA pela DILIC e emissão da Licença de Instalação.
4. Informamos também que os procedimentos para solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, relativas às atividades desenvolvidas durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos, encontram-se no link: <http://www.ibama.gov.br/fauna-silvestre/autorizacoes-para-licenciamento-ambiental>
5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA
Coordenadora Geral

EM BRANC



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5868
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fils. 2463
Proc. 807101
Rubr. 10

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.464.2009

S.Ref.

Ilma. Sra.
Dra. Moara Menta Giasson
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 14.312

DATA: 17/12/09

RECEBIDO:

Flora

Assunto LT Anta-Simplício-Rocha Leão
Parecer para Atendimento ao Ofício
938/2009/CGFAP/DBFLO sobre Solicitação
de Autorização de Licença de Captura,
Coleta e Transporte de Material Faunístico
Programa de Monitoramento da Fauna
Silvestre (Processo CGFAP/DBFLO
nº 02001.0100331/2009-10 DILIC
nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Visando dar atendimento ao estipulado no segundo item do Ofício 938/2009/CGFAP/DBFLO, cópia em anexo para pronta referência, encaminhamos, também em anexo, o documento DEA.E.RTT.088.2009 REV 01, intitulado "Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre na Área de Influência da LT 138 kV Anta-Simplício e LT 138 kV Simplício-Rocha Leão", o qual inclui as complementações solicitadas no item 1 do referido Ofício, para parecer dessa Coordenação.

2. Ao aguardo do solicitado, na brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

*A COSENE
em 17/12/09
4*

c.c.: Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva - Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros/IBAMA

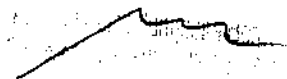
De ordem CGENE
à coend.

~~Agda~~ 21/12/09
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

À COHID

Por portuência.

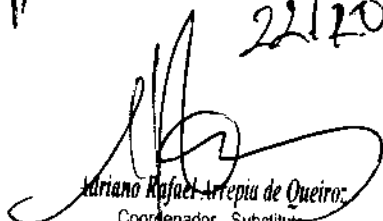
21.12.09



À senhora Frederica Amancio

para conhecimento

22/12/09



Mariano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Fis. 2464
Proc. 80761
Rubr. 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - CEP: 70800-200 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3316-1480, Fax: (61) 3316-1238, E-mail: fauna.sede@ibama.gov.br

Ofício n. 938 /2009/CGFAP/DBFLO

Brasília, 25 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A.

Rua Real Grandeza, 219

CEP: 22.281-900, Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre referente ao levantamento de fauna complementar da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão, processo COEFA/IBAMA nº 02001.0100331/2009-10

Prezado Senhor,

1. Informamos que para que possamos dar continuidade ao processo de emissão da autorização de captura, coleta e transporte de fauna para o inventário complementar que subsidiará o EIA/RIMA deverá ser encaminhada as seguintes complementações:

- definir os sítios georreferenciados de amostragem fauna;
- encaminhar um mapa que abarque todo empreendimento, com imagem de satélite que permita a identificação das fitofisionomias, e outro mapa com a localização dos sítios de amostragem (podendo ser imagem do Satélite LandSat 5);
- informar quantos transectos de 1 km serão realizados diariamente e por quantos dias consecutivos em cada sítio amostral;
- incluir amostragem de quirópteros com utilização de redes de neblina, detalhando o esforço amostral;
- uma vez que foi informado no início do programa que as campanhas terão 4 dias de duração por sítio amostral e que posteriormente foi informado que as metodologias de transectos por ponto e transectos por varredura para avifauna terão duração de 10 dias, solicito que seja definido qual será o esforço efetivo para cada metodologia e para cada sítio amostral, informando inclusive o horário em que cada uma delas ocorrerá;
- informar quantas armadilhas de arame galvanizado e do tipo sherman serão instaladas por sítio amostral, qual tipo de isca será utilizada e por quantos dias consecutivos ficarão abertas em cada sítio amostral;
- informar por quanto tempo as armadilhas fotográficas ficarão ligadas e qual o distanciamento mínimo entre elas;
- informar quantos plots de areia para pegadas serão instaladas em cada sítio amostral

EM BRANCC



2463
807601
Rubr.: 20

- encaminhar as Anotações de Responsabilidade Técnica, emitida pelos respectivos conselhos, de todos os membros da equipe técnica;
 - informar se houve a contratação de alguma empresa de consultoria para realização desse inventário de fauna e caso, positivo, encaminhar o nome completo, CNPJ, CTF e endereço para correspondência.
2. Solicitamos ainda que seja encaminhado documento/parecer, emitido pela DILIC, aprovando o plano para o inventário de fauna complementar.
3. Informamos que os planos referentes ao monitoramento e manejo/resgate de fauna só serão analisados após aprovação do PBA pela DILIC e emissão da Licença de Instalação.
4. Informamos também que os procedimentos para solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, relativas às atividades desenvolvidas durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos, encontram-se no link: <http://www.ibama.gov.br/fauna-silvestre/autorizacoes-para-licenciamento-ambiental>
5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

COSETTE BARABÁS XAVIER DA SILVA
Coordenadora Geral

EM BRANCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2466
Proc.: 803 bl
Rubr.: fo

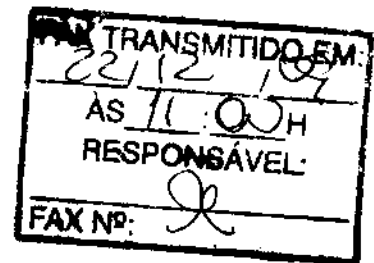
Ofício nº 1331 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: LT's Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha.

Senhora Assessora,



1. Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental das LT's 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, informo as complementações do Estudo Ambiental solicitadas para análise da concessão de Licença Prévia:

- apresentar mapas de declividade, de classes de susceptibilidade a erosão, mostrando áreas inundáveis e propensas ao assoreamento, de aptidão agrícola do solo para toda a AID, e descrever a dinâmica de erosão na área.
- apresentar mapas de localização das estações climatológicas utilizadas nos estudos, com caracterização básica das estações e as distâncias em relação a AII, incluindo na análise os dados da estação de Simplicio.
- apresentar mapa de identificação de nascentes e cursos d'água identificados no estudo para a AII.
- caracterizar as atividades emissoras de ruídos audíveis que se relacionam com a instalação e operação do empreendimento, para subsidiar a proposição de medidas mitigadoras.
- apresentar análise de ocorrência e formas de mitigação dos efeitos associados ao Campo Elétrico e Magnético.
- rever a meta de aumento de caminhos de serviço e acessos citados no item 4.9.3, fl. 126, V.III, no Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. O procedimento é inapropriado e deve ser evitado.

EM BRANC

- realizar uma campanha complementar de levantamento da Fauna para emissão da LP, utilizando múltiplas técnicas de amostragem que permitam a obtenção de dados quali-quantitativos para os três grupos de vertebrados terrestres. Sugere-se o emprego de armadilhas de contenção, armadilhas de interceptação e queda, armadilhas fotográficas, redes-de-neblina, busca ativa, busca por vestígios, zoofonia noturna, amostragens em transectos e pontos de escuta. Um segunda campanha deverá ser realizada nos mesmos moldes da primeira antes que haja intervenções e/ou obras da LT e ser entregue ao Ibama juntamente com o PBA. Este levantamento deverá ser amparado por Autorização emitida pela DBFLO/IBAMA.

- reavaliar os impactos de “redução da biodiversidade” e “redução de habitats disponíveis para a fauna”, considerando os resultados da campanha complementar de levantamento de dados quali-quantitativos dos vertebrados terrestres.

- rever a proposta de Monitoramento da Fauna, a qual deverá apresentar objetivo primário de identificar impactos decorrentes da instalação e operação do empreendimento sobre a fauna e a meta principal de propor medidas mitigadoras ou compensatórias. A avaliação de impactos deverá incorporar métodos quali-quantitativos, com armadilhamentos, buscas ativas e censos, e abordar todos os grupos de vertebrados (inclusive anuros) e um de invertebrados que seja bom bioindicador.

- apresentar mapa do levantamento espeleológico da AID sobreposta pelo traçado da linha. Caso sejam diagnosticados impactos do empreendimento sobre o patrimônio espeleológico, propor alternativas de desvio do traçado da linha.

2. Encaminho, em anexo, cópia do Parecer Técnico nº 123/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que analisa o Estudo Ambiental do empreendimento em tela e apresenta também algumas considerações pertinentes à próxima fase do licenciamento, caso, após as complementações, o empreendimento seja considerado apto a receber Licença Prévia.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

Rosa Helena Zaga Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Substituta

EM BRANCA

Fis. 2468
Proc. 807/21
Rubr. 10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO Nº:02001.000807/01-57

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº402/2009 – AHE Simplício

INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.


Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Trata-se da solicitação por Autorização de Supressão de Vegetação, o Parecer Técnico nº127/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 16 de dezembro de 2009 opinou favoravelmente pela emissão da ASV, neste sentido, informo estar de acordo com o parecer técnico acima citado e encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº 402/2009 para a sua apreciação.

Brasília, 18 de dezembro de 2009.


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Ao Presidente do IBAMA


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

EM BRANCC

FAX DE COBRANÇA

Fls.: 2469
 Proc.: 807/01
 Rubr.: 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
 02001.000807/01-57

Empreendimento
 AHE Simplício - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 17.12.09

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02
Valor da Análise	1.008,52
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	1.141,52

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


 Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 Substituto

EM BRANCL



2470
 Proc. 8.09103
 Rubr. 12

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/12/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016379055	Banco 001	Data do Processamento 22/12/2009	Vencimento 22/01/2010
(=) Valor do documento 1.008,52	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental AHE Simples - Queda Única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16379.055219 3 44900000100852

Autenticação mecânica

[001] 00199.58412 00000.000000 16379.055219 3 44900000100852					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/01/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/12/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/12/2009	Nosso Número 00000000016379055
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.008,52
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCC



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/12/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016379075	Banco 001	Data do Processamento 22/12/2009	Vencimento 22/01/2010
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental AHE Simpgcilo - Queda Única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16379.075217 5 44900000013300

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 16379.075217 5 44900000013300					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/01/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/12/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/12/2009	Nosso Número 00000000016379075
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Endereço: Rua Real Grandeza, 219			RIO DE JANEIRO - RJ		
CEP: 22283-900			Sacado / Avalista		
			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

ADM G. 0006

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.143.2009	23.12.2009	1

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Moara Menta Giasson - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3225-0445
Emitente Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
Assunto AHE Simplicio-Queda Única - Modelagem Matemática do Reservatório Artificial - Confirmação de Reunião	

Mensagem

1. Fazemos referência ao Ofício nº 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto em 11/12/2009, o qual informa a esta Empresa que o pleito para exclusão dos diques de controle hidráulico dos braços Areia e Lourical, foi, inicialmente, indeferido pela simulação não indicar atenuação de impactos em relação ao prognóstico anterior, Subprograma de Otimização da Circulação das águas nos Reservatórios - Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - integrante do Projeto Básico Ambiental - PBA.

1.1. No citado ofício, esse Instituto, com o propósito de debater a viabilidade proposta de exclusão dos diques, convida os especialistas envolvidos na Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Lourical para uma apresentação da mesma aos técnicos da Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (COHID), na data sugestiva de 04 a 08/01/2010.

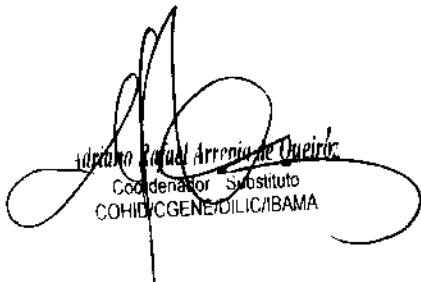
2. Nesse sentido, confirmamos a realização da apresentação em tela, no dia 05/01/2010, às 10h00, na sede desse Ibama, o tempo que agradecemos a oportunidade para debatermos o assunto em questão.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental


A analista Cynthia para
tomar conhecimento e
reservar sala para a
referida reunião

29.12.09


Adriano Rafael Arronjo de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ao Coord. Subst. Adriano.
Informo que a reunião foi
confirmada p/ o dia 05/01
às 10h na Sala de reunião
da Dilic.

Bsb, 30/12/09


Cynthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1314961
IBAMA/COHID



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.144.2009	23.12.2009	1

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Moara Menta Glasson - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3225-0445
---	------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---	------------------------------

Assunto
AHE Simplicio-Queda Única - Envio de Comprovante de Pagamento de Custos Operacionais de Autorização de Supressão de Vegetação em APP (Relocação de Dois Trecho da Estrada Municipal) - Processo nº 02001.000807/01-57

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 16379055 e 16379075, emitidas por esse Instituto, em 22/12/2009, devidamente quitadas, relativas à Autorização para Supressão de Vegetação em área de preservação permanente necessária à relocação dos dois trecho da estrada municipal, não pavimentada, que liga o distrito de Sapucaia de Minas à sede do Município de Chlador, no valor de R\$ 1.008,52 (mil e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente à avaliação/análise da documentação referente ao requerimento dessa ASV, e no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) referente à emissão da citada autorização, totalizando o valor de R\$ 1.141,52 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. Ao aguardo do envio da autorização em tela, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

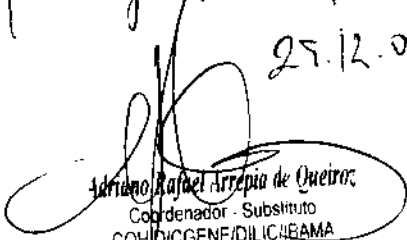
Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

A TRP Mônica Forme
para juntar ao processo

25.12.09


Adriano Rafael Arcepio de Queiroz
Coordenador - Substituto
COH/DICGENE/DILICIBAMA

Fis: 2474
Proc: 807101
Rubr: 10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Série	Data de Processamento	Vencimento
23/12/2009		0000000016379095	001	23/12/2009	22/01/2010
(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(*) Outras Acréscimos	(*) Valor cobrado
1.008,52					
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 319 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 28963-000			Informações: Receita: 9027 - 0 - 909410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade referente ao Licenciamento Ambiental: ANE Simples - Cota Única.		

LEV: 00199.56412 00000.000000 16379.054218 3 44800000100982

Autorização mecânica

802360 105 091 231209E

1.008,52R 0000

EM BRANCO

Fls. 2475

Proc. 80701

Rubr. 10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/12/2009	Nº do documento	Nome Número 0000000016378075	Banco 001	Data do Processamento 22/12/2009	Vencimento 22/01/2010
(-) Valor do documento 133,88	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-18 Endereço: Rua Real Grandeza, 210 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22268-000			Informações: Receita: 5085 - 0 - 858410 - Autorização pré-proposta de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental AHE Suspensão - queda única.		

LD: 00199.58412 00000.00000 18379.075217 5 44000000013800

Autenticação mecânica

0002580 105 082 2312090

133,88R DE05

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

2476
Proc. 807/01
Rubr. *[assinatura]*

Ofício nº 1331/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO
Superintendência de Gestão Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo
22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplício - Queda Única.**

Senhor Superintendente,

1. Em resposta à solicitação de autorização de supressão de vegetação para relocação de estrada municipal afetada pelo AHE Simplício - Queda Única, encaminho a ASV nº 402/2009.

Atenciosamente,

[assinatura]
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

Rosa Helena Zago Leão
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Substituta

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls: 2477
Proc: 807/03
Rubr: 10.

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 402/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à relocação de estrada municipal que interliga o distrito de Sapucaia de Minas a Chiador (sede), em decorrência da formação dos reservatórios de Lourical e Tocaia do AHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 23 DEZ 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 402/2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 1 hectare:

Q

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
 Nº 402/2009

Trechos	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Supressão (ha)
		E	N	
B – Setor 1	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	711.699	7.567.180	0,27
		711.703	7.566.958	
D – Setor 1		712.624	7.567.170	0,08
		712.617	7.567.097	
I – Setor 2		708.402	7.566.130	0,08
		708.286	7.566.235	
K – Setor 2		708.276	7.566.172	0,37
		708.228	7.565.828	
M – Setor 2		708.056	7.565.900	0,24
		707.962	7.565.769	

- 2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 0,41 hectare.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), que implica na reposição florestal de área igual àquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369/2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.
- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymentia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes no estado do Minas Gerais.
- 2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 402/2009**

- 2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.17 Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT

Fls. 2479
- Proc.: 007101
Rubr.: 42

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 14.607
DATA: 29/12/09
RECEBIDO: -

MEMO/NLA/DILIF/IBAMA/MG - N° 135/2009

Da: Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - IBAMA/MG
Ubalдина Maria da Costa Isaac

À: Coordenadora de Licenciamento de Energia Elétrica – COHID/IBAMA/Sede
Moara Menta Giasson

Assunto: Encaminha informação técnica relativa à solicitação de Autorização para Intervenção em área de preservação permanente visando a relocação do pátio de manobras da FCA, no âmbito da AHE Simplício

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2009.

Senhora Coordenadora,

Com nossos cumprimentos e no âmbito do processo de licenciamento ambiental da AHE simplício, encaminhamos, para consideração, informação técnica relativa à solicitação de autorização para Intervenção em área de preservação permanente visando a relocação do pátio de manobras da FCA e demais documentos relativos à reunião ocorrida no dia 16/12/09 na SUPES/IBAMA/MG.

Atenciosamente,

Ubalдина Maria da Costa Isaac
Coordenador do Núcleo de Licenciamento
IBAMA/MG

A COEVE
em 29/12/09
+

A COHIO

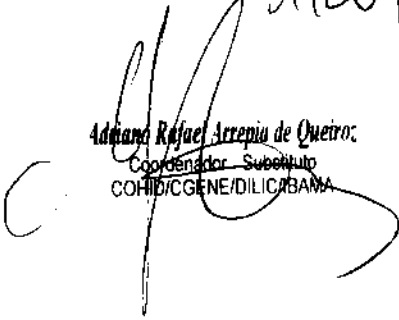
Em 30/12/09

Patricia

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e juntar o processo

31/12/09

Adriane Rafael Arrepiu de Queiroz
Coordenador Substituto
COHIO/CGENE/DILIC/BAMA





INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 105/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57
Interessado: Furnas Centrais Elétricas SA
Empreendimento: AHE Simplício.
Referência: Autorização para Intervenção em área de preservação permanente visando a relocação do pátio de manobras da FCA

Trata-se de informação técnica no intuito de subsidiar resposta deste instituto quanto à solicitação de FURNAS Centrais Elétricas SA de autorização de Intervenção em Áreas de Preservação Permanente com o objetivo de relocar pátio de manobra da Ferrovia Centro Atlântica, cujo trecho será parcialmente inundado. O pátio da FCA foi proposto para ser instalado no Distrito de Penha Longa, município de Chiador e terá cerca de 0,92 ha de área diretamente impactada pela construção de linha singela de 735 m paralela à atual existente. A área em questão foi classificado como sendo de preservação permanente em razão da existência de área brejosa, conforme pode ser visualizado na figura abaixo.

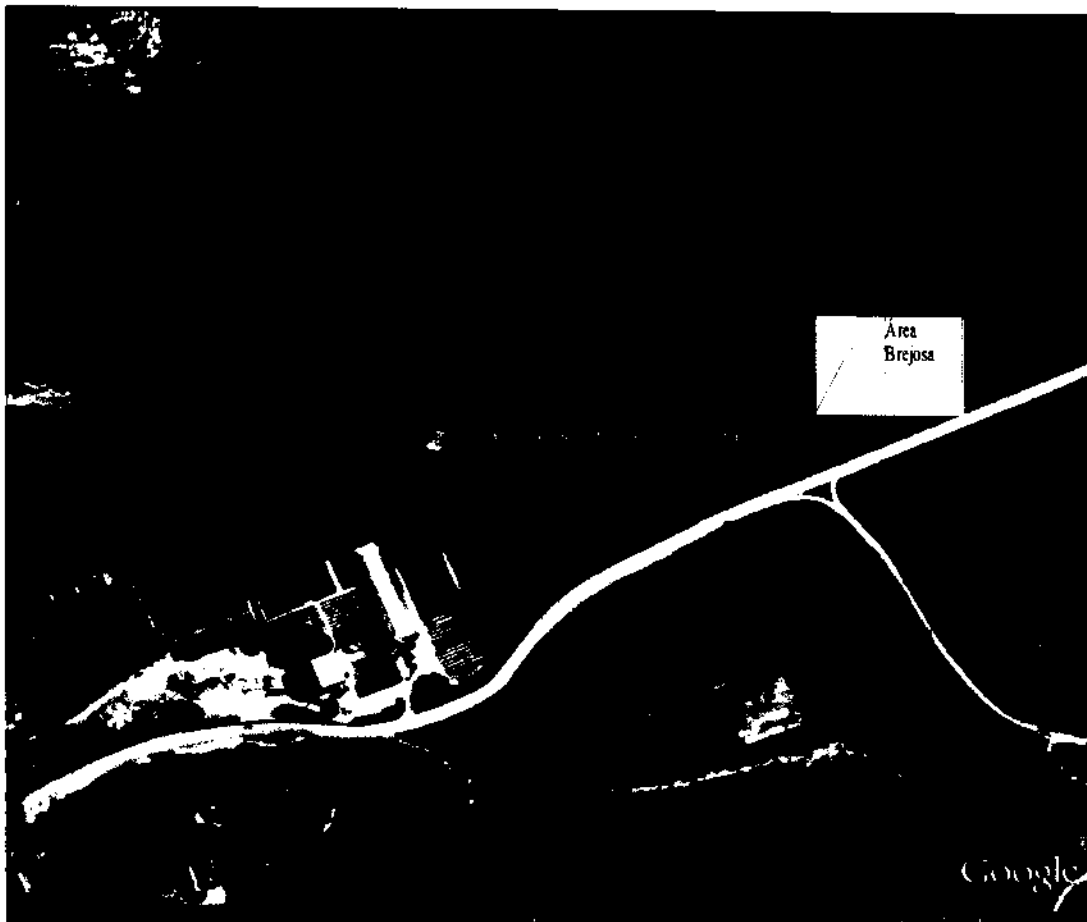


Figura 1 – Local proposto para instalação de pátio ferroviário da FCA

É importante esclarecer que a solicitação da empresa, realizada por meio do ofício ALA.E.E.414.2009 de 09/11/09, foi analisada inicialmente pela INFORMAÇÃO Nº 38/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual concluiu que as informações apresentadas pela empresa

André

EM BRANCA

eram insuficientes e não apresentam alternativas técnicas e locacionais para implantação do empreendimento, não atendendo o Inciso I, Art. 3º, Resolução CONAMA nº 369/06. A partir deste informação técnica, o IBAMA solicitou maiores detalhamentos com justificativas plausíveis para a necessidade de relocação do pátio de manobras constando inclusive de alternativas locacionais para a instalação do pátio.

No intuito de responder aos questionamentos do IBAMA, foi realizada, por solicitação da empresa, reunião no dia 16/12/09 na SUPES/IBAMA/MG, a qual contou com a participação de técnicos de Furnas, IBAMA/MG e FCA, conforme lista de presença e ATA da reunião em anexo.

Na oportunidade, a A FCA expôs as razões técnicas para a manutenção do pátio de manobras no local apresentado no relatório encaminhado por FURNAS, alegando que o trecho foi escolhido considerando os seguintes aspectos:

- Segurança Pessoal – Maior facilidade de troca de turnos de trabalho, em função da limitação da jornada de trabalho permitida;
- Segurança Operacional – Perfil do local mais adequado pela geometria e topografia local;
- Local antigamente destinado a esta finalidade (Linha Principal e Linha de Desvio) com acesso já existente;
- Estrategicamente esta localidade é exatamente a linha média do trecho entre Sapucaia e Três Rios;
- Menores transtornos à comunidade Sapucaia, uma vez que o pátio Penha Longa proporcionará menor tempo de parada para cruzamento de trens (Vide arquivo anexo com tempo de parada por trecho antes e depois da implantação do novo pátio);

Na oportunidade, foram discutidas alternativas locacionais que evitariam a intervenção em área de preservação permanente. Os técnicos da FCA alegaram não haver alternativas que atenderiam os requisitos de segurança, terraplenagem e corte/aterro. De acordo com técnicos da FCA, o projeto do pátio em local diferente do apresentado resultaria em significativos impactos ambientais, tais como supressão de vegetação, movimentação de terra e construção de acesso, não sendo adequado a construção do pátio em trecho sinuoso e/ou próximo à áreas mais habitáveis.

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA; os argumentos/informações e documentos apresentadas por FURNAS e FCA; a alegada inexistência de alternativa locacional, tecnicamente viável e menos impactante ao meio ambiente, o fato da área ser antigamente utilizada para esta finalidade; a não necessidade de supressão de vegetação e construção de acesso para a instalação do pátio, **manifesto de forma favorável** à emissão de Autorização do IBAMA à FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA para a intervenção em área de 0,92 ha classificada com o de preservação e localizada no distrito de Penha Longa, município de Chiador, Coordenadas N 7.559.814/L 697.896, com a finalidade de instalação de Pátio Ferroviário da Ferrovia Centro Atlântica – FCA, condicionada

André

EM BRANCC

ao cumprimento das seguintes ações:

- Apresentar, no prazo de 90 dias, proposta de medida compensatória pela intervenção em área de preservação permanente prevista na resolução CONAMA nº 369/06;
- Adotar medidas de controle ambiental visando evitar o carreamento de sedimentos à área brejosa localizada ao lado da área a sofrer intervenção, apresentado ao IBAMA relatório das ações implementadas no prazo de 30 (trinta) dias após o término das obras.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2009.

André de Lima Andrade
André de Lima Andrade
Analista Ambiental
IBAMA/MG

De acordo
05.01.10

Alvino Rafael Arrépi de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

Fis. 2483
Proc. 80761
Rubr. 02

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Intervenção em APP necessária relocação de Pátio da FCA – UHE Simplício
Data: 16/12/09
Local: Sala de Reunião IBAMA
Horário: 14:30
Participantes: IBAMA/MG, FURNAS e FCA conforme lista de presença anexa.

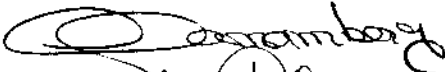

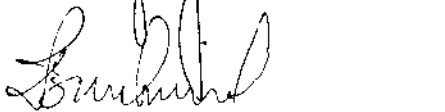
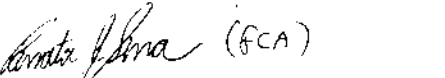
A reunião foi solicitada por FURNAS, tendo em vista o exposto no Ofício No. 132/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual informou que a documentação encaminhada pela Correspondência ALA.E.E.414.2009 referente a relocação do Pátio de Manobras em Penha Longa da Ferrovia Centro Atlântica não atende ao conteúdo do Ofício No. 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

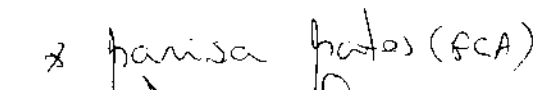

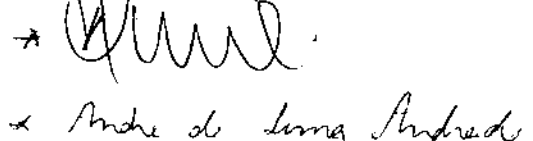
Nesse sentido o IBAMA solicitou maiores detalhamentos com justificativas plausíveis para a necessidade de relocação do pátio de manobras constando inclusive de alternativas locais.

A FCA expôs as razões técnicas para a manutenção do pátio de manobras no local apresentado no relatório encaminhado por FURNAS conforme a seguir:

- Segurança Pessoal – Maior facilidade de troca de turnos de trabalho, em função da limitação da jornada de trabalho permitida;
- Segurança Operacional – Perfil do local mais adequado pela geometria e topografia local;
- Local antigamente destinado a esta finalidade (Linha Principal e Linha de Desvio) com acesso já existente;
- Estrategicamente esta localidade é exatamente a linha média do trecho entre Sapucaia e Três Rios;
- Menores transtornos à comunidade Sapucaia, uma vez que o pátio Penha Longa proporcionará menor tempo de parada para cruzamento de trens (Vide arquivo anexo com tempo de parada por trecho antes e depois da implantação do novo pátio);

Foram discutidas alternativas locais que evitariam a intervenção em área de preservação permanente. Os técnicos da FCA alegaram não haver alternativas que atenderiam os requisitos de segurança, terraplenagem e corte/aterro. De acordo com técnicos da FCA, o projeto do pátio em local diferente do apresentado resultaria em significativos impactos ambientais, tais como supressão de vegetação, movimentação de terra e construção de acesso, não sendo adequado a construção do pátio em trecho sinuoso e/ou próximo à áreas mais habitáveis.

x 
x 
x 
x 

x 
x 
x 

EM BRANCR

2484
 Proc. 80708
 Rubr. 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
 Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Reunião Técnica - UHE Simplício - Relocação FCA

Lista de Presença

Dia 16/12/09 - 14:00 Superintendência do IBAMA/MG

Nome	Órgão / Instituição	Telefone	E-mail
André de Lima Andrade	IBAMA / MG	(31) 3555 6131	andre.sandrade@ibama.gov.br
Márcia Antônia Aliphetto Piva	FCA	(34) 8623 - 3544	marcia.aliphetto@vale.com
Edson Almeida	FCA	(35) 8832 3837	edson.almeida@vale.com
Francisco Gedeão Donha Filho	FURNAS	(21) 7506 4226	donha@furnas.com.br
Maísson Aparecida de Freitas	FCA	(31) 3249.4328	maisson.matos@vale.com
Renata Regina de Souza	FCA	(33) 3428-4462	Renata.Souza@vale.com
Mariângela Danemberg	FURNAS	(21) 2528.5020	danemberg@furnas.com.br
ISAC BENCHER	FURNAS	(21) 2528.3247	isac@furnas.com.br

EM BRANGI

Fis: 2485
Proc.: 807101
Rubr: 10



EM BRANCC

Fis.: 2486
 Proc.: 807/01
 Rubr.: *[assinatura]*

Reunião Gerenciamento da Rotina
Setembro, 2009

Pátio Penha Longa

Ganhos Tangíveis:

- Transit Time - 0:22 horas
- Ciclo de vagões - 0,03 dias
- Ciclo de locos - 0,03 dias
- Redução de Reclamação da Comunidade de Sapucaia referente a THP no Pátio.

Ganhos Intangíveis:

- Produção
- Eficiência Energética
- Produtividade
- Hora Extra Maquinista
- PNS - Lead Time vagões Carregados

Dados: União 174 - Origem: GBC; Destino: FTR
 Paradas em GSP
 Subtraídas (min) Paradas COO-Cruzamentos >= 45 min e <= 90 min no Pátio de GSP (45 min tempo estimado de percurso de Sapucaia-Penha Longa).
 Somados (min) Paradas COO-Cruzamentos > 90 min subtraídos 45 min p/ cada parada, totalizando o suposto THP em Penha Longa

Reunião Gerenciamento da Rotina
Setembro, 2009

Pátio Penha Longa

Geograficamente é o local mais viável por ser próximo ao ponto médio de Sapucaia – Três Rios

Histórico: Pátio era ativo na RFFSA e possuía estação aberta.

Pelo Horizonte, 16 de Dezembro de 2009.
Mário Lupatto

EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

Fis: 2487
Proc: 807/01
Rubr: 10

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza; 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Referência ALA.E.001.2010	Data de Emissão 04.01.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Destinatário Moara Menta Giasson - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3225-0445
---	------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---	------------------------------

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Modelagem Matemática do Reservatório Artificial - Cancelamento de Reunião

Mensagem

1. Fazendo referência ao fac-símile ALA.E.143.2009, de 23/12/2009, informamos que não será possível a realização da reunião agendada para o dia 06/01/2010, às 10h00, na sede desse Ibama, para apresentação da Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Lourical, devido à necessidade de aprofundamento sobre as soluções de engenharia passíveis de serem adotadas, para posterior posicionamento junto a esse Instituto.
2. Certos da compreensão desse Instituto, agradecemos a atenção dispensada, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2488
Proc.: 907/01
Rubr.: 20

Ofício nº 02/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de janeiro de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858


Assunto: **AHE Simplício - Queda Única**

Senhora Assessora,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício – Queda Única, informo que foi deferida a solicitação de autorização de intervenção em 0,92 hectare de Área de Preservação Permanente para relocação do pátio de manobras da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), afetada pelo empreendimento, desde que cumpridas as seguintes ações:

- apresentação, no prazo de 90 dias, de proposta de medida compensatória pela intervenção em área de preservação permanente prevista na Resolução CONAMA nº 396/2006;
- adoção de medidas de controle ambiental visando evitar o carreamento de sedimentos à área brejosa localizada ao lado da área a sofrer intervenção, apresentando ao IBAMA relatório das ações implementadas no prazo de 30 dias após o término das obras.

Atenciosamente,


Adrinaldo Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

EIM BRANCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 2489
Proc: 807101
Rubr: 10

Ofício nº 03/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 7 de janeiro de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo


22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858


Assunto: **LI 419/2007 – Programa de Indenização de Terras em Benfeitorias e Remanejamento da População.**

Senhora Assessora,

1. O Ibama está procedendo a análise final das condicionantes e programas da LI nº 419/2007. Constatou-se que alguns dos documentos comprobatórios, indicados por Furnas, estão relacionados ao empreendimento UHE Simplicio – Queda Única como um todo.
2. Solicito que seja elaborado documento discriminando as ações específicas para as obras do Túnel 3, no que tange ao atendimento da condicionante 2.5, que pede o "*resultado das negociações efetuadas no âmbito do Programa de Indenização de Terras em Benfeitorias e Remanejamento da População*".

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
07/01/10
ÀS 16:50h
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis. 2490
Proc.: 807.01
Rubr.: 12

Ofício nº 07 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

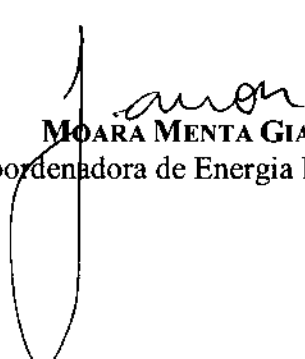
À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

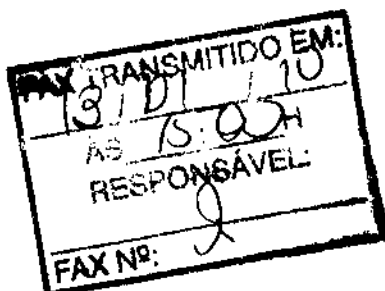
Assunto: AHE Simplício – Queda Única - LI 456/2007.

Senhora Assessora,

1. Solicito que seja encaminhado a este Ibama documento reportando sobre o atendimento às condicionantes da LI nº 456/2007 do AHE Simplício.

Atenciosamente,


MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Energia Hidrelétrica



EM BRANCO

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Ofício ALA.E.E.188.2009 – AHE Simplício-Queda Única

A presente informação visa avaliar o documento ENGEVIX nº 8922/00-3H-RI-0011-0 de 27/05/09, intitulado “*Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho*”, encaminhado em 17/06/09 pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., em atendimento parcial ao Ofício nº 065/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Dando vistas aos Planos e Programas contidos no Plano Básico Ambiental – PBA Simplício, Processo nº 02001.000807/2001-57, o documento “892201-60RL-2300-0 *Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no TVR*” busca atender as condicionantes 2.2, 2.3, 2.9 e 2.16 da Licença Prévia nº 217/2005, de 16/09/05, emitida pelo IBAMA.

O programa tem objetivos de identificação e localização de captações d’água para abastecimento, de apresentação de alternativas de intervenções a fim de reduzir os efeitos da vazão reduzida, de avaliação e apresentação de prognóstico da eficácia das alternativas de intervenções propostas especialmente na qualidade de água, de reavaliação das condições sanitárias futuras do rio Paraíba do Sul, e de propor períodos para enchimento dos reservatórios.

A área de atuação do Programa abrange cerca de 25 km de estirão fluvial do rio Paraíba do Sul entre a barragem de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício, onde a vazão reduzida será de aproximadamente 90 m³/s, podendo chegar a 71 m³/s no período de enchimento do reservatório. O TVR é formado pela calha principal do rio Paraíba do Sul com velocidade de fluxo elevada, e braços secundários formados por ilhas juntos a áreas urbanas onde a velocidade de escoamento é baixa.

O programa foi elaborado a partir de vistorias *in loco* realizadas no período de 22 a 26 de maio de 2006 com objetivo de identificar todas as fontes de poluição existente no TVR com registros fotográficos, coordenadas geográficas e entrevistas. No diagnóstico inicial foram verificados 04 (quatro) pontos de captação de água para abastecimento público localizados nos núcleos urbanos e ausência de rede coletora de esgoto com despejo *in natura* ao longo do rio e de seus braços secundários.

Foi informado que a baixa velocidade de fluxo nos braços secundários, aliada ao fato desses apresentarem suas calhas em cotas superiores à cota da calha principal (levantamento topobatimétrico), o fluxo é interrompido em período de estiagem formando lagoas. Considerando o despejo ao longo desses braços

continuamente, tornam as condições de qualidade da água bastante precária. As condições sanitárias futuras foram avaliadas para várias condições de vazão através de simulação com modelo HEC-RAS a partir de 25 seções topobatimétricas com distanciamento médio inferiores a 2.000 m cobrindo os 25 km de vazão reduzida.

Inicialmente foram propostas alternativas de implantação de ETEs, intervenções estruturais para estabelecer escoamento permanente incluindo estudo de soleiras submersa para direcionamento de fluxo, vertimento programado na barragem de Anta caso o monitoramento da qualidade da água indique condições de criticidade elevada, e ações socioeducativas. O documento traz nos anexos II a VI a proposta de 06 (seis) áreas para intervenções localizadas na Vila de Anta, nos bairros São José, São João e Metrama, e nas sedes de Sapucaia e Sapucaia de Minas.

Quanto à proposta de enchimento para o reservatório, apresenta apenas as informações de que este será realizado numa previsão de 6 dias em condições médias de vazões utilizando-se vazão residual de 71 m³/s, que conforme o Cronograma Geral do empreendimento está previsto para o 9º mês do 3º ano.

As propostas sugeridas têm rebatimento em outros programas como o *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura* através do *Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos lançados no rio Paraíba do Sul no trecho entre a barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplicio*, do *Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos* através do *Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água*, do *Programa de Comunicação Social* e do *Programa de Educação Ambiental*.

O presente *Plano de Trabalho* encaminhado em 17/06/09 através do documento ALA.E.E.188.2009, acrescenta informações de uma nova vistoria realizada em 17 e 19 de novembro de 2008 no TVR para definição das áreas críticas e avaliação das intervenções mais adequadas para as mesmas. Foram relatadas 05 (cinco) áreas para estudos complementares e implantação das intervenções pretendidas, 02 (duas) no distrito de Anta, 02 (duas) nos bairros São José (São João?) e Metrama, e 01 (uma) nas intermediações da captação CEDAE em Sapucaia, distinguindo em parte das áreas inicialmente previstas no PBA.

São apresentados como resultado preliminar mapas-imagem mostrando as 05 (cinco) áreas críticas, sem identificação dos pontos referenciados no relatório (cursos d'água, captação da CEDAE, etc.). No geral, o documento **não** traz informações adicionais às já relatadas no programa em 2006, apenas uma descrição geral das áreas críticas. Portanto, **não** demonstra avanço efetivo de implementação e execução do programa.

Não foram apresentadas as intervenções mais adequadas para cada situação descrita e tão pouco houve avaliação dessas. Relata apenas a necessidade de estudos complementares como topobatimetria das áreas críticas, medição dos níveis d'água e avaliação do comportamento do escoamento e caminho preferencial do fluxo em período crítico.

Ao contrário do determinado no Cronograma Físico no PBA, fl. 2300-30, as atividades são propostas para serem iniciadas após o início do enchimento do reservatório sob alegação de aspectos acidentados da calha e presença de corredeiras

que dificultam o monitoramento, além da vazão reduzida (90 m³/s) ser inferior à vazão de estiagem (176 m³/s) podendo resultar em dados distintos e em intervenções distintas.

Considerando que a vazão reduzida representa 51% da vazão de estiagem, e que tal vazão ainda não foi constatada no trecho, é procedente a necessidade de se realizar campanhas de **complementação** dos dados após o início de enchimento do reservatório de Anta para que se definam intervenções mais condizentes com a futura realidade do TVR em questão, o que não impede que outras atividades do programa sejam executadas anteriormente.

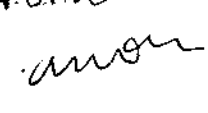
Apesar da informação de que levantamentos já estão em curso (fl. 13, item 5), **não** foram apresentados resultados preliminares. Sugere-se a apresentação de novo relatório parcial discutindo os resultados já adquiridos e, utilizando-se os resultados do *Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água*, seja apresentada nova modelagem de qualidade da água para diferentes cenários prognósticos no TVR.

Ainda, considerando a interrelação com os demais programas propostos, sugere-se que o relatório seja complementado com as ações associadas aos programas afins, principalmente no que tange ao *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura*, informando como estas ações podem contribuir para minimizar os efeitos da vazão reduzida. O *Plano de Trabalho* relata apenas intervenções relativas à estruturas físicas e hidráulicas.

Diante o exposto, conclui-se que o *Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no TVR* **não** está sendo executado satisfatoriamente. Sugere-se em prazo não superior a 60 dias, o atendimento aos pontos considerados acima e que seja exigida a adequação do cronograma prevendo a execução das atividades ainda antes do início do enchimento do reservatório de Anta em consonância com o PBA aprovado pelo Ibama.

Brasília, DF, 14 de janeiro de 2010.


Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1314961
P. 01/10

De acordo,
Favor preparar
ofício à FUNAS
com as solicitações.
14.01.10
Cinthia 

EM BRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2493
Proc.: 80761
Rubr.: 20

Ofício nº 08 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao documento N.Ref. ALA.E.E.188.2009 encaminhado em 17/06/09, e com base na INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 01/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 14/01/10, informo que o documento ENGEVIX nº 8922/00-3H-RI-0011-0 de 27/05/09, intitulado “Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho” não foi considerado satisfatório para fins de cumprimento do programa.

2. O documento não apresenta informações adicionais às já relatadas no programa em 2006, trazendo apenas a redefinição e descrição geral de 05 (cinco) áreas críticas. Portanto, não demonstra avanço efetivo de implementação e de execução do programa.

3. É procedente a necessidade de se realizar campanhas de complementação dos dados após o início de enchimento do reservatório de Anta para que se definam intervenções mais condizentes com a futura realidade do TVR em questão, o que não impede que outras atividades do programa sejam executadas anteriormente.

4. Diante o exposto, solicita-se relatório complementar detalhando as informações abaixo:

- I. adequar o cronograma prevendo a execução das atividades ainda antes do início do enchimento do reservatório de Anta em consonância com o PBA aprovado pelo Ibama;
- II. apresentar os resultados preliminares dos levantamentos realizados e, utilizando-se os resultados do *Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água*, apresentar nova modelagem de qualidade da água para diferentes cenários prognósticos no TVR;

III. complementar relatório com as ações associadas aos programas interrelacionados, principalmente no que tange ao *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura - Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos lançados no rio Paraíba do Sul no trecho entre a barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplicio*, informando como estas ações podem contribuir para minimizar os efeitos da vazão reduzida;

5. O relatório deve ser encaminhado para essa coordenação no prazo de 60 dias para análise e parecer.

Atenciosamente,



Meara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2526-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.008.2010

S.Ref.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 270

DATA: 15/01/10

RECEBIDO:

TERMINADO

Ilma. Sra.
Dra. Moara Menta Giasson
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LT Anta-Simplicio-Rocha Leão -
Envio do Programa de
Monitoramento da Fauna Silvestre
(Processo CGFAP/DBFLO
nº 02001.0100331/2009-10

Prezada Senhora,

1. Visando dar atendimento ao estipulado no segundo item do Ofício nº 025/2010/CGFAP/DBFLO, emitido pela Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros, cópia em anexo, encaminhamos, também em anexo, uma cópia impressa do documento intitulado "Plano de Trabalho para a Campanha Complementar de Levantamento da Fauna Silvestre na Área de Influência da LT 138 kV Anta-Simplicio e LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão", ref. DEA.E.RTT.157.2009, para análise e parecer dessa Coordenação.

2. Ao aguardo do solicitado, na brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva - Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros/IBAMA

*À COSEVE
em 15/01/10*

de Adem CGENE
à Colid.

Agda ~~Carreira~~ Dias 18/01/10
Secretária
CGENE/DILIC

- A TRP Mónica,

PARA CONHECIMENTO
DO ANALISTA FREDERICO.

19.01.10

Janor



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.012.2010

S.Ref.

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 269

DATA: 15/01/10

RECEBIDO:

FRANCISCO

Ilma. Sra.
Dra. Moara Menta Giasson
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Estudo de Impacto à Cooperativa
Agropecuária de Sapucaia Ltda
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao Ofício 087/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por meio do qual esse Instituto solicita que FURNAS elabore estudo objetivando identificar e mensurar possíveis impactos gerados à Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda, em decorrência da instalação do AHE Simplício-Queda Única, e ao Ofício 161/2009-CGENE/DILIC/IBAMA, de 22/09/2009, por meio do qual esse Instituto informa que concorda com a dilatação do prazo para execução do referido estudo por mais 90 dias, temos a informar:

1.1. FURNAS, ao iniciar as atividades para o levantamento de informações referentes ao percentual de fornecedores da Cooperativa que se enquadram na condição de relocados pela implantação do AHE Simplício-Queda Única, sugerida por esse Instituto, obteve informações verbais, de produtores da região, de que as dificuldades da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia advêm de sua própria gestão e não da implantação do empreendimento de FURNAS na região.

1.1.1. Esses produtores informaram, inclusive, que alguns produtores do Município de Sapucaia estão migrando da Cooperativa de Sapucaia para a Cooperativa do Município de Carmo (RJ), em vista desta estar, no momento, promovendo um atendimento de melhor qualidade aos cooperados e honrando, a tempo e hora, os pagamentos devidos.

1.2. Em vista dessas informações, FURNAS entendeu ser necessário um trabalho minucioso de levantamentos e pesquisas, de caráter sigiloso, que vem demandando um elevado grau de dificuldade para que nossos técnicos possam levar adiante suas atividades de campo, bem como a consolidação dos dados levantados, em face do grau de reserva com que tais ações precisam ser desenvolvidas.

*À COGEVE
em 15/01/10*

Reunião EGENE

à tarde.

~~Agda~~ 18/01/10
Agda Gouveia Dias
Secretária
EGENE/DILIC

- A tmr Mônica,

PARA AVALIAÇÃO DA
EQUIPE

19.01.10

J. Wilson



1.2.1. Adicionalmente, FURNAS entende que tais levantamentos necessitam ser realizados nas duas cooperativas, a fim de que os resultados possam ser comparados e balizados com a população afetada pelo empreendimento em tela e envolvida na supracitada migração.

2. Em vista do exposto, solicitamos a esse Instituto nova prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para que possamos consolidar os resultados dos levantamentos em curso de forma a obter conclusões sobre a real situação dos cooperados e propor, caso necessário, soluções justas e imparciais para as partes envolvidas nesse processo.

3. Na expectativa da anuência desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCA



Fls.: 2497
Proc.: 807101
Rubr.: 10

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.000409/10

Nº Original : BO 517/09

Interessado : LUIZ BENEDITO ALUINE

Data : 21/1/2010

Assunto : BOLETIM DE OCORRENCIA.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 21/1/2010 13:57:00

Observação:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

EM BRANCH



POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA BO Nº 517 FI. 01102

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL MUNICÍPIO: MACAÉ DO PARANHÁ
 DESTINATÁRIO: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DATA DE EMISSÃO: 15/09/09

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

HORA DA COMUNICAÇÃO: 00:00 CÓDIGO SOLICITADO: 00015 D. Ocorrência: 000409
 COMO FOI SOLICITADO: 1. VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES 2. DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL 3. DENÚNCIA ANÔNIMA 4. DIRETAMENTE AO POLICIAL 5. POLÍCIA MILITAR 6. Ocorrência: TRAFICANTE

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: OUTRAS RELACIONADA A OBR. (CONSTR. DE USINA HIDROELÉTRICA)
 LOCAL (AV., RUA, ETC): SÍTIO LAGOA VERDE
 Nº DO: 517 COMPLEMENTO: EDUA RUIVA MUNICÍPIO: CHIADOR UF: RJ
 PONTO DE REFERÊNCIA (COORDENADAS GEGRÁFICAS): ESTADA DO PORTO DE ANTA 600 LATITUDE: 22°01'12.1" LONGITUDE: 43°00'10.5"
 DATA DO FATO: 08/06/1989 HORÁRIO DO FATO: 12:30 HORÁRIO FINAL: 13:30 PUNTO DE VIATURA: 12:30 MEIO UTILIZADO - TAB 4: CAUSA PRESUNDA - TAB 5:

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 01

COD. NATUREZA - TAB 1: 10.0 TIPO ENVOLV. - TAB 6: 10.0 GRAU DA LESÃO - TAB 7: REL. VIT. / AUTOR - TAB 8: CUIIS - TAB 9: SEXO: M F ESTADO CIVIL - TAB 10: 12 NACIONALIDADE - TAB 11: 01 NATURALIDADE - UF: RS TURISTA: SIM NÃO
 NOME COMPLETO: LUIS BEAR DA SILVA APELLIDO: IDADE APAR.: 76
 DATA NASCIMENTO: 04/11/32 MÃE: MARIA DO VALE ALVINE OCUPAÇÃO ATUAL: PROLETARIO
 Nº DOC. DE IDENTIDADE: 010289941 ORGÃO EXPEDIDOR: I.E.S. UF: RJ ESCOLARIDADE - TAB 12: CPF / CNPJ: 050.663.107-98
 ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): COM. PORTO Nº: 159 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: TRÊS RIOS UF: RJ TEL. RESIDENCIAL: 22524002 TEL. COMERCIAL:
 PESO ESTIM. - TAB 13: ALTURA ESTIM. - TAB 13: COR OLHOS - TAB 13: ESTRABISMO - TAB 14: CABELO - TAB 14: COR CABELO - TAB 15: CALVICIE - TAB 16: CICATRIZ: DEF. FÍSICA: DEF. AUD. VISUAL: AMPUTAÇÃO: DEFORMIDADE: TATUAGEM - TAB 17: TIPO TATUAGEM - TAB 17:
 PRISÃO / APR. - TAB 24: SINTOMA DE: 1. EMBRIAGUEZ 2. USO SUB. TÓXICAS 3. POLICIAL 4. MILITAR MATRÍCULA: CARGO: ORGÃO DE LOTAÇÃO: UF: EM SERVIÇO: SIM NÃO

ENVOLVIDO 02

COD. NATUREZA - TAB 1: 10.0 TIPO ENVOLV. - TAB 6: 10.0 GRAU DA LESÃO - TAB 7: REL. VIT. / AUTOR - TAB 8: CUIIS - TAB 9: SEXO: M F ESTADO CIVIL - TAB 10: 03 NACIONALIDADE - TAB 11: 01 NATURALIDADE - UF: CHIADOR - RJ TURISTA: SIM NÃO
 NOME COMPLETO: JOAO DA SILVA APELLIDO: SILVA IDADE APAR.: 54
 DATA NASCIMENTO: 06/11/54 MÃE: MURCA PEREIRA DA SILVA OCUPAÇÃO ATUAL: PROLETARIO LUMAR
 Nº DOC. DE IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR: UF: ESCOLARIDADE - TAB 12: CPF / CNPJ:
 ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): TRAVESSA OLIVEIRA Nº: 19 COMPLEMENTO: 2º DISTRITO
 BAIRRO: PANTANAL MUNICÍPIO: SILVANOVA UF: RJ TEL. RESIDENCIAL: TEL. COMERCIAL:
 PESO ESTIM. - TAB 13: ALTURA ESTIM. - TAB 13: COR OLHOS - TAB 13: ESTRABISMO - TAB 14: CABELO - TAB 14: COR CABELO - TAB 15: CALVICIE - TAB 16: CICATRIZ: DEF. FÍSICA: DEF. AUD. VISUAL: AMPUTAÇÃO: DEFORMIDADE: TATUAGEM - TAB 17: TIPO TATUAGEM - TAB 17:
 PRISÃO / APR. - TAB 24: SINTOMA DE: 1. EMBRIAGUEZ 2. USO SUB. TÓXICAS 3. POLICIAL 4. MILITAR MATRÍCULA: CARGO: ORGÃO DE LOTAÇÃO: UF: EM SERVIÇO: SIM NÃO

ENVOLVIDO

COD. NATUREZA - TAB 1: TIPO ENVOLV. - TAB 6: GRAU DA LESÃO - TAB 7: REL. VIT. / AUTOR - TAB 8: CUIIS - TAB 9: SEXO: M F ESTADO CIVIL - TAB 10: NACIONALIDADE - TAB 11: NATURALIDADE - UF: TURISTA: SIM NÃO
 NOME COMPLETO: APELLIDO: IDADE APAR.:
 DATA NASCIMENTO: MÃE: OCUPAÇÃO ATUAL:
 Nº DOC. DE IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR: UF: ESCOLARIDADE - TAB 12: CPF / CNPJ:
 ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): Nº: COMPLEMENTO:
 BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: TEL. RESIDENCIAL: TEL. COMERCIAL:
 PESO ESTIM. - TAB 13: ALTURA ESTIM. - TAB 13: COR OLHOS - TAB 13: ESTRABISMO - TAB 14: CABELO - TAB 14: COR CABELO - TAB 15: CALVICIE - TAB 16: CICATRIZ: DEF. FÍSICA: DEF. AUD. VISUAL: AMPUTAÇÃO: DEFORMIDADE: TATUAGEM - TAB 17: TIPO TATUAGEM - TAB 17:
 PRISÃO / APR. - TAB 24: SINTOMA DE: 1. EMBRIAGUEZ 2. USO SUB. TÓXICAS 3. POLICIAL 4. MILITAR MATRÍCULA: CARGO: ORGÃO DE LOTAÇÃO: UF: EM SERVIÇO: SIM NÃO

ENVOLVIDO

COD. NATUREZA - TAB 1: TIPO ENVOLV. - TAB 6: GRAU DA LESÃO - TAB 7: REL. VIT. / AUTOR - TAB 8: CUIIS - TAB 9: SEXO: M F ESTADO CIVIL - TAB 10: NACIONALIDADE - TAB 11: NATURALIDADE - UF: TURISTA: SIM NÃO
 NOME COMPLETO: APELLIDO: IDADE APAR.:
 DATA NASCIMENTO: MÃE: OCUPAÇÃO ATUAL:
 Nº DOC. DE IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR: UF: ESCOLARIDADE - TAB 12: CPF / CNPJ:
 ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): Nº: COMPLEMENTO:
 BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: TEL. RESIDENCIAL: TEL. COMERCIAL:
 PESO ESTIM. - TAB 13: ALTURA ESTIM. - TAB 13: COR OLHOS - TAB 13: ESTRABISMO - TAB 14: CABELO - TAB 14: COR CABELO - TAB 15: CALVICIE - TAB 16: CICATRIZ: DEF. FÍSICA: DEF. AUD. VISUAL: AMPUTAÇÃO: DEFORMIDADE: TATUAGEM - TAB 17: TIPO TATUAGEM - TAB 17:
 PRISÃO / APR. - TAB 24: SINTOMA DE: 1. EMBRIAGUEZ 2. USO SUB. TÓXICAS 3. POLICIAL 4. MILITAR MATRÍCULA: CARGO: ORGÃO DE LOTAÇÃO: UF: EM SERVIÇO: SIM NÃO

"SOLICITANTE" "TÉC. TERNUNHA"

do NCA

SUPES/MG,

Dr. UBALDO M. ISAAC,

Para sua ciência e encaminhamento, que entender importante as apurações do caso em destaque neste RO,

Por compromisso assumido com a PUCMG, solicito ~~to~~ que nos encaminhe as informações relativas ao assunto.

Desde já, vos colocamos em disposição para, em conjunto, discutirmos a área, e assim fazer o seu entendimento sobre o assunto,

Dr. 30.09.09

Jandir Ugo



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 517/09 **Fl. 02/02**
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

ATENDENDO AO SOLICITANTE, COMPARECEMOSE NO LOCAL SUPRA ONDE SEGUNDO NARRAÇÃO DO MESMO, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ESTARIA INVADINDO A ÁREA EM DESTAQUE DE 03 (TRÊS) HECTARES DE MATA E 02 (DOIS) HECTARES DE PASTAGEM, ÁREA ESTA FORA DO PROJETO E TEME PELA CONTINUAÇÃO DA INVASÃO. ANTERIORMENTE FOI FEITO UM COMUNICADO AO RESPONSÁVEL PELA ESCRITÓRIO DA EMPRESA EM SARACANA-RS DO SE JOÃO OTAVIANO TEL 021 25 28 89 52 FORMALIZANDO A RECLAMAÇÃO. A TESTEMUNHA DESCRITA PARTICIPOU DE TODAS AS REUNIÕES ENTRE FURNAS E OS PROPRIETÁRIOS RURAIS ENVOLVIDOS, DIZENDO SER CONHECEDOR DE TODA A SITUAÇÃO E CONFIRMANDO O COLÓQUIO PELO SOLICITANTE. CÓPIA DESTA B.O. SERÁ ENCAMINHADA PARA O IBAMA/J.F. PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA SE FOR O CASO. SEGUE ANEXO O PROJETO E A CARTA DE RECLAMAÇÃO. TRATA-SE DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA USINA SIMPLICÍDIO ABRAHÃO DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E LIO DE JANEIRO SOB A RESPONSABILIDADE DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

PO VOSSO CONHECIMENTO PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

MODOS DA AÇÃO CRIMINOSA

obs: NÃO FOI ENTREGUE AO IBAMA / J. FORA O PROJETO E A CARTA DE RECLAMAÇÃO.
 G. Gladimir P. Luchina

POLICIAIS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO / EQUIPE

CARGO SUB TEN	MATRÍCULA 079016-9	NOME COMPLETO (LEGÍVEL) MARCOS AURÉLIO SILVA ARANTES
CARGO CB	MATRÍCULA 099846-8	NOME COMPLETO (LEGÍVEL) REINARDO DA SILVA SANTOS
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO / PRISÃO / CONDUÇÃO

UNIDADE / SETOR	CARGO	MATRÍCULA	ASSINATURA

DADOS PARA CONTROLE INTERNO / RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE / SETOR RECLAMAÇÃO / 4.ª DEPARTAMENTO	CARGO CB	MATRÍCULA 099846-8
NOME COMPLETO (LEGÍVEL) REINARDO DA SILVA SANTOS		ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL

Recebi as pessoas e os materiais conforme especificações contidas na(s) folha(s) deste boletim de ocorrência	DATA	HORA	UNIDADE / SETOR
	CARGO	MATRÍCULA	
	NOME COMPLETO (LEGÍVEL) MARCOS AURÉLIO SILVA ARANTES ESCRIVÃO * AD HOC * C.I. Nº MG 9.079.982		
			ASSINATURA Gladimir P. Luchina TÉCNICO ADMINISTRATIVO M. G. AUT. Nº 41795

EM BRANCC

Fis: 2500
Proc: 907101
Rubr: 03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Do Analista Ambiental
para registro, avaliação
e emitir pareceres
Técnica
em 01/10/09

[Handwritten Signature]
Ulisses Maria de Castro Isaac
Coordenador de NL/IBAMA
SUPES/MS

Dra. Ubaldira,

Sugiro o envio deste B.O à COHID/IBAMA sede, aos cuidados da TRP de Simpliciano e responsável pela análise das questões de Flora do empreendimento.

Em 05/10/09,

André André

André da Silva de Almeida
Coordenador de NL/IBAMA

À COHID/DILIC/IBAMA/SEDE,

Para providências, no âmbito do processo
da AHE Simplicio.

Em 20/01/2010,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador do NLA/IBAMA/SUPES/MG
Substituto

Ao Protocolo,

para documentar e posterior envio à COHID/DILIC/
IBAMA/SEDE.

Em 20/01/2010,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador do NLA/IBAMA/SUPES/MG
Substituto

- A TRP MÔNICA,

PARA COLHECIMENTOS.

27.01.10

J. J. J. J.
Monte Giasson
Energia Hidrelétrica
SUSPENSÃO

Fis. 2508
Proc.: 303/a
Rubr. 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
- Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/ DF – CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1212 ramal (1595) Fax: (0xx61) 33071328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 15/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 janeiro de 2010.

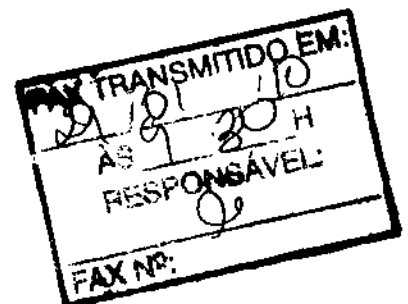
À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assistente de Superintendência de Gestão Ambiental
Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar - Botafogo
22.283-900 - Rio de Janeiro -- RJ – FAX: (021) 2528-2279

Assunto: **AHE Simplicio – Impacto sobre a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia**

Senhora Assistente,

1. Em resposta ao documento ALA.E.E. 012.2010, que solicita nova prorrogação do prazo para atendimento à solicitação Ibama de estudo para identificar possíveis impactos econômicos sobre a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia, informo que o prazo será dilatado por mais 30 dias a contar do recebimento deste ofício.
2. Informo que o prazo não terá nova prorrogação.


Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica



EM BRANC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 640

DATA: 29/01/10

RECEBIDO: *J*

Fis. 2502
Proc. 80761
Mód. *J*

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.021.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Atendimento à Condicionante Específica
2.10 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar atendimento ao estipulado na Condicionante Específica 2.2 da LI 456/2007, emitida por esse Instituto para o empreendimento em tela, a qual determina, entre outros, que todos os Convênios, Termos de Compromissos e de Cooperação Técnica para adequação dos equipamentos sociais e de infra-estrutura, ou para a plena implementação dos programas ambientais, firmados com municípios/comunidades afetados, devem ser apresentados ao IBAMA após a assinatura, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos seguintes documentos:

1.1. Convênio DPI.E.01.2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Chiador e FURNAS, objetivando parceria na elaboração do Plano Diretor desse município.

1.2. Convênio DPI.E.02.2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sapucaia e FURNAS, objetivando parceria na elaboração do Plano Diretor desse município.

1.3. Convênio DPI.E.03.2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba e FURNAS, objetivando parceria na elaboração do Plano Diretor desse município.

*# COBEVE
com 29/01/10
↑*

de ordem CGENE
a colud.

~~Agda~~
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

01/02/10

A TRUP MÓNICA,

PARA CONHECIMENTO DA
EQUIPE.

01.02.10

J. Amor

Fls: 2503
Proc: 807.01
Rubr: 22



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**N.Ref. ALA.E.E.021.2010
Fl. 2/2**

2. Outrossim, lembramos que conforme registrado no Ofício 491/2009/GP, de 02/07/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios, cuja cópia foi encaminhada à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.236.2009, de 09/07/2009, o Município de Três Rios não tem interesse em revisar seu Plano Diretor.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO

EM BRANCO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**



Fis.: 2504
Proc.: 907.03
Rubr.: 22

CONVÊNIO

**QUE, ENTRE SI, FAZEM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR, OBJETIVANDO PARCERIA NA
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO PARA O
MUNICÍPIO DE CHIADOR, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**OUTUBRO DE 2009
CONVÊNIO DPI.E.01.2009**

EM BRANCO

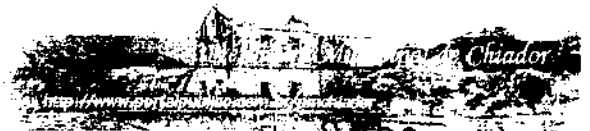


Fis: 2505
Proc: 807.04
Rub: 20

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1 - OBJETO
- CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DE FURNAS
- CLÁUSULA 3 - FISCALIZAÇÃO POR PARTE DE FURNAS
- CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
- CLÁUSULA 5 - PRAZO
- CLÁUSULA 6 - CORRESPONDÊNCIAS
- CLÁUSULA 7 - INADIMPLENTO OU RESCISÃO
- CLÁUSULA 8 - MULTA POR INADIMPLENTO, RESCISÃO, DANOS OU PREJUÍZOS
- CLÁUSULA 9 - TRIBUTOS
- CLÁUSULA 10 - RENEGOCIAÇÃO
- CLÁUSULA 11 - FORO

EM BRANC



Fis. 2506
Proc. 00710
Rubr. 10

CONVÊNIO

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada FURNAS, neste ato representada por seu representante, José Reinaldo Barroso de Moraes, gerente do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E, "in fine" assinado, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.145/0001-62, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito, Itiberê Rodrigues dos Santos, "in fine" assinado, em conjunto denominadas PARTES, têm entre si ajustado o presente CONVÊNIO, para formar parceria para a elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Chiador, no Estado de Minas Gerais, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a elaboração, em parceria pelas PARTES, do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Chiador - MG.

§1º - Para melhor caracterização do objeto deste instrumento e das obrigações das PARTES, consideram-se peças integrantes e complementares deste CONVÊNIO, independentemente de futuros aditamentos e anexações, em tudo aquilo que com ele não conflitarem, os seguintes documentos:

- a) CONTRATO A SER FIRMADO POR FURNAS COM A EMPRESA QUE PRESTARÁ CONSULTORIA PARA A PREFEITURA;
- b) ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE AS PARTES;
- c) CÓPIA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO IBAMA Nº 456/2007;
- d) OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR Nº 44/2008.

§2º - Ocorrendo divergências deste instrumento com os documentos mencionados nesta Cláusula, prevalecerá este CONVÊNIO, seguido dos documentos, na ordem em que se encontram mencionados.

§3º - Não terão eficácia quaisquer outros documentos com os quais as PARTES não tenham por escrito declarado de acordo.

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DE FURNAS

a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, dois representantes técnicos do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E, sendo um titular e um substituto eventual, e dois da DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL.E, sendo um titular e um substituto eventual, que terão como atribuição representá-la na fiscalização dos serviços;

EM BRANC



b) assegurar os recursos financeiros necessários à contratação de uma empresa especializada para orientar à PREFEITURA na execução do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Chiador – MG.

CLÁUSULA 3 - FISCALIZAÇÃO POR PARTE DE FURNAS

§1º - Os serviços ficarão sujeitos a permanente fiscalização por parte de FURNAS, através de técnico(s) devidamente credenciado(s), que terá(ão) livre acesso aos locais de trabalho, para exercer sua fiscalização, ou para obter quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

§2º - A fiscalização ora mencionada não exime a PREFEITURA de qualquer responsabilidade, no que tange à elaboração e aprovação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO junto à Câmara de Vereadores do Município de Chiador e, tampouco, atenua as responsabilidades da PREFEITURA, pelos atos por ela praticados.

§3º - O(s) representante(s) de FURNAS, credenciado(s) perante a PREFEITURA, terá(ão) poderes para, diretamente ou através de auxiliares, fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente, para:

a) solicitar a suspensão da PARCERIA, a qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa salvaguarda dos interesses de FURNAS;

b) recusar qualquer serviço que, no seu entender, não atenda ao especificado neste instrumento;

c) decidir todas as questões técnico-administrativas que surgirem durante o andamento dos serviços e encaminhar à gerência imediatamente superior os problemas de maior relevância ao bom andamento dos trabalhos;

d) ajustar com as PARTES as alterações na ordenação da execução dos trabalhos que forem consideradas convenientes ou necessárias, bem como nos prazos para o cumprimento do cronograma ajustado entre as PARTES.

§4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) representante(s) serão tomadas pela gerência imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção das medidas devidas.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, representante(s), que terá(ão) como atribuição representá-la na execução dos trabalhos previstos neste instrumento;

b) fornecer à FURNAS, ao longo da execução do objeto deste instrumento, as informações que lhe forem solicitadas;

c) participar com FURNAS e a empresa especializada a ser contratada por FURNAS de eventuais reuniões que venham a ser solicitadas pelos órgãos ambientais competentes, ou pelo Poder Público, sobre o tema objeto dos serviços;

d) arcar com as despesas referentes à mão-de-obra dos representantes da PREFEITURA alocados aos serviços, inclusive passagens terrestres e aéreas, alimentação, hospedagem, seguros e demais obrigações de natureza trabalhista e previdenciária;

EMBRANCA



Fis. _____
Proc: 807 103
Rubr: do

- e) arcar com todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e de seguros referentes ao pessoal da PREFEITURA utilizado nos serviços a serem executados;
- f) disponibilizar uma sala de trabalho e reuniões, com mesas, cadeiras, computador, impressora e copiadora reprográfica para viabilizar reuniões e trabalhos em conjunto com os PARCEIROS;
- g) providenciar as cópias oficiais das documentações produzidas para as Audiências Públicas,
- h) divulgar os eventos nos meios de comunicação em tempo hábil, arcando com todas as despesas;
- i) emitir os convites, comunicados, respostas e documentos solicitados pela a Câmara Municipal de Chiador, Ministério das Cidades, IBAMA e Ministério Público;
- j) providenciar local adequado para as Audiências Públicas, arcando com as despesas de aluguel do local e equipamentos necessários para a realização dos eventos;
- k) encaminhar a documentação final referente ao PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para aprovação junto à Câmara de Vereadores do Município de Chiador;
- l) promover as alterações exigidas pela Câmara de Vereadores do Município de Chiador e reenviar a documentação para aprovação;
- m) acompanhar o processo de aprovação junto à Câmara de Vereadores do Município de Chiador;
- n) cumprir o cronograma acordado com FURNAS;
- o) 15 (quinze) dias antes do final do prazo acordado entre as PARTES para a conclusão dos serviços (CLÁUSULA 5), independente da aprovação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP, encaminhar um Ofício para FURNAS, cuja cópia desse documento será encaminhada ao IBAMA, declarando os trabalhos executivos concluídos e que a responsabilidade por eventuais alterações e atrasos, assim como, pela gestão junto à Câmara de Vereadores do Município de Chiador para aprovação do PDP ficará por conta única e exclusiva da PREFEITURA;
- p) A PREFEITURA compromete-se a não solicitar nenhum acréscimo aos serviços contratados por FURNAS para subsidiá-la na elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.

CLÁUSULA 5 - PRAZO

§1º - O prazo do presente CONVÊNIO será de 10 (dez) meses, com tolerância máxima de mais 2 (dois) meses, para aprovação do documento junto à Câmara de Vereadores do Município de Chiador, contados a partir da data da contratação da empresa especializada, a cargo de FURNAS.

§2º - A partir do período citado no primeiro parágrafo, FURNAS dará sua participação por encerra nesse processo, ficando o andamento do mesmo por conta única e exclusiva da PREFEITURA.

EMERGENCY



Fis.: 9.509
Proc.: 807/03
Rubr.: 02

CLÁUSULA 6 - CORRESPONDÊNCIAS

a) Toda documentação formal encaminhada pela PREFEITURA para FURNAS deverá ser endereçada para:

Ao Senhor,
José Reinaldo Barroso de Moraes
Gerente do Departamento de Patrimônio Imobiliário – DPI.E
de Furnas centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco C, sala 1201,
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22.281-900

b) Toda documentação formal encaminhada por FURNAS para a PREFEITURA deverá ser endereçada para:

Ao Exmo. Senhor,
Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito do Município de Chiador
Rua Padre Carlos Dondero, nº 16,
Centro - Chiador - MG
CEP 36.630-000

c) As PARTES poderão a qualquer tempo solicitar alteração nos endereços acima mencionados.

CLÁUSULA 7 - INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

§1º - A PARTE será considerada inadimplente na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste CONVÊNIO;

b) lentidão no cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, que impossibilite a conclusão dos serviços nos prazos previstos neste instrumento;

c) atraso injustificado no início e na conclusão dos serviços;

e) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a outra PARTE;

f) na hipótese da ocorrência de qualquer fato acima, as PARTES, em comum acordo, envidarão todos os esforços para equacionar o problema;

g) No caso de inadimplemento causado pela empresa contratada por FURNAS, as PARTES poderão deliberar, de comum acordo, pela substituição da contratada por outra entidade, ou por sua simples exclusão, sem prejuízo das demais cominações acordadas.

§2º - São motivos para a rescisão do presente CONVÊNIO:

a) o inadimplemento de uma das PARTES, conforme o primeiro parágrafo;

b) a alteração da estrutura executiva de uma das PARTES inviabilizando a continuidade dos serviços;

EMBRANC



Proc.: 807103

Rubr.: 10

- c) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado(a), que impeça a execução dos serviços;
- d) a suspensão da execução dos serviços, por ordem escrita de uma das PARTES, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em decorrência de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- e) a ocorrência de qualquer prática de atos contrários ao bom andamento do presente instrumento e que firam a legislação em vigor, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA 8 - MULTA POR INADIMPLEMENTO, RESCISÃO, DANOS OU PREJUÍZOS

§1º - A PARTE responsável pelo inadimplemento ou rescisão ressarcirá todas as despesas até então realizadas pela outra PARTE, acrescida de multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor faturado, até o limite de 10% (dez por cento). Esse ressarcimento será calculado mediante apresentação de documentação comprobatória pela PARTE a ser ressarcida.

§2º - Cada PARTE se obriga a pagar toda e qualquer indenização por danos e/ou prejuízos causados à outra e/ou terceiros, quando da execução dos serviços objetivados neste CONVÊNIO.

§3º - Mediante a plena indenização da PARTE inadimplente, competirá à PARTE prejudicada emitir documento hábil anuindo à plena, rasa e irrevogável quitação da indenização paga pela PARTE inadimplente, em decorrência de comprovação formal de danos e/ou prejuízos sofridos.

CLAUSULA 9 – TRIBUTOS

§1º - Cada PARTE se responsabilizará única e exclusivamente pelos encargos legais e fiscais obrigatórios pela sua respectiva participação no desenvolvimento dos trabalhos.

§2º - Qualquer PARTE, não obstante o acima exposto, fica obrigada a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA 10 – RENEGOCIAÇÃO

§1º - As PARTES acordam que envidarão todos os esforços para que não haja suspensão dos serviços após o início dos mesmos.

§2º - Caso ocorra algum problema de calamidade pública que impeça temporariamente a continuidade dos serviços, as PARTES, em comum acordo, poderão renegociar os prazos para conclusão dos serviços.

EMBRANC



Fis. 2537
Proc. 807105
Rubr. 10

CLÁUSULA 11 – FORO

§1º - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrente deste CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

§2º - E, por se acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009.

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

José Reinaldo Barroso de Moraes
José Reinaldo Barroso de Moraes
Departamento de Patrimônio Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR

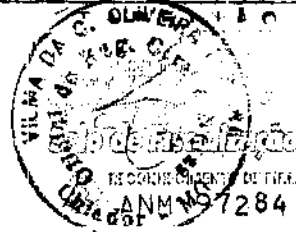
Itiberê Rodrigues dos Santos
Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito do Município de Chiador

RECONHECO VERDADEIRAMENTE A FIRMA

Itiberê Rodrigues dos Santos
E DOU FE
CHIADOR DE 09 DE Novembro DE 2009
EM TEST. Luís Carlos Quintanilha DA VERDADE

TESTEMUNHAS

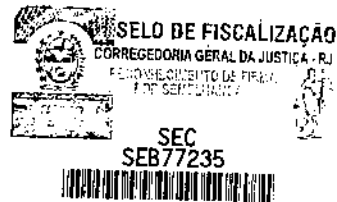
Luís Carlos Quintanilha
Nome: Luís Carlos Quintanilha
CPF: 050 808 525-44
Nelson Silva da Souza
Nome: Nelson Silva da Souza
CPF: 439 547 297-04



23º Ofício de Notas-Jacarepaguá - Notario: GUIDO MACIEL
Estrada dos Bandeirantes nº 209 - LOJA C/D - Jacarepaguá / RJ - Tel: 2445-29
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
JOSE REINALDO BARROSO DE MORAES

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2009 - Em Testemunho da Verdade.

DALVA SUELI SCARES QUINTANILHA-ESCREVENTE AUTORIZADA-87036/053
Usuário do sistema: KELLY ORTENZI ALFINITO
Total - R\$ 4,77



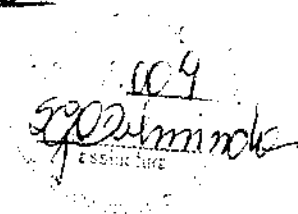
EMBRANCO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**



Fls.: 2512
Proc.: 807101
Rubr.: 10



CONVÊNIO

**QUE, ENTRE SI, FAZEM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, OBJETIVANDO PARCERIA NA
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO PARA O
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**OUTUBRO DE 2009
CONVÊNIO DPI.E.02.2009**

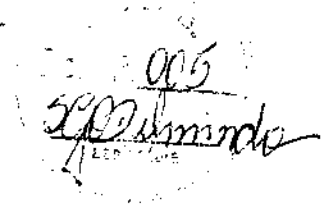
EM BRANC



Fls.: 2513
Proc.: 007103
Rubr.: 12

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1 - OBJETO
- CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DE FURNAS
- CLÁUSULA 3 - FISCALIZAÇÃO POR PARTE DE FURNAS
- CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
- CLÁUSULA 5 - PRAZO
- CLÁUSULA 6 - CORRESPONDÊNCIAS
- CLÁUSULA 7 - INADIMPLEMENTO OU RESCISÃO
- CLÁUSULA 8 - MULTA POR INADIMPLEMENTO, RESCISÃO, DANOS OU PREJUÍZOS
- CLÁUSULA 9 - TRIBUTOS
- CLÁUSULA 10 - RENEGOCIAÇÃO
- CLÁUSULA 11 - FORO



EMBRANCC



Fis: 2514
Proc: 807101
Rubr: 10.

CONVÊNIO

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada FURNAS, neste ato representada por seu representante, José Reinaldo Barroso de Moraes, gerente do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E, "in fine" assinado, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.393/0001-86, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito, Anderson Barcia Zanon, "in fine" assinado, em conjunto denominadas PARTES, têm entre si ajustado o presente CONVÊNIO DE ACÓRDO, para formar parceria para a elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a elaboração, em parceria pelas PARTES, do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Sapucaia - RJ.

§1º - Para melhor caracterização do objeto deste instrumento e das obrigações das PARTES, consideram-se peças integrantes e complementares deste acordo, independentemente de futuros aditamentos e anexações, em tudo aquilo que com ele não conflitarem, os seguintes documentos:

- a) CONTRATO A SER FIRMADO POR FURNAS COM A EMPRESA QUE PRESTARÁ CONSULTORIA PARA A PREFEITURA;
- b) ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE AS PARTES;
- c) CÓPIA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO IBAMA Nº 456/2007;
- d) OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA Nº 62/2009.

006
José Reinaldo Barroso de Moraes
Gerente

§2º - Ocorrendo divergências deste instrumento com os documentos mencionados nesta Cláusula, prevalecerá este CONVÊNIO, seguido dos documentos, na ordem em que se encontram mencionados.

§3º - Não terão eficácia quaisquer outros documentos com os quais as PARTES não tenham por escrito declarado de acordo.

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DE FURNAS

- a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, dois representantes técnicos do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E, sendo um titular e um substituto eventual, e dois da DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL.E, sendo um titular e um substituto eventual, que terão como atribuição representá-la na fiscalização dos serviços;

[Handwritten signatures]

EM BRANCH



b) assegurar os recursos financeiros necessários à contratação de uma empresa especializada para orientar à PREFEITURA na execução do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Sapucaia – MG.

CLÁUSULA 3 - FISCALIZAÇÃO POR PARTE DE FURNAS

§1º - Os serviços ficarão sujeitos a permanente fiscalização por parte de FURNAS, através de técnico(s) devidamente credenciado(s), que terá(ão) livre acesso aos locais de trabalho, para exercer sua fiscalização, ou para obter quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

§2º - A fiscalização ora mencionada não exime a PREFEITURA de qualquer responsabilidade, no que tange à elaboração e aprovação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO junto à Câmara de Vereadores do Município de Sapucaia e, tampouco, atenua as responsabilidades da PREFEITURA, pelos atos por ela praticados.

§3º - O(s) representante(s) de FURNAS, credenciado(s) perante a PREFEITURA, terá(ão) poderes para, diretamente ou através de auxiliares, fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente, para:

a) solicitar a suspensão da PARCERIA, a qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa salvaguarda dos interesses de FURNAS;

b) recusar qualquer serviço que, no seu entender, não atenda ao especificado neste instrumento;

c) decidir todas as questões técnico-administrativas que surgirem durante o andamento dos serviços e encaminhar à gerência imediatamente superior os problemas de maior relevância ao bom andamento dos trabalhos;

d) ajustar com as PARTES as alterações na ordenação da execução dos trabalhos que forem consideradas convenientes ou necessárias, bem como nos prazos para o cumprimento do cronograma ajustado entre as PARTES.

§4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) representante(s) serão tomadas pela gerência imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção das medidas devidas.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, representante(s), que terá(ão) como atribuição representá-la na execução dos trabalhos previstos neste instrumento;

b) fornecer à FURNAS, ao longo da execução do objeto deste instrumento, as informações que lhe forem solicitadas;

c) participar com FURNAS e a empresa especializada a ser contratada por FURNAS de eventuais reuniões que venham a ser solicitadas pelos órgãos ambientais competentes, ou pelo Poder Público, sobre o tema objeto dos serviços;

d) arcar com as despesas referentes à mão-de-obra dos representantes da PREFEITURA alocados aos serviços, inclusive passagens terrestres e aéreas, alimentação, hospedagem, seguros e demais obrigações de natureza trabalhista e previdenciária;

EMBRANCC



- e) arcar com todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e de seguros referentes ao pessoal da PREFEITURA utilizado nos serviços a serem executados;
- f) disponibilizar uma sala de trabalho e reuniões, com mesas, cadeiras, computador, impressora e copiadora reprográfica para viabilizar reuniões e trabalhos em conjunto com os PARCEIROS;
- g) providenciar as cópias oficiais das documentações produzidas para as Audiências Públicas;
- h) divulgar os eventos nos meios de comunicação em tempo hábil, arcando com todas as despesas;
- i) emitir os convites, comunicados, respostas e documentos solicitados pela a Câmara Municipal de Sapucaia, Ministério das Cidades, IBAMA e Ministério Público;
- j) providenciar local adequado para as Audiências Públicas, arcando com as despesas de aluguel do local e equipamentos necessários para a realização dos eventos;
- k) encaminhar a documentação final referente ao PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para aprovação junto à Câmara de Vereadores do Município de Sapucaia;
- l) promover as alterações exigidas pela Câmara de Vereadores do Município de Sapucaia e reenviar a documentação para aprovação;
- m) acompanhar o processo de aprovação junto à Câmara de Vereadores do Município de Sapucaia;
- n) cumprir o cronograma acordado com FURNAS;
- o) 15 (quinze) dias antes do final do prazo acordado entre as PARTES para a conclusão dos serviços (CLÁUSULA 5), independente da aprovação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP, encaminhar um Ofício para FURNAS, cuja cópia desse documento será encaminhada ao IBAMA, declarando os trabalhos executivos concluídos e que a responsabilidade por eventuais alterações e atrasos, assim como, pela gestão junto à Câmara de Vereadores do Município de Sapucaia para aprovação do PDP ficará por conta única e exclusiva da PREFEITURA;
- p) A PREFEITURA compromete-se a não solicitar nenhum acréscimo aos serviços contratados por FURNAS para subsidiá-la na elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.

CLÁUSULA 5 - PRAZO

§1º - O prazo do presente CONVÊNIO será de 10 (dez) meses, com tolerância máxima de mais 2 (dois) meses, para aprovação do documento junto à Câmara de Vereadores do Município de Sapucaia, contados a partir da data da contratação da empresa especializada, a cargo de FURNAS.

§2º - A partir do período citado no primeiro parágrafo, FURNAS dará sua participação por encerrada nesse processo, ficando o andamento do mesmo por conta única e exclusiva da PREFEITURA.

EM BRANCO



CLÁUSULA 6 - CORRESPONDÊNCIAS

a) Toda documentação formal encaminhada pela PREFEITURA para FURNAS deverá ser endereçada para:

Ao Senhor,
José Reinaldo Barroso de Moraes
Gerente do Departamento de Patrimônio Imobiliário – DPI.E
de Furnas centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco C, sala 1201,
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22.281-900

009
G. Pulmino

b) Toda documentação formal encaminhada por FURNAS para a PREFEITURA deverá ser endereçada para:

Ao Exmo. Senhor,
Anderson Barcia Zanon
Prefeito do Município de Sapucaia
Praça Miguel Couto, nº 240,
Centro - Sapucaia - RJ
CEP 25.880-000

c) As PARTES poderão a qualquer tempo solicitar alteração nos endereços acima mencionados.

CLÁUSULA 7 - INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

§1º - A PARTE será considerada inadimplente na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste CONVÊNIO;

b) lentidão no cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, que impossibilite a conclusão dos serviços nos prazos previstos neste instrumento;

c) atraso injustificado no início e na conclusão dos serviços;

e) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a outra PARTE;

f) na hipótese da ocorrência de qualquer fato acima, as PARTES, em comum acordo, envidarão todos os esforços para equacionar o problema;

g) No caso do inadimplemento for causado pela empresa contratada por FURNAS, as PARTES poderão deliberar, de comum acordo, pela substituição da contratada por outra entidade, ou por sua simples exclusão, sem prejuízo das demais cominações acordadas.

§2º - São motivos para a rescisão do presente CONVÊNIO:

a) o inadimplemento de uma das PARTES, conforme o primeiro parágrafo;

b) a alteração da estrutura executiva de uma das PARTES inviabilizando a continuidade dos serviços;

[Handwritten signature]

EM BRANC



c) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado(a), que impeça a execução dos serviços;

d) a suspensão da execução dos serviços, por ordem escrita de uma das PARTES, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em decorrência de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

e) a ocorrência de qualquer prática de atos contrários ao bom andamento do presente instrumento e que firam a legislação em vigor, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA 8 - MULTA POR INADIMPLENTO, RESCISÃO, DANOS OU PREJUÍZOS

§1º - A PARTE responsável pelo inadimplemento ou rescisão ressarcirá todas as despesas até então realizadas pela outra PARTE, acrescida de multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor faturado, até o limite de 10% (dez por cento). Esse ressarcimento será calculado mediante apresentação de documentação comprobatória pela PARTE a ser ressarcida.

§2º - Cada PARTE se obriga a pagar toda e qualquer indenização por danos e/ou prejuízos causados à outra e/ou terceiros, quando da execução dos serviços objetivados neste CONVÊNIO.

§3º - Mediante a plena indenização da PARTE inadimplente, competirá à PARTE prejudicada emitir documento hábil anuindo à plena, rasa e irrevogável quitação da indenização paga pela PARTE inadimplente, em decorrência de comprovação formal de danos e/ou prejuízos sofridos.

CLAÚSULA 9 – TRIBUTOS

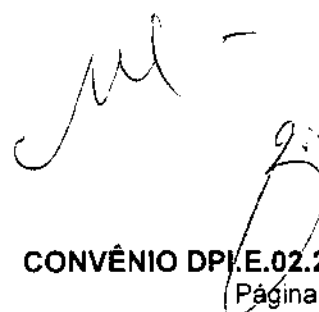
§1º - Cada PARTE se responsabilizará única e exclusivamente pelos encargos legais e fiscais obrigatórios pela sua respectiva participação no desenvolvimento dos trabalhos.

§2º - Qualquer PARTE, não obstante o acima exposto, fica obrigada a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA 10 – RENEGOCIAÇÃO

§1º - As PARTES acordam que envidarão todos os esforços para que não haja suspensão dos serviços após o início dos mesmos.

§2º - Caso ocorra algum problema de calamidade pública que impeça temporariamente a continuidade dos serviços, as PARTES, em comum acordo, poderão renegociar os prazos para conclusão dos serviços.



EM BRANCO



Fls: 2519
Proc: 807101
Rubr: 10

CLÁUSULA 11 - FORO

§1º - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrente deste CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

§2º - E, por se acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de DEZEMBRO de 2009.

011
Seu Amador
Assessoria

1º OFÍCIO

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

José Reinaldo Barroso de Moraes
José Reinaldo Barroso de Moraes
Departamento de Patrimônio Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

Anderson Barcia Zaron
Anderson Barcia Zaron
Prefeito do Município de Sapucaia

Cartório do 5º Ofício da Capital / RJ
R. Frei Brandeiza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: 226-7333
Reconheço, por SEMELHANÇA, as firmas de:
JOSE REINALDO BARROSO DE MORAES, NELSON SILVA DE SOUZA e
ADELSON FERREIRA GUIMARÃES
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009. Fm: 11.01.101: 2.19
Em testemunho da verdade. Fm: 0.54 Fm: 0.54
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Autêntico - 15070-100/RJ Total: 14,31

TESTEMUNHAS

Nelson Silva de Souza
Nome: Nelson Silva de Souza
CPF: 439.547.747-04

Adelson Ferreira Guimarães
Nome: ADELSON FERREIRA GUIMARÃES
CPF: 599.503.824-34

2º OFÍCIO

CARIMBO DO ALCAIDE
ALCAIDE
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
XAG
SEA26443

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
5º OFÍCIO DA CAPITAL / RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CDT
JAN0377
RECONHECIMENTO
POR SEMELHANÇA
18/12/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Alcaide Lael Dutra Neto
INSTITUTO - Matr. 94/968

EM BRANCH



Fis: 2520
Proc: 807103
Rubr: 10.

CONVÊNIO

**QUE, ENTRE SI, FAZEM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, OBJETIVANDO
PARCERIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
PARA O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA,
NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

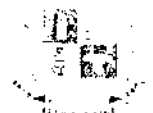
EM BRANCC



ÍNDICE

- CLÁUSULA 1 - OBJETO
- CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DE FURNAS
- CLÁUSULA 3 - FISCALIZAÇÃO POR PARTE DE FURNAS
- CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
- CLÁUSULA 5 - PRAZO
- CLÁUSULA 6 - CORRESPONDÊNCIAS
- CLÁUSULA 7 - INADIMPLEMENTO OU RESCISÃO
- CLÁUSULA 8 - MULTA POR INADIMPLEMENTO, RESCISÃO, DANOS OU PREJUÍZOS
- CLÁUSULA 9 - TRIBUTOS
- CLÁUSULA 10 - RENEGOCIAÇÃO
- CLÁUSULA 11 - FORO

EM BRANC



Fis.: 2582
Proc.: 807101
Rubr.: 10

CONVÊNIO

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada FURNAS, neste ato representada por seu representante, José Reinaldo Barroso de Moraes, gerente do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E, "in fine" assinado, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Coronel Breves, nº 151, São José, Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito, Wolney Freitas, "in fine" assinado, em conjunto denominadas PARTES, têm entre si ajustado o presente CONVÊNIO, para formar parceria para a elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a elaboração, em parceria pelas PARTES, do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Além Paraíba - MG.

§1º - Para melhor caracterização do objeto deste instrumento e das obrigações das PARTES, consideram-se peças integrantes e complementares deste acordo, independentemente de futuros aditamentos e anexações, em tudo aquilo que com ele não conflitarem, os seguintes documentos:

- a) CONTRATO A SER FIRMADO POR FURNAS COM A EMPRESA QUE PRESTARÁ CONSULTORIA PARA A PREFEITURA;
- b) ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE AS PARTES;
- c) CÓPIA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO IBAMA Nº 456/2007;
- d) OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Nº 099/2009.

§2º - Ocorrendo divergências deste instrumento com os documentos mencionados nesta Cláusula, prevalecerá este CONVÊNIO, seguido dos documentos, na ordem em que se encontram mencionados.

§3º - Não terão eficácia quaisquer outros documentos com os quais as PARTES não tenham por escrito declarado de acordo.

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DE FURNAS

- a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, dois representantes técnicos do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E, sendo um titular e um substituto eventual, e dois da DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLALÉ, sendo um titular e um substituto eventual, que terão como atribuição representá-la na fiscalização dos serviços;

EMBRAN®

EMBRAN®



b) assegurar os recursos financeiros necessários à contratação de uma empresa especializada para orientar à PREFEITURA na execução do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para o Município de Além Paraíba – MG.

CLÁUSULA 3 - FISCALIZAÇÃO POR PARTE DE FURNAS

§1º - Os serviços ficarão sujeitos a permanente fiscalização por parte de FURNAS, através de técnico(s) devidamente credenciado(s), que terá(ão) livre acesso aos locais de trabalho, para exercer sua fiscalização, ou para obter quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

§2º - A fiscalização ora mencionada não exime a PREFEITURA de qualquer responsabilidade, no que tange à elaboração e aprovação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO junto à Câmara de Vereadores do Município de Além Paraíba e, tampouco, atenua as responsabilidades da PREFEITURA, pelos atos por ela praticados.

§3º - O(s) representante(s) de FURNAS, credenciado(s) perante a PREFEITURA, terá(ão) poderes para, diretamente ou através de auxiliares, fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente, para:

a) solicitar a suspensão da PARCERIA, a qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa salvaguarda dos interesses de FURNAS;

b) recusar qualquer serviço que, no seu entender, não atenda ao especificado neste instrumento;

c) decidir todas as questões técnico-administrativas que surgirem durante o andamento dos serviços e encaminhar à gerência imediatamente superior os problemas de maior relevância ao bom andamento dos trabalhos;

d) ajustar com as PARTES as alterações na ordenação da execução dos trabalhos que forem consideradas convenientes ou necessárias, bem como nos prazos para o cumprimento do cronograma ajustado entre as PARTES.

§4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) representante(s) serão tomadas pela gerência imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção das medidas devidas.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, representante(s), que terá(ão) como atribuição representá-la na execução dos trabalhos previstos neste instrumento;

b) fornecer à FURNAS, ao longo da execução do objeto deste instrumento, as informações que lhe forem solicitadas;

c) participar com FURNAS e a empresa especializada a ser contratada por FURNAS de eventuais reuniões que venham a ser solicitadas pelos órgãos ambientais competentes, ou pelo Poder Público, sobre o tema objeto dos serviços;

d) arcar com as despesas referentes à mão-de-obra dos representantes da PREFEITURA alocados aos serviços, inclusive passagens terrestres e aéreas, alimentação, hospedagem, seguros e demais obrigações de natureza trabalhista e previdenciária;

EM BRANC



- e) arcar com todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e de seguros referentes ao pessoal da PREFEITURA utilizado nos serviços a serem executados;
- f) disponibilizar uma sala de trabalho e reuniões, com mesas, cadeiras, computador, impressora e copiadora reprográfica para viabilizar reuniões e trabalhos em conjunto com os PARCEIROS;
- g) providenciar as cópias oficiais das documentações produzidas para as Audiências Públicas,
- h) divulgar os eventos nos meios de comunicação em tempo hábil, arcando com todas as despesas;
- i) emitir os convites, comunicados, respostas e documentos solicitados pela a Câmara Municipal de Além Paraíba, Ministério das Cidades, IBAMA e Ministério Público;
- j) providenciar local adequado para as Audiências Públicas, arcando com as despesas de aluguel do local e equipamentos necessários para a realização dos eventos;
- k) encaminhar a documentação final referente ao PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO para aprovação junto à Câmara de Vereadores do Município de Além Paraíba;
- l) promover as alterações exigidas pela Câmara de Vereadores do Município de Além Paraíba e reenviar a documentação para aprovação;
- m) acompanhar o processo de aprovação junto à Câmara de Vereadores do Município de Além Paraíba;
- n) cumprir o cronograma acordado com FURNAS;
- o) 15 (quinze) dias antes do final do prazo acordado entre as PARTES para a conclusão dos serviços (CLÁUSULA 5), independente da aprovação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP, encaminhar um Ofício para FURNAS, cuja cópia desse documento será encaminhada ao IBAMA, declarando os trabalhos executivos concluídos e que a responsabilidade por eventuais alterações e atrasos, assim como, pela gestão junto à Câmara de Vereadores do Município de Além Paraíba para aprovação do PDP ficará por conta única e exclusiva da PREFEITURA;
- p) A PREFEITURA compromete-se a não solicitar nenhum acréscimo aos serviços contratados por FURNAS para subsidiá-la na elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.

CLÁUSULA 5 - PRAZO

§1º - O prazo do presente CONVÊNIO será de 10 (dez) meses, com tolerância máxima de mais 2 (dois) meses, para aprovação do documento junto à Câmara de Vereadores do Município de Além Paraíba, contados a partir da data da contratação da empresa especializada, a cargo de FURNAS.

§2º - A partir do período citado no primeiro parágrafo, FURNAS dará sua participação por encerrada nesse processo, ficando o andamento do mesmo por conta única e exclusiva da PREFEITURA.

EM BRANCH

EM BRANC



Fls.: 2525
Proc.: 807101
Rubr.: 10

CLÁUSULA 6 - CORRESPONDÊNCIAS

a) Toda documentação formal encaminhada pela PREFEITURA para FURNAS deverá ser endereçada para:

Ao Senhor,
José Reinaldo Barroso de Moraes
Gerente do Departamento de Patrimônio Imobiliário – DPI.E
de Furnas centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco C, sala 1201,
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22.281-900

b) Toda documentação formal encaminhada por FURNAS para a PREFEITURA deverá ser endereçada para:

Ao Exmo. Senhor,
Wolney Freitas
Prefeito do Município de Além Paraíba
Praça Coronel Breves, nº 151,
São José - Além Paraíba - MG
CEP 36.660-000

c) As PARTES poderão a qualquer tempo solicitar alteração nos endereços acima mencionados.

CLÁUSULA 7 - INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

§1º - A PARTE será considerada inadimplente na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste CONVÊNIO;

b) lentidão no cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, que impossibilite a conclusão dos serviços nos prazos previstos neste instrumento;

c) atraso injustificado no início e na conclusão dos serviços;

e) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a outra PARTE;

f) na hipótese da ocorrência de qualquer fato acima, as PARTES, em comum acordo, envidarão todos os esforços para equacionar o problema;

g) No caso de inadimplemento causado pela empresa contratada por FURNAS, as PARTES poderão deliberar, de comum acordo, pela substituição da contratada por outra entidade, ou por sua simples exclusão, sem prejuízo das demais cominações acordadas.

§2º - São motivos para a rescisão do presente CONVÊNIO:

a) o inadimplemento de uma das PARTES, conforme o primeiro parágrafo;

b) a alteração da estrutura executiva de uma das PARTES inviabilizando a continuidade dos serviços;

EM BRANC



Fls.: 2526
Proc.: 807101
Rubr: 0

- c) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado(a), que impeça a execução dos serviços;
- d) a suspensão da execução dos serviços, por ordem escrita de uma das PARTES, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em decorrência de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- e) a ocorrência de qualquer prática de atos contrários ao bom andamento do presente instrumento e que firam a legislação em vigor, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA 8 - MULTA POR INADIMPLEMENTO, RESCISÃO, DANOS OU PREJUÍZOS

§1º - A PARTE responsável pelo inadimplemento ou rescisão ressarcirá todas as despesas até então realizadas pela outra PARTE, acrescida de multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor faturado, até o limite de 10% (dez por cento). Esse ressarcimento será calculado mediante apresentação de documentação comprobatória pela PARTE a ser ressarcida.

§2º - Cada PARTE se obriga a pagar toda e qualquer indenização por danos e/ou prejuízos causados à outra e/ou terceiros, quando da execução dos serviços objetivados neste CONVÊNIO.

§3º - Mediante a plena indenização da PARTE inadimplente, competirá à PARTE prejudicada emitir documento hábil anuindo à plena, rasa e irrevogável quitação da indenização paga pela PARTE inadimplente, em decorrência de comprovação formal de danos e/ou prejuízos sofridos.

CLAÚSULA 9 – TRIBUTOS

§1º - Cada PARTE se responsabilizará única e exclusivamente pelos encargos legais e fiscais obrigatórios pela sua respectiva participação no desenvolvimento dos trabalhos.

§2º - Qualquer PARTE, não obstante o acima exposto, fica obrigada a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA 10 – RENEGOCIAÇÃO

§1º - As PARTES acordam que envidarão todos os esforços para que não haja suspensão dos serviços após o início dos mesmos.

§2º - Caso ocorra algum problema de calamidade pública que impeça temporariamente a continuidade dos serviços, as PARTES, em comum acordo, poderão renegociar os prazos para conclusão dos serviços.

EM BRANC



Fls: 2527
Proc: 807101
Rel: 12

CLÁUSULA 11 – FORO

§1º - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrente deste CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

§2º - E, por se acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009.

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

José Reinaldo Barroso de Moraes
José Reinaldo Barroso de Moraes
Departamento de Patrimônio Imobiliário

2º OFÍCIO

ACASSAÇÃO PARAIIBA
ALÉM PARAIBA
Salão de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
HRA 87598

LEI Nº 15.422
EMOLS. 2.833
ART. 3º 0,17
F. JUD. 0,94
TOTAL 3,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA

Wolney Freitas
Wolney Freitas
Prefeito do Município de Além Paraíba
RG: 1.085.196 SSP/MG

2º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Wolney Freitas
Além Paraíba, 24 NOV. 2009, Minas Gerais
Em testemunho da verdade.
Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tab. Subst.
Responsável pela Serventia

TESTEMUNHAS

Sinvaldo Casimiro dos Santos
Nome: Sinvaldo Casimiro dos Santos
CPF: 130.460807/78
Nelson Silva de Souza
Nome: Nelson Silva de Souza
CPF: 439.547.747-04

Dartorio do 5º. Ofício da Capital
R. Real Arandera, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
JOSÉ REINALDO BARROSO DE MORAES
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009, Empl: 2,48 Lei: 0,73
Em testemunho da verdade, Fund: 1,18 Fund: 0,18
WESCLEY DE OLIVEIRA MARQUEZ - Substituto-154035 Total: 4,77

2º OFÍCIO DE NOTAS DA
de Oliveira
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
OXM
SED82330

EM BRANCC



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Ofício ALA.E.E.415.2009 – AHE Simplício-Queda Única

A presente informação visa avaliar o documento ENGEVIX nº 8922/00-3V-MC-1016-0 intitulado “*Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ - Análise de Estabilidade de Talude em solo-estaca 0+500*”, encaminhado em 09/11/09 pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., com objetivo de adquirir a anuência do Ibama para modificação da contenção de talude para relocação de trecho da ferrovia.

A relocação trecho da Rota Sudeste MG-RJ da Ferrovia Centro Atlântica – FCA justifica-se pela interferência dos reservatórios e estruturas do AHE Simplício nos municípios de Chiador (MG), Sapucaia (RJ) e Além Paraíba (MG). A descrição dos trecho e os procedimentos operativos estão incluídos no *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura - Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego* (PBA, item 2.4, fl. 2110-11).

O subprograma não traz detalhes sobre a proposta inicial de contenção para a região 0+500. O presente documento informa que a proposta anterior previa a utilização de cortina atirantada e solo grampeado para um trecho de 240m por 70m de altura, onde a litoestratigrafia revela solos com texturas silte-argiloso/silte-arenoso (superfície) seguidos de silte-arenos, saprólitos e rocha gnaissica de base.

As cortina atirantada são sistema de contenção onde o muro de concreto não é muito espesso, contido por tirantes de aço ancorados no talude (em solo ou em rocha) que vai além da superfície prevista de ruptura.

O “grampeamento de solo” é uma técnica de reforço de solos *in situ* para a estabilização de taludes de escavações empregando-se inclusões semi-rígidas denominadas grampos. São aplicado praticamente em qualquer tipo de solo, desde que apresente uma resistência aparente não drenada ao cisalhamento mínima de 10kPa e que não apresente areias secas e sem nenhuma cimentação entre grãos, ou em solos argilosos muito moles.

A mudança proposta está baseada em novas sondagens realizadas durante a execução das obras onde se detectou que a camada de solo residual jovem (silte-arenoso) eram mais espessas que o previsto e que a profundidade da rocha matriz era superior a 30m, assim como o nível do lençol freático. Também foram observados sinais de escorregamento anterior. §

Segundo informado, a nova abordagem para análise da determinação de estabilidade – o retaludamento –, encontrou fator de segurança superior ao mínimo necessário possibilitando a estabilidade do talude e garantindo a segurança com a geometria proposta.

O retaludamento é uma solução não-estrutural simples e de baixo custo, aplicável para qualquer tipo de solo ou rocha e adaptável a todas as situações de esforços. Trata-se de redefinir a geometria de uma vertente processando o recorte da encosta em bancadas denominadas bermas de forma a oferecer estabilidade ao maciço. O projeto deve prever a instalação de canaletas de coleta e escadas hidráulicas para descarte da água, o recobrimento vegetal para evitar erosão, ou mesmo o emprego de outra estrutura de contenção se couber.

O presente documento define como estrutura de segurança adicionais apenas a implantação de drenagem sub-horizontal profunda e a instalação de piezômetros para avaliar níveis de alerta para condições de estabilidade da encosta, não citando nenhum outro procedimento.

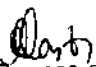
Não foi possível identificar no anexo os coeficientes mínimos de segurança para estabilidade da escavação e para os níveis de alerta e atenção dos piezômetros conforme informado. É apresentada uma figura sem o mínimo de parâmetro que permita uma análise mas consistente.

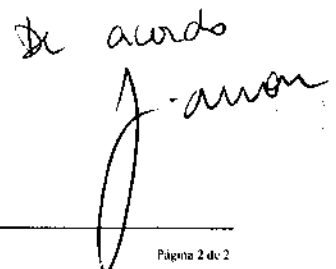
Para melhor avaliação da proposta o documento deveria contemplar informações complementares como:

1. detalhamentos dos projetos executivos (anterior e atual) em perfil comparativo de vantagens e desvantagens de cada metodologia proposta;
2. apresentar mapa de localização com imagem de satélite de alta resolução existente para o trecho considerado, mais arquivo fotográfico para melhor visualização das condições de terreno;
3. apresentar perfis com legendas mais detalhadas e com definição mais precisas;
4. definir melhor qual será a metodologia utilizada para se evitar futuros processos erosivos.

Diante o exposto, não é possível determinar aumento real de segurança ao empreendimento, concluindo-se que o presente documento **não** apresenta informações suficientes para deferimento da proposta.

Brasília, DF, 01 de fevereiro de 2010.


Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1314961
IBAMA /


De Aurdo



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Ofício ALA.E.E.415.2009 – AHE Simplício-Queda Única

A presente informação visa avaliar o documento ENGEVIX nº 8922/00-3V-MC-1016-0 intitulado “*Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ - Análise de Estabilidade de Talude em solo-estaca 0+500*”, encaminhado em 09/11/09 pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., com objetivo de adquirir a anuência do Ibama para modificação da contenção de talude para relocação de trecho da ferrovia.

A relocação trecho da Rota Sudeste MG-RJ da Ferrovia Centro Atlântica – FCA justifica-se pela interferência dos reservatórios e estruturas do AHE Simplício nos municípios de Chiador (MG), Sapucaia (RJ) e Além Paraíba (MG). A descrição dos trecho e os procedimentos operativos estão incluídos no *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura - Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego* (PBA, item 2.4, fl. 2110-11).

O subprograma não traz detalhes sobre a proposta inicial de contenção para a região 0+500. O presente documento informa que a proposta anterior previa a utilização de cortina atirantada e solo grampeado para um trecho de 240m por 70m de altura, onde a litoestratigrafia revela solos com texturas silte-argiloso/silte-arenoso (superfície) seguidos de silte-arenos, saprólitos e rocha gnaissica de base.

As cortina atirantada são sistema de contenção onde o muro de concreto não é muito espesso, contido por tirantes de aço ancorados no talude (em solo ou em rocha) que vai além da superfície prevista de ruptura.

O “grampeamento de solo” é uma técnica de reforço de solos *in situ* para a estabilização de taludes de escavações empregando-se inclusões semi-rígidas denominadas grampos. São aplicado praticamente em qualquer tipo de solo, desde que apresente uma resistência aparente não drenada ao cisalhamento mínima de 10kPa e que não apresente areias secas e sem nenhuma cimentação entre grãos, ou em solos argilosos muito moles.

A mudança proposta está baseada em novas sondagens realizadas durante a execução das obras onde se detectou que a camada de solo residual jovem (silte-arenoso) eram mais espessas que o previsto e que a profundidade da rocha matriz era superior a 30m, assim como o nível do lençol freático. Também foram observados sinais de escorregamento anterior.

EM BRANC

Segundo informado, a nova abordagem para análise da determinação de estabilidade – o retaludamento –, encontrou fator de segurança superior ao mínimo necessário possibilitando a estabilidade do talude e garantindo a segurança com geometria proposta.

Fis.: 2530
Proc.: 907/03
Rubr.: 10

O retaludamento é uma solução não-estrutural simples e de baixo custo, aplicável para qualquer tipo de solo ou rocha e adaptável a todas as situações de esforços. Trata-se de redefinir a geometria de uma vertente processando o recorte da encosta em bancadas denominadas bermas de forma a oferecer estabilidade ao maciço. O projeto deve prever a instalação de canaletas de coleta e escadas hidráulicas para descarte da água, o recobrimento vegetal para evitar erosão, ou mesmo o emprego de outra estrutura de contenção se couber.

O presente documento define como estrutura de segurança adicionais apenas a implantação de drenagem sub-horizontal profunda e a instalação de piezômetros para avaliar níveis de alerta para condições de estabilidade da encosta, não citando nenhum outro procedimento.

Não foi possível identificar no anexo os coeficientes mínimos de segurança para estabilidade da escavação e para os níveis de alerta e atenção dos piezômetros conforme informado. É apresentada uma figura sem o mínimo de parâmetro que permita uma análise mas consistente.

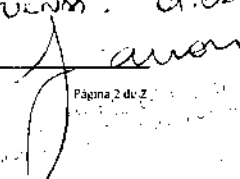
Para melhor avaliação da proposta o documento deveria contemplar informações complementares como:

1. detalhamentos dos projetos executivos (anterior e atual) em perfil comparativo de vantagens e desvantagens de cada metodologia proposta;
2. apresentar mapa de localização com imagem de satélite de alta resolução existente para o trecho considerado, mais arquivo fotográfico para melhor visualização das condições de terreno;
3. apresentar perfis com legendas mais detalhadas e com definição mais precisas;
4. definir melhor qual será a metodologia utilizada para se evitar futuros processos erosivos.

Diante o exposto, não é possível determinar aumento real de segurança ao empreendimento, concluindo-se que o presente documento **não** apresenta informações suficientes para deferimento da proposta.

Brasília, DF, 01 de fevereiro de 2010.


Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1314961

De acordo,
encaminhar cópia
deste junto ao escritório
a FURNAS, 01.02.10


EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Parecer nº 10/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 419/2007.

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo avaliar o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 419/2007, referente ao túnel 3 e suas infraestruturas associadas do AHE Simplicio – Queda Única e expirada em 14/10/2009. O empreendedor encaminhou relatório de atendimento às condicionantes da referida LI através do Ofício ALA.E.E.325.2009.

O empreendimento em tela está em implantação no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, com capacidade instalada prevista de 333,7 MW. A LI nº 456/2007, referente ao empreendimento como um todo, encontra-se em vigência.

II. ANÁLISE

Serão objeto de análise neste Parecer as condicionantes referentes a socioeconomia e vegetação. As demais condicionantes serão analisadas posteriormente.

[REDACTED]

Condicionante atendida.

Os originais das publicações de concessão da LI nº 419/2007 no Diário Oficial da União e no Jornal do Brasil (RJ) e Estado de Minas (MG) em 19/01/2007 foram encaminhados por Furnas através da correspondência GA.E.E.037.2007.

[REDACTED]

Condicionante atendida.

A empresa vem solicitando ao Ibama anuência para alterações no projeto.

[REDACTED]

Condicionante atendida.

[REDACTED]

[REDACTED]

[assinaturas]

EM BRANC

[REDACTED]

Condicionante atendida.

[REDACTED]

Condicionante atendida.

[REDACTED]

Condicionante atendida.

A empresa encaminhou, através do Ofício GA.E.E.270.2007 de setembro de 2007, o 1º Relatório Semestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais referentes ao túnel 3 e infraestruturas associadas do AHE Simplício – Queda Única. Após a emissão da LI nº 456/2007 em agosto de 2007, que abrange o empreendimento como um todo, os relatórios semestrais dos Programas Ambientais para atendimento de ambas as licenças foram unificados.

[REDACTED]

A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.

[REDACTED]

Condicionante atendida.

Por meio do documento GA.E.E 033.2007, foi encaminhada Portaria IPHAN nº 11, de 15/01/2007, que dispõe sobre a autorização para o projeto de prospecção complementar e salvamento arqueológico histórico na área a ser impactada pela implantação do AHE Simplício e, por consequência, do Túnel 03. A portaria nº11 imputa responsabilidade pelo acondicionamento e guarda do material encontrado ao arqueólogo responsável, até que se defina local apropriado, com fiscalização pela 6ª e 13ª superintendências do IPHAN. Os detalhes do atendimento à condicionante são apresentados nos relatórios semestrais de acompanhamento dos Programas Ambientais. A análise dos relatórios foi feita por meio dos Pareceres nº 02 e 30/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

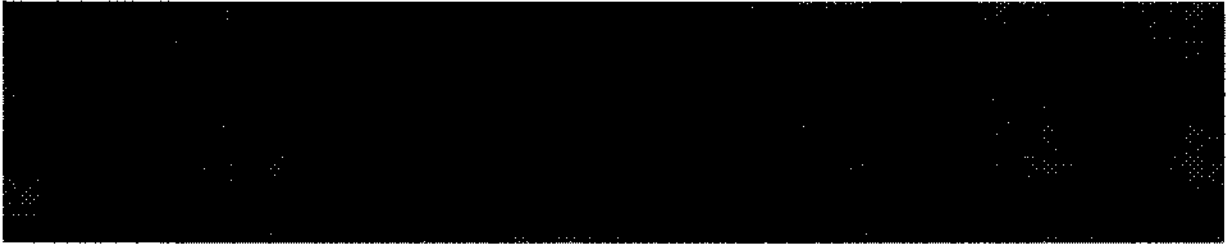
[REDACTED]

Condicionante atendida.

Em 2/2/2007, Furnas encaminhou o documento DEA.E.RTT 005.2007 intitulado “Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única Programa de Comunicação Social – Plano de Atendimento à Condição 2.4 da Licença de Instalação nº 419/2007”, por meio do ofício GA.E.E 048.2007.

EM BRANCO

Posteriormente em 9/1/2008 encaminhou o documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única Relatório Consolidado dos programas de Comunicação Social e Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População". O referido documento não trata especificamente das atividades realizadas para a construção do túnel 3, mas da obra da UHE Simplício como um todo.



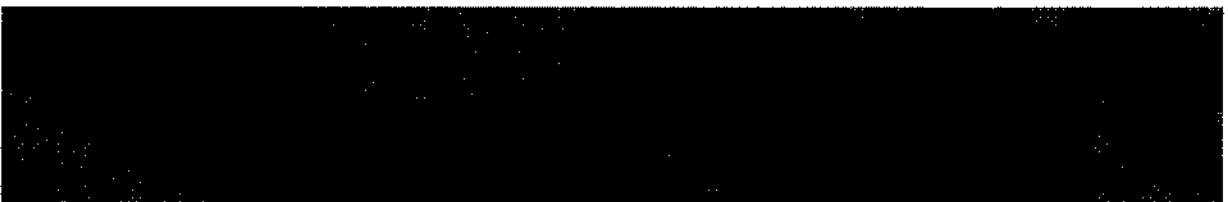
Condicionante em atendimento

Para embasar o atendimento desta condicionante Furnas enviou em 9/1/2008 o documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única Relatório Consolidado dos programas de Comunicação Social e Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População". O referido documento não trata especificamente das atividades realizadas para a construção do túnel 3, mas da obra da UHE Simplício como um todo. O mesmo acontece com os relatórios semestrais de acompanhamento dos Programas Ambientais, analisados por meio dos Pareceres nº 02 e 30/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Solicita-se que a empresa apresente documento informando o status do Programa de Indenização de Terras em Benfeitorias e Remanejamento da População especificando o que foi feito no âmbito da Licença de Instalação nº 419/2007.



Condicionante atendida.

A empresa apresentou alternativa locacional ao botafora 25A através do documento 8922/01-60-RL-0022 encaminhado pelo Ofício GA.E.E.045.2007, porém a alternativa em questão foi inicialmente descartada pela empresa em virtude de acomodar menor volume de material a ser descartado. A empresa, entretanto, reviu sua posição através da correspondência GA.E.024.2007. Sendo assim, este Instituto autorizou, através do Ofício nº 53/2007 – CGENE/DILIC/IBAMA, a implantação da alternativa proposta ao botafora 25A, exclusivamente nas áreas que não interferiam em nascentes e em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e nas margens de rios e córregos. Através do documento "Alternativa Locacional Bota-fora BF-25B" (8922/00-60-RL-2700-0B), a empresa apresentou alternativa locacional que não interfere em APP nas áreas designadas como BF-25B' e BF-25B''. A alternativa citada foi considerada adequada pelo Parecer Técnico nº 52/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.



EM BRANC

A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.



A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.



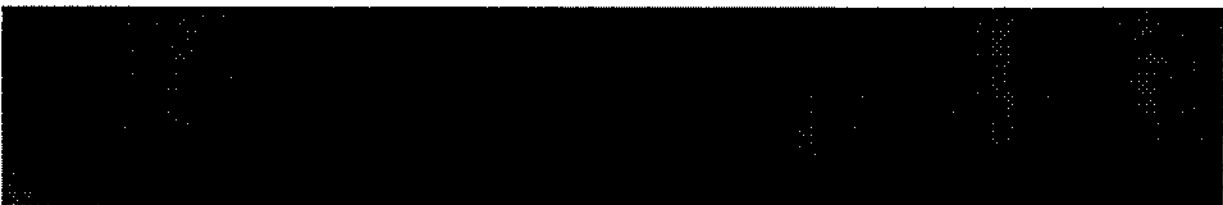
A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.



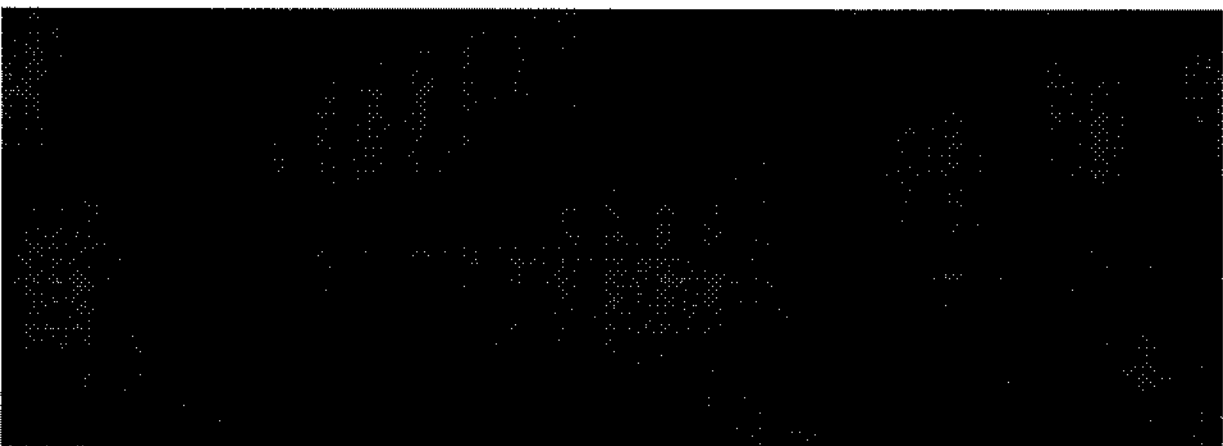
A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.



A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.



A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.



A condicionante não é objeto de análise deste Parecer.

do
do
do



EM BRAND

Condicionante atendida.

A empresa encaminhou, juntamente com o Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas, cópia da Autorização para Coleta e Transporte de Material Botânico nº 002/2007 – COMOM, obtida pela empresa (Ingá Engenharia e Consultoria Ltda.) contratada para realização do subprograma relativo a flora. Entretanto, atualmente, não há obrigatoriedade de licença com relação a flora.

Condicionante atendida.

A empresa encaminhou, juntamente com o Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas, cópias de correspondências emitidas pelo Jardim Botânico da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, Departamentos de Engenharia Florestal e de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, comprovando interesse de recebimento de material botânico proveniente do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do empreendimento.

Com o “Relatório Conclusivo da Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas” foram enviadas cópias de correspondências emitidas pelo Herbário do Museu Nacional/UFRJ, Herbário e Laboratório de Fitotecnia da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) e Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, manifestando interesse em receber material botânico e/ou propagativo oriundo da área do empreendimento.

Condicionante atendida.

Os Ofícios GA.E.E.045.2007, GA.E.E.065.2007 e GA.E.E.067.2007 encaminharam informações detalhadas sobre a delimitação das áreas solicitadas para desmate e suas coordenadas geográficas e possibilitaram a emissão da ASV nº 148/2007.

Condicionante atendida.

O Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas exhibe fotografias (fotos 38 e 44) mostrando estoques de solo vegetal. O armazenamento de solo orgânico e serrapilheira, efetuado pela empresa, foi verificado nas vistorias, e foi documentado no Relatório Fotográfico da vistoria de novembro/2007.

Handwritten signature and initials.

EM BRANC



Condicionante atendida.

O Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas relata realização de levantamentos florísticos e fitossociológicos complementares de espécies arbóreas e não-arbóreas, identificação de matrizes e coletas de propágulos e material botânico, iniciados em dezembro/2006. A primeira campanha de campo foi efetuada em janeiro-fevereiro/2007. Os levantamentos empregaram 20 parcelas de 20 x 50 metros distribuídas em toda a área de influência direta e indireta do empreendimento. Especificamente com relação do túnel 3 e suas infraestruturas, foram instaladas 3 parcelas na região do emboque do túnel (parcelas 1, 2 e 3); 1 parcela na área da janela de montante (parcela 4) e 2 parcelas na área de janela de jusante do túnel 3 (parcelas 12 e 13). Não foi apresentada localização das parcelas em mapa. A empresa reportou ênfase de coleta de material botânico na área do botafora 25 e do canteiro 8.

No período de fevereiro a agosto de 2007, a empresa encaminhou 5 relatórios mensais de acompanhamento do levantamento florístico e coleta de germoplasma referente ao túnel 3 e estruturas associadas. A Informação Técnica nº 66/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA apresentou a análise dos referidos documentos. As considerações derivadas da análise foram comunicadas ao empreendedor através do Ofício nº 33 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, inclusive a alteração da periodicidade dos relatórios mensais para trimestrais.

Em novembro/2007, foi encaminhado o "Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas" e foi informado pela empresa que ações referentes a esta condicionante continuariam a ser realizadas, porém no âmbito da LI nº 456/2007, que abrange todo o empreendimento. No documento, foram relatadas como espécies ameaçadas encontradas *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna* e *Brosimum glaziovii*. Estas espécies constam da Portaria Ibama nº 37-N/92, porém só as 2 primeiras integram a Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, publicada através da Instrução Normativa MMA nº 6/2008. Não foram identificadas espécies como de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras ou endêmicas.



Condicionante parcialmente atendida.

O Relatório Semestral de Acompanhamento referente ao Túnel 3 e Infraestruturas associadas relata identificação de matrizes para resgate de germoplasma. A primeira campanha de campo foi efetuada em janeiro-fevereiro/2007. A empresa reportou ênfase de coleta de material botânico na área do botafora 25 e

EM BRANCA

do canteiro 8. Entretanto, não foram apresentadas informações qualitativas e quantitativas sobre as matrizes selecionadas.

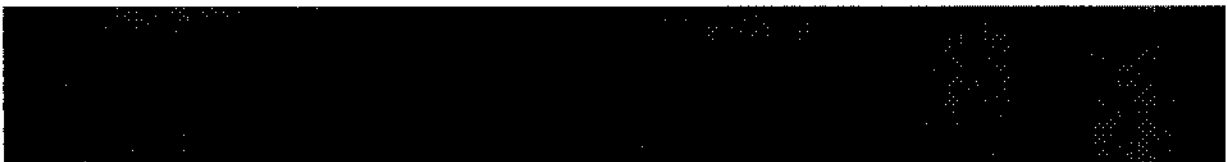
No "Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas", é informada coleta de frutos, sementes e/ou plântulas de 19 espécies arbóreas. Dentre elas, não são mencionadas as espécies *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa*. Como a empresa não apresentou justificativa à respeito, recomenda-se que seja oficiada a fazê-lo. Na tabela 3 do documento, é informado peso do material coletado, porém não é apresentado o número de matrizes empregadas de cada uma das espécies. Sugere-se que a informação seja solicitada a empresa.



Condicionante parcialmente atendida.

Foi apresentado no "Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas" o "inventário quali-quantitativo do estrato arbóreo". Na tabela 1 do relatório, que discrimina espécies e famílias identificadas no levantamento florístico por parcela, não são mencionadas as famílias Orchidaceae, Amaryllidaceae e Bromeliaceae. Não está claro se foram levantadas espécies não-arbóreas. De modo a sanar a dúvida, sugere-se que a empresa encaminhe listagem das espécies vegetais encontradas, especificando porte.

De acordo com o relatório citado, foram resgatadas mudas de 10 espécies de bromélias, inclusive *Aechmea bambusoides*, espécie presente na lista vermelha da flora ameaçada de extinção do estado de MG. Foram também resgatadas mudas de 2 espécies de cactáceas, 1 espécie de orquídea e 1 espécies de Araceae. O material foi encaminhado ao Departamento de Biologia Vegetal da Universidade de Viçosa.






Condicionante atendida.

A LI nº 419/2007 data de 15/01/2007. Sendo assim, de acordo com o "Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas", somente uma visita de reconhecimento da área do empreendimento foi efetuada em data anterior à mencionada (dezembro/2006).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após avaliação, sugere-se que seja solicitado à empresa:

- apresentar justificativa para a ausência das espécies *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa* entre aquelas que foram objeto de coleta de material propagativo;
- informar número de matrizes empregadas por espécie para coleta de germoplasma;






EM BRANCA

- encaminhar listagem das espécies vegetais encontradas no levantamento florístico, especificando porte (arbóreo, arbustivo, herbáceo);
- apresentar documento informando o *status* do Programa de Indenização de Terras em Benfeitorias e Remanejamento da População, especificando o que foi feito no âmbito da Licença de Instalação nº 419/2007.

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

À consideração superior,

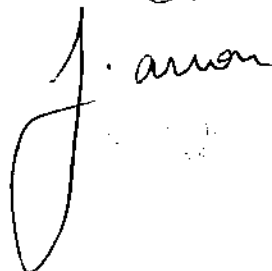

Aline Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
Mat. 1572936


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Mat. 1423150


Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
Mat. 1571852

DE ACORDO,
FAZOL PREPARAR OFÍCIO
COM AS SOLICITAÇÕES.

08.02.2010


J. Amorim

EM BRANC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0008

Fis: 2539
Proc.: 807/01
Rubr.: 02

Rua Real Grandeza; 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.039.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 761

DATA: 03/02/10

RECEBIDO:

FDM

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Envio de Cópia de Escritura Pública e Termo
de Autorização referentes à ASV 374/2009
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando o fac-símile ALA.E.090.2009, de 27/08/2009, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos comprobatórios da aquisição dos imóveis com vegetação a ser suprimida no âmbito da Autorização de Supressão de Vegetação em tela, assim como o termo de autorização do proprietário cujo imóvel não foi adquirido.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

*À COSEU
em 03/02/10
f*

De ordem EGENE
à Exm^{ta}.

~~Adria~~ 04/02/10

Agda Gouvea Dias
Secretaria

A TRF MÔNICO,

PARA CONHECIMENTO.

05.02.10

J. Amor

Furnas Centrais Elétricas S.A.
Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI.E
Divisão de Liberação de Áreas Leste - DLAL.E

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS ONDE DEVERÃO OCORRER SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - REFERÊNCIA ASV N° 374/2009

Áreas necessárias para implantação da enseadeira e construção do canal de fuga

Descrição	ÁREA A SER SUPRIMIDA (ha)	COORDENADAS (DATUM HORIZONTAL SAD 69)	PROPRIETÁRIO ANTERIOR	PROPRIETÁRIO ATUAL DA ÁREA	Documento
Área 1	0,22	N:7.573.735 / E: 728.720	Aderly Vicente Vieira	ÁREA ADQUIRIDA POR FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIO DE CONVENÇÃO DE RUMOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS, OUTROS PACTOS IMOBILIÁRIOS E DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Área 2	0,46	N:7.573.769 / E: 728.819	Aderly Vicente Vieira		
Área 3	0,19	N:7.573.878 / E: 729.919	Fábio de Carvalho Assis		
Área 4	0,15	N:7.573.917 / E: 729.976	Fábio de Carvalho Assis		
Área 5	0,08	N:7.573.953 / E: 729.031	-		
Área 6	0,80	N:7.573.984 / E: 729.004	-		
			Jonas Lopes de Carvalho Júnior		TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DLAL.E/JCFP/jcjp

Fls.: 2540
Proc.: 809761
Rubr.: 12

EM BRANC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fls: 2541
Proc: 807104
Jo.

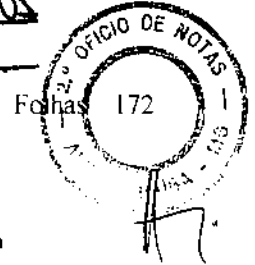
Eu, Jonas Lopes de Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade A-020, expedida pelo TCE/RJ, em 17/05/2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.744.087-34, proprietário do imóvel rural denominado Sítio JOSAN, situado no município de Alem Paraiba/MG, autorizo FURNAS-Centrals Eletricas S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE-SIMPLÍCIO, constituída de ensecadeira e construção do canal de fuga, sendo 0,08 ha referente a área 05 e 0,80 ha referente a área 06, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 374/2009, expedida pelo IBAMA.

Alem Paraiba/MG, 28 de Novembro de 2.009.



JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR

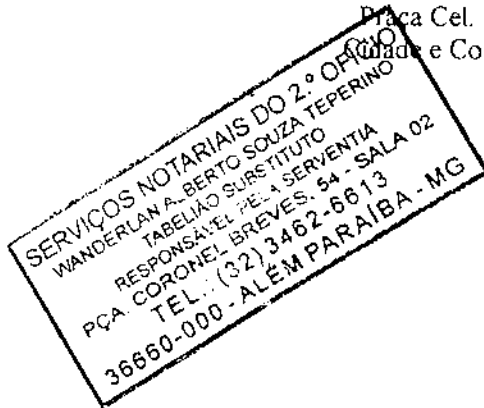
211 BRANCO



Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia

Praça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais



ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE CONVENÇÃO DE RUMOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS, OUTROS PÁCTOS IMOBILIÁRIOS E DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE DE LOURDES CERQUEIRA PIRES, JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO, na forma abaixo:

- **S A I B A M** - quantos esta escritura pública DECLARATÓRIA DE CONVENÇÃO DE RUMOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS, OUTROS PÁCTOS IMOBILIÁRIOS E DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES virem, que aos três (03) dias do mês de setembro(09) do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram como **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS**, as partes a seguir descritas e caracterizadas:

PRIMEIRA OUTORGANTE E RECÍPROCAMENTE OUTORGADA:
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora *Dra. Lillian Gomes Fernandes, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº. 129.057 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, ato 117, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº. 0135, doravante simplesmente denominada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A;*

SEGUNDO OUTORGANTE E RECÍPROCAMENTE OUTORGADO:
ADERLY VICENTE VIEIRA, brasileiro, agropecuarista, divorciado, portador da carteira de identidade de nº. 2.195.219, expedida pela SSP/MG, em 05/10/1979, e inscrito no CPF/MF 019.324.896-49, residente e domiciliado na Fazenda Simplicio, Além Paraíba - MG, doravante simplesmente denominado **ADERLY VICENTE VIEIRA**, atualmente convivendo em união estável com **Maria das Graças Abreu**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 5.595.459,

EM BRANCL

expedida pela SSP/MG, em 23/08/1988, e inscrita no CPF/MF 750.297.076-20, a qual assiste e anui a presente:

Fls.: 2543
Proc.: 807/01
Rubr.: 10

TERCEIRA OUTORGANTE E RECÍPROCAMENTE OUTORGADA: JANICE DE LOURDES CERQUEIRA PIRES, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04925.694-4, expedida pelo IFRJ, em 08/10/1979, e inscrita no CPF/MF sob o nº 778.236.566-04, residente e domiciliada na Rua Dt. Tavares, nº 212, Além Paraíba – MG, doravante simplesmente **JANICE DE LOURDES CERQUEIRA PIRES**:

QUARTO OUTORGANTE E RECÍPROCAMENTE OUTORGADO: JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, conselheiro do tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade A-020, expedida pelo TCE-RJ, em 17/05/2000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.744.087-34, residente e domiciliado na Rua Marquês de Pinedo, nº 81/52, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, doravante simplesmente denominado **JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR**

QUINTA OUTORGANTE E RECÍPROCAMENTE OUTORGADA: SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da carteira de identidade nº 1.780-F, expedida pelo TRT-RJ, em 19/07/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 454.016.917-34, residente e domiciliada na Rua Marquês de Pinedo, nº 81/52, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, doravante simplesmente denominada **SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**;

Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, em razão dos documentos, que me foram apresentados, que nestas notas arqueei e abaixo mencionados, do que dou fé. E, pelos presentes me foi dito que:

1. PRIMEIRA: A **UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia – MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006 e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a expedir em 02/08/2007, em decorrência do Processo nº 02001.000807/01-57, a Licença de Instalação nº. 456/2007;

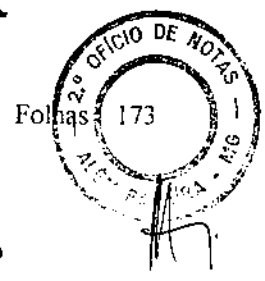
2. SEGUNDA: **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, fundamentada nos Incisos XXIV e XXV, do artigo 5º da Carta Magna, no Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1942, na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autorizada que foi pela RD nº. 014/2399, de 24/07/2007 e RCA nº. 003/324 de 23/08/2007, celebra a presente escritura, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no contrato supracitado;

3. TERCEIRA: Que dentre os imóveis afetados pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, encontram-se aqueles dos quais as partes acima mencionadas são senhoras e legítimas possuidoras, a justo título e por aquisição legal dos imóveis, a saber:

Wanderlan Alberto de Souza Temporini
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nº 25.433/01 PELA SERVENTIA

111 BRANCO

Fls: 2544
Proc: 807101
10



Livro n.º 66-J

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

3.1. Originariamente, o imóvel de **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** era constituído por uma propriedade rural com área total de 643,4355 ha (seiscentos e quarenta e três hectares, quarenta e três ares e cinqüenta e cinco centiares), assim descrito:

“Fazenda Simplicio, situada neste município, com área de 643,43,55ha (seiscentos e quarenta e três hectares, quarenta e três ares e cinqüenta e cinco centiares) de terras em pastos, com benfeitorias, confrontando, por seus diversos lados, com o Rio Paraiba e com terras de Waldemar Gomes, Joaquim Guilherme da Silveira, Ailton Costa, Arthur Ferreira, Ary José da Silva Lima, Alfredo Camilo Jorge, herdeiros de Prudêncio Alves Garcia e com José da Silva Mendes. Proprietário: Aderly Vicente Vieira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CPF nº 019.324.896-49. Registro anterior: Lº 2-A, fls. 132- nº 3-132; 1º 2-M, fls. 104, 247 e 248 - ns. 1-3404, 1-3847 e 1-3848. Inera: 445.010.003.689/4 - área 643,4355 ha”, que se encontra devidamente registrado no livro 02, da Matrícula nº 5.954, da Serventia Imobiliária da Comarca de Além Paraíba - MG, cadastrado à época junto ao INCRA sob o nº 445010003689-4, sob a denominação de FAZENDA SIMPLÍCIO, e de acordo com os Certificados de Cadastro de Imóvel Rural dos anos de 1985, 1986 e 1987, com as taxas devidamente recolhidas, constava a área total de 643,4 ha.

Handwritten signature/initials.

3.1.1. O caráter enunciativo e a precariedade da descrição da referida propriedade, e seus desmembramentos registrados, obrigou as partes a firmarem o presente instrumento, invocando os fundamentos do Artigo 213, Inciso I, Parágrafo 9º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para que, através de concessões mútuas e recíprocas, promover a perfeita adequação das descrições dos limites das propriedades adiante definidas, pelo que foi necessário proceder ao levantamento topográfico da área originária, em conformidade com a norma instituída pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, estando em perfeita sincronia com o disposto no Artigo 225 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), constatando que tal imóvel, cuja área se atribuíra 643,4355 (seiscentos e quarenta e três hectares, quarenta e três ares e cinqüenta centiares), na realidade é constituída de 643,4350 ha (seiscentos e quarenta e três hectares, quarenta e três ares e cinqüenta centiares), com os seguintes limites e confrontações: **Fazenda Simplicio com área de 643,4350 ha (seiscentos e quarenta e três hectares, quarenta e três ares e cinqüenta centiares):** Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.576.310,37 e E= 729.736,85, do vértice 01 ao 04 confrontando com terras de Ari José da Silva; do 04 ao 12 com Jonas Lopes de Carvalho Junior; do 12 ao 13 com Estrada; do 13 ao 14 com Jonas Lopes de Carvalho Junior; do 14 ao 15 com o Rio Paraiba do Sul; do 15 ao 16 com Edison Furtado Gomes – Fazenda Santa Antonina; do 16 ao 17 com Edison Furtado Gomes – Sítio da Água Branca; do 17 ao 21 com Cia Agropecuário Barra do Peixe; do 21 ao 26 com Arthur Ferreira Martins; do 26 ao 27 com Sirley Cabral Costa e outros; do 27 ao 28 com Jesumar Cabral Costa – Sítio Esperança; e do 28 ao 01 fechando o perímetro confrontando com terras de Arthur Ferreira Martins – Espólio, nos termos da Planta DPI-2597A e do Memorial Descritivo nº 25971A.

Handwritten signature: F. de Souza Teperino

Large handwritten signature/initials.

EM BRANCA

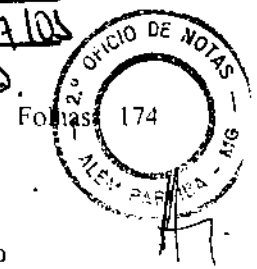
Fls: 2545
Proc: 80701
Subr: 10

3.2. DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A: Constituído por uma propriedade rural com área total de 266,2808 ha (duzentos e sessenta e seis hectares, vinte e oito ares e oito centiares), desmembrada do imóvel descrito no item 3.1, devidamente registrada na matrícula nº 9.103, constituída no que diz respeito às suas destinações na época, de duas áreas, sendo: **Área 1 (Área do Canteiro de Obras)** – com 208,5308 ha (duzentos e oito hectares, cinquenta e três ares e oito centiares) e **Área 2 (Área de Inundação)** – com 57,7500 ha (cinquenta e sete hectares e setenta e cinco ares); que foram adquiridas por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/07/1993, nas Notas do 2º Ofício do Tabelionato da Cidade de Além Paraíba - MG, as folhas 004, do Livro 64/L, que se encontram cadastradas junto ao INCRA sob o nº 5310140394545, sob a denominação de **FAZ SIMPLICIO CANT OBRA RESERV**, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 266,2000 ha - Módulo Rural: 0 ha - Nº de Módulos Rurais: 0 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 1542915-6 com área de 266,2 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal em 13/04/2007, com validade até 15/10/2007, Código de Controle de Certidão: 7.554.330 que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais, possuindo a seguinte descrição: Fazenda "Simplicio", neste Município. Com área de 266,2808 ha (duzentos e sessenta e seis hectares, vinte e oito ares e oito centiares) de terras em pastos e culturas, com benfeitorias existentes, assim descritas: Área do Canteiro de Obras com 208,5308 ha (duzentos e oito hectares, cinquenta e três ares e oito centiares), a começar no marco 1 com coordenadas planas UTM (N = 7.573.449,00 e E = 728.239,00) situado à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul; daí segue o rumo 25° 24'NW, numa distância de 349,79m até o marco 2; segue pela curva de nível com altitude de 179,50m, numa distância de 1.870,00m até o marco 3; segue com rumo 70° 59'NE, numa distância de 184,05m até o marco 5; segue com rumo 02° 53'NE, numa distância de 595,76m até o marco 6; segue com o rumo 88° 38'SE, numa distância de 505,14m até o marco 7; segue com rumo 29° 26'SE, numa distância de 1.123,03m até o marco 8, situado à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira do marco 1 ao 8; segue, à montante, pela margem esquerda do referido rio, numa distância de 2.500,00m até o marco 1, início desta descrição, com casa de moradia, curral (cerca, porteira e cobertura), ponte, 07 cochos de sal, mata-burro, cercas e porteiras; ÁREA DE INUNDAÇÃO com 57,75 ha (cinquenta e sete hectares e setenta e cinco ares) a começar no marco 1 com coordenadas planas UTM (N = 7.573.449,00, E = 728.239,00) situado à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, daí, segue à montante pelo referido rio, numa distância de 1.780,00m até o marco 9, segue com rumo 06° 48'NW, numa distância de 80,00m, confrontando com terras de Waldemar Gomes até o marco 10, segue pela curva de nível com altitude de 179,50m, numa distância de 3.660,00m, confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira até o marco 11; daí segue rumo 06° 48'NW, numa distância de 85,00m, confrontando com terras de Waldemar Gomes até o marco 12, segue pela curva de nível com altitude de 179,50m, numa distância de 3.460,00m até o marco 2; segue com rumo 25° 24'SE; numa distância de 349,79m até o marco 1; confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira do marco 12 ao 1, início desta descrição, com casa sede, piscina, muro de arrimo, escadaria, garagem (galpão), caixa d'água, reservatório, depósito, igreja, curral (cerca), curral (muro), estábulo, cochos, almoxarifado (tulha), casa para instalação de balança, cobertura (tronco), duas coberturas (bebedouro), seis casas de colonos, silo, aqueduto, três pontes, três coberturas para cocho de sal, cerca, rede elétrica e porteiras, conforme retratado na planta ER JP F 448/87, que assinada pelas partes integra e complementa a presente escritura. Proprietário: Aderly Vicente Vieira, brasileiro, casado. Incra Nº 445.010.003.689 - 4;

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

[Handwritten signature]
TABELIAO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

EM BRANGL



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

3.3. Que após a negociação com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES permaneceram com a propriedade constituída pela área remanescente de 377,1547 ha (trezentos e setenta e sete hectares, quinze ares e quarenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações:

Área 1 Remanescente com 326,2797 ha (trezentos e vinte e seis hectares, vinte e sete ares e noventa e sete centiares): Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.576.310,37 e E= 729.736,85, do vértice 01 ao 04 confrontando com terras de Ari José da Silva Lima; do vértice 04 ao 12 confrontando com Jonas Lopes de Carvalho Junior; do 12 ao 13 confrontando com estrada; do 13 ao 21 com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; do 21 ao 22 com Edison Furtado Gomes – Fazenda Santa Antonina; do 22 ao 26 com Cia Agropecuária Barra do Peixe; do 26 ao 31 com Sirley Cabral Costa e outra; do 31 ao 32 com Rio do Peixe; do 32 ao 33 com Jesumar Cabral Costa; e do vértice 33 ao 01 fechando o perímetro confrontando com terras de Arthur Ferreira Martins – Espólio.

Área 2 Remanescente com 50,8750 ha (cinquenta hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares): Iniciando-se nas coordenadas do ponto 35: N=7.573.914,58 e E= 726.633,71, do vértice 35 ao 36 confrontando com terras de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; do vértice 36 ao 37 confrontando com terras de Edison Furtado Gomes – Sítio da Água Branca; e do vértice 37 ao 35 confrontando com terras de Edison Furtado Gomes – Fazenda Santa Antonina, nos termos da Planta nº 26091 e do Memorial Descritivo nº 26091A.

3.4. DE JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO: Constituído por uma propriedade rural com área de 113,0140 ha (cento e treze hectares, um are e quarenta centiares), desmembrada da Área 1 remanescente descrita no item anterior, com a seguinte descrição: Sítio "Josan", neste Município. Com área de 113.0140 ha (cento e treze hectares, um are e quarenta e centiares), equivalente a 23 (vinte e três) alqueires geométricos e 14 (quatorze) litros, de terras em pastos, com benfeitorias e servidões existentes, desmembrada da Fazenda "Simplicio", confrontando, por seus diversos lados, com terras remanescentes da Fazenda "Simplicio, com terras de Ary José Sousa Lima, com terras de Sonia Garcia de Oliveira e Irmãos, com terras de Flávia Pereira Mendes do Couto de Jorge Luiz Pinto do Couto, com terras dos compradores - Jonas Lopes de Carvalho Junior e Outra, com a linha férrea da Rede Ferroviária Federal S/A, com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, e com quem mais de direito. Proprietários: Aderly Vicente Vieira e sua ex-mulher Janice de Lourdes Cerqueira Pires, brasileiros, divorciados. Nº do Incri: 950.025.746.762 – 2, que foi adquirida por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2004, nas Notas do 2º Ofício do Tabelionato da Cidade de Além Paraíba - MG, as folhas 180, do Livro 65-X, e se encontra devidamente registrada sob o nº R-1 e R-2, da Matrícula nº 11.892, da Serventia Imobiliária da Comarca de Além Paraíba - MG, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 9500507582724, sob a denominação de Sítio Josan, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida,

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature at the bottom right.]

EM BRANCO

consta os seguintes dados: Área Total: 112,1000 ha, inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 7.182.867-2 com área de 113,0 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 23/08/2007 com validade até 25/02/2008. Código de Controle de Certidão: DBA1.9D58.86A8.E218 que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais;

Fis.: 2547
Proc.: 807/01
Rubr.: 10

3.4.1. Que após o devido levantamento topográfico, constatou-se um equívoco na transação realizada entre **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** e **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**, quanto aos limites, distâncias e rumos da área negociada à época.

3.4.2. Da área total adquirida por **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**, o perímetro com 71,8846 ha (setenta e um hectares, oitenta e oito ares e quarenta e seis centiares) encontra-se sobreposto à propriedade de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, com os seguintes limites e confrontações:

Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.575.386,94 e E= 729.695,50, do vértice 01 ao 03 confrontando com terras de propriedade de Jonas Lopes de Carvalho Júnior e outra; do 03 ao 04 com a Estrada; do 04 ao 05 com Jonas Lopes de Carvalho Júnior e outra; do 05 ao 06 com o Rio Paraíba do Sul; e do 06 ao 01 confrontando com a Parte 1 da área de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, nos termos da Planta DPI - 26092 e do Memorial Descritivo nº 26092.

3.4.3. A área com 42,1060 ha (quarenta e dois hectares, dez ares e sessenta centiares) que de fato e de direito pertencia a **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** e que fora vendida a **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**, possui os seguintes limites e confrontações:

Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.575.592,10 e E= 729.899,18, do vértice 01 ao 09 confrontando com terras do próprio Jonas Lopes de Carvalho Junior e outra; do 09 ao 10 com Estrada; do 10 ao 21 com **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - Parte 2**; e do 21 ao confrontando com terras de Arthur Ferreira Martins, nos termos da Planta DPI- 26089 e do Memorial Descritivo nº. 26089.

3.5. Assim, após a negociação com **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**, e o equívoco constatado e retratado acima, os proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** permaneceram com a propriedade constituída pela área remanescente de 335,0487 ha (trezentos e trinta e cinco hectares, quatro ares e oitenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: **Área 1 Remanescente com 284,1737 ha:** Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.576.310,37 e E= 729.736,85, do vértice 01 ao 04 confrontando com terras de Ari José da Silva Lima; do vértice 04 ao 15 confrontando com Jonas Lopes de Carvalho Junior; do 15 ao 21 confrontando com **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A**; do 21 ao 22 com Edison Furtado Gomes - Fazenda Santa Antonina; do 22 ao 26 com Cia Agropecuária Barra do Peixe; do 26 ao 31 com Sirley Cabral Costa e outro; do 31 ao 32 com Rio do Peixe; do 32 ao 33 com

Wanderlan Alberto de Souza (penn)
TABELIAO SUBSTITUO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

EM BRANCA

Fls.: 2548
Proc.: 803102
Rubr.: 10



Livro n.º 66-J

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Jesumar Cabral Costa; e do vértice 33 ao 01 fechando o perímetro confrontando com terras de Arthur Ferreira Martins - Espólio nos termos da Planta n° DPI-26093 e do Memorial Descritivo n° 26093; e **Área 2 Remanescente com 50,8750 ha:** Iniciando-se nas coordenadas do ponto 35: N=7.573.914,58 e E= 726.633,71, do vértice 35 ao 36 confrontando com terras de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; do vértice 36 ao 37 confrontando com terras de Edison Furtado Gomes - Sítio da Água Branca; e do vértice 37 ao 35 confrontando com terras de Edison Furtado Gomes - Fazenda Santa Antonina, nos termos da Planta n° DPI-26093 e do Memorial Descritivo n° 26093A.

4. QUARTA: Os imóveis acima descritos e caracterizados, acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data;

5. QUINTA: O Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio atingirá parcialmente a propriedade de **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES**, em uma área de 168,3127 ha (cento e sessenta e oito hectares, trinta e um ares e vinte e sete centiares), assim distribuídos:

Área atingida por obras de engenharia civil: Iniciando-se nas coordenadas do ponto 13: N=7.574.832,04 e E= 728.181,13, do vértice 13 ao 13A confrontando com Ribeirão do Peixe; do 13A ao 3B com terras de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; do 3B ao 04 confrontando com Edison Furtado Gomes - Fazenda Santa Antonina; do 04 ao 08 confrontando com Cia Agropecuária Barra do Peixe; e do 08 ao 13 fechando o perímetro confrontado com terras de propriedade de Sirley Cabral Costa e Outros, tudo nos termos da Planta DPI - 26088 e do Memorial Descritivo n° 26088.

A área acima descrita será utilizada, em parte, como canteiro de obras, onde posteriormente se encontrarão as futuras instalações da AHE Simplicio, e demais obras de engenharia como diques, canais, túneis e parte do Reservatório de Peixe, tudo nos termos da Planta e do Memorial Descritivo n° 26088; permanecendo na propriedade de **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** as áreas remanescentes R1 com 50,8750 ha (cinquenta hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares) e R2 com 115,8610 ha (cento e quinze hectares, oitenta e seis ares e dez centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Remanescente 1 (R1) com 50,8750 ha:** Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.572.753,55 e E= 726.644,90, do vértice 2A ao 3 confrontando com terras de propriedade de Edison Furtado Gomes - Sítio da Água Branca; do vértice 03 ao 03A confrontando com Edison Furtado Gomes - Fazenda Santa Antonina; e do 03A ao 02A fechando o perímetro confrontando com terras de propriedade de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., tudo nos termos da Planta n° DPI - 26088 e do Memorial Descritivo n° 26088A e **Remanescente 2 (R2) com 115,8610 ha:** Iniciando-se nas coordenadas do ponto

EM BRANCO

01: N=7.576.310,37 e E= 729.736,85, do vértice 01 ao 04 confrontando com terras de propriedade de Ari José da Silva; do 04 ao 07 confrontando com Jonas Lopes de Carvalho Júnior e outra; do 07 ao 20 com a Parte 01 dada em pagamento a Aderly Vicente Vieira e outra; do 20 ao 22 com o Ribeirão Barra do Peixe; do 22 ao 23 com Sirley Cabral Costa e outro; e do 23 ao 01 confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira e outra, tudo nos termos da Planta DPI - 26090 e do Memorial Descritivo nº 26090.

Fls.: 2549
Proc.: 807/01
Rubr.: 82

6. SEXTA: Assim, o imóvel descrito e caracterizado no ITEM 3.5 será parcialmente afetado pelo enchimento do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, e a área remanescente (R1), com 50,8750 ha (cinquenta hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares), não atingida pelo reservatório ficará economicamente inviável, pelo que a pedido de **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** resolveu prometer desapropriar a área total de 219,1877 ha (duzentos e dezenove hectares, dezoito ares e setenta e sete centiares) do imóvel.

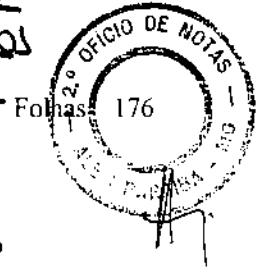
7. SÉTIMA: As referidas áreas foram avaliadas, através dos Laudos de Avaliação 11170030-0 e 11170055-0, que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar da presente escritura, e que somados apuraram o valor global indenizatório de R\$ 718.017,00 (setecentos e dezoito mil e dezessete reais), sendo: o valor de R\$ 621.338,00 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais) apurado pelo Laudo 11170030-0, dos quais R\$ 467.653,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais) pela terra-nua com 219,1877 ha (duzentos e dezenove hectares, dezoito ares e setenta e sete centiares), R\$ 6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais) por construções e instalações; R\$ 89.755,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) pelas culturas e frutíferas e R\$ 57.002,00 (cinquenta e sete mil e dois reais) pelo arrendamento de uma área de pasto com 157,0667 ha (cento e cinquenta e sete hectares, seis ares e sessenta e sete centiares) para a relocação de rebanho bovino, pelo período de 30 (trinta) meses, a contar da presente data e o valor de R\$ 96.679,00 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais) apurado pelo Laudo 11170055-0, dos quais R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito mil reais) por construções e instalações e R\$ 74.011,00 (setenta e quatro mil e onze reais).

8. OITAVA: A área remanescente (R1) da propriedade, ora prometida a desapropriar, poderá a critério de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** ser destinada à relocação da população afetada, uma vez que esta situação se encontra prevista nos Programas Ambientais **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

9. NONA: Que em razão do novo projeto do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A** resolveu destinar à dação em pagamento, uma área de sua propriedade, com 146,8899 ha (cento e quarenta e seis hectares, oitenta e oito ares e noventa e nove centiares), a ser desmembrada do imóvel descrito no ITEM 3.2, com 266,2808 ha (duzentos e sessenta e seis hectares, vinte e oito ares e oito centiares) que havia sido adquirida de Aderly, sendo a mesma avaliada pelo Laudo 11170052-0, o qual independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura, em R\$ 420.681,00 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e

Wenderson Alberto de Souza Brito
TABELIAO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

EM BRANCA



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia

Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

oitenta e um reais), sendo: R\$ 398.056,00 (trezentos e noventa e oito mil e cinquenta e seis reais) pela terra-nua com 146,8899 ha (cento e quarenta e seis hectares, oitenta e oito ares e noventa e nove centiares) e R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pelas culturas e frutíferas.

9.1. Que a referida área avaliada possui os seguintes limites e confrontações:

Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.575.386,94 e E= 729.695,50, do vértice 01 ao 03 confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira e outra; do 03 ao 04 com Estrada; do 04 ao 05 confrontando com terras de Jonas Lopes de Carvalho Junior; do 05 ao 07 com Rio Paraíba do Sul; do 07 ao 10 com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.; do 10 ao 11 com Ribeirão do Peixe; e do 11 ao 01 fechando o perímetro confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira e outra, tudo nos termos da Planta DPI – 26092 e do Memorial Descritivo nº 26092.

10. DÉCIMA: A área a ser dada em pagamento foi dividida em 02 (duas) partes com intuito de solucionar o transtorno causado pelo equívoco mencionado nos ITENS 3.4.1 e 3.4.2, partes estas que possuem as seguintes descrições:

Parte 1 com 75,0053 ha: Iniciando-se nas coordenadas do ponto 07: N=7.575.386,94 e E= 729.695,50, do vértice 07 ao 15 confrontando com a parte 2 da área a ser dada em pagamento a Aderly Vicente Vieira e outra; do 15 ao 16 com o Rio Paraíba do Sul; do 16 ao 19 com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.; do 19 ao 20 com o Ribeirão Barra do Peixe; e do vértice 20 ao 07 confrontando com terras de propriedade de Aderly Vicente Vieira e outra, tudo nos termos da Planta nº DPI - 26090 e do Memorial Descritivo nº 26090A.

Parte 2 com 71,8946 ha: Iniciando-se nas coordenadas do ponto 21: N=7.575.380,94 e E= 729.695,50, do vértice 21 ao 10 confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira e outra; do 10 ao 12 com Jonas Lopes de Carvalho Júnior e outra; do 12 ao 13 com o Rio Paraíba do Sul; e do 13 ao 21 confrontando com a Parte 1 da área a ser dada em pagamento a Aderly Vicente Vieira e outra, tudo nos termos da Planta nº DPI - 26089 e do Memorial Descritivo nº 26089B.

11. DÉCIMA PRIMEIRA: Que a área remanescente com 119,3909 ha (cento e dezenove hectares, trinta e nove ares e nove centiares), que permaneceu na propriedade de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A possui os seguintes limites e confrontações:

Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.573.917,03 e E= 728.975,10, do vértice 01 ao 02 confrontando com o Rio Paraíba do Sul; do 02 ao 02A com terras de Edison Furtado Gomes – Sítio da Água Branca; do 02A ao 03A confrontando com terras de Aderly Vicente Vieira e outra – R2; do 03A ao 03B com Edison Furtado Gomes – Fazenda Santa Antonina; do 03B ao 03A com Aderly Vicente Vieira e outra – R2; do 03A ao 04 com o Ribeirão do Peixe; e do 04 ao 01 fechando o perímetro

EM BRANC.

confrontando com terras a serem dadas em pagamento a Aderly Vicente Vieira - Parte 1, tudo nos termos da Planta nº DPI - 26088 e do Memorial Descritivo nº 26088B.

Fls.: 2551
Proc.: 807/02
Rubr.: 20

12. DÉCIMA SEGUNDA: Que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A dá como pagamento aos proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES a área com 146,8899 ha (cento e quarenta e seis hectares, oitenta e oito ares e noventa e nove centiares), nos termos da CLAUSULA DÉCIMA, avaliada em R\$ 420.681,00 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais), e complementa o pagamento para a quitação com R\$ 297.336,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais), totalizando a importância de R\$ 718.017,00 (setecentos e dezoito mil e dezessete reais), fechando assim, a indenização pela desapropriação ora prometida.

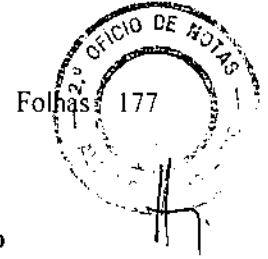
13. DÉCIMA TERCEIRA: Os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, declaram terem aceito o valor indenizatório ofertado por FURNAS por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente Promessa de Desapropriação, posto que, não alienaram o imóvel por sua livre vontade e sim por necessidade de FURNAS em implantar o empreendimento de utilidade pública em foco. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A transfere-lhes a posse, domínio, direito e ação, nos termos da CLAUSULA DÉCIMA, que exercia sobre a área de sua propriedade com 146,8899 ha (cento e quarenta e seis hectares, oitenta e oito ares e noventa e nove centiares) para que ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, possam dela usar, gozar, fruir e livremente dispor e paga aos mesmos, neste ato, a importância de R\$ 297.336,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo cheque nº 005576, sacado contra a agência Corporate do Banco do Brasil, nominal a Aderly Vicente Vieira, o qual após conferido por mim Tabelião foi passado às mãos do Sr. Aderly Vicente Vieira, que declara tê-lo achado certo, foi embolsado pelo mesmo, pelo que dão a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas;

14. DÉCIMA QUARTA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da UNIÃO, promete desapropriar o domínio de duas áreas distintas e não contíguas, sendo uma delas atingida por obras de engenharia civil com 168,3127 há (cento e sessenta e oito hectares, trinta e um ares e vinte e sete centiares) e a outra denominada área remanescente (R1) com 50,8750 ha (cinquenta hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares), ambas descritas e caracterizadas na CLÁUSULA QUINTA da presente, que estão livre e desembaraçadas de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações, que até o presente momento ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES exerciam sobre a aludida área;

15. DÉCIMA QUINTA: As partes e os proprietários das áreas confrontantes de

Waldemar Alberto de Souza Teófilo
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

EM BRANC.



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Pça. Coronel Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

suas propriedades, expressam suas concordâncias e anuências, com todas as plantas e memoriais descritivos juntados a presente escritura e o fazem através dos documentos denominados **DECLARAÇÃO E ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES**, que firmaram e cujas firmas neles vão reconhecidas, que ficarão integrados e fazendo parte da presente, após sua juntada, no momento da prenotação do título para registro, ficando cabalmente definido e pacificado, que suas divisas atuais são certas e localizadas, não havendo dúvidas ou divergências acerca das mesmas;

16. DÉCIMA SEXTA: Estando, portanto, preenchidos os requisitos necessários para a definição objetiva das propriedades, atendidos os Princípios Registrais, inclusive o da Especialidade, as partes ratificam todas transações imobiliárias celebradas no presente ato e mediante o estabelecido nas plantas e memoriais descritivos supramencionados, ajustam entre si os limites das suas propriedades, que assim, doravante passam a ser descritos e caracterizados da seguinte forma :

16.1. Imóvel de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A com área total de 338,5786 ha: Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.573.917,03 e E= 728.975,10, do vértice 01 ao 02 confrontando com o Rio Paraíba do Sul; do 02 ao 03 com terras de propriedade de Edison Furtado Gomes – Sítio da Água Branca; de 03 ao 04 com Edison Furtado Gomes – Fazenda Santa Antonina; do 04 ao 08 com Cia Agropecuária Barra do Peixe; do 08 ao 13 com Sirley Cabral Costa e outro; do 13 ao 14 com Ribeirão do Peixe; e do 14 ao 01 fechando o perímetro confrontando com a parte 1 da área dada em pagamento a Aderly Vicente Vieira e outra, tudo nos termos da Planta nº DPI - 26088 e do Memorial Descritivo nº 26088C.

16.2. Imóvel de ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES com área total de 190,8663 ha: Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.576.310,37 e E= 729.736,85, do vértice 01 ao 04 confrontando com terras de propriedade de Ari José da Silva; do 04 ao 07 confrontando Aderly Vicente Vieira e outra; do 07 ao 15 confrontando com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; do 15 ao 16 com o Rio Paraíba do Sul; do 16 ao 19 com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; do 19 ao 22 com o Rio Barra do Peixe; do 22 ao 23 com Sirley Cabral Costa e outro; e do 23 ao 01 fechando o perímetro confrontando com terras de Arthur Ferreira Martins – Espólio, tudo nos termos da Planta nº DPI - 26090 e do Memorial Descritivo nº 26090B.

16.3. Imóvel de JONAS LOPES DE CARVALHO E SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO com areal total de 113,9906 ha: Iniciando-se nas coordenadas do ponto 01: N=7.575.592,10 e E= 729.899,18, do vértice 01 ao 09

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

EM BRANC.

confrontando com terras do próprio Jonas de Carvalho Júnior e outra; do 09 ao 11 com Estrada; do 11 ao 12 com Jonas de Carvalho Júnior e outra; do 12 ao 13 com o Rio Paraíba do Sul; do 13 ao 21 com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.; e do 21 ao 01 fechando o perímetro confrontando com terras de propriedade de Aderly Vicente Vieira e outra, tudo nos termos da Planta nº DPI - 26089 e do Memorial Descritivo nº 26089A.

Fls.: 2553
Proc.: 802/01
Rubr.: 10

17. DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica dos trabalhos realizados e representados pelas Plantas e seus respectivos Memoriais Descritivos, são da inteira responsabilidade do Técnico Agrimensor Carlos Alberto de Lima Pinto - CREA/RJ nº. 171775/TD, e foram assinados em 03 vias de igual teor e forma, dos quais as devidas ART'S - Anotação de Responsabilidade Técnica serão recolhidas oportunamente junto ao CREA e apresentadas no ato da prenotação para o registro da presente.

18. DÉCIMA OITAVA: As partes pela presente requerem e autorizam o Cartório do Registro de Imóveis a efetuar os cancelamentos dos registros hoje existentes ao tempo em que promova a abertura de 03 (três) novas matrículas correspondentes aos seus imóveis, efetivando nelas os registros imobiliários que lhes são conseqüentes, tudo em consonância com a norma estatuída no Inciso III do Artigo 233 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), pelo que as matrículas nº 5.954, 9.103 e 11.892, deverão ser canceladas em razão da unificação e remembramento acima descrito, de forma que as plantas e memoriais descritivos ao atender o mandamento do Artigo 176 da Lei de Registros Públicos, deverão resultar na abertura de novas matrículas em atendimento aos Princípios da Continuidade e Especialidade, que rege o Registro Público;

Parágrafo Único: que as custas cartorárias oriundas dos cancelamentos dos registros e das aberturas de novas matrículas, serão arcadas pela primeira Outorgante e reciprocamente Outorgada, Furnas Centrais Elétricas S/A;

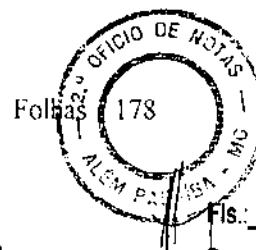
19. DÉCIMA NONA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, face ao **CONTRATO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DIANTE** das razões acima indicadas descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO FEDERAL**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na presente, que se encontra livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** exerciam sobre a aludida área;

20. VIGÉSIMA: Que através da presente **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** imite **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** imediatamente na posse da área ora transacionada, obrigando-se a entregá-la desocupada de coisas, animais e empregados, visto que os danos ocorridos pelo não cumprimento de tal obrigação não será de responsabilidade de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**;

21. VIGÉSIMA PRIMEIRA: **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** formaliza a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE CONVENÇÃO DE RUMOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS, OUTROS PÁCTOS IMOBILIÁRIOS E DE**

Handwritten signature
Mandante Alberto de Souza Teperini
TABELIAO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

EM BRANCA



Fis.: 2554
Proc.: 807101
Rubr.: 10.

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PCA CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES, a pedido, em razão de que Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL somente emitirá oportunamente a resolução declarando a utilidade pública, desta forma, consubstanciada neste título, **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** procederá à solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação.

22. VIGÉSIMA SEGUNDA: Das transações estabelecidas na presente escritura não resultam fatos geradores de impostos, razão pela qual, sobre elas não incidirá o imposto de transmissão inter vivos (ITBI), tendo em vista que delas conforme demonstra o levantamento topográfico não ocorreu nenhum acréscimo de área em favor das partes tão somente manutenção ou diminuição de área;

23. VIGÉSIMA TERCEIRA: As partes declaram que não existe em trâmite nenhuma ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente escritura e de alguma forma possa prejudicá-lo.

24. VIGÉSIMA QUARTA: Os proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES**, declaram que são produtores rurais e se encontram devidamente cadastrados junto as Fazendas Públicas Estaduais e Municipais, sob o número PR 015/0184, de forma que neste ato apresentam a competente Certidão Negativa de Débitos, demonstrando não existir débitos relativos ao recolhimento de tributos.

25. VIGÉSIMA QUINTA: Os proprietários **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO** declaram que possuem convivência marital ou de união estável entre si;

26. VIGÉSIMA SEXTA: Que os proprietários **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**, bem como, a anuente **MARIA DAS GRAÇAS ABREU** aceitam e concordam com todos os termos contidos nesta **ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE CONVENÇÃO DE RUMOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS, OUTROS PACTOS IMOBILIÁRIOS E DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES**, anuindo a presente transação;

27. VIGÉSIMA SETIMA: Fica estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos feitos pelos proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES**

EM BRANC

CERQUEIRA PIRES, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção;

28. VIGÉSIMA OITAVA: Os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, desde já, concordam que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários;

29. VIGÉSIMA NONA: Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA;

30. TRIGÉSIMA: Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, comunicar ao IBAMA, arcando os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, ao APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA;

31. TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta;

32. TRIGÉSIMA SEGUNDA: Neste ato os proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de re-ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando

Manoelton Affonso de Souza Teodoro
TARELÍO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

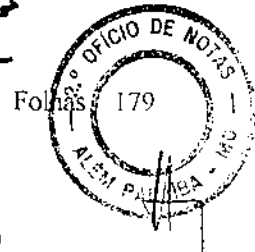
[Handwritten signature]

Janice Lourdes Cerqueira Pires

[Handwritten signature]

EM BRANCC

Fls.: 2556
Proc.: 809/03
Rubr.: 10



Livro n.º 66-J

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraiba – Estado de Minas Gerais

em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, exceto os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, Jonas Lopes de Carvalho Junior e Sandra Martins Almirante Porto, os quais só conferem poderes, aos mesmos procuradores, para a finalidade exclusiva de re-ratificação da presente, comprometendo-se em havendo necessidade, comparecerem espontaneamente para efetivação da presente escritura;

33. TRIGÉSIMA TERCEIRA: Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais, que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado;

34. TRIGÉSIMA QUARTA: Os proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos, que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

35. TRIGÉSIMA QUINTA: Os proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA E JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos;

36. TRIGÉSIMA SEXTA: Que fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser;

37. TRIGÉSIMA SETIMA: Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985;

1º) – Certidões expedidas pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma;

2º) - Certidões Negativas dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**;

3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual proprietários **ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO**;

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a signature that appears to read 'Janice Lourdes Cerqueira Pires'.

Large handwritten signature at the bottom right of the page.

EM BRANCA

4º) - Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 23/07/2008, com os Códigos de Controle nº E235.7F29.DCD0.6EEF; 0584.7DAA.1E7F.B694; DDE4.09E6.9153.DC44, dos proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES e JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO respectivamente;

Fls.: 2557
Proc.: 807101
Rubr.: Jo.

5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedida pelas Seções Judiciárias dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro dos proprietários ADERLY VICENTE VIEIRA, JANICE LOURDES CERQUEIRA PIRES, JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR e SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO ;

Pelos presentes, me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, a fim de que a mesma produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato, conforme Lei Federal nº 6952 de 06/11/1981, publicada no DOU de 10/11/1981. Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

“FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONFORME IN/SRF”

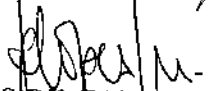
Outorgantes e reciprocamente Outorgados:


1.-p/FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,


LILIAN GOMES FERNANDES, procuradora;

2.- ADERLY VICENTE VIEIRA;

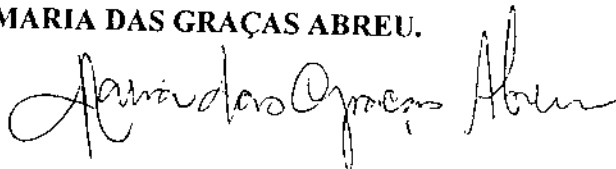

3.- JANICE DE LOURDES CERQUEIRA PIRES;

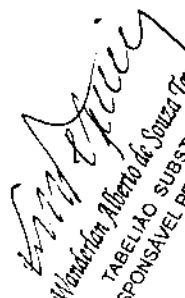

4.- JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR;


5.- SANDRA MARTINS ALMIRANTE PORTO.

Interveniente Anuente:

MARIA DAS GRAÇAS ABREU.




Wanderlan Alberto de Souza Teperino
TABELIAO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

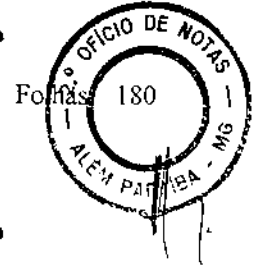
EM BRANC

Livro n.º 66-J

Fls.: 2558

Proc.: 90710

Rubr.: 2



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Tabelião,

Wanderlan Alberto de Souza Teperino
Wanderlan Alberto de Souza Teperino
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA



LEI Nº 15424
EMOLS. <u>900,90</u>
ART. 31. <u>54,06</u>
F. JUD. <u>57,34</u>
TOTAL <u>1.472,30</u>

EM BRAN

EM BRANCL



República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE SAPUCAIA

Cartório "Celso Miranda"

1.º OFÍCIO

LUIZ GONÇALVES DA CUNHA

TABELIÃO

EDIFÍCIO DO FORUM — TELEFONE 8-0852

E S C R I T U R A

Promessa de Compra e Venda de Bens Imóveis

Fábio de Carvalho Assis,

Outorgante

FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.,

OUTORGADA

EM BRANC



Edifício do Fórum — Tel. 8-0852

1º Traslado.-

Nº. 135 - ESCRITURA de promessa

1º. 98 de I. Públicos.-

de compra e venda com quitação de pre

Fls. 194/196.-

ço, que entre si fazem FÁBIO DE CARVA

LHO ASSIS e FURNAS - CENTRAIS ELÉTRI-

CAS S/A., na forma abaixo: - - - - -

* * * * *

S_A_I_B_A_M quanto este público instrumento de escritura de promessa de compra e venda com quitação de preço virem que, aos / dez (10) de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas: a saber: de um lado, como outorgante promitente vendedor, doravante simplesmente denominado outorgante, FÁBIO DE CARVALHO ASSIS, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da Carteira de Identidade número 5.123.191, expedida pelo I.F.P., em 31/05/1976, inscrito no C.P.F. MF, sob nº 283.418.566-20, residente e domiciliado em Sapucaia, no Grande Hotel, aptº. 102; do outro lado, como outorgada promitente-compradora, doravante e simplesmente denominada outorgada, FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com sede na rua Real Grandeza, nº 219, 8º andar, no Rio de Janeiro - R.J., empresa concessionária de serviços públicos de eletricidade, na exploração de energia elétrica, / "ex-vi" do Decreto Federal nº 41.066, de 28.02.1957, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº 23.274.194/0001-19, neste ato representada de acordo com seus estatutos por seu procurador, Doutor ANTÔNIO NOBRE FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B/R.J. em 22.11.79, sob o nº 34.124, residente na Cidade do Rio de Janeiro, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 057.097.257-49, por força e termos da procuração lavrada em 29.04.86, no Cartório do 5º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, às folhas 148/149 do Livro / SB/44; os presente identificados e reconhecidos como os próprios, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem co-

EM BRANC

Fis: 2561
Proc: 807101
Rubr: 23

como de que desta escritura será enviada nota ao competente distri-
buidor, no prazo da lei.- E pelo outorgante me foi dito, então, ./.
que sendo necessária a utilização de suas terras abaixo descritas-
e caracterizadas, para a instalação do canteiro de obras da usina-
hidrelétrica de Simplício, - UHE, promete vende-las de acordo com-
o seguinte: 1) que é senhor e legítimo possuidor dos imóveis discri-
minados nesta escritura, como glebas "A" e "B" e denominadas "Barra
da Laje" e "Bom Retiro", sendo gleba A: Imóvel denominado "Barra da
Laje", em zona rural do 3º Distrito deste Município, que na sua to-
talidade possui a área de mais ou menos dois alqueires de terras ,
contendo uma casa em mau estado, confrontando atualmente com Manoel
Fernandes de Souza e Manoel Delmindo de Carvalho; cadastrado no /
INCRA., sob nº 515.027.005.606-7.- Área Total 9,5.- Fração Mínima-/
de Parcelamento 3,0.- Módulo Fiscal 28,0.- Nº de Módulos Fiscais /
0,33.- E, gleba "B": Imóvel denominado "Bom Retiro", em zona rural-
do 3º Distrito deste Município, que na sua totalidade possui a área
de mais ou menos quatro alqueires de terras, contendo um rancho em
mau estado, confrontando atualmente com Theodomiro Antônio da Silva
Manoel Fernandes de Souza, BR-393, Aluizio Fernandes de Azevedo, no-
vamente Theodomiro Antonio da Silva e rio Paraíba; cadastrado no
INCRA., sob nº 515.027.005.592-3.- Área Total 29,4.- Fração Mínima-
de Parcelamento 3,0.- Módulo Fiscal 28,0.- Nº de Módulos Fiscais /
1,5.- 2) Que os imóveis acima descritos e caracterizados, foram ha-
vidos pelo outorgante através da Carta de Adjudicação extraída dos-
autos de inventário dos bens deixados por falecimentos de Escalina /
Ferreira Vidal e Sérgio dos Santos Ferreira, que se processou no -
Juízo da Comarca de Sapucaia, neste Cartório do 1º Ofício, devida-/
mente registrada no Registro de Imóveis de Sapucaia, no Livro 2-3 ,
folhas 267, sob o nº de ordem R-1-2.664 e folhas 266, sob nº de or-
dem R-1-2.663, em 22/09/1987; 3) Que os imóveis acima descritos e
caracterizados, acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus-

EMBRANU



Fis. 2562
Proc. 807/81
Rubr. 103

ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, /
arresto, sequestro, foro ou censão, bem como quites com os tribu-
tos, taxas e demais encargos até a presente data; 4) Que assim co-
mo possui os imóveis acima descritos, promete e se obriga a vender
como prometido tem à outorgada pelo preço de Cz\$ 5.350.000,00 (cin-
co milhões e trezentos e cinquenta mil cruzados), sendo gleba "A"-
Cz\$ 2.152.500,00, ou seja, Cz\$ 898.500,00 pela aquisição da área /
de 9,53ha., Cz\$ 1.005.350,00 pelas construções e Cz\$ 288.750,00 pe-
las culturas e, gleba "B" - Cz\$ 3.197.400,00 ou seja Cz\$
1.156.000,00 pela aquisição da área de 25,5310ha, Cz\$.....
1.846.100,00 pelas construções e Cz\$ 195.300,00 pelas culturas; im-
portância esta representada pelo cheque nº 376217, sacado pela ou-
torgada em 10/11/87, contra o Banco do Brasil S.A., agência Centro
da Cidade do Rio de Janeiro, a favor e nominal a FÁBIO DE CARVALHO
ASSIS, que, neste ato, perante mim, é transferido das mãos do ra /
presentante da outorgada para as do outorgante, que depois de con-
ferido, achado certo e embolsado, dá à outorgada a mais ampla, ra
za, geral e irrevogável quitação do preço ajustado, ora recebido /
integralmente, para nada mais a este título reclamar, o que faz -
por si, herdeiros ou sucessores; 5) Que passa da presente data pa-
ra a responsabilidade da outorgada o pagamento dos tributos, taxas
e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis
objeto da presente escritura; 6) Que o outorgante estando pago e
satisfeito do preço ajustado, se obriga a fazer esta promessa de
compra e venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela /
evicção de direito, imitando a outorgada na posse do imóvel, em
virtude desta escritura e pondo a paz e a salvo de quaisquer futu-
ras dúvidas ou contestações, cedendo e transferindo deste modo pa-
ra a outorgada toda a posse, direito e ação que exercia sobre os
imóveis objeto da presente escritura até a presente data; 7) Que /
esta escritura de promessa de compra e venda com quitação de preço

EMBRANCA

2563
803/03
Rubr. 22

preço é feita em caráter irrevogável e irretratável para as partes por si, herdeiros ou sucessores; 8) Que fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da presente escritura por mais especial que seja ou possa ser outro foro; 9) Que o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Doutor Fábio José Marques, portador da O.A.B.-RJ, nº 29.399, expedida em 27/04/84 e do C.P.F. nº 040.199.477-04 e Doutora Tâneas Lourenço de Freitas, portadora da O.A.B.-RJ, nº 23.849, expedida em 25/08/85 e do C.P.F. 227.373.757-20, brasileiros, o primeiro casado e a segunda solteira, advogados, residentes no Rio de Janeiro, com poderes irrevogável e irretratáveis para, em conjunto ou separadamente, assinar escritura definitiva de compra e venda e se necessário re-ratificação da presente para atender as eventuais exigências do Registro de Imóveis competente, bem como representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e cartório de Registro de Imóveis, requerendo e assinando plantas, podendo ainda, transmitir posse, domínio, direito e ação e tudo mais que necessário se fizer para o bom e fiel cumprimento do presente mandato; 10) Fica estabelecido que as despesas relativas a lavratura da escritura definitiva de compra e venda, correrão por conta da outorgada.- Declara o outorgante, sob as penas da lei, que não é e nunca foi como pessoa física, contribuinte obrigatório da Previdência Social, na qualidade de empregado, digo, na qualidade de empregador, responsabilizando-se entretanto, por quaisquer débitos que, porventura, existam junto ao IAPAS.- Pela outorgada, representada como acima mencionado foi dito então, que aceita a presente em todos os termos e condições tal como lhe foi lido e está redigida, dizendo mais que está isenta de impostos federais, estaduais e municipais, por se tratar de serviço amigável exclusivamente para fins de produção, transformação e transmissão de energia elétrica, nos termos do /

EM BRANC



Edifício do Forum — Tel. 8-0952

nos termos do artigo 19 do Decreto Federal nº 2.281, de 05/06/1940
Assim, o disseram e outorgaram, do que dou fé e me pediram este ins-
trumento que lhes li e as testemunhas Deladriar de Souza Raposo e
Demóstrhenes Francisco, acharam conforme, aceitaram e assinam com /
as ditas testemunhas.— Eu, Luiz Gonçalves da Cunha, Tabelião, o
fiz datilografar e subscrevi.— (a) FÁBIO DE CARVALHO ASSIS - P.P./
ANTONIO NOBRE FILHO - DELADRIAR DE SOUZA RAPOSO - DEMÓSTRHENES FRAN-
CISCO.....

T A B E L I A ã O D O ***** H O J E
Eu, Luiz Gonçalves da Cunha, (Luiz Gonçalves da Cunha), Ta-
belião, o fiz datilografar, subscrevi e assino em público e raso.—

Em test^o [assinatura] de verdade.—

Sapucaia, 12 de novembro de 1987.—

[assinatura]
LUIZ GONÇALVES DA CUNHA



FIRMA NO RIO DE JANEIRO
Tabelião EDVARD BALBINO
R. do Dantas, 84-Li. C

REGISTRO DE IMÓVEL DE SAPUCAIA - RJ

REGISTRO

PROTOCOLO Nº 9.942 F.º 18v. Livro 1-B
REGISTRADO no livro 2-J de folhas 267
sob o nº R-2-2.664
Sapucaia, 12 (dois) novembro de 1987.
O Oficial, [assinatura]

REGISTRO

PROTOCOLO Nº 9.943 F.º 18v. Livro 1-B
REGISTRADO no livro 2-J de folhas 266
sob o nº R-2-2.663
Sapucaia, 12 (dois) novembro de 1987.
O Oficial, [assinatura]

EM BRANGI

Fls.: 2565
Proc.: 807/101
Rubr.: 10



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.050.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 839

DATA: 05/02/10

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Planilha referente ao Atendimento
às Condiçantes Específicas da Licença de
Instalação 456/2007 (Processo nº
02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Fazendo referência à solicitação da Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto (COHID/CGENE/DILIC/IBAMA), sobre a apresentação do Relatório Consolidado de cumprimento das Condiçantes da LI 456/2007, devidamente atualizado, encaminhamos, em anexo, planilha impressa e em meio digital contendo o histórico e o status do atendimento de cada uma das condicionantes da licença em comento, atualizada até janeiro de 2010.

2. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

À COGENE
em o 5/2/10
4

De ordem CGENE
à Cotruel

~~deputada~~ 09/02/10

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

A TRU MÔNICA,

PARA ANÁLISE

DA EQUIPE.

10.02.2010

J. Amor

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 468/2007

Data de Emissão: 02/08/2007

Data de Vencimento: 02/08/2011

Fls.: 2566
 Proc. 887404
 Rubr. 02

Condiçõantes	Status	Atendimento
1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.	Concluída	G.A.E. 247.2007, de 17/08/2007 - envio dos originais do aviso de concessão de LI publicados no Diário Oficial da União e nos periódicos Jornal do Brasil (RJ) e Estado de Minas (MG), de 14/08/2007.
1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.	Em atendimento	A.L.A.E. 186.2008, de 24/04/2008 - Alteração no Arranjo Canal 5 (parte 1); Áreas 5 e Canal 08. Autorizado pelo Of. 100/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 30/06/2008 A.L.A.E. 190.2007, de 24/04/2008 - Implantação de Bota-Fora 27A. Autorizado pelo Of. 100/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 30/08/2008 A.L.A.E. 303.2008, de 14/07/2008 - Alteração no Projeto Básico de Engenharia (Dique Tocala). Autorizado pelo Of. 022/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20/01/2009. A.L.A.E. 307.2008, de 18/07/2008 - Substituição de Medidas de Proteção dos Taludes e Barras do Bota-Fora 34. Autorizado pelo Of. 222/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/01/2009. A.L.A.E. 309.2008, de 18/07/2008 - Alteração da elevação do Bota-Fora 5 para cota 275m. Autorizado pelo Of. 022/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20/01/2009. A.L.A.E. 349.2008, de 12/08/2008 - Alteração no Projeto Básico de Engenharia do Canal 8. Autorizado pelo Of. 100/2008-CGENE/DILIC/IBAMA. A.L.A.E. 521.2008, de 15/12/2008 - Relocação da ferrovia e escavação do canal de fuga de UHE Simplicio (enrocamento do braço esquerdo do rio Paraíba). Autorizado pelo Of. 044/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/03/2009. A.L.A.E. 213.2009, de 30/08/2009 envia explicações sobre Outorga e cópia de Autorização de coleta de Ictofauna 05/2/09. A.L.A.E. 532.2008, de 18/12/2008 - Alteração da elevação do Bota-Fora 5 para a cota 285m. Of. 22/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20/01/2009, informa a necessidade de vistoria para posicionamento. VISTORIA REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05/06/2009. Auto de infração 444087 enviado para a assessoria jurídica de FURNAS. A.L.A.E. 074.2009, de 16/03/2009 - Ampliação do emboque do Túnel-Canal 8. Autorizado pelo of. 476/2009, de 11/05/2009. A.L.A.E. 093.2009, de 25/03/2009 - Implantação de novo Bota-Fora (Bota-Fora 36). Indeferido pelo Of. 60/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Condicionantes	Status	Atendimento
		<p>ALA.E.E.232.2009, de 07/07/2009, solicita autorização para implantação de pátio de manobras da FCA na margem esquerda, indeferido pelo Cf. 106/2009-COHID, de 17/08/2009. ALA.E.E.414.2009, de 09/11/2009, envia solicitação de anuência para intervenção em APP sem supressão de vegetação. Cf. 132/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 03/12/2009. Informa que o doc enviado é insuficiente e solicita documento com complementações. Reunião realizada em 16/12/2009, no IBAMA/MG. AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p> <p>ALA.E.E.372.2009, de 16/10/2009, solicita autorização para atesamento dos bota-foras 15B; 16; 17 e 20 (com ASV adicional) e ASV para os bota-foras 8 e 14. Autorizado pela ASV 394/2009, de 30/11/2009</p> <p>ALA.E.E.416.2009, de 09/11/2009, solicita anuência para alteração de projeto da FCA (saúde) sem supressão adicional. AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p> <p>ALA.E.E.416.2009, de 09/11/2009, solicita ASV e aprovação do Acesso definitivo à Casa de Força de Simplicio. Autorizado pela ASV 394/2009, de 30/11/2009.</p>
1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.	Em atendimento	
1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; - Graves riscos ambientais a de saúde.		
1.5. Perante o IBAMA, Furnas Centrais Elétricas S.A. é o único responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.		
2.1. Apresentar semestralmente os relatórios de andamento dos Programas Ambientais, à exceção dos programas em que os cronogramas apresentem outra especificidade.	Em atendimento	<p>ALA.E.E.288.2008, de 07/07/2008 - Envia 1º Relatório Semestral (DEA.E.RTT.038.2008);</p> <p>ALA.E.E.017.2009, de 13/01/2009 - Envia "Relatório das Atividades Fundiárias do AHE Simplificado Única" - dezembro de 2008.</p> <p>ALA.E.E.062.2009, de 19/02/2009, Envia 2º Rel. Semestral.</p> <p>Reunião de 04/03/2009 estabeleceu prazo até 20/03/2009 para envio do 3º Rel Semestral.(Ata ALA.E.006.2009)</p> <p>ALA.E.037.2009, de 25/03/2009, informa que o protocolo do 3º Rel. Semestral se dará, impreterivelmente, até 27/03/2009.</p> <p>ALA.E.E.096.2007, de 27/03/2009, encaminha 3º Relatório Semestral.</p> <p>Cf. 66/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/05/2009, analisa 1º e 2º Rel Semestral meio físico e socioeconômico. ALA.E.E.188.2009, de 15/06/2009, encaminha revisão do cronograma do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos no TVR para aprovação. ALA.E.E.223.2009, de 03/07/2009, complementa resposta.</p> <p>Cf. 69/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12/05/2009, analisa 3º Rel Semestral - ídrio.</p> <p>Respondido pela ALA.E.E.223.2009, 03/07/2009.</p> <p>Cf. 96/2009-COHID/CGENE/DILIC, de 20/08/2009, analisa 3º Rel Semestral - fauna.</p> <p>Respondido pela ALA.E.E.355.2009, de 15/09/2009.</p> <p>Cf. 108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/08/2009, solicita esclarecimentos e complementações ao 3º Rel Semestral (Carilha; Atraso no PRAD; Ratificação do quadro consolidado; Informe ao IPHAN sobre acidentes; Campanhas efetuadas nos levantamentos florístico e fitossociológico e cronograma executivo do PACUERA). Fax ALA.E.100.2009, de 18/08/2009, solicita prorrogação de prazo para campanhas efetuadas e cronograma do PACUERA. Respondido pela ALA.E.E.374.2009, de 21/10/2009.</p> <p>ALA.E.E.364.2009, de 09/10/2009, Envia 4º Relatório Semestral e informa que o cronograma do Anexo I será substituído.</p> <p>ALA.E.E.420.2009, de 11/11/2009, envia cronograma do 4º Relatório Semestral revisado.</p>

Condiçõnantas	Status	Atendimento
<p>2.2. Todas as Convênias, Termos de Compromisso e de Cooperação Técnica, permutas compensatórias e autorizações para adequação dos equipamentos sociais e de infra-estrutura, ou para a plena implementação dos programas ambientais - notadamente as convênias de gestão institucional, apoio técnico e financeiro aos municípios integrantes dos Subprogramas de Apoio ao Planejamento e de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação - firmadas com municípios/comunidades, aldeias e entidades/orgãos co-responsáveis pela execução, devem ser apresentados ao IBAMA após a assinatura.</p>	Atendida Parcialmente	<p>ALA.E.028.2007, de 03/12/2007, envio do documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Relatório das Atividades Fundiárias na Região de Empreendimento", nov. 2007, que, dentre outras, apresenta ações do Programa de Apoio aos Municípios. Os convênios assinados para elaboração dos planos diretores serão encaminhados até o final de jan/2010.</p>
<p>2.3. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cadastro socioeconômico qualitativo que orientará as ações dos programas ambientais. O cadastro deverá ser documentado e reconhecido pelos atores envolvidos para receber a chancela do IBAMA.</p>	Concluída	<p>ALA.E.032.2008, de 28/01/2008 - solicita dilação de prazo. Deferido pelo Of. 44/2008-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 1/03/2008, com prazo final para 02/08/2008. ALA.E.315.2008, de 21/07/2008 - solicita nova dilação de prazo, com prazo final para 02/02/2009. Deferido pelo Ofício 128/2008-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 28/08/2008. ALA.E.038.2009, de 10/02/2009 envia cadastro e Atas Notariais de Sapucaia e pede nova prorrogação de 180 dias. ALA.E.189.2009, de 15/06/2009, envia tabela com toda a relação dos expromissos e status da negociação e reitua solicitação de prorrogação de prazo. Of. 101/2009-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 12/08/2009 - concede 60 dias de prazo final até 11/10/2009. ALA.E.355.2009, de 09/10/2009, envia Atas de Chidador e Além Paraíba e 38 Atas de Três Rios, e solicita dilação de prazo até dez/2009 (Três Rios e BR) e 2010 (Cemilica). Indeferido pelo Of. 113/2009-DILCIBAMA, de 21/10/2009, recebido via fac-símile dia 27/10/2009, o qual NOTIFICA a apresentar o cadastro até 30 dias após o recebimento. ALA.E.477.2009, de 25/11/2009, encaminha Atas restantes de Três Rios e da Cemilica, e solicita posicionamento sobre aprovação dessas Atas como marco temporal (Cond. 2.8). Of. 113/2009-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 04/12/2009 aceita Atas Notariais como marco temporal e informa integral cumprimento de Condicionante 2.3.</p>
<p>2.4. O Monitoramento das Atividades Socioeconômicas integrante do Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação, deverá ser ratificado pelas Municipalidades.</p>	Concluída	<p>ALA.E.140.2009, de 11/05/2009, envia ratificação de Além Paraíba (Of. 01/08/2009, de 03/04/2009) ALA.E.182.2009, de 15/08/2009, envia ratificação de Três Rios (Of. 361/2009) ALA.E.307.2009, de 31/08/2009, envia ratificação de Sapucaia e Chidador e dá quitação à Condiçõnante.</p>
<p>2.5. A faixa de APP no entorno dos reservatórios poderá ter largura variável, de acordo com as determinações legais pertinentes, devendo o empreendedor, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da concessão da Licença de instalação, apresentar ao IBAMA carta imagem datada dos reservatórios e respectivos APPs (não anterior ao ano de 2006) em escala 1:10.000, propositiva das larguras, sob pena de determinação automática da faixa de APP.</p>	Em atendimento	<p>ALA.E.028.2007, de 03/12/2007 - solicita prorrogação de prazo por 60 dias. Deferido pelo Ofício 102/2008-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 21/01/2008. ALA.E.041.2008, de 01/02/2008 - encaminha "Proposta de Largura Variável para a Faixa de Área de Preservação Permanente-APP" - referência: DLALE.1.395.2007. Of. 100/2008-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 30/06/2008, solicita apresentar detalhamento da proposta de recarga da BR-393 considerando faixa de APP de 30m e faixa de segurança para acidentes com cargas perigosas. ALA.E.308.2008, de 18/07/2008, informa diretrizes a serem adotadas no projeto de recarga da BR-393. ALA.E.320.2008, de 22/07/2008, encaminha doc. DEA.ERTT 048.2008, de 17/07/2008, "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Recolocação da Rodovia BR-393 e Influência na Definição da Área de Preservação Permanente". Of. 87/2008-CGENED/DILCIBAMA, de 20/10/2008, deferre a proposta de APP na área da BR-393 e da FCA, dá orientações e solicita reunião. Of. 22/2008-COHID/CGENED/DILCIBAMA, de 20/01/2009, em resposta à ALA.E.308.2008, reitera a necessidade de apresentação do projeto de recarga da BR-393 considerando redução de risco de acidentes. ALA.E.060.2009, de 03/03/2009, encaminha doc. 8922/00-3V-RI-2022-0 - Projeto de Meio Ambiente, para integrante do Projeto Executivo de Recolocação da BR-393/RJ e informa que aguarda anuência da ACCIONA e ANTT. ALA.E.190.2009, de 10/06/2009, envia ofício 352/2009/GEINVS/UNIF, emitido pela ANTT em 25/05/2009 e reitera pedido de ASV. ALA.E.353.2009, de 21/10/2009 - envia Proposta de APP variável revisada e solicita reunião em atendimento ao Of. 87/2008-CGENED/DILCIBAMA, de 20/10/2008. AGUARDANDO POSICIONAMENTO.</p>

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>2.6. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, diagnóstico das demandas das comunidades, necessárias à plena implementação do Programa de Comunicação Social, incluindo as interfaces compulsórias com os demais Programas Ambientais, notadamente os relacionados a identificação e remanejamento da população, realocação de atividades produtivas e apoio ao produtor rural, saúde e saneamento, segurança, patrimônio histórico e cultural, apoio ao planejamento e os voltados ao lazer.</p>	Concluída	<p>ALA.E.028.2007, de 03/12/2007 - Envio do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplificado-Queda Única - Programa de Comunicação Social - Atendimento à Condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 456/2007" Ref. DEA.E.RTT.055.2007</p>
<p>2.7. Incluir no Programa de Educação Ambiental a valorização da relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos; além do estímulo e apoio à pesquisa, nas diversas áreas científicas, que auxiliem no desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas apropriadas e brandas, fomentando a integração entre educação ambiental, ciência e tecnologia, conforme orientação do Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA/2005. Os temas impacto ambiental das queimadas, controle da supressão da cobertura vegetal, recuperação de áreas desmatadas e caça predatória devem ser considerados. A reformatação do Programa deve ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.</p>	Concluída	<p>GA.E.286.2007, de 14/09/2007 - Envio do documento Programa de Educação Ambiental - nº 892201-80RL-1400, Revisão 1.</p>

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>2.8. No âmbito do Programa de Indentização de Terras e Beneficiarias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População deverão ser observados:</p> <p>as legislações estaduais que regulamentam a assistência social às populações inseridas nas áreas de influência dos empreendimentos hidrelétricos, notadamente a Lei n.º 12.812, de 28 de janeiro de 1998, do Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Em atendimento</p> <p>XX</p>	
<p>todos os prazos que impoem em atendimento das propriedades serão previamente negociados;</p> <p>o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação e aprovação do IBAMA;</p>	<p>XX</p> <p>Concluída</p>	<p>ALAE.E.038.2009, de 10/02/2009 envia cadastro e Atas Notariais de Sapucaia ALAE.E.355.2009, de 09/10/2009, envia Atas de Chiador e Além Paraíba e 38 Atas de Três Rios, e solicita diligência de prazo até dez/2009 (Três Rios e BR) e 2010 (Carminha). Indeferido pelo Of. 1113/2009-DILC/IBAMA, de 21/10/2009, recebido via fac-símile dia 27/10/2009, o qual NOTIFICA e apresentar o cadastro até 30 dias após o recebimento.</p> <p>ALAE.E.477.2009, de 25/11/2009, encaminha Atas realtantes de Três Rios e da Carminha, e solicita posicionamento sobre aprovação dessas Atas como marco temporal. Of. 113/2009-COHID/GENEDILIC/IBAMA, de 04/12/2009 aceita Atas Notariais como marco temporal e informa integral cumprimento desse item da Condicionante 2.8.</p>
<p>as ações de monitoramento e o apoio técnico necessários ao programa terão duração de 3 (três) anos, podendo este prazo ser modificado somente a critério do órgão ambiental;</p> <p>em todos os casos em que for comprovada a condição de atingido, deverá o empreendedor proporcionar assessoria técnica e jurídica nos remanejamentos;</p>	<p>A ser iniciado DURAÇÃO DE 3 ANOS</p> <p>em atendimento</p>	<p>Reunido de 04/03/2009 estabeleceu que cópia da cartilha deverá ser enviada para o IBAMA. (Ata ALAE.E.005.2009)</p> <p>Of.662/2009-COHID/GENEDILIC/IBAMA, de 05/05/2009, determina envio da cartilha para conhecimento e avaliação do IBAMA.</p> <p>Of. 108/2009-COHID/GENEDILIC/IBAMA, 20/09/2009 - solicita envio da cartilha e cartilha está sendo elaborada.</p>
<p>deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas. O Programa de Comunicação Social deverá provocar a escolha de representantes dos atingidos, com a finalidade de abertura de um Fórum permanente de negociações;</p> <p>as questões em aberto ou não previstas no Programa de Indentização de Terras e Beneficiarias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População devem ser negociadas com os atingidos em reuniões periódicas, sob medição do IBAMA.</p>	<p>em atendimento</p>	<p>ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAIS</p> <p>ALAE.E.062.2009, de 18/02/2009 - 2o Relatório Semestral</p> <p>ALAE.E.095.2007, de 27/03/2009 - 3o Relatório Semestral</p> <p>ALAE.E.354.2009, de 09/10/2009 - 4o Relatório Semestral.</p>
<p>2.9. No Programa de Saúde deverão ser realizadas contatções entre as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios diretamente afetados, antes, durante e após a construção do empreendimento.</p>	<p>Em atendimento</p> <p>ENTRADA NA LO</p>	

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>2.10. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um quadro consolidado, ratificado pelas municipalidades, com o conjunto de todas as medidas compensatórias (ações, obras, campanhas, apoios técnicos, estudos de viabilidade, veículos, unidades móveis de saúde, equipamentos, implantação de instalações esportivas e de lazer recreativo e cultural, etc) integrantes do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura e Programa de Apoio aos Municípios.</p>	<p>Concluída</p>	<p>ALA.E.E.028.2007, de 03/12/2007 - solicita dilatação de prazo por 120 dias. Deferido pelo Ofício nº 10/2008-COHID/GENE/DILIC/IBAMA. ALA.E.E.237.2008, de 26/05/2008, solicita dilatação do prazo por mais 120 dias, com prazo final para 02/10/2008. Of. 065/2009-Gabineta, de 27/02/2009, emitido pela prefeitura de Além Paraíba, retifica o quadro consolidado de medidas compensatórias. Reunião de 04/03/2009 estabeleceu o envio dos comprovantes de solicitação de ratificação das prefeituras. (Ata ALA.E.005.2009). ALA.E.E.062.2009, de 06/03/2009 - solicita nova dilatação de prazo. ALA.E.E.073/2009, de 16/03/2009 - envia correspondências do DEA.E protocoladas nas prefeituras, com os respectivos quadros (DEA.E.004.2009 - Sapucaia; DEA.E.005.2009 - Além Paraíba; DEA.E.006.200 - Chialdor e DEA.E.007.2009 - Três Rios, todas de 08/01/2009. DEA.E.E.044.2009; 046.2009 e 047.2009, todas de 18/02/2009, reteram solicitação de ratificação), e cópia do Ofício 065/2009-Gabineta, emitido em 27/02/2009 pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ratificando o quadro de medidas compensatórias. Reunião de 24/04/2009 com Prefeitura de Três Rios (Ata ALA.E.008.2009) ALA.E.E.140.2009, de 11/05/2009, envia ratificação de Sapucaia. ALA.E.E.182.2009, de 15/06/2009, envia ratificação de Três Rios (Of. 361/2009) Of. 101/2009-COHID/GENE/DILIC/IBAMA, de 12/08/2009 - concede 30 dias de prazo final. Reunião de 17/08/2009 com a Prefeitura de Chialdor - ratificações emitidas na hora. ALA.E.E.307.2009, de 31/08/2009 - envia ratificação de Chialdor e dá quitação à Condicionante.</p>
<p>2.11. Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN n.º 424/2006 e n.º 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural; e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta para registro da memória e conservação das práticas culturais da população afetada. No âmbito do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural devem estar contempladas as restaurações das Estações Ferroviárias previstas no EIA/RIMA e implantação das praças com tratamento paisagístico para a valorização do seu entorno.</p>	<p>IBAMA considera em atendimento</p>	<p>GA.E.E.312.2007, de 05/10/2007 - Envia "Projeto: Memória e Práticas Culturais: Registro e Conservação", com a proposta do Laboratório de Arqueologia da UFMG e informa que a restauração das Estações Ferroviárias e a implantação das praças com tratamento paisagístico, também incluídas nesta Condicionante Específica, estão contempladas no Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, do Programa de Apoio aos Municípios do PBA. Of. 164/2007-COHID/GENE/DILIC/IBAMA, de 27/11/2007, informa atendimento parcial da condicionante. Respondido pela ALA.E.E.003.2008, de 08/01/2008 Ofício nº 10/2008-COHID/GENE/DILIC/IBAMA, de 21/01/2008, escala informações da ALA.E.E.003.2009 e informa que considera que esta condicionante em atendimento e que aguarda o resultado das providências tomadas para seu cumprimento definitivo. ALA.E.E.062.2009, de 18/02/2009 - envia 2o Rel. Semestral. Reunião de 04/03/2009 estabeleceu que deve ser informado ao IBAMA se os relatórios parciais estão sendo encaminhados ao IPHAN pelos pesquisadores. (Ata ALA.E.005.2009) ALA.E.E.141.2009, de 12/05/2009, informa e envia relatórios parciais para IBAMA. ALA.E.E.095.2007, de 27/03/2008 - 3o Relatório Semestral. ALA.E.E.364.2006, de 09/10/2008 - 4o Relatório Semestral.</p>

Condiçõnantas	Status	Atendimento
<p>2.12. No âmbito do Programa de Apoio ao Produtor Rural, prever e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, a fim de assegurar que nenhum produtor, a qualquer título (proprietário ou não proprietário, arrendatário, meeiro, agregado e outros trabalhadores rurais), seja prejudicado em sua renda em função de deslocamentos compulsórios, perda de áreas produtivas, perda de diárias, ou qualquer outra interferência causada pela implantação do empreendimento, até o pleno estabelecimento do Programa.</p>	Concluída	<p>ALAE.E.028.2007, de 03/12/2007 - Encaminha o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicado-Queda Única- Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", nov/2007.</p> <p>Ofício 34/2008-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA envia denúncia da Associação de Produtores Rurais de Sapucaia. Respondido pela ALA.E.E.167.2008, de 01/06/2008.</p> <p>Of. 83/2008-CGENE/DILIC/IBAMA solicita o envio, no prazo de 10 (dez) dias, do posicionamento sobre a possibilidade de adequar as atividades do Programa de Apoio ao Produtor Rural de forma a atender a proposta apresentada no Ofício 34/2008-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA. Respondido pela ALA.E.E.188.2008, de 15/06/2008, que reitera a resposta da ALA.E.E.167.2008.</p> <p>Of. 08/72008-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 16/06/2008, solicita estudo sobre impactos na Associação de Produtores Rurais no prazo de 90 dias.</p> <p>ALA.E.E.332.2008, de 15/09/2008, solicita prorrogação por mais 90 dias. Of. 16/12/2008-CGENE, de 22/09/2008 (recebido em 30/09/2008) define distação de prazo por 90 dias ATÉ 30/12/2008.</p> <p>ALAE.E.012.2010, de 13/01/2010, envia informações sobre o andamento do estudo e pede nova prorrogação de prazo. AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p>
<p>2.13. No âmbito do Programa de Readequação das Atividades Produtivas, prever e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, àqueles que tiveram, em razão da implantação do empreendimento, o comprometimento de sua renda, até que se estabeleçam os projetos de readequação das atividades.</p>	Concluída	<p>ALAE.E.028.2007, de 03/12/2007 - Encaminha o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicado-Queda Única- Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", nov/2007.</p>
<p>2.14. No âmbito do Subprograma de Reconstituição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, apresentar:</p> <p>a) anuência das prefeituras de Chitador e Além Parais para a reobção das estradas vicinais e sinalização a ser implantada nas mesmas;</p> <p>relatórios trimestrais do andamento das atividades previstas no programa até o início das obras, passando a relatórios semestrais após o início das mesmas;</p> <p>antes da celebração dos convênios para execução das obras, o detalhamento do projeto de transposição dos cursos d'água (obras de arte corrente e especiais) nos novos vãos das rodovias e vicinais, quanto da ferrovia, para aprovação do IBAMA.</p>	Em atendimento	<p>As Prefeituras entendem que só poderão dar a anuência quando da entrega das estradas águas administrativas.</p> <p>ATENDEMENTO NOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAIS</p> <p>ALAE.E.062.2009, de 18/02/2009 - 2o Relatório Semestral</p> <p>ALAE.E.096.2007, de 27/03/2009 - 3o Relatório Semestral</p> <p>ALAE.E.354.2009, de 09/10/2009 - 4o Relatório Semestral</p>

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>em até 20 dias, nova anuência do DNIT sobre a relocação da BR 393 considerando o projeto de ampliação da rodovia, em licenciamento junto ao IBAMA;</p>	Concluído	<p>GA.E.E.262.2007, de 28/08/2007 - Solicita prorrogação de mais 30 dias. GA.E.E.278.2007, de 06/09/07 - envio de cópia do Parecer Técnico 117/2007, emitido pelo DNIT, com a anuência quanto à relocação do segmento compreendido entre o km 147 e km 156 da rodovia BR-393/RJ. ALA.E.E.397.2008, de 17/09/2008 - envia cópia do Ofício DT/0144, emitido em 10/09/2008 pela ACCIONA/Rodovia do Aço S.A., e copiado para a ANTT, informando a FURNAS que, após análise dos documentos do Processo 50600.002577/2006-69 DNIT referente à relocação de trechos da BR-393/RJ, não há nada que impeça o aceite do projeto geométrico de relocação proposto por FURNAS, sugerindo, ainda, o redimensionamento da largura das Obras de Arte Especiais projetadas, no caso, das pontes sobre o Rio Caiçado e sobre o Córrego do Gramma, de 14,00m para 17,00m, de forma a providenciar as passagens para pedestres, como nas demais rodovias sob concessão da Rodovia do Aço. ALA.E.E.060.2009, de 03/03/2009, enviado. 8922/00-3V-RL-2022-0 - Projeto de Meio Ambiente, contando detalhamento de obras físicas, em atendimento ao ofício 22/2009. COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Referente à Cond. 2.5). ALA.E.E.180.2009, de 10/06/2009 envia anuência da ANTT.</p>
<p>antes da relocação da malha ferroviária, o detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório;</p>	Concluído	<p>ALA.E.E.035.2009, de 08/02/2009, envia o detalhamento e outras informações sobre a ferrovia.</p>
<p>no âmbito do Programa de Comunicação Social, apresentar, antes do início das obras, projeto de sinalização das vias e de esclarecimento da população tanto em relação ao aumento de tráfego nas vias de acesso, quanto em relação à relocação das estradas de acesso.</p>	Em Atendimento	<p>ALA.E.E.463.2009, de 14/12/2009 - encaminhada DEA.E.RTT.143.2009 sobre estradas vicinais e municipais/estaduais.</p>
<p>2.15. Realizar captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliar a ETA do município de Sapucaia - que atende também a localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG -, no caso de haver o comprometimento da capacidade atual das Estações de Tratamento de Água, considerando a pressão por serviços e infra-estrutura advindas do empreendimento.</p>		<p>Não foi detectado, até o momento, aumento da demanda pelo programa de monitoramento executado pela ENGEVIX. NA REUNIÃO COM O MPF DE 11/03/2009, A CEDAE INFORMOU QUE APÓS O INÍCIO DAS OBRAS O SISTEMA DE ABASTECIMENTO SOFREU UM MAIOR NÚMERO DE INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DEVIDO AO AUMENTO DO SEDIMENTO CARREADO PELO RIO. A PREFEITURA DE SAPUCAIA ALEGA QUE O ALOJAMENTO DO CCS NA CAVAN ESTÁ IMPACTANDO O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SAPUCAIA. FURNAS INFORMOU QUE ESSA ESTRUTURA POSSUI SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA PRÓPRIOS. NO PARÍCIO DE 01 A 05/06/2009 O IBAMA VISTORIOU O ALOJAMENTO POR SOLICITAÇÃO DO MPF PARA VERIFICAR SE O SISTEMA DE CAPTAÇÃO REALMENTE EXISTE. O MPF-PETROPOLIS CONVOUCOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/12/2009 EM VISTA DO OFÍCIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA DIZENDO, ENTRE OUTROS, QUE FURNAS AINDA NÃO TOMOU PROVIDÊNCIAS QUANTO A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.</p>
<p>2.16. Implantar o Aterro Sanitário do município de Sapucaia, devidamente licenciado pela FEEMA, o qual deve receber também todo o resíduo do atual lixão localizado no distrito de Anta e os resíduos sólidos gerados pela localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG, que estará mais próxima dos canteiros e do movimento das obras. Além de atender todas as exigências técnicas estabelecidas nas normas específicas, o Aterro Sanitário deverá estar equipado com um trator de esteira adequado para realizar a compactação do resíduo.</p>	Em atendimento	<p>A ÁREA ESTÁ IDENTIFICADA E A DUP PUBLICADA PELA PREFEITURA. O INEA-RJ JÁ FEZ DUAS VISTORIAS NA ÁREA. NA AUDIÊNCIA REALIZADA PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE SAPUCAIA EM 18/03/2009, COM A PRESENÇA DO MPF FICOU ESTABELECIDO QUE A PREFEITURA DEVERÁ DESAPROPRIAR A ÁREA IDENTIFICADA POR FURNAS, IMITINDO SUA POSSE EM ATÉ 20 DIAS. FURNAS DEPOSITOU EM JUÍZO O VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO. 26/03/2009 - O INEA emitiu a Instrução Técnica DILAM RAS 03/2009. 16/04/2009 - Emitido Mandado de Inibição de Posse para a área do aterro sanitário pelo Juízo de Sapucaia. 16/06/2009 - ENGEVIX protocolou o RAS no INEA. 23/11/2009 - Emissão de LP aprovada na reunião do CONDIP. 27/11/2009 - LP emitida</p>
<p>2.17. Recuperar a atual área do lixão localizado no distrito de Anta, apresentando relatório completo das atividades desenvolvidas, inclusive com a emissão de laudo técnico expedido por profissional devidamente habilitado atestando a viabilidade ambiental para a inundação do local.</p>	A ser iniciado	<p>DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.</p>

Condiçõnantas	Status	Atendimento
<p>Fls.: 250 Proc.: 807102 Rubr.: 20</p> <p>2.18. Concluir a implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos efluentes atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a Barragem de Anta e o canal de fuga de Simplicio.</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>- Ofício nº 3/2008-COHID/DILIC/IBAMA, de 28/04/2008, deferir substituição do tratamento terciário pelo primário/secundário. - Em 24/03/2009 FURNAS apresentou a concepção do projeto de tratamento de esgotos e da rede coletora para as administrações das Prefeituras de Sapucaia e Chiador e para o IBAMA (representado pela SUPES-IBAMA/MG). - ALA.E.089.2009, de 25/03/2009 envia Ata ALA.E.004.2009 para CGENED/DILIC. - ALA.E.100.2009, de 02/04/2009, consulta CGENED/DILIC/IBAMA sobre compatibilidade para o licenciamento das ETEs. - Ata ALA.E.013.2009 enviada pela ALA.E.E.184.2009, de 18/06/2009 sobre reunião no DILIC em 25/05/2009 para apresentação da concepção do projeto e cronograma de implantação considerando entrada em operação do AHE Simplicio antes do término da implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos no TRV. AGUARDANDO POSICIONAMENTO. - Ata ALA.E.015.2009 - IBAMA solicita reunião com INEA e COPAM para licenciamento das ETEs nos estadios. - ALA.E.E.221.2009, de 03/07/2009, envia Ata da reunião com o MPF onde Sapucaia se compromete a cobrir dos municípios a ligação das casas. - Of.143/2008-CGENED/DILIC/IBAMA, de 17/08/2009 - IBAMA assume licenciamento. - DECRETO Municipal 2.594, de 06/07/2009, cede o uso de bem público (fábrica do Matadouro) a FURNAS para a construção da ETE de Anta. - 29/10/2009 - Reunião com as Prefeituras de Chiador e Sapucaia para aprovação final do projeto pelos prefeitos e obtenção sobre documentação necessária ao licenciamento (FURNAS vai licenciar e solicitar a outorga de lançamento de efluentes em nome das prefeituras). ENVIAR PROJETO BÁSICO, OUTORGA, CONFORMIDADE COM USO DO SOLO, ASV EM CONSONÂNCIA AO LICENCIAMENTO DE PEQUENO PORTE PREVISTO NA CONAMA 377/2006 - 01/12/2009 - Reunião com MPF- Petrópolis. Acordado que o IBAMA se posicionará sobre o cronograma no âmbito do processo de licenciamento</p>
<p>2.19. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um estudo relativo ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos contemplando: os aspectos legais de competência sobre a concessão dos serviços de água e esgoto, realizando inclusive consulta às concessionárias sobre possíveis conflitos no futuro repasse do sistema proposto à concessionária pertinente; estudo de viabilidade econômica de operação dos sistemas propostos. Como produto desse estudo espera-se: definição clara das competências legais de gerir os sistemas; definição sobre a viabilidade econômica de sua operação; identificação de possíveis conflitos no repasse da administração do sistema; documentos comprobatórios dos acordos firmados entre FURNAS e as entidades que assumirão a administração desses sistemas.</p>	<p>Atendido Parcialmente</p>	<p>ALA.E.E.028.2007, DE 03/12/2007 - solicita diligência de prazo 120 dias. Deferido pelo Ofício nº 10/2008-COHID/CGENED/DILIC/IBAMA, de 21/01/2008. Ofício CEDAE-DE 01/2008, de 04/01/2008, e Ofício, s/n da Prefeitura de Chiador, de 29/01/2008 - posicionamento contrário ao tratamento terciário. 22902/2008 - Reunião com CEDAE, Prefeitura de Chiador e COHID/CGENED/DILIC/IBAMA. Acordado que FURNAS deverá realizar estudo com tratamento primário/secundário. ALA.E.E.161.2008, de 27/03/2008, anexa estudo "Aproveitamento Hidráulico Simplicio-Queda Única - Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplicio: Considerações sobre o Sistema de Tratamento Terciário". DE A E RTT. 015.2008, de 17/03/2008. Ofício nº 63/2008-COHID/CGENED/DILIC/IBAMA, de 28/04/2008, deferiu a substituição do tratamento terciário pelo primário/secundário, com base na Informação Técnica 25/2008-COHID/CGENED/DILIC/IBAMA, e que Furnas deverá apresentar no prazo de 90 dias a reformulação do subprograma de tratamento dos efluentes domésticos. Ofício CEDAE-DE 16/2008, de 14/06/2008, informa que, de acordo com a Lei 11.445/2007, o convênio da CEDAE com a Prefeitura de Sapucaia restringe-se ao abastecimento de água, não abrangendo a coleta e tratamento de esgotos. ALA.E.E.398.2008 solicita a anulação da Prefeitura de Sapucaia para implantação do projeto de tratamento primário e secundário dos efluentes domésticos, à luz das premissas técnicas já previamente acordadas com a CEDAE. -24/03/2009 (Ata ALA.E.004.2009) FURNAS apresentou a concepção do projeto de tratamento de esgotos e da rede coletora para as administrações das Prefeituras de Sapucaia e Chiador e para o IBAMA (representado pela SUPES-IBAMA/MG). ALA.E.E.089.2009, de 25/03/2009, envia Ata ALA.E.004.2009 para CGENED/DILIC.</p>

Condiçõantes	Status	Atendimento
<p>2.20. O empreendedor deverá realizar cursos de treinamento e prestar consultoria aos futuros administradores do Aterro Sanitário e do sistema de esgotamento sanitário por prazo não inferior a 6 (seis) anos. Esta capacitação deve ser especificamente direcionada aos profissionais envolvidos na operação, supervisão e monitoramento dos sistemas. Solicita-se que os projetos do Aterro Sanitário e dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos venham acompanhados de manuais de operação e manutenção, para orientar os futuros administradores dos respectivos sistemas. Sugere-se a observância do Programa de Capacitação da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental, em desenvolvimento no âmbito do Governo Federal.</p>	<p>A ser iniciado PRAZO DE 5 ANOS</p>	
<p>2.21. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas, planta de localização do monitoramento hidrogeológico, contendo as áreas críticas, os pontos de monitoramento inicialmente propostos com piezômetros e poços de inspeção.</p>	<p>Concluído</p>	<p>ALA.E.E.028.2007, de 03/12/2007 - Solicita dilação de prazo por 60 dias. Defendido por meio do Ofício nº 10/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21/01/2008. ALA.E.E.042.2008 de 01/02/2008, encaminha planta denominada "Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas-Ponto de Monitoramento" 8922/01-60DE-0019-08, em escala 1:15.000. Ofício 120/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 13/08/2008, aprova localização dos pontos de monitoramento e solicita a inclusão de mais 4 pontos. ALA.E.E.013.2009, de 12/01/2009, encaminha novo desenho amostral e solicita aprovação dos quatro novos pontos. Aprovado pelo Of. 44/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/03/2009.</p>
<p>2.22. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias, todos os procedimentos de acordo/combinação a serem estabelecidos com os detentores das áreas de mineração, mantendo sempre atualizada a listagem dos detentores de títulos minerários.</p>	<p>IBAMA CONSIDERA PARCIALMENTE ATENDIDO</p>	<p>ALA.E.E.028.2007, de 03/12/2007 - Encaminha documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplificado-Queda Única - Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento". Of 10/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21/01/2008 considera parcialmente atendido pois não houve desfecho final quanto às negociações e possível remoção dos titulares. ATENDEMENTO NOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS</p>
<p>2.23. No âmbito do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, incluindo os itens abaixo:</p> <p>novos pontos de amostragem no córrego Areia, córrego da Prata e no complexo dos reservatórios de Antonina e Paixe, durante a fase de operação do empreendimento, onde poderão ser analisados todos os parâmetros físicos, químicos e biológicos.</p> <p>análises de nitrogênio amoniacal total, concentração de carbono e Escherichia coli;</p> <p>estudo do perfil da coluna d'água para definição do padrão de mistura do reservatório Anta, durante a fase de operação do empreendimento;</p> <p>propostas de ações de correção aplicáveis nos casos em que forem identificadas variáveis em desacordo com o estabelecido pela legislação pertinente vigente;</p> <p>proposta de análise estatística dos dados obtidos, condizente com os objetivos do Programa;</p>	<p>Concluída</p>	<p>GA.E.E.286.2007, de 14/09/2007, envia doc. "Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água", nº 8922/01-60RL-0810, Revisão 1. ALA.E.E.446.2008, de 16/10/2008, encaminha revisão do cronograma de coletas, contendo a redistribuição da periodicidade das campanhas, onde algumas passaram de trimestrais para bimestrais. Aprovado pelo Of. 44/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/03/2009.</p>
<p>coletas semestrais nos pontos de captação de água para consumo humano para avaliação da compatibilidade entre as características de água bruta e o tipo de tratamento existente, conforme preconizado pelo artigo 19º da Portaria MS nº 518/2004, além de verificação das possíveis alterações na qualidade da água decorrentes das etapas de implantação e operação do empreendimento;</p> <p>mecanismo de repasse das informações sobre a qualidade da água para as operadoras dos sistemas de tratamento de água para consumo humano e demais usuários, incluindo o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP.</p>		

Fis. 257
Proc. 8070

Condiçõnantas	Status	Atendimento
<p>2.24. O Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos deverá:</p> <p>ser de caráter permanente, iniciando-se imediatamente após o começo das obras;</p> <p>ser executado integralmente até dois (dois) anos de operação do empreendimento, podendo ser revisado ao final desse período, baseado em relatório conclusivo, mediante aprovação do IBAMA;</p> <p>utilizar os dados do monitoramento limnológico obtidos na fase de operação do empreendimento para definir a modelagem de qualidade da água, visando subsidiar ações de manejo do corpo d'água.</p>	<p>Em atendimento DURAÇÃO DE 2 ANOS APÓS LO</p>	<p>Autorização 62/2007-COFAN, validade: de 29/02/2007 a 31/08/2007 (Salvamento de fauna na área do Túnel 3); Autorização 18/2007, validade 01/09/2007 a 30/09/2007 (Salvamento de fauna na área do Túnel 3 e abertura de acessos ao canteiro e bols-foras); Autorização 049/2007-PRORROGAÇÃO, validade: 01/10/2007 a 30/11/2007 (Salvamento de fauna na área do Túnel 3 e abertura de acessos ao canteiro e bols-foras); Autorização 034/CGFAP, validade: 22/04/2008 a 22/10/2008 (Captura de fauna durante a supressão de vegetação para implantação do AHE Simplicio). - Relatório Final enviado para CGFAP/IBAMA pela ALA.E. 636.2008, de 22/12/2008, c.c para SUPES-IBAMA/MG e sem cópia para a CGENED/IC/IBAMA. Autorização 123/2009-CGFAP, válida até 21/05/2010 para captura no âmbito dos Programas de Monitoramento e Resgate de Fauna e Monitoramento de Quilômetros: ALA.E. 373.2009, de 15/10/2009, para CGFAP (cc para CGENE) atende condicionantes 1 e 2</p>
<p>2.25. Os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias.</p> <p>2.26. Reapresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Subprograma de Implantação de Sistema de Transposição de Peixes, incluindo metodologia adequada para avaliar a viabilidade genética da ictiofauna e o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos), bem como detalhar todas as ações propostas no subprograma.</p>	<p>Concluída</p>	<p>GA.E. 285.2007, de 14/09/2007 envia documento "Programa de Conservação e Monitoramento de Ictiofauna - Subprograma de Implantação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, Revisão 1. Ofício 66/2009-COHID/CGENED/IC/IBAMA, de 05/05/2009 - Reapresentar, no prazo máximo de 60 dias, o subprograma incluindo metodologia para avaliar o retorno dos peixes. Respondido pela ALA.E. 233.2009, de 03/07/2009.</p>
<p>2.27. Referência ao Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna:</p> <p>Incluir identificação de rotas alternativas de migração;</p> <p>apresentar e detalhar programa específico de monitoramento da ocorrência de mortandade de peixes nas turbinas ou em outras áreas devido à presença da barreira e demais estruturas associadas;</p> <p>o programa deverá ser implementado na fase de instalação do empreendimento, logo após sua aprovação pelo IBAMA.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Ofício 65/2009-COHID/CGENED/IC/IBAMA, de 05/05/2009 - Apresentar, em, no máximo, 60 dias, Respondido pela ALA.E. 223.2009, de 03/07/2009. ALA.E. 300.2009, de 28/08/2009 - Envia DE.A.E.RTT. 073.2009 - Revisão do Programa para aprovação do IBAMA. Aprovado pelo Of.: 129/2009-COHID/CGENED/IC/IBAMA, de 23/10/2009.</p>

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>no âmbito das ações de resgate de ictiofauna, é vedada a devolução ao corpo hídrico das espécies exóticas à bacia.</p>		<p>Autorização 06/2008-CGFAP/IBAMA, validade: 1 ano após 17/01/2008 (Programa de Conservação da Ictiofauna, incluindo resgate de peixes em ensecadeiras). Autorização 06/2008-CGFAP/IBAMA, validade: 12 meses a partir de 16/01/2008 (Programa de Conservação da Ictiofauna, incluindo resgate de peixes em ensecadeiras). ALA.E.144.2009, de 15/05/2009, envia plano de trabalho da ENGEVIX para CGFAP solicitando adequação da Autorização de coleta 05/2009 ao escopo do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, e a inclusão dos profissionais da equipe apresentada no plano nesta autorização. Autorização 13/1/2009-CGFAP/IBAMA, validade: 1 ano após 29/05/2009.</p>
<p>2.28. Representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna e o Programa de Monitoramento de Quirópteros, incorporando os itens abaixo:</p> <p>o disposto na IN 146/2007, Art. 8º, incisos I, II, III, IV, VI, IX e Art. 9º;</p> <p>adicionar ponto de monitoramento, preferencialmente fora da AID ou em local com menor interferência (das obras) possível, estabelecendo-o como área de controle;</p> <p>para marcação de animais de mastofoana, outro método deve ser utilizado em substituição à ablação de flanges, como, por exemplo, tatuagens;</p> <p>detalhar o esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índices de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;</p> <p>realizar campanhas simultâneas nas áreas amostradas;</p> <p>apresentar mapa georreferenciado, no qual seja possível identificar as áreas destinadas para os animais resgatados e as áreas de monitoramento;</p> <p>o programa de monitoramento de fauna deverá ser implementado na fase de instalação empreendimento, logo após sua aprovação pelo IBAMA;</p> <p>para o resgate de fauna, incorporar o disposto na IN 146/2007, Artigos 13, 14 e 15</p>	<p>Concluída</p>	<p>ALA.E.048.2007, de 19/12/2007, envia documentos ENGEVIX 1031/01-60-RL-4100 e 1031/01-60-RL-4101, contendo, respectivamente, a revisão do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna e do Programa de Monitoramento de Quirópteros. Of. 98/2009-COHID/GENE/DILIC/IBAMA, de 29/07/2009, analisa Programa de Fauna (info Téc 19/2009-COHID). Respondido pela ALA.E.336.2009, de 15/09/2009, que envia novamente docs com a revisão dos programas.</p> <p>ALA.E.336.2009, de 15/09/2009, que envia novamente docs com a revisão dos programas, informa que como não houve manifestação do IBAMA sobre a ALA.E.048.2007, de 19/12/2007, o programa foi iniciado em jan/2009.</p> <p>ver AUTORIZAÇÕES EMITIDAS NA CONDICIONANTE ESPECÍFICA 2.26</p>
<p>2.29. Referente ao Programa de Resgate e Monitoramento de Fauna, apresentar, juntamente ao 1º relatório de monitoramento, as listas do levantamento de fauna já executado, contendo: identificação das espécies, número de espécies e espécimes esperados e observados, e número de recapturas. Nas listagens, destacar os animais endêmicos/raros/ameaçados/de importância ecológica na região.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>O monitoramento propriamente dito só começa durante e após o enchimento (após a LO). Até lá é só inventário para o monitoramento.</p>
<p>2.30. Apresentar documento comprobatório de interesse e de recebimento de material biológico das instituições.</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>ALA.E.437.2009, de 17/11/2009 encaminha vários termos de aceite e recebimento de germoplasma, de ictiofauna e de fauna e informa que os termos de recebimento de ictiofauna e de fauna relativos ao monitoramento serão encaminhados quando do encerramento dos programas.</p>

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>2.31. Apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas.</p> <p style="text-align: right;">Fis.: <u>2572</u> Proc.: <u>802-108</u> Subr.: <u>80</u></p>	Em atendimento	<p>GA.E.E.237.2007, de 06/08/2007 e GA.E.E.238.2007, de 07/08/2007, enviam cartas imagem com os quantitativos a serem suprimidos para o AHE Anta, Canais 1, 2, 3, 4 e 5, Dique Tocali, Louféal, Estaca e o AHE Simplicio, acessos, canieiros, bota-foras e áreas de empréstimos. Of. 934/2007-GABIN/PRES/IBAMA, de 30/11/07, autoriza supressão de vegetação para retificação do lado esquerdo hidráulico do Canal 2, parte 2, em caráter emergencial. ALA.E.E.029.2007, de 03/12/2007, informa retificação de Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007. ALA.E.E.001.2008, envia relatório "Mapeamento e Quantificação das Áreas de Supressão da Cobertura Vegetal do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio-Queda Unica", solicitando nova ASV. ALA.E.E.247.2008 de 02/08/2008 envia doc. DEA.E.RTT.021.2008, em cumprimento ao Ofício 13/2008-COHD/CGENE/DILC/IBAMA, de 24/01/2008. ASV 148/2007 (Túnel 3) - validade: 365 dias após 09/03/07 (Relatório Final DEA.E.RTT.071.2008 enviado pela ALA.E.E.478.2008, de 11/11/2008 e complemento pela ALA.E.E.544.2008, de 29/12/2008). ASV 178/2007 (Estruturas) - validade: 365 dias após 16/08/2007 (ALA.E.E.037.2008, de 28/01/2008, envia doc. "Inócuos com Reserva Legal Averbadas". Rel Final DEA.E.RTT.072.2008 enviado pela ALA.E.E.478.2008, de 11/11/2008 e complemento pela ALA.E.E.544.2008, de 29/12/2008). ASV 278/2008 (Diques) - validade: 365 dias após 17/09/2008 ASV 278/2008 1ª RETIFICAÇÃO (Túnel-Canal 8) - validade 150 dias após 12/05/2009. ALA.E.E.421.2009, de 11/11/2009, envia Relatório Final. ASV 286/2008 (Reservatórios) - validade: 365 dias após 07/10/2008. Solicitada prorrogação de prazo e ampliação de área pela ALA.E.E.341.2009, de 24/09/2009. ASV 286/2008 - 1ª Renovação emitida em 21/10/2009 (não amplia a área). ASV 321/2009 (Oeste do Ribeirão do Peixe) - validade: 365 dias após 23/01/2009. ASV 334/2009 (Estreita Vicinal) - validade: 365 dias após 27/02/2009. ALA.E.E.162.2009, de 27/05/09 envia Termos de Autorização dos Proprietários em atendimento à Condicionante 2.18. 1ª RETIFICAÇÃO da ASV 334/2009 emitida em 31/08/2008. Solicitada ampliação da área pela ALA.E.E.342.2009, de 24/09/2009. ASV 338/2009 (FCA) - validade 365 dias após 04/03/2009. Fax ALA.E.028.2009, de 05/03/2009, informa início dos serviços em 11/03/2009. ALA.E.E.071.2009, de 12/03/2009, encaminha autorizações dos proprietários. ASV 357/2009 (citarção Canal 1: Dique Louféal 1 e Bota-Foras da área dos reservatórios. Válida 365 dias após 08/07/2009. Fax ALA.E.072.2009 informa início em 23/07/2009. ALA.E.E.290.2009 pede retificação. Of.888/2009/DILC/IBAMA, de 15/09/2009, ratifica ASV 357/2009. ALA.E.E.446.2009 envia registros das aquisições das áreas, autenticados. ASV 360/2009 (relocação da BR-383) - validade 365 dias após 28/07/2009. Fax ALA.E.082.2009, de 28/07/2009 informa início dos serviços. ALA.E.E.285.2009, de 17/08/2009, informa que autorizações de proprietários já foram enviadas pela ALA.E.E.198.2009, 19/08/2009. ALA.E.E.310.2009, de 02/09/2009, reifica informações da ALA.E.E.285.2009. ASV 374/2009 (Canal de Fuga) - validade 365 dias após 26/08/2008. Fax ALA.E.090.2009, de 27/08/2009 cumpre 2.1 e 2.16 ASV 394/2009 (Túnel-Área 5: VALP 02 e VCH 07. Bota-Foras 6, 14, 15B, 16 e 17. Acesso à Casa de Força; Lta de interligação Casa de Força-SE Simplicio; áreas dos reservatórios não albergadas pela ASV 286/2008) - validade 365 dias após 30/11/2009. Fax ALA.E.137.2009, de 30/11/2009 informa início. ASV 402/2009 (Relocação de estrada municipal Sapucaia de Minas-Chiador) - validade 365 dias após 23/12/2009. ALA.E.E.093.2009, de 25/03/2009, envia DEA.E.RTT.016.2009 e solicita ASV para Bota-Fora 38, linderado pelo Of. 60/2009-COHD/CGENE/DILC/IBAMA.</p>

Condicionantes	Status	Atendimento
2.32. <u>Armar a serrapilheira</u> , juntamente com a camada fértil do solo, para futuro emprego na recuperação de áreas degradadas. Para tanto a forma de armazenamento deve garantir a manutenção de matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes presente.	Em atendimento	ALA.E.052.2009, de 18/02/2009, Envia 2o Rel. Semestral ALA.E.096.2007, de 27/03/2009, encaminha 3o Relatório Semestral. ALA.E.364.2009, de 09/10/2009, encaminha 4o Relatório Semestral
2.33. Realizar levantamentos florístico e fitossociológico complementares na área de influência direta e indireta, através de campanhas mensais, além das ações de Salvamento de Germoplasma previstas. As espécies levantadas deverão ser identificadas como de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção.	Concluída	ALA.E.044.2008, de 29/12/2008, envia relatório "Programa de Conservação de Flora e Recomposição da Vegetação - Subprograma de Salvamento de Germoplasma - AHE Simplicio-Queda Única" e informa o encerramento das atividades desse subprograma
2.34. Ampliar o número de matrizes selecionadas para resgate de germoplasma, tanto em termos de indivíduos quanto em termos de espécies, de modo a garantir a variabilidade genética interspecífica das principais espécies da região afetada. As espécies <i>Delbergia nigra</i> , <i>Melastoxylon brauna</i> , <i>Brosimum glaziovii</i> e <i>Ptychomyia foliosa</i> , relacionadas entre as espécies identificadas nas formações florestais da AID do empreendimento e listadas entre as espécies ameaçadas pelo IBAMA (Portaria 37-N, Abril/1992) devem ter indivíduos matrizes selecionados para coleta de germoplasma. A coleta de material não deve restringir-se apenas a pontos de amostragem de levantamentos florísticos e/ou fitossociológicos.	Concluída	ALA.E.002.2008, envia documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma da Região do Empreendimento - 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento", referência DE.A.E.RTT.063.2007. ALA.E.189.2008, de 24/04/2008, envia documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma da Região do Empreendimento - 2º Relatório Trimestral de Acompanhamento", referência DE.A.E.RTT.022.2008. ALA.E.044.2008, de 29/12/2008, envia relatório final
2.35. Identificar no levantamento florístico espécies não-arbóreas, tais como aquelas das famílias Orchidaceae, Amaryllidaceae, Bromeliaceae, devendo seus indivíduos adultos e mudas serem objetos de resgate.	Concluída	
2.36. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, os resultados das campanhas mensais do levantamento florístico e coletas de material já realizadas, conforme previsto no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma.	Concluída	ALA.E.052.2009, de 18/02/2009 - 2o Relatório Semestral ALA.E.096.2009, de 27/03/2009 - 3o Relatório Semestral. FAX ALA.E.056.2009, de 21/05/2009, solicita anuência sobre a área sugerida no doc anexo à ALA.E.151.2008, de 24/03/2008, para a recomposição de área de preservação permanente adicional estipulada no Of. 06/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Aprovado pelo Of. 093/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/06/2009. ALA.E.364.2009, de 09/10/2009, encaminha 4o Relatório Semestral
2.37. No âmbito do Subprograma de Recomposição de Vegetação, adequar o montante de mudas disponibilizadas aos proprietários interessados na implantação de corredores de vegetação em seus imóveis, de forma a ser compatível com o objetivo estimado de revegetação de 300 ha por ano para formação dos corredores de vegetação.	Em atendimento	
2.38. Em relação ao Programa de Limpeza da Baía de Acumulação, caso seja necessária a construção de passagem para o trânsito de veículos e pessoas para as ilhas do reservatório de Anja, detalhes e justificativa devem ser previamente apresentados para aprovação do IBAMA. As peças de estocagem de material lenhoso deverão ser localizadas dentro da área de inundação, sempre que possível. A queima de material vegetal somente pode ser considerada, desde que justificada e precedida de anuência do IBAMA. A desinfecção de fossas e poços deverá envolver substâncias registradas para esta finalidade, preferencialmente de tarja verde e azul e evitando-se piretróides em função de sua elevada persistência e toxicidade a organismos aquáticos.	Em atendimento	Reunião de 04/03/2004 - FURNAS informou que apresentará proposta para queima controlada devido às dificuldades logísticas para a retirada de galhos e demais materiais lábeis das ilhas que ficarão inundadas. (Ata ALA.E.005.2009) ALA.E.141.2009, de 12/05/2009, encaminha proposta para queima controlada de galhos nas ilhas que ficarão submersas, com justificativa, elaborada pela ENGEVIX, para aprovação do IBAMA. IBAMA solicitou estudo comparativo.
2.39. O emprego de espécies nativas, sejam herbáceas, arbustivas ou arbóreas, deve ser priorizado, sempre que possível, para revegetação de áreas degradadas, utilizando-se o material coletado no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma. No combate a formigas, deverá ser priorizado o emprego de isca granulada.	Em atendimento	ALA.E.052.2009, de 18/02/2009 - 2o Relatório Semestral ALA.E.096.2009, de 27/03/2009 - 3o Relatório Semestral. ALA.E.364.2009, de 09/10/2009, encaminha 4o Relatório Semestral

Condicionantes	Status	Atendimento
<p>2.40. Firmar junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Termo de Compromisso para cumprimento das medidas compensatórias previstas no art. 3º da Lei nº 8.989/2000 – SNUC, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos desta Licença.</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>GA.L.E.484.2005, de 26/12/2005, envia Termo de Concordância, assinado por FURNAS. GA.E.233.2006, de 16/11/2006, envia o Plano de Compensação Ambiental. (8922/01-60-RL-0020), para apreciação. GA.E.118.2006, solicita que seja considerada a UC Estação Ecológica Monte das Flores, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Ofício 60/2007-CCAD/IRAF, de 14/02/2007, informa que foi aprovada na 34ª Reunião Ordinária da CCA, realizada em 05/02/2007, a redesignação dos recursos de compensação ambiental do AHE Simplício, indicando as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas (PN Itatiaia; PN Serra da Bocaina; REBIO Popo das Antas; REBIO União; PN Serra dos Orgãos; REBIO Tingüá e EE Monte das Flores). GA.E.070.2007, de 02/03/2007, FURNAS solicitou à CCA o envio de minuta do Termo de Compromisso GA.E.243.2007, de 13/08/2007, requer, à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o envio de minuta final do Termo de Compromisso para que FURNAS possa atender o prazo estabelecido nesta condicionante, copiada para o CGENE/DILC/IBAMA. Informa que o valor do Termo de Concordância está a menor e que consta no PBA e sugere aplicação de recursos de compensação ambiental na Estação Ecológica Mar de Espanha, Administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG e que faz divisa com os Municípios de Chador e Adam Paralba. Of. SIMMADE-06/1/2009, de 24/07/2009 - Prefeitura de Duas Barras solicita ao IBAMA (DILIC) que as duas APAs municipais interferidas pela LT Arta-Simplício-Rochia Laço sejam contempladas na compensação ambiental. Parcear 74/2009-COHID/CGENE/DILC/IBAMA, de 04/09/2009, sobre estudo da LT determina que a compensação ambiental da LT deve ser calculada em conjunto com a do AHE Simplício-Quebra Única. ALA.E.352.2009, de 05/10/2009, solicita à DILIC (cc para CGENE) revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental do AHE Simplício, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação das LTs na Compensação do AHE Simplício.</p>

Fis. 2573
Proc.: 807/05
Rubr.: 10

EM BRANC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 819

DATA: 05/02/10

RECEBIDO:

F107

Fls.: 2574
Proc.: 80762
Rubr.: 10

AOM.G.0006

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.052.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Envio de
Complementações ao Estudo Ambiental
solicitadas pelo Ofício
1331/2009-DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental das linhas de transmissão em tela, e visando dar atendimento ao solicitado no Ofício 1331/2009-DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto em 18/12/2009, o qual informa as complementações necessárias à conclusão da análise do Estudo Ambiental das LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão para a concessão da Licença Prévia, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Relatório de Atendimento ao Ofício 1331/2009 DILIC/IBAMA - LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão" - DEA.E.RTT.009.2010.


2. No que se refere à solicitação de realização de uma segunda campanha de campo complementar, a ser realizada nos mesmos moldes da primeira, antes que haja intervenções e/ou obras das linhas em comento, tecemos os seguintes comentários:

2.1. A empresa BIOCEV Meio Ambiente foi contratada para dar atendimento às solicitações contidas nos tópicos 7, 8 e 9 do primeiro item do Ofício 1331/2009-DILIC/IBAMA, e os resultados obtidos estão apresentados em anexo ao Relatório DEA.E.RTT.009.2010, o qual contém um novo diagnóstico da Fauna Silvestre elaborado por meio da reformulação dos dados secundários e primários indiretos, apresentados anteriormente no Estudo Ambiental elaborado pela empresa Five Consultoria Ambiental, e da inclusão de dados primários diretos obtidos em uma campanha de campo complementar realizada pela BIOCEV.

4 COEVE
com os dados
1

De ordem EGENE
à Colúcl.

~~Após~~ 08/02/10

Ao Arquite
Fed. 
09.03.10


Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COMID/DILIC



**N.Ref. ALA.E.E.052.2010
Fl. 2/2**

2.1.1. Esclarecemos que a campanha de campo realizada pela BIOCEV utilizou diversas metodologias de amostragem, incluindo a captura de espécimes, autorizada por meio da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 003/2010 CGFAP/IBAMA.

2.2. De acordo com os dados levantados pela BIOCEV e com o entendimento dos técnicos de FURNAS, os resultados alcançados, com dados obtidos na campanha de campo complementar, aliados aos dados secundários, permitiram a reavaliação dos impactos gerados pela implantação das linhas de transmissão em tela sobre a fauna silvestre, bem como a elaboração de propostas de mitigação e compensação aos impactos identificados. Assim, consideramos que esses dados fornecem subsídios suficientes para a análise da viabilidade ambiental desses empreendimentos.

2.3. Desta forma, é nosso entendimento que a solicitação, contida no Ofício nº 1331/2009 DILIC/IBAMA, de que seja realizada uma segunda campanha complementar, cumprindo a sazonalidade, cujos resultados devem ser apresentados juntamente com a entrega do PBA para a solicitação da LI, não contribuirá tecnicamente para a análise da viabilidade ambiental dessas linhas de transmissão.

3. Pelo exposto, solicitamos a anuência desse Instituto para que essa segunda campanha complementar de levantamento da fauna seja desvinculada do processo de solicitação da LI, passando a fazer parte do Programa de Monitoramento da Fauna, incluído no PBA, como uma campanha de Inventário da Fauna, a ser realizada nos mesmos moldes da campanha complementar realizada pela BIOCEV, antes que haja intervenções e/ou obras nos pontos amostrais, sendo entregue ao IBAMA tão logo seja finalizada.

4. Outrossim, aproveitamos a oportunidade para encaminhar, também em anexo, o documento, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Fragmentos Florestais na área diretamente Afetada (ADA) da variante: Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão"- DEA.E.RTT.011.2010, que visa complementar o Relatório DEA.E.RTT.84.2009, e o Relatório DEA.E.RTT.012.2009, intitulado "Complementação do Inventário Florestal", que visa subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 882

DATA: 08/02/10

RECEBIDO: J

Fis.: 2576
Proc.: 809/03
Rubr.: 02

ACM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.055.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Envio de
Documentação da Empresa BIOCEV
(Processo COEFA/IBAMA
nº 02001.0100331/2009-10

Prezado Senhor

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao AHE Simplicio-Queda Única, composto pelas linhas de transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia da Correspondência ALA.E.E.053.2010 de 05/02/2010, a qual encaminha à Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros desse Instituto, a documentação da empresa BIOCEV Serviços de Meio Ambiente Ltda, contratada por FURNAS para execução dos serviços de levantamento complementar de fauna silvestre na área de influência direta das referidas linhas de transmissão.

2. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva - Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros/IBAMA

A COEVE
em 08/02/10
4.

De ordem EGENE

à colid.

~~Sept~~
Lidia Gouveia Lima
Secretaria

09/02/10

A TNP Mônica,

PARA CONHECIMENTO.

10.02.2010

J. Amor



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis. 2577
Proc. 803101
Rubr. 02

ACM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.053.2010

S.Ref.

Ilma. Sra.
Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenação Geral de Autorização de Uso
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Envio de
Documentação da Empresa BIOCEV
(Processo COEFA/IBAMA
nº 02001.0100331/2009-10

Prezada Senhora,

1. Fazemos referência à Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 003/2010, emitida por essa Coordenação em 08/01/2010, que autoriza esta Empresa, a proceder o levantamento de fauna complementar na área de influência direta das Linhas de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão.
2. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, a documentação relacionada a seguir:
 - 2.1. Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade nº 994767 da empresa BIOCEV Serviços de Meio Ambiente Ltda, emitido em 25/01/2010 e valido até 25/04/2010.
 - 2.2. Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica -TRT, emitida em 03/02/2010 pelo Conselho Regional de Biologia 4ª Região de Minas Gerais.
3. Na oportunidade, informamos que a empresa BIOCEV Serviços de Meio Ambiente Ltda, foi contratada por FURNAS para execução dos serviços de levantamento complementar na área do referido empreendimento.

EM BRANCF

Fis.: 2578

Proc.: 807104

Rubr.: 20



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**N.Ref.ALA.E.E.053.2010
Fl. 2/2**

3.1. Informamos ainda que, a documentação dos técnicos da BIOCEV, que estão nomeados na Autorização de Fauna nº 003/2010, já foi encaminhada a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.496.2009 de 29/12/2009, anexo ao documento DEA.E.RTT.157.2009.

4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

ALA.E/WMRF

Atenciosamente,

GA.E/ALA.E/DEA.E
ST.C/DTL.C

Original assinado por
MARIANGELA DANEMBERG *MD*

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRAND



EM BRANCC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 912

DATA: 09/02/10

RECEBIDO: A

Fis.: 2580
Proc.: 009/103
Rubr.: [assinatura]

ADM.G.0006

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.058.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Licenciamento Ambiental do Sistema de
Coleta e Tratamento de Efluentes
Domésticos do Trecho de Vazão Reduzida
para Atendimento à Condicionante
Específica 2.18 da Licença de Instalação
456/2007 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. No intuito de dar continuidade ao atendimento à Condicionante Específica 2.18 da Licença de Instalação 456/2007, emitida por esse Instituto em 02/08/2007, e em consonância ao informado por meio do Ofício nº 143/2009-CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/2009, no que se refere à assunção, por esse Instituto, do licenciamento das estações de tratamento de esgotos previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única, seguindo o disposto na Resolução CONAMA 377/2006, que trata do licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário, encaminhamos, em anexo, a documentação abaixo relacionada, em consonância ao estipulado no artigo 4º da referida Resolução, que trata do licenciamento de unidades de transporte e tratamento de esgoto de pequeno porte.

...

A CGENE
em 09/02/10

De ordem CGENE
à Colômbia

~~Apud~~ 10/02/60

Luiz Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DIUS

A TRUP MÔNICOS,
SOLICITAM AVALIAÇÃO
DO NLA/MG, ANALISTA
ANDRÉ, SUGERINDO QUE
SOLICITE APOIO AO
NLA/RJ SE NECESSÁRIO,
POIS O MESMO COLUCCORSE
À DISPOSIÇÃO.

10.02.60

- amor

- 100



N.Ref.ALA.E.E.058.2010

Fl. 2/4

1.1. Projeto Executivo do Sistema de Coleta e Tratamento, em 10 volumes impressos, e em meio digital, a saber:

1.1.1. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1001-0A; ✓

1.1.2. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1002-0A; ✓

1.1.3. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1003-0A; ✓

1.1.1.4. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário das Áreas Isoladas, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1004-0A; ✓

1.1.5. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1001-0A; ✓

1.1.6. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1002-0A; ✓

1.1.7. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1003-0A; ✓

1.1.8. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1001-0A; ✓

1.1.9. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1002-0A; ✓

1.1.10. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1003-0A; ✓

1.2. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica, emitidas pelo CREA-SC, em nome dos profissionais Pilar Alejandra Grasso Rodas e Rafael Philippi Gama Salles.

EMBRANC



N.Ref.ALA.E.E.058.2010
Fl. 3 /4

1.3. Cópias Autenticadas das Procurações, emitidas pela administração dos municípios de Sapucaia e Sapucaia de Minas, outorgando a FURNAS, representada pela Sra Mariângela Danemberg, poderes para representar os citados municípios perante os órgãos governamentais de fiscalização com o fim de promover o processo de licenciamento ambiental para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos.

1.4. Cópia do Ofício GP nº 008/2010, de 13/01/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, referendando a compatibilidade do projeto dos sistemas de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das localidades situadas no trecho de vazão reduzida com o uso do solo do município.

1.5. Cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico *OK* Simplício-Queda Única - Estações de Tratamento de Esgoto: Avaliação da Vegetação", ref. DEA.E.RTT.158.2009, contendo a avaliação da vegetação existente nos locais previstos para a instalação das estações de tratamento de esgotos de forma a subsidiar o licenciamento dessas estações.

2. No que se refere à Outorga de Direito do Uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, encaminhamos, em anexo, cópia das Correspondências APE.E.E.001.2010 e APE.E.E.002.2010, ambas de 12/01/2010, por meio das quais FURNAS informa, respectivamente, às Prefeituras dos Municípios de Chiador e Sapucaia, que os formulários para solicitação da referida outorga, preenchidos pelos municípios, foram entregues na Agência Nacional de Águas (ANA) em 15/12/2009, recebendo, respectivamente, os seguintes números de Processo: 02501.001725/2009 e 02501.001726/2009, assim como foi realizado, por FURNAS, o cadastro dessas prefeituras no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos.

2.1. Nesse sentido, informamos que FURNAS vem acompanhando *pari passo* a tramitação dessas solicitações de outorga junto a ANA, e que em 05/02/2010 nos foi informado que o pedido foi deferido, restando a assinatura do Superintendente de Outorga e a publicação no Diário Oficial da União. Dessa forma, tão logo tal Resolução seja publicada, encaminharemos cópia a esse Instituto.

3. No que se refere ao posicionamento da Prefeitura de Chiador sobre a compatibilidade do projeto dos sistemas de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das localidades situadas no trecho de vazão reduzida com o uso do solo do município, informamos que estamos providenciando sua emissão junto à Prefeitura Municipal desse município e que encaminharemos cópia da mesma à esse Instituto na brevidade possível.

..I..

EMBRANC'



N.Ref.ALA.E.E.058.2010

Fl. 4/4

4. Outrossim, aproveitamos a oportunidade para encaminhar cópia impressa da Nota Técnica DEM.E.001.2009, intitulada "Estudo de vazões e qualidade da água do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida do AHE Simplício-Queda Única", contendo a avaliação do impacto da redução da vazão do rio Paraíba do Sul na qualidade da água, no trecho entre a barragem da UHE Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, com a implantação do sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos.

4.1. O referido documento tem a finalidade de subsidiar a análise desse Instituto quanto à solicitação de anuência ao cronograma proposto por FURNAS para compatibilização das obras do AHE Simplício-Queda Única com a implantação das estações de tratamento de esgotos, conforme tratado na audiência com o Ministério Público Federal em Petrópolis, realizada no dia 01/12/2009.

5. Ao aguardo da manifestação desse Instituto sobre a licença requerida, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCF



Fls.: 2584
Proc.: 807/01
Rubr.: 12

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 175/2010

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2010.

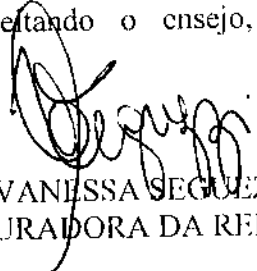
Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia do Parecer Técnico referente ao aproveitamento Hidrelétrico Simplicio – Queda Única e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita a Vossa Senhoria apresentar as informações e esclarecimentos pertinentes quanto aos tópicos apontados pelo INEA.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.002

DATA: 11/02/10

RECEBIDO:



Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília – DF

A COIHIO,

DE ORDEN P/ CONHECIMENTO
E DEMAIS PROVIDÊNCIAS PARA
O ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO.

19/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

A TRP MÔNICA,

PARA SOLICITAR MAIS INFORMA-
ÇÕES E PESQUISA; COM O DOU-
MENTO DO INEA ISOLADAMENTE
NÃO É POSSÍVEL UM MANIFESTA-
RIS. 24.02.2010

1. anexo

Respondido via ofício N°

— /2010 - DILIC/IBAMA

(Retorno ao Gal/DILIC)

Em 01/03/2010



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Fls.: 2585
Proc.: 809101 125P
Rubr.: 02

OFÍCIO INEA/PRES Nº 29/10

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2010



Ilma. Sra.

Dra. Vanessa Seguezzi

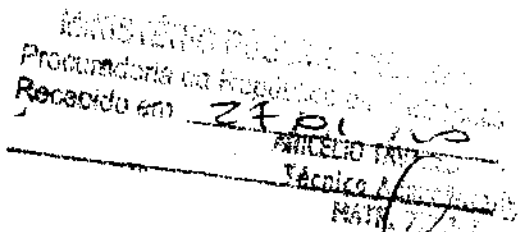
M.D. Procuradora da República

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 95, sala 502 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25680-195.

Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-58

Ofício /PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2176/2009



Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a, em atendimento à requisição em epígrafe, a qual reitera os ofícios PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 0043/2009, 672/2009, 990/2009, 1250/2009, 1649/2009 e 326/2009, informamos que o licenciamento ambiental do UHE - SIMPLÍCIO foi realizado pelo IBAMA, ou seja, em âmbito Federal.

Ressaltamos que a Gerência de Avaliação de Qualidade das Águas - GEQUAM, desta autarquia, planeja o monitoramento da qualidade de água da bacia do Rio Paraíba do Sul, sendo estabelecidos 22 (vinte e dois) pontos de coleta na calha principal e 21 (vinte e um) nos afluentes, com frequência mensal.

Segue anexa, cópia do Parecer Técnico referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única.

Renovamos os protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.


Luiz Firmino Martins Pereira
Presidente do INEA



inea instituto estadual do ambiente

Avenida Venezuela, 110 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 - Tel.: 2332-4640

www.inea.rj.gov.br

EM BRANCC

203176105
fls. 69
Pxx

A DIMAM

Fis.: 2586
Proc.: 80762
Rubr.: 20

1259
J

Em atendimento ao Processo E-07/203176/05, do Ministério Público Federal - Estudos de Avaliação Ambiental Integrada - Of. N. 09/05MPF/Petrópolis, Ref.:130019000046-2005-58, Hidrelétricas Bacia Hidrog. do Rio Paraíba do Sul, Assunto: Dano Ambiental.

Temos a informar que:

- ✓ Considerando que o licenciamento da UHE - Simplício, não tem registro no Banco de Dados do Departamento de Licenciamento Ambiental do INEA, conforme mencionado as fls.17, item 3, que o procedimento de licenciamento foi de competência do IBAMA, e que a atual Gerência de Avaliação de Qualidade das Águas - GEQUAM/INEA, antiga Divisão de Qualidade de Água - DIAG/FEEMA participa na avaliação de EIA/RIMA's no âmbito das suas atribuições e que da mesma forma nunca teve conhecimento do EIA/RIMA de tal empreendimento;
- ✓ Considerando que essa Gerência planeja o monitoramento sistemático da qualidade de água da bacia do rio Paraíba do Sul, sendo estabelecidos 22 pontos de coleta na calha principal e 21 nos afluentes, com frequência mensal, contudo, cabe esclarecer que não é mais a unidade responsável pela execução de tal amostragem;
- ✓ Considerando que no Plano de Monitoramento Sistemático constituído que as amostras são para a análise dos seguintes parâmetros: Temperatura do ar e da água, OD, DBO, DQO, pH, Condutividade, Alcalinidade, RNFT, RT, Série Nitrogenada, Série Fosforada, Cianetos, Fenóis, Metais Pesados, B(a)P, PCB's, HPA's totais, Fitoplancton quali e

EM BRANCC

quantitativo, Bioensaios, Coliformes Termotolerantes e Biota. Em anexo sumário estatístico do período 2000 a 2009;

- ✓ Considerando que fica inequívoco que existe consenso de que o rio Paraíba do Sul é o mais importante manancial do Estado do Rio de Janeiro, e é também, inconfundível e claro o compromisso de assegurar e manter sua condição prioritária. Em contraponto, acolhe-se a coexistência da atividade de geração de energia, desde que não sejam transgredidas as regras da harmonia, a partir de uma política coesa de gestão dos problemas existentes e prováveis;
- ✓ Considerando que possíveis alterações hidráulicas relacionadas às condições de sinergia entre as hidrelétricas existentes e previstas, a montante e a jusante, em especial, em situação de escassez de água, dessa forma fica intrínseco o monitoramento permanente de qualidade da água, visando acompanhar a evolução qualitativa desse corpo d'água.
- ✓ Considerando que é presumível a ocorrência de florações de algas potencialmente tóxicas, bem como, a liberação para a coluna d'água de toxina, presume-se que já exista elaborado um Plano de Contingência para remediar eventos adversos, que subtraiam da população, o seu bem maior, o acesso a água em condições de consumo, e que tenha sido alvo, de pelo menos uma Reunião Pública. Caso esse Plano não tenha sido pautado como atribuição do empreendimento recomenda-se veementemente a sua elaboração para sua aprovação e a apresentação em Reunião Pública no Estado do Rio de Janeiro, em especial nos municípios a jusante do empreendimento.
- ✓ Considerando e/ou admitindo-se que a interferência hidráulica não estabeleça uma condição muito favorável para o surgimento de *blooms* de algas, não há como desprezar as condições de qualidade de água nesse sistema aquático, em função da precariedade de infra-estrutura sanitária e a presença de cepas de cianobactérias encontradas ao longo do rio Paraíba do Sul.

Tendo em vista as respostas do Parecer Furnas, a seguir inicia-se uma avaliação do que foi exposto e apontamos deslize referente a unidade do parâmetro Cianobactérias, as fls. 37, sendo a unidade correta céls. X 10⁶ / mL

Respostas Parecer FURNAS fls. 52

- ✓ 2º parágrafo:

FM BRANCO

1261
J

"Um outro fator relevante para a compreensão...é o seu pulso de inundação. Como qualquer grande rio brasileiro, o rio Paraíba do Sul tem uma época de enchente e uma época de seca. .. após a enchente, ele deixa poças em suas margens, que funcionam como virtuais "Incubadoras" de algas, pois ali a água é aquecida pela energia solar, e a sua concentração de nutrientes é aumentada como resultado da evaporação....O resultado é a formação de verdadeiros "caldos de cultura" de algas nas margens do rio...., que inoculam o rio após o próximo pulso de inundação."

✓ **RESPOSTA** – A época do "pulso" certamente está associado ao período de maior pluviosidade, característico de 3 a 4 meses do ano. Dessa forma, deve-se supor que as poças formadas permanecem inundadas por um período de 8 a 9 meses para viabilizar a explicação apresentada acima. Uma possibilidade seria viabilizada pela presença de formas de resistência de espécies do fitoplâncton. No caso particular de cianobactérias tais cistos podem permanecer viáveis por até 70 anos, entretanto, como principais organismos envolvidos nos processos de florações tóxicas neste ambiente, em particular no Reservatório de Funil, destacam-se diversas espécies de *Microcystis*, que não produzem cistos.

✓ **3º parágrafo:**

Que...
responsabilização por qualquer dano
ou impacto ambiental não pode ser imputada ao empreendedor do AHE
Simplicio....

RESPOSTA – Na realidade a mudança da dinâmica do corpo hídrico, alterado de lótico para lântico, ou mesmo intermediário entre os dois é, já por si, um impacto, na medida em que interfere nos processos geoquímicos de acumulação e liberação de vários elementos, interfere sobre fauna e flora, destacando-se a maior probabilidade de eventos de florações.

✓ **4º parágrafo:**

3. O rio Paraíba do Sul, como se apresentará após a implantação do AHE
Simplicio

.....essa avaliação exclui de nossa análise o trecho do rio Paraíba do Sul a montante da confluência dos três rios (Paraíba, Paraibuna, Piabanha), e também exclui o trecho a jusante da Ilha do Idefonso, a partir da qual o rio volta a apresentar sua dinâmica natural.

RESPOSTA – Na realidade qualquer estudo ou gestão que busque a compreensão de processos em ecossistemas aquáticos deve considerar como unidade mínima a bacia hidrográfica. A realização de um recorte que pretende analisar apenas um trecho, que na verdade faz parte de um sistema, deve ser ponderada como visão simplista. Cabe comentar que, especificamente é preocupante, dentre outros pontos, os efeitos a

EM BRANCC

jusante do empreendimento, no que diz respeito à promoção do desenvolvimento de cianobactérias, como já verificado em FUNIL.

fls. 72
Bx
Fls.: 2589
Proc.: 807101
Rubr.: 1262
J

✓ 8º parágrafo:

Trecho de vazão reduzida

...foram planejadas a retirada do lixo de Sapucaia (com a desinfecção da área, impedindo que o chorume e os detritos antigos alcancem o leito do rio)

RESPOSTA – Necessário apresentar detalhadamente o processo planejado, considerando dimensão da área atingida, análise de granulometria do solo, profundidade do lençol freático na área, caracterização físico-química do lençol freático, bem como a implantação de piezômetros para um monitoramento sistemático. Quanto avaliar como positivo a implantação de reservatório no controle da floração de algas é no mínimo incompatível com as experiências apontadas na literatura mundial.

✓ **Respostas Parecer FURNAS fls. 53**

Dentre estes reservatórios.... o reservatório de ANTA não apresenta nenhum risco significativo de eutrofização exacerbada pelo empreendimento, pois seu tempo de residência não será significativamente maior do que o do rio nas condições atuais.

- ✓ **RESPOSTA** – O tempo de residência estimado de ANTA é de 2,18 dias, de acordo com o parecer (fls. 52). Não se observa tal tempo de residência do Paraíba do Sul neste trecho, região de médio curso. Apresentar os estudos que evidenciam este tempo de residência para o rio Paraíba do Sul, no trecho em questão (médio curso).

....Ou seja, o risco de eutrofização do reservatório de Anta é dependente apenas das cargas ali lançadas, e não de qualquer ação do empreendedor.

RESPOSTA – Em se tratando de um esforço no sentido de se avançar em direção às políticas e ações de desenvolvimento, numa perspectiva de sustentabilidade, sobretudo no que diz respeito ao recurso hídrico, a análise de cada questão levantada não está focada em localizar a culpabilidade ou não do empreendedor, mas em buscar alternativas técnicas, quando houver, no sentido de se minimizar ou evitar as conseqüências que irão afetar a qualidade da água como um todo e, portanto, atingindo demais usuários do recurso.

✓ 4º parágrafo

Página 2, pergunta 2.

....águas do Paraíba do Sul, de modo que não haverá contaminação do córrego pelos poluentes hoje presentes no rio.

EM BRANCL

RESPOSTA - Como já apontado, um dos efeitos esperados pelo aumento do tempo de residência é o incremento da eutrofização. Como consequência principal, considerando o abastecimento humano, destaca-se o maior crescimento de cianobactérias tóxicas, que podem inviabilizar sua captação. O crescimento de cianobactérias sob tais condições representa um risco potencial para o curso a jusante, ainda que sem acréscimo de nutrientes (entrada nova), uma vez que os ambientes de menor hidrodinâmica formam inóculos para o crescimento a jusante, como já observado neste sistema, na região sob influência de FUNIL.

✓ **5º parágrafo**
Página 3, pergunta 1.

RESPOSTA: Após a leitura da resposta cabe inquirir: É conhecida a profundidade de solo afetado? Até que ponto houve percolação de chorume? Atingiu lençol freático?
Em caso positivo - apresentar os dados; em caso negativo - realizar estudo

✓ **Respostas Parecer FURNAS fls. 54**
2º parágrafo
Página 4, pergunta 3

...Além disso, é preciso enfatizar que o AHE Simplício *não acrescenta* cargas ao rio Paraíba do Sul. As cargas já presentes no rio são elevadas, e serão as responsáveis por qualquer eutrofização futura do reservatório.....Os riscos de eutrofização a montante e a jusante do empreendimento estão fora do controle do empreendedor, e são de responsabilidade dos agentes poluidores do rio Paraíba do Sul (entre os quais não se encontra o empreendedor do AHE Simplício).

RESPOSTA: Destaca-se, uma vez mais, a responsabilidade social esperada de um empreendimento do porte do aqui proposto, considerando a importância do rio Paraíba do Sul para vários municípios fluminenses como única fonte de captação de água para distribuição.

Os problemas já existentes no rio, que podem ser agravados pelo empreendimento de forma já esclarecida, em particular no que diz respeito às alterações de tempo de residência da água, devem, certamente ser considerados nesta análise. Não é possível desconsiderar os efeitos a jusante simplesmente porque sua causa tem origem em outro local.

EM BRANCI

Fis.: 2591
Proc.: 807/01
Rubr.: R.

20/11/2010
fls. 74
BNC

Na realidade este é um dos pontos principais a ser considerado, uma vez que o rio destina-se, prioritariamente ao abastecimento, enquanto que a viabilidade dos demais usos estará submetida ao uso prioritário, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O estudo de modelagem, de acordo com a equação de *Vollenweider* para a carga de fósforo que os reservatórios podem receber, revelou, de acordo com a resposta do empreendedor, a possibilidade de lançar 6 vezes mais fósforo do que o atualmente disponibilizado no rio Paraíba. Entretanto cabe considerar que a proposição foi realizada na década de 1976, e que o modelo foi proposto para lagos de clima temperado. Infere-se, ainda que ao assumir o modelo de *Vollenweider*, desconhece ou desvale a legislação federal e estadual que norteiam e determinam as concentrações de fósforo a serem lançadas.

Cabe considerar as particularidades dos ambientes tropicais como temperaturas mais elevadas que aceleram a decomposição com redução de oxigênio, particularmente no hipolímino, elevada concentração de Ferro nos sedimentos tropicais que adsorvem íons fosfato em elevada quantidade. Tais fatores vão incrementar a liberação de fosfato, após o enchimento, de íons fosfato.

Atualmente, as restrições para lançamento de cargas nos corpos d'água, em particular de fósforo devem ser uma preocupação primordial, em função do grau acelerado de alteração verificado nos ambientes aquáticos continentais em geral. Lançamento em particular de fósforo, elemento diretamente associado aos problemas de eutrofização em todo o mundo, deve ser controlado em função dos efeitos de liberação das frações adsorvidas no particulado que terminam por realimentar a eutrofização. Na verdade o aumento de fósforo nos sistemas aquáticos promove desenvolvimento de matéria orgânica, cuja decomposição gera condições mais redutoras no sedimento, promovendo maior liberação do fosfato adsorvido.

Por fim, o sumário estatístico, em anexo, período 2000 a 2009, comprova que o rio Paraíba do Sul apesar de receber contribuição de lançamentos de carga orgânica possui uma significativa capacidade de autodepuração. Quanto a lançamentos de despejos industriais citados as fls. 52, primeiro parágrafo supõe-se que o autor das respostas elaboradas no Parecer de Furnas Centrais Elétricas S.A. desconhece por completo a atuação de controle e fiscalização industrial dos órgãos ambientais, tanto do Estado do Rio de Janeiro quanto do Estado de São Paulo.

1264
J

EM BRANCC

Fis.: 2592 20017011
Proc.: 807/01 fls. 75
Rubr.: 22 PRC

Solicita-se, além disso, dar conhecimento ao INEA do Plano de Monitoramento limnológico do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, incluindo as tais metodologias de ponta mencionadas, bem como, o sistema preditivo.

Em 27 de novembro de 2009

Fátima de Freitas Lopes Soares
Chefe da Gerência de Avaliação de Qualidade das águas
Analista Ambiental/Bióloga
Matrícula 27/1492

Anselmo Frederico Neto
Chefe do Serviço de Avaliação de Qualidade dos Corpos Hídricos
Técnico Ambiental/Químico
Matrícula 27/1040

Patricia Domingos
Analista Ambiental/Bióloga
Matrícula 2396257

RECEBIDO
DIMAM / INEA
Data 07/12/09
Ass. Alan Mat. 2469424

1265
J

EM BRANCL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Informação e Monitoramento Ambiental - DIMAM

Fis.: 2593
Proc.: 807101
Rubr.: 10

203176 105
Ms. 76
PME

126
J

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2417/2008 de 19 de dezembro
Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-58

Aproveitamento Hidroelétrico de Simplicio

Em atendimento à solicitação do ofício supracitado temos a informar:

Os dados abaixo representam o resultado de monitoramento do período de 2000 a 20089 (Tab. 1), em três estações de coleta do rio Paraíba do Sul. As estações estão localizadas a montante (PS 430), no trecho (PS 432) e a jusante do empreendimento (PS 434) (Fig. 1).

Considerando a Resolução CONAMA 357/05, apenas os valores medianos de Coliformes Termotolerantes estiveram acima do estabelecido para corpos d'água de Classe II.

Entretanto, destacam-se alguns parâmetros, cujos valores máximos, estiveram acima do proposto pela legislação vigente. Todos os metais analisados demonstraram tal resultado, nos pontos monitorados. Da mesma forma os dados de Fósforo Total e DBO tiveram os valores máximos acima do estipulado pela na legislação (Tab. 1).

Cabe comentar que os elevados valores de concentração de Fósforo, em todo o trecho do empreendimento, representam um aspecto de preocupação, considerando a mudança da hidrodinâmica do rio, passando de lótico para lântico, no segmento a montante do empreendimento (referência estação PS 430). As consequências previstas incluem maior acumulação desses recursos nutrientes nos reservatórios a serem formados, resultando em maior probabilidade de floração de cianobactérias. Os dados de fitoplâncton do monitoramento do INEA demonstram presença de inóculo deste grupo de microalgas no rio Paraíba (Tab. 1).

A situação de enriquecimento do corpo d'água pode ser agravada no trecho onde há previsão de redução de vazão, tomando em conta os prováveis lançamentos de matéria orgânica, oriundos das atividades e ocupações locais.

Solicitamos encaminhar à DILAM (Diretoria de Licenciamento Ambiental) para informações complementares.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2009

Patricia Domingos

Mauricio F. Soares

EM BRANCI

1267
J

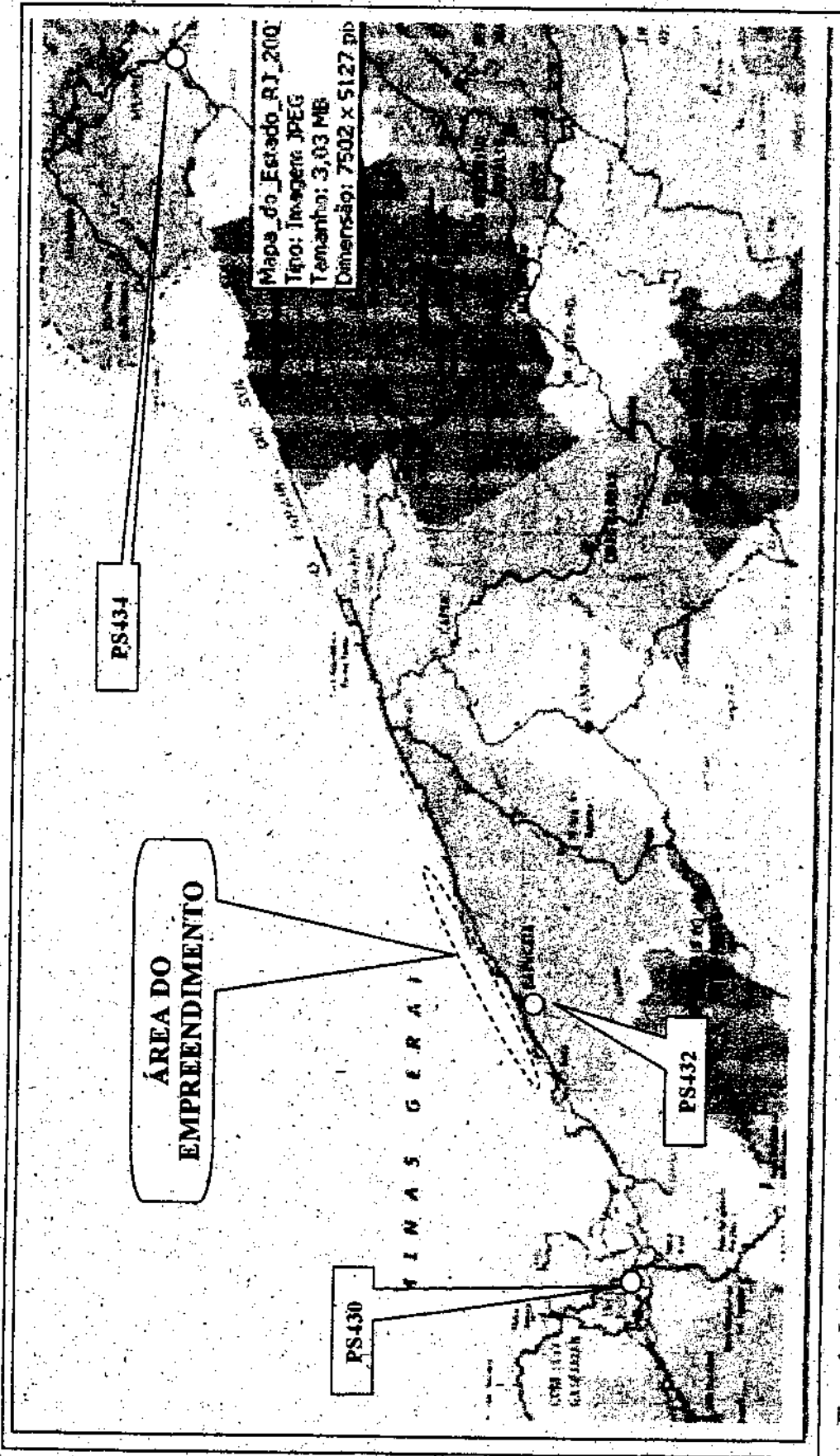


Figura 1 - Localização dos pontos de monitoramento no Rio Paraíba do Sul na área de influência da Hidrelétrica de Simplicio.

EM BRANCO

Tabela 1 – Rio Paraíba do Sul – Calha Principal
Estatística Básica das Estações de Monitoramento de Três Rios, Sapucaia e Itaocara
Período de 2000/2009

Parâmetros	Três Rios (PS430)				Sapucaia (PS432)				Itaocara (PS434)				Padrão Conama Classe 2*
	n	Min	Med	Máx	n	Min	Med	Máx	n	Min	Med	Máx	
Cianobactérias células/mL	50	0	82,0	3936,2	46	0	31,8	2244,5	2	0	135,6	271,3	50000
Col. Termotolerantes (NMP mil/100 mL)	27	0,13	13	24000	26	0,8	6	300000	10	0,08	14	16000	1
Condutividade umho/cm	70	40	100	670	71	45	70	150	31	1,5	70	96	--
DBO - mg/L	70	0,6	2	22	71	1	2	5,2	31	2	2	3,6	5
DQO - mg/L	66	10	10	80	67	10	10	80	29	10	10	50	--
Ferros - mg/L	60	0,001	0,001	0,015	60	0,001	0,001	0,02	25	0,001	0,001	0,1	0,003
Fosforo Total - mg/L	68	0,01	0,1	1,0	69	0,01	0,1	1,0	31	0,01	0,1	0,6	0,1
Nitrato - mg N/L	70	0,01	0,4	1,35	71	0,01	0,4	1,3	31	0,2	0,4	1,6	10
Nitrito - mg N/L	70	0,006	0,01	0,2	71	0,002	0,01	0,2	31	0,001	0,009	0,11	1
Nitrogênio Amônia Solúvel - mg N/L	69	0,01	0,09	0,4	70	0,01	0,055	0,5	31	0,01	0,05	0,2	3,7
Nitrogênio Kjeldahl - mg N/L	65	0,2	0,8	2,4	66	0,15	0,6	3	29	0,01	0,55	1,8	--
OD - mg/L	69	4	7,8	10	70	0,8	9,1	10,4	30	6,6	8,6	11,2	5
Orto-fosfato dissolvido - mg/L	68	0,01	0,03	0,5	69	0,01	0,03	0,6	31	0,01	0,02	0,3	--
pH	70	5,9	6,7	10	71	5,7	6,7	10	31	5,9	6,55	7,6	6 a 9
Sólidos Suspensos Totais - mg/L	69	3	20	460	70	2	20	600	30	3	20	140	--
Sólidos Totais - mg/L	46	15	110	1350	46	10	180	680	18	22	110	1700	--
Chumbo - mg/L	34	0,01	0,01	0,02	34	0,01	0,01	0,04	29	0,01	0,01	0,85	0,01
Ferro - mg/L	34	0,02	0,725	8,5	34	0,16	0,8	9,5	29	0,25	1	12	--
Ferro sol - mg/L	11	0,02	0,12	0,35	11	0,1	0,2	0,6	4	0,06	0,185	0,35	0,3
Mercúrio - ug/L	30	0,1	0,1	0,15	30	0,1	0,1	0,15	28	0,1	0,1	0,45	0,2
Zinco - mg/L	34	0,005	0,01	0,15	34	0,005	0,0125	0,14	29	0,005	0,01	0,05	0,09

(*)

0,0003 mg/L

Fls: 2595 203 176 105
 Proc: 807/01 fls. 78
 Rubr: 10 Box

1268
 2

EM BRANC

203176/100
 Fls: 2596 fls. 79
 Proc: 807109 BX
 Rubr: 10

Estadística Básica 2000 a 2009 - Rio Paraíba do Sul

1269
 J

Parâmetros	Estadística Básica - PS430						
	N	Mínimo	Percentil 25	Mediana	Percentil 75	Percentil 95	Máximo
Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL)	60	130	3000	9000	16000	112500	300000
Condutividade (umho/cm)	78	40	85	100	110	146	370
DBO (mg/L)	80	0,6	2,0	2,0	2,0	2,0	6,0
DQO (mg/L)	74	10	10	10	20	45	70
Fósforo Total (mg/L)	77	0,01	0,08	0,10	0,20	0,42	0,70
Nitrato (mg/L)	78	0,01	0,35	0,40	0,46	0,60	0,80
Nitrito (mg/L)	79	0,003	0,010	0,010	0,020	0,030	0,200
Nitrogênio Amoniacal (mg/L)	79	0,01	0,05	0,09	0,15	0,21	0,40
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)	75	0,15	0,48	0,72	1,00	1,66	2,40
OD (mg/L)	79	4,0	7,3	7,8	8,6	9,6	10,0
Ortofosfato Dissolvido (mg/L)	79	0,01	0,02	0,03	0,04	0,07	0,50
pH (mg/L)	80	5,9	6,5	6,7	6,9	7,4	8,2
Sólido Suspenso Total (mg/L)	77	3	10	20	40	112	300

Parâmetros	Estadística Básica - PS432						
	N	Mínimo	Percentil 25	Mediana	Percentil 75	Percentil 95	Máximo
Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL)	59	130	1300	5000	13000	40000	300000
Condutividade (umho/cm)	80	45	60	70	80	100	150
DBO (mg/L)	80	1,0	2,0	2,0	2,0	2,4	5,2
DQO (mg/L)	76	10	10	13	20	70	80
Fósforo Total (mg/L)	77	0,01	0,09	0,10	0,20	0,46	0,80
Nitrato (mg/L)	76	0,01	0,30	0,38	0,45	0,51	0,80
Nitrito (mg/L)	79	0,002	0,010	0,012	0,020	0,030	0,200
Nitrogênio Amoniacal (mg/L)	79	0,01	0,03	0,05	0,09	0,21	0,50
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)	74	0,15	0,35	0,60	0,95	2,67	5,50
OD (mg/L)	78	4,6	8,6	9,2	9,6	10,0	10,4
Ortofosfato Dissolvido (mg/L)	79	0,01	0,02	0,03	0,04	0,11	1
pH (mg/L)	80	5,7	6,4	6,7	6,9	7,4	8,1
Sólido Suspenso Total (mg/L)	77	2	14	20	50	112	210

Parâmetros	Estadística Básica - PS434						
	N	Mínimo	Percentil 25	Mediana	Percentil 75	Percentil 95	Máximo
Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL)	13	280	5000	13000	30000	8496000	16000000
Condutividade (umho/cm)	37	2	60	70	73	82	96
DBO (mg/L)	37	2,0	2,0	2,0	2,0	3,4	3,6
DQO (mg/L)	34	10	10	10	20	42	50
Fósforo Total (mg/L)	37	0,01	0,07	0,10	0,20	0,35	0,60
Nitrato (mg/L)	36	0,20	0,30	0,40	0,50	0,75	1,60
Nitrito (mg/L)	37	0,001	0,008	0,010	0,010	0,070	0,200
Nitrogênio Amoniacal (mg/L)	36	0,01	0,02	0,05	0,10	0,20	0,20
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)	35	0,01	0,40	0,55	0,80	1,46	1,80
OD (mg/L)	35	6,6	8,2	8,8	9,5	10,7	11,2
Ortofosfato Dissolvido (mg/L)	37	0,01	0,02	0,03	0,04	0,08	0,30
pH (mg/L)	37	5,9	6,4	6,6	6,8	7,2	7,6
Sólido Suspenso Total (mg/L)	36	3	10	20	40	96	140

EM BRANGI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2597
Folha: 807/101
Data: 12/02

Ofício nº 03/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

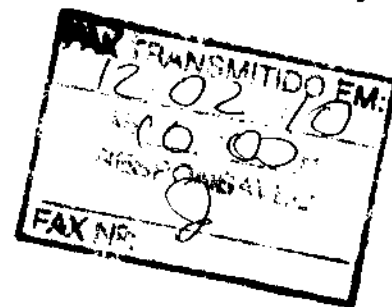
Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ.

Senhora Assessora,



1. Reportando-me ao documento ENGEVIX nº 8922/00-3V-MC-1016-0 intitulado "Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ – Análise de Estabilidade de Talude em solo-estava 0+500" encaminhado em 09/11/09, e com base na INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 02/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 01/02/10 (em anexo), informo que o referido documento não foi considerado satisfatório para fins de avaliação e anuência por essa coordenação.

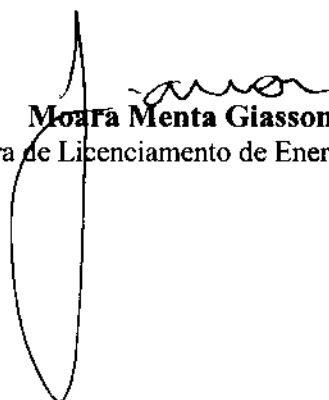
2. Para uma análise mais precisa solicita-se que o relatório seja complementado observando-se:

- I. Perfil comparativo de vantagens e desvantagens das metodologias apresentadas nos projetos executivos (original e proposto);
- II. Imagem de satélite e relatório fotográfico do trecho alvo;
- III. Legendas mais detalhadas com definições mais precisas dos perfis apresentados;
- IV. Metodologia para se evitar processos erosivos;
- V. Destinação do material a ser removido.

3. Diante o exposto, sem as informações não será possível determinar aumento real de segurança ao empreendimento com as mudanças propostas.

4. Visto que se trata de mudanças que interferem na segurança do trecho, aproveito para solicitar que a ART do responsável técnico pelo projeto seja encaminhada junto com as informações complementares.

Atenciosamente,



Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 12 do mês de fevereiro de 2010, encerrou-se este volume n°. XIV do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 2406 e finalizado na folha n°. 2598 abrindo-se, em seguida, o volume de n°. XV.

EM BRANC